

N.º 14.246

1934 24

DISTRIBUIÇÃO

1.ª Seção

Dr. Paulo Lopes

P. G.

M. Cavallini

Dr. Luiz Brind

Proc. Geral

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

1.ª SECÇÃO

PROCESSO

Francisco Mercadante

Reclama contra a  
Leopoldina Railway Company, Limited

ANNEXOS

484-5.167-645

*Handwritten notes:*  
14246  
34  
119  
Caja 034 v. 01

*Handwritten notes:*  
DCE 17182  
9626-937

N.º 17182

ENTRADA 1912/1934

MINISTERIO DO TRABALHO	Ministro
	Expediente
	Contabilidade
	D. Trabalho
	D. Prop. Ind.
	D. Ind. Com.
	D. Povoamento
	D. Estatística
	C. N. Trabalho
	Insp. Seguros
T. Previdência	

Ao C. N. T. 2

em 19/12/1934

Diretor do Gabinete

Exm.º Snr Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

N.º 1-14246

21 de Dezembro de 1934

Francisco Mercadante, brasileiro, com 31 annos de idade, casado civilmente, funcionario da The Leopoldina Railway Co Limited, ha 15 annos, exercendo as funções de agente de estação, no Departamento do Trafego, vem pelo presente mui respectosamente solicitar de V.Exa. providencias no sentido de fazer a The Leopoldina Railway Co Limited dar cumprimento ás Leis Sociaes em favor dos funcionarios de mais de 10 annos de serviço.

Declara pelo presente que, á 6 de Fevereiro de 1934, compareceram á Estação de Lage de Muriahé, os membros da Commissão de Inqueritos da The Leopoldina Railway Co Limited, sem o representante do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, afim de instaurar o processo administrativo contra o agente interino da Estação de Lage, Snr Demercilio Ferreira Couto, empregado este de menos de 10 annos de serviço, afim de apurar as responsabilidades em torno das irregularidades por este agente cometidas, cujas irregularidades se prendiam em "ADEANTAMENTOS DE CONHECIMENTO DE CAFÉ", n'um total de 1116 saccoes, ao Snr Abel Francisco Friaça, preposto de Fabio Vaz, em cujo processo, foi envolvido o declarante, por accusação e perseguição do Snr Manoel Joaquim da Rocha, Inspector Especial da Chefia do Trafego da Leopoldina Railway Co Limited, que alli comparecera no dia 5 de Dezembro de 1933, afim de fazer as devidas sindicancias em torno das ditas irregularidades e receber dos Snrs Fabio Vaz e Abel Francisco Friaça o café faltante, cujo café foi entregue por intermedio do referido Inspector Especial, no dia 6 de Janeiro de 1934, conforme autos e declarações assignadas pelos proprios Fabio Vaz e Abel Francisco Friaça e testemunhas que, a isto assistiram, sendo todo o café entregue intregalmente sem qualquer onus para a The Leopoldina Railway Co Limited. Declara que, segundo depoimentos das testemunhas arroladas no processo, declarações do agente interino Demercilio Ferreira Couto, do beneficiado Snr Abel

Rec. na 1.ª Secção

127

Francisco Friaça e bem assim as declarações cathêgoricas do Inspector-ajudante, Snr Sebastião Martins, ficaram completamente desfeitas as acusações do Snr Manoel Joaquim da Rocha, Inspector Especial da Chefia contra o declarante, tendo a Comissão de Inqueritos, procedido uma acariação entre os Snrs Demercilio Ferreira Couto, Sebastião Martins, e Manoel Joaquim da Rocha, cuja acariação veio contrariar ainda mais uma vez, o que fora attribuido pelo Inspector Especial da Chefia do Trafego contra o declarante; em virtude do que, acima expõe o declarante, nada ficou apurado que, o declarante fosse conivente nas irregularidades occorridas nos dias 28 de Outubro e 9 de Novembro de 1933, na Estação de Lage, datas estas que, o declarante se achava auzente do serviço e alheio ao serviço da estação por motivo de doenças conforme pedidos de licença acompanhados dos respectivos attestados medicos em poder da The Leopoldina Railway Co Limited; tendo o declarante, feito a entrega da estação de Lage ao Snr Demercilio Ferreira Couto, por ordem da Delegacia do Trafego, no dia 3 de Outubro de 1933 legalmente e mediante termos; nada mais, tendo o declarante com o serviço da estação, uma vez que, se auzentou para tratar de sua saúde, portanto, claro está que, o declarante uma vez auzente e alheio ao serviço da estação por motivo de doença, nada tem com as irregularidades praticadas pelo seu substituto nos dias 28 de Outubro e 9 de Novembro de 1933.

Dada as acusações do Snr Manoel Joaquim da Rocha, Inspector Especial da Chefia do Trafego, foi o declarante afastado do serviço por quatro meses; tempo este que, aguardava pacientemente a solução do processo, no entretanto, este processo foi deliberado sómente pela Administração da The Leopoldina Railway Co Limited, sem que, este Ministerio delle tivesse conhecimento, conforme consta ao declarante; sendo pois, os quatro meses que, o declarante ficara afastado do serviço, considerado como suspenso, sem direito a indemnisação de seus vencimentos referentes aos mesmos e como punição a sua volta ao serviço em 12 de Abril de 1934, para uma estação peor, desprovida de todo o conforto necessario, e em desacordo com os requisitos da higiene e ainda se sujeitando, o

234

declarante com o desconto mensal de 50\$000 para custear os alugueis do par-  
dieiro que, a The Leopoldina Railway Co Limited, dá aos seus empregados como  
casa de moradia etc.

Deante do processo que, foi o declarante envolvido, por perseguição e accusação  
do referido Inspector Especial, em cujo processo nada ficou apurado contra o  
declarante, conforme V. Exa. com o processo em mão, poderá examinar minuciosa-  
mente, os depoimentos, as declarações de folhas das testemunhas arroladas no  
processo e bem assim as acarições, si o declarante é passivo de punição injus-  
ta conforme vem a The Leopoldina Railway Co Limited lhe imputando; outresim,  
si o declarante, fosse cúmplice ou conivente nas irregularidades praticadas  
pelo seu substituto, em 28 de Outubro de 1933 e 9 de Novembro, respectivamente,  
não voltaria ao serviço, ocupando o cargo que, ocupava d'antes.

Declara ainda que, a Administração da The Leopoldina Railway Co Limited, vem  
se apoiando no simples facto da falta de fiscalização aos serviços da estação,  
pelo declarante, isto é irrisorio! pois, a Administração lança mão deste peque-  
no recurso para o seu ponto de apoio para fugir ao cumprimento das nossas  
leis.

Estando o declarante, licenciado desde 3 de Outubro á 15 de Dezembro de 1933,  
conforme attestados medicos e pedidos de licença em poder da referida Cia,  
e auzente do serviço, como poderia o declarante exercer fiscalização no servi-  
ço a cargo de outrem? Quando o declarante fez a entrega legalmente da estação  
ao seu substituto? Será por ventura, um empregado licenciado e auzente do ser-  
viço, responsavel pelos actos praticados pelo seu substituto durante a sua au-  
zencia? Declara ainda que, nas devassas procedidas nos serviços da estação,  
na gestão do declarante, pelo Inspector Especial, Snr Manoel Joaquim da Rocha,  
nada ficou constatado e apurado que, o declarante [fosse conivente nas irregula-  
dades praticadas pelo seu substituto e que houvesse precedentes do declarante,  
conforme declarou o referido Inspector Especial, nas suas declarações de folhas  
à Comissão de Inqueritos.

Em virtude, de nada ser apurado contra o declarante, vem appellar para V. Exa.  
afim de que, a The Leopoldina Railway Co Limited, se obrigue a indemnisal-o,  
como é de justiça, com os quatro meses que, ficara afastado do serviço injusta-  
mente, aguardando solução do processo; porquanto, nada ficou apurado e provado

*RS 5*

contra o declarante e bem assim requer de V.Exa. a reentrega da sua es-  
tação que é Lage, onde trabalhou ha quatro annos por nomeação durante  
este tempo, prova o seu procedimento com os documentos devidamente legali-  
sados e sellados anexos ao processo e bem assim com a defesa por  
escripto do seu advogado, Dr. João Romeiro, cuja defesa por escripto se acha  
ligada ao processo com demais documentos em poder da The Leopoldina  
Railway Co Limited.

Confiante pois, no vosso character justiceiro e V.Exa.  
como protector dos fracos, o declarante aguarda pacientemente o vosso des-  
pacho favoravel, tendo em vista pois, a tenuante favoravel, pois, claro está,  
si o declarante tivesse qualquer conivencia em taes irregularidades, não  
voltaria ao serviço, occupando o mesmo cargo que occupava antes do proces-  
so-

Nestes termos-

P.D.

*Aperibé, 15 de Janeiro 1934*  
*Francisco Mendes*  
*15/12/1934*



APERIBÉ, 15.12.1934

*Ao Sr. Nunes Galvão para informar*  
 *Em 5 de Janeiro de 1935*  
 *Leopoldo de Almeida Sodré*  
 *Director da 1.ª Secção*

INFORMAÇÃO

Sobre a reclamação de fls. 2, apresentada ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho pelo Sr. Francisco Mercadante, proponho, preliminarmente, a autoridade superior seja ouvida a Leopoldina Railway, mediante copia da petição de fls. 2.

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 1935.

*Galvão*  
2.º.º.

*N' consideração do Sr. Director Geral de acordo com a informação*  
Em 17 de Janeiro de 1935  
*Theodoro de Almeida Sodré*  
Director da 1.ª Secção

*Rec. gab. 17/1/35.*

*N' 1.ª Secção para fazer o expediente*  
*fls. 02 a Jan. de 1935*  
*Guadalupe*  
*Director Geral*

*Rec.* 25 JAN 1935

*Ao Sr. Nunes Galvão para fazer o expediente*  
Em 2 de Fevereiro de 1935  
*Theodoro de Almeida Sodré*  
Director da 1.ª Secção

Compuisto

Am 4-2-35.

Gerhard  
Aip.

4

P. 14.248/34

5

Fevereiro

5

/K

1-242

Snr. Director Gerente da Leopoldina Railway

De ordem do Sr. Presidente, solicito-vos inform-  
meis o que se offerecer a respeito da reclamação junto  
por copia, apresentada ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho,  
Industria e Commercio pelo Sr. Francisco Mercadante.

Attenciosas saudações

~~Director Geral da Secretaria~~

*[Handwritten signatures and notes, including "Director Geral da Secretaria" and "Director Gerente"]*

Sr. Director Gerente da Leopoldina Railway

De ordem do Sr. Presidente, solicito-vos informar-me o que se estiver a respeito da reclamação feita por copia apresentada ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio pelo Sr. Francisco Mercadante.

Atenciosas saudações

Juntada: Juntado aos presentes  
antes os docs. de f.  
seguintes.

Rio, 24.4.55  
Paulo Berguini & C.

8

# The Leopoldina Railway Company Limited.

vj/jpn

ADMINISTRAÇÃO

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 1935.

D.G.011,23-(RL)  
-I.A.82-

Illmo. Sr. Dr. Director Geral da  
Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho  
Rio de Janeiro



P. 14.246/34

De posse do seu officio nº 1-242 (P. 14.246/34), de 5 do corrente mez e só recebido aqui a 21, que capeou uma reclamação do ferroviario Francisco Mercadante ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio, passo a prestar as informações que se seguem.

Segundo correspondencia do Departamento do Trafego desta Estrada, a estação de Lage emittiu em favor de Fabio Vaz, comprador de café, conhecimentos para um total de 1.116 saccos de café, sem que alludida mercadoria fosse, na verdade, despachada ou depositada no armazem, ou mesmo que de sua existencia, em qualquer local houvesse noticia.

Os conhecimentos emittidos e fornecidos a Fabio Vaz, por intermedio do seu preposto Abel Friaça, sem a mercadoria respectiva, foram para os seguintes despachos:

- N.21, de 28-10-933, por 250 saccos de café, para Porciuncula;
- N.22, de 28-10-933, por 133 saccos de café, para Porciuncula;
- N.23, de 28-10-933, por 133 saccos de café, para Porciuncula;
- N. 4, de 9-11-933, por 300 saccos de café, para Porciuncula; e
- N. 5, de 9-11-933, por 300 saccos de café, para Porciuncula.

De tão grave falta foram accusados Francisco Mercadante, agente da citada estação de Lage, então em goso de licença desde 4-10-933, e seu auxiliar e substitute eventual Demercilio Ferreira Couto.

Mercadante contava 12 annos, 5 mezes e 8 dias de serviço e Demer-

Rec.  
1- MAR 1935

281

cilio 3 annos e 10 mezes.

Em face do que dispõe o art. 53 do Decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931, e tendo em vista o tempo de serviço de Mercadante, foi instaurado o inquerito administrativo, que se iniciou em 29 de Janeiro de 1934.

No mencionado inquerito foram ouvidos, além dos dois accusados, Abel Friaça e dez testemunhas.

Demercilio Ferreira Couto assumiu a responsabilidade pelo fornecimento dos conhecimentos sem a existencia da mercadoria.

Francisco Mercadante, apesar de licenciado desde 4-10-933 até 15 de Dezembro do referido anno, allegou que deixou de assumir o exercicio do cargo em virtude da falta do já mencionado café, porém, essa falta grave não communicou aos seus superiores hierarchicos. Justificando sua innocencia no caso dos conhecimentos, confessou, entretanto, Mercadante que não exerceu fiscalisação no registro de cargas despachadas (E.31), facilitando assim ao seu auxiliar, encarregado da escripturação do indicado registro, um meio facil de burlar os interesses da Companhia.

A Comissão de Inquerito, no seu relatorio, depois de bem apreciar todo o processado, opinou pela responsabilidade de Francisco Mercadante na falta de fiscalisação, aliás confessada, da escripta do Registro de Cargas Despachadas (E.31).

Assim, ante o que ficou convenientemente apurado, foi o reclamante reintegrado em serviço no dia 13 de Abril de 1934, na estação de Aperibé, sem qualquer redução nos seus vencimentos, com a pena de suspensão sem remuneração durante o tempo em que permaneceu afastado do trabalho, pois que responsavel directo pela boa e correcta execução dos serviços da estação de Lage, deixou que seu auxiliar Demercilio Ferreira Couto praticasse faltas graves, sem as cohibir ou dellas dar conhecimento aos seus chefes immediatos; e, quanto a Demercilio, que não con-

10

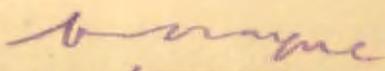
tava os 10 annos de estabilidade funcional, foi exonerado.

Para melhor esclarecimento desse Conselho, tomo a liberdade de enviar copia fiel da carta que Demercilio Ferreira Couto dirigiu ao Sr. Chefe do Trafego em 14 de Dezembro p.findo.

Nessa carta, Demercilio historiou, com detalhes, o motivo de sua attitude no inquerito, avocando a responsabilidade do adiantamento de conhecimentos de café, no total de 1.116 saccos.

Na expectativa de haver dado a V.S. todos os informes necessarios ao julgamento da reclamação de Francisco Mercadante por esse Egregio Conselho, que, certamente, della deixará de tomar conhecimento, por falta de amparo legal, sirvo-me de ensejo para renovar-lhe meus protestos de subido apreço e distincta consideração.

Annexo:-1 c/2 fls.-

  
Director Gerente

Lage 14 de Dezembro de 1934.

Illmo Snr, Chefe do Trafego.

Rio.

O abaixo assignado, Demercilio Ferreira Couto, ex-empregado desta companhia, tendo sido dispensado em processo administrativo de estação de "Lage" em o qual constou-me como um dos mais culpados, porém, se tal culpa sobreveio a mim foi simplesmente por pedido do snr, Francisco Mercadante, que fingia meu amigo, pedio-me que o defendesse em todos os pontos de vista, e eu penalizado por ter familia, assim o fiz.

Pois, quando recebi a estação de "Lage" quando em licença, existia falta em armazem de 500 e tantos sacos de café falta esta feita por Mercadante; não só isto como tambem, em minha resposta ao snr, Delegado do Trafego, em diversos itens menti, porque ? Tudo por causa d'ele, exemplo: Item 4º, troca de café, foi feito tudo instigado e até ordem aos carregadores feito por ele, isto feito porque tinha dado a apresentação e vio que a falta que ele tinha feito continuava de pé, assim tambem como algumas que fiz por consideração aos amigos d'ele, e mesmo pelo habito que ele tinha em fazer taes transações com os mesmos.

Mui respeitavel snr, Chefe do Trafego faço o presente não com o intuito de galgar tão sómente meu lugar, mais para V.S. ficar convieto de que nunca faltára para com minhas obrigações e que sempre tive meu caratér limpo, e o que exponha a V.S, neste, é a expressão da verdade e que não tenho culpa absolutamente, fui arrastado para o abysmo pelo covarde Mercadante, porque ele estava prevendo tudo, sabia que aqueles canalhas iam dar o bolo na estação, e como não tinha geito de se livrar, auzentou-se do serviço como se fosse por enfermidade, e apontou-me a Delegacia para substituil-o, porque ? Porque outro não receberia estação por camaradagem illudido conforme fui, sem communicar, porque prejudicava-o, enfim, eu como era e sou pobre, não podendo constituir advogado para defender-me, não recebi o tempo que estive parado; ele, que pôde e com todas as razões recebeu tudo, e ficou colocado, eu nem

12

a caixa quiz fazer reposição de minhas contribuições, tudo por contra  
ordem de V.S.

Sem mais cordiaes saudações.

(a) Demercilio Couto.

Copia fiel por: Ulanof Augusto Vaz Junido.  
Escripturario

Conferido por:

Arthur Ribeiro Rozado com: Antônio Cascaes Filho  
Escripturario Praticante de la.classe

VISTO:

Demercilio Couto

Director Gerente

po Sr. Aloyzio Rogeudo para informar  
Em 20 de Março de 1935  
Theodoro de Almeida Filho  
Director da 1.ª Secção

po Sr. Regino de Almeida para informar  
Em 20 de Abril de 1935  
Theodoro de Almeida Filho  
Director da 1.ª Secção

Recebi  
[Signature]

# — Informação —

Ante, de entre a  
apreciação das razões operadas  
pela Leopoldina Railway sobre  
a queixa apresentada por Fran-  
cisco Mercadante, propouho  
à autoridade superior de soli-  
cite à Cia. o requesito admi-  
nistrativo referido no officio  
em puto do presente auto.

Rio, 24. 4. 1935  
Rupulo Benavente  
aux. 1.º Def.

**A' consideração do Sen. Director Geral**

de acordo com a informação

**Rio de Janeiro, 27 de Abril de 1935**

Theodoro de Almeida Lodi

**Director da 1.ª Secção**

A' 1.ª Secção para o necessario expediente

Rio, 26 de Abril de 1935

Francisco Paulo de Almeida

Sub Director Geral

Recebido na 1.ª Secção em 27. ABR. 1935

A' Messias Emacina Alvarado para fazer o

expediente

**Em 10 de Maio de 1935**

Theodoro de Almeida Lodi

**Director da 1.ª Secção**

Comprova

Em 16/5/1935 -

Emacina de Abreana

Jua. de 1967.

EA

1-664

Sr. Director da "The Leopoldina Railway Co. Limited

Havendo Francisco Mercante, agente de estação, no Departamento do Trafego dessa Companhia, reclamado contra o acto da mesma, pelo facto de ter sido dispensado do cargo que exercia não obstante contar mais de dez annos de serviço, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser encaminhado a esta Secretaria o original do inquerito administrativo instaurado contra o reclamante, afin de que possa o Conselho Nacional do Trabalho se manifestar a respeito da reclamação em apreço.

Attenciosas saudações

Francisco de Paula Watson  
No impedimento do Director Geral

14

Proc. 14.843/35

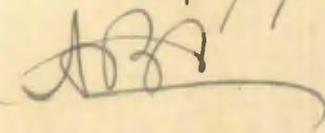
18 Maio

1-504

Dr. Director de "The Bopouina Railway Co., Limited"

Havendo Francisco Fernandes, agente de estação,  
 no Departamento de Trabalho de sua Companhia, reclamado contra o  
 acto da mesma, pelo facto de ter sido dispensado do cargo que  
 exercia não obstante contar mais de dez annos de serviço, e por-  
 tanto não necessariamente providencias ao respeito de ser substituido  
 de a esta Secretaria e original do expediente administrativo in-  
 tendido contra o reclamante, e de que houve o Conselho de  
 classe de Trabalho se manifestar a respeito da reclamação em  
 sentido.

Atenciosas saudações

Juntada:  
 Juntos aos pareceres  
 e autos, o doc. que  
 se segue.  
 dia 17/5/35  




# SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA LEOPOLDINA RAILWAY

FUNDADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 1919

SÉDE: RUA SÃO CHRISTOVÃO, 210 - 1.º ANDAR. — TELEPHONE 20-2768

RIO DE JANEIRO

(T).

N. P/D-1/14

Secretaria, 2 de Abril de 1935



Illmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.  
Rio de Janeiro.

Temos em nosso poder procuração passada por Francisco Mercadante, nosso associado envolvido em um processo administrativo quando exercia as funções de agente Lage Muriahé, isto por pretensas faltas cometidas em 28 de Outubro e 9 de Novembro de 1933.

Adianto-vos que o deputado classista Acyr Medeiros esteve com procuração de nosso associado para tratar do caso sem que a sua actuação se tenha feito sentir os desejados efeitos.

Agradeço os possiveis informes de V. S. sobre o caso em apreço.

Saúde e Fraternidade

J. B. Sarmet Junior

Presidente

14. sub  
34

*Ao Sr. Bergamini de Alencar para informar*  
*Em 27 de Abril de 1935*  
*Resposta de Almeida Filho*  
*Director da 1.ª Secção*

-9.ABR.1935

Recebido na 1.ª Secção em \_\_\_\_\_

8/4/35



# SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA LEOPOLDINA RAILWAY

FUNDADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 1929

SÉDE: RUA SÃO CHRISTOVÃO, 210 - 1.º ANDAR — TELEPHONE 28-2768

RIO DE JANEIRO

(T).

N. \_\_\_\_\_ Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 193

Francisco Mercadante, brasileiro, com 31 annos de idade, casado civilmente, funcionario da The Leopoldina Railway C<sup>2</sup> Limited, ha 15 annos, exercendo as funcões de agente de estação, no Departamento do Trafego, vem pelo presente muito respeitosa e sollicitar de V. S. providencias no sentido de fazer a The Leopoldina Railway dar cumprimento as Leis Sociaes em favor dos funcionarios de mais de 10 annos de serviço effectivos.

Declara pelo presente que, a 6 de Fevereiro de 1934, compareceram na Estação de Lage de Muriaé, os membros da Comissão de Inqueritos da The Leopoldina Railway, sem o representante do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, afim de instaurar o processo administrativo contra o agente interino da Estação de Lage, o Snr. Demercilio Ferreira Couto, afim de apurar as responsabilidades em torno das irregularidades por este agente cometidas, cujas irregularidades se prendem a "ADEANTAMENTOS DE CONHECIMENTOS DE CAFÉ" n'um total de 1116 saccos ao Snr. Abel Francisco Friaça proposto do Snr. Fabio Vaz, em cujo processo, foi envolvido o declarante, por acusação e perseguição exclusivamente do Snr. Manoel Joaquim da Rocha, Inspector Especial da Chefia do Trafego da Leopoldina Railway C<sup>2</sup> Limited, que ali comparecera no dia 5 de Dezembro de 1933 afim de fazer as devidas sindicancias em torno das ditas irregularidades e receber dos Snrs. Abel Francisco Friaça e Fabio Vaz o café faltante, qual foi entregue a referida Cia. no dia 6 de Janeiro de 1934, conforme autos e declarações assignadas pelos proprios Abel Francisco Friaça, Fabio Vaz e demais testemunhas que, a isto assistiram, cuja entrega do café foi feita integralmente sem qual-quer onus a referida The Leopoldina Railway C<sup>2</sup> Limited. etc.

Declara que, segundo depoimentos das testemunhas arroladas no processo, declarações do agente Demercilio Ferreira Couto, do beneficiado Anr. Abel Francisco Friaça e bem assim a declaração do Inspector-ajudante, Sebastião Martins, ficaram completamente desfeitas as acusações do Snr. Manoel Joaquim da Rocha, Inspector Especial da Chefia do Trafego contra o declarante, tendo a Comissão de Inqueritos procedido uma acariação entre os Snrs. Demercilio Ferreira Couto, Sebastião Martins e Manoel Joaquim da Rocha cuja acariação veio contrariar ainda mais uma vez, o que fora atribuido pelo Inspector Manoel Joaquim da Rocha contra o declarante; em virtude de que, acima expõe o declarante, nada ficou apurado que, o declarante fosse conivente nas irregularidades ocorridas nos dias 28 de Outubro e 9 de Novembro de 1933 na Estação de Lage, datas estas, que o declarante se achava ausente do serviço e alheio a estação por motivo de doenças conforme pedidos de licenças acompanhados dos respectivos attestados medicos em poder da Leopoldina Railway C<sup>2</sup> Limited; tendo o declarante, feito a entrega da estação de Lage, ao Snr. Demercilio Ferreira Couto, por ordem da Delegacia do Trafego, no dia 3 de Outubro de 1933 legalmente e mediante termos; nada mais tendo o declarante com o serviço da estação, uma vez que, fez a entrega da mesma e se ausentando para tratar de sua saúde, portanto, claro está que, o declarante uma vez ausente e alheio ao serviço da estação por motivo de doença, nada tem com as irregularidades pelo seu substituto nos dias 28 de Outubro e 9 de Novembro de 1933.

Dada a acusação do Snr. Manoel Joaquim da Rocha, Inspector Especial da Chefia do Trafego, foi o declarante afastado do serviço por 4 meses; tempo este que, aguardava pacientemente a solução do processo, no entretanto, este processo foi deliberado somente pela administração da The Leopoldina Railway C<sup>2</sup> Limited, sem que este Ministerio delle tivesse conhecimento, conforme consta ao declarante; sendo pois, os 4 meses que, o declarante ficara afastado do serviço considerado como suspenso, sem direito a indemnisação dos mesmos e como punição a sua volta ao serviço em 12 de Abril de 1934 para uma estação peor, desprovida de todo o conforto necessario, em desacordo com os requisitos da higiene e ainda se sujeitando o declarante com o desconto de 50\$000 mensaes para custear o aluguel do pardieiro que, a The Leopoldina Railway C<sup>2</sup> Limited da aos seus empregados como moradia etc.

Deante do processo que, o declarante foi envolvido, por perseguição e acusação do referido Inspector Especial da Chefia do Trafego, em cujo processo nada fie



# SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA LEOPOLDINA RAILWAY

FUNDADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 1919

SÉDE: RUA SÃO CHRISTOVÃO, 210 - 1.º ANDAR — TELEPHONE 28-2768

RIO DE JANEIRO

(T).

N. \_\_\_\_\_

Continuação

Secretaria

de

de 193

cou apurado contra o declarante, conforme V.S. com o processo nas mãos poderá examinar segundo os autos, os depoimentos, as declarações das testemunhas arroladas no processo e bem assim as acariações si o declarante é passivo de punição injusta conforme vem a The Leopoldina Railway C<sup>a</sup> Limited lhe imputando, outrossim, si o declarante fosse cúmplice ou responsável pelas irregularidades praticadas pelo seu substituto em 28<sup>ma</sup> de Outubro e 9 de Novembro de 1933 respectivamente, não voltaria ao serviço, occupando o mesmo cargo que, occupava d'antes.

Declara ainda que, a Administração da The Leopoldina Railway C<sup>a</sup> Limited vem se apoiando no simples facto da falta de fiscalização nos serviços da estação pelo declarante, (isto é irrisório); pois, a Administração lança mão desse recurso para seu ponto de apoio para sacrificar a sua victima e não cumprir os despositivos das leis.

Estando o declarante, licenciado de 3 de Outubro á 15 de Dezembro de 1933, conforme attestados medicos e pedidos de licença em poder da The Leopoldina Railway C<sup>a</sup> Limited e ausente do serviço, como poderia o declarante exercer fiscalização no serviço da estação a cargo de outrem? Quando o declarante fez a entrega legalmente da estação ao seu substituto? Será por ventura um empregado licenciado e ausente do serviço de sua estação, responsável pelos actos praticados pelo seu substituto durante a sua ausência autorizada?

Declara ainda que, nas devassas procedidas no serviço da estação pelo Sr. Joaquim da Rocha, Inspector Especial da Chefia, nada ficou apurado e constado que, o declarante fosse conivente nas irregularidades praticadas pelo seu substituto em 28<sup>ma</sup> de Outubro e 9 de Novembro, conforme as declarações de folhas prestadas á Comissão de Inqueritos pelo referido Inspector Especial da Chefia do Trafego.

Em virtude de nada ser apurado contra o declarante, vem apellar para V. S. afim de que a The Leopoldina Railway C<sup>a</sup> Limited, se obrigue á indemnisal-o como é de justiça, com os quatro meses que, ficara afastado do serviço injustamente, aguardando solução do referido processo, porquanto nada ficou apurado e provado contra o declarante e bem assim requer a reentrega de sua estação que é Lage, onde e nomeado ha quatro annos e durante este tempo prova a sua conducta com os documentos legalizados e sellados annexos ao processo e bem assim a defesa por escripto do seu advogado assistente, Dr. João Romeiro, cuja defesa por escripto se acha ligada ao processo e demais documentos em poder da The Leopoldina Railway C<sup>a</sup> Limited. Confiante pois, no vosso character justiceiro e V. S. como protector dos fracos, o declarante aguarda pacientemente o vosso despacho favoravel, tendo pois, a tenante a seu favor, pois, claro está, si o declarante tivesse conivencia em taes irregularidades, não voltaria ao serviço conforme voltara.

Nestes termos. P.D. (a) Francisco Mercadante.

Assignado e sellado com 2\$000 sellos Federaes e \$200 sello de Educação.

Informação

O Presidente do Syndicato dos Ferreiros da Leopoldina Railway, em o officio de fls. 15, declarando que tem em seu poder procuração passada por Francisco Mercadante, sem comtudo apresental-a a este Conselho, submette á apreciação deste mesmo Conselho as razões adduzidas a fls. 16 e 17.

Salvo melhor juizo da autoridade superior, penso que o referido representate de classe só poderá funcçionar nos autos com a apresentação da respectiva procuração, que deverá fazer parte integrante do processo.

Rio, 17 de maio de 1935

*Spurio Bergamini de L.*  
aux. 1a. classe

Em tempo . Em atrzo, por accumulo de serviço a meu cargo.

*ABA*

*A' consideração do Snr. Director Geral  
de acordo com a informacão*

*Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1935*

*Theodoro de Almeida Vellozo*  
Director da 1ª Secção

*VISTO-Ao Snr: Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.*

*Em 20 de Maio de 1935*

*Guacel Soares*  
Director da Secretaria

*Rec. na Prot. Geral em 22-5-35*

*Rec. na Proc. em 23-5-35*

*Ao Dr. Procurador Adjunto em Comissão*

*Rio de Janeiro, 27 de Maio de 1935*

*Natori Filho*  
Procurador Geral, interino

De acordo com a lei, o presidente ou representante do Sindicato de classe do empregado está autorizado a funcionar nas causas em que está interessado a estabilidade funcional do sindicalizado; e uma vez que o Sindicato de classe, para funcionamento, es tois requisitos a aprovação preliminar, pelo Ministério do Trabalho, dos seus estatutos, que deverão estar de acordo com a legislação em vigor (autonomia e não independência sindical é o que the garante a Constituição), perante o Minis terio ou qualquer dos seus órgãos o presidente do Sindicato representa os seus associados.

No caso presente, entretanto, houve duas procurações anteriores à inibição do Sindicato na defesa dos direitos ~~do~~ alegados pelo reclamante: as do dr. João Romeiro (declaração, a fl. 17, do dr. Francisco Cabante), e as do dr. Aguiar Medeiros, (declaração, a fl. 15, do presidente do Sindicato). Seria preciso acto posterior do outorgante para revogar os poderes, por ele cometidos a esses procuradores.

Nesses termos, estou de acordo com o dr. Alc effi auxiliar, em que se torna necessária a apresentação de procuração pelo presidente do Sindicato para funcionar no processo.

Rio, 27 de Maio de 1935

Odysseu Stafini  
Procurador adjunto, em causa.

Proc no Proc. em 28-5-35

" " Gab. " 30/5/35

At' consideração do Sr. Presidente

Rio 3 de Junho de 1955  
Macedo  
Director Geral

Apresento e junto a proposta

Em 3 de Junho de 1955

Dom Nuno  
PRESIDENTE

Sr. Sr. Leão para prepara  
rar expediente. Rio 4 de Junho de 1955  
Macedo  
Director Geral

no Sr. Alvaro Rezende para cumprir

Em 17 de Junho de 1955

Rodolfo Almeida Vello

Director da 1.ª Secção

Recebido e cumprido neste d. 12  
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 1955  
Alvaro Luiz de Rezende  
Chefe de Secção

D.n.º 14.246/34

A.L.R.

23

Junho

5

1-842

Sr. Presidente do Sindicato dos Ferroviarios  
da Leopoldina Railway

Rua São Christovão n.º 210 - 1.º andar.

Distrito Federal

A D A T M U L

Com referencia ao vosso officio n.º P/D - 1/14,  
de 2 de Abril do corrente anno, communico-vos, de ordem do Sr.  
Presidente, que deveis apresentar a necessaria procuração pa-  
ra acompanhar o processo em que Francisco Mercadante reclama  
contra a The Leopoldina Railway Company, Limited.

Attenciosas saudações

Osvaldo Loare

Director Geral da Secretaria.

Dr. Presidente do Syndicato dos Empregados  
da Leopoldina Railway  
Rua São Cristovão n.º 210 - 1.º andar.

Distrito Federal

JUNTA DA

À fls. 20 destes autos  
junto, nesta data, o documento pro-  
tocolado sob o n.º 1-6.134/35.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 1935

*Alvaro de Azevedo*  
Aux. de la. Cl.

Attestamos verdadeiras

*Alvaro de Azevedo*

Director Geral da Secretaria.

# The Leopoldina Railway Company Limited.

*P. 21*

ADMINISTRAÇÃO

Rio de Janeiro, 27 de Maio de 1935.

D.G. 011,23-(RL)  
-I.A. 82-

Caixa N.º 291

Illmo. Sr. Dr. Director Geral da  
Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho  
Rio de Janeiro



Em mãos seu officio nº 1-664 (Proc. 14.246/34), de 16 do corrente mez, recebido no dia 21, que passo a responder.

Menciona o alludido officio uma reclamação de Francisco Mercante, quando, segundo a indicação do numero do processo, penso tratar-se do caso de Francisco Mercadante, sobre o qual já esta Companhia prestou informações no officio de 27 de Fevereiro ultimo, em attenção ao officio de V.S. sob nº 1-242, de 5 do mencionado mez.

Sem outro motivo, valho-me da oportunidade para apresentar-lhe

Cordiaes saudações

*[Signature]*  
Director Gerente

*reunion em 3-4-35*  
*No 2º officio havia ficado para informa nos*  
*Em 2 de junho de 1935*  
*Leocadio de Almeida Rodde*  
Director da 1.ª Secção

31/5

Rec. em 10-6-35.

O Proc. 14.246/34, ao qual deve ser juntado o presente officio, encontra-se em poder do Sr. Director desta Secção para o necessario expediente, a quem passo este documento, para os devidos fins.

Rio, 13/6/935.

*Maria Alcina Marques de La'.*  
2ª off.

*po Lou. Aloysio Rezende para informar nos*  
*autos Em 17 de Junho de 1935*  
*Theodoro de Sales da Costa*  
*Director da 1.ª Secção*

P. 22

Recbido em 22/6/35.

1a. Secção.

A.L.R.

INFORMAÇÃO

Respondendo ao officio junto por cópia á fls. 14, a The Leopoldina Railway Company, Limited, á fls. 21, informa que já offereceu a este Conselho os necessarios esclarecimentos pelo officio de fls. 8 e seguintes.

Verificando-se, assim, que a Companhia reclamada não deu a verdadeira interpretação ao officio desta Secretaria, proponho seja o mesmo reiterado.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 1935

*Alcyrio Cavall de Figueira*  
Aux. de la. Cl.

*A' consideração do Snr. Director Geral  
de acordo com a informação*

*Rio de Janeiro, 24 de Junho de 1935*

*Theodor de Almeida Lobo*  
Director da 1ª Secção,

*A' Sr. Sec. para fazer expediente em  
resposta ao officio de fr. 21, rectificando o  
engano do expediente a fr. 14 e reiterando o  
pedido de renovação do requerito administrativo.*

*Rio, 27 de Junho de 1935*

*Em tempo, A' Consideração  
do Sr. Procurador geral, de m. d. m.  
do Sr.vidente. Rio 27/6/35  
Quarto de*  
*Rec. na lrv. em 28-6-935.*

VISTO  
Ao Dr. Procurador Adjunto, em Comissão  
Rio de Janeiro, 1º de Junho de 1935  
Procurador Geral, em exercício

Para prosequimento, deve aguardar o presente processo resposta do officio de fl., que estabelecerá a qualidade de mandatário do reclamante em relação ao Sindicato, a que pertence.

Quanto a ser reiterado o officio que sollicitou o inquerito, do qual não resultou a diminuição de vencimentos do reclamante, mas uma suspensão do ferroviário, sem vencimentos, durante o tempo em que durou o inquerito, parece-me necessaria.

O que se tem entendido até agora é que cabe a este Conselho conhecer não apenas dos casos de demissão e sim de todos aqueles que se referem à estabilidade funcional dos ferroviários, afim de evitar a fraude nas disposições objectivas da lei. É isso, aliás, o que se dispõe no art. 11 das instruções para inquerito administrativo de 5 de Junho de 1933 deste Conselho: concluído o inquerito, e recebido pela empresa, esta, "à vista de sua conclusão, ou o mandará arquivar, e readmitirá o empregado ao serviço, se porventura estiver suspenso, pagando-lhe os atrasados, ou ordenará a sua apresentação ao Conselho Nacional do Trabalho, para que este aprecie e julgue o caso". Estou de acordo, pois, com a sugestão de v. auxiliar. Rio, 6.8.1935

Odylo Costa

Recab. Jab. 4-9-35

A' consideracao do Sr. Presidente

Res. 6 de Set. de 1935  
Macedo Soares  
Director Genl.

Reforma da praca

Em 9 de Setembro de 1935

[Signature]  
PRESIDENTE

A' Sr. Seco para o necessario expediente

Res. 11 de Set. de 1935  
Macedo Soares  
Director Genl.

Recebido na 2ª Secção em 11/9/35

No Sr. Seco da Cruz para fazer o expediente

Em 23 de Setembro de 1935

[Signature]

Director da 2ª Secção

24/9/35

Exemplar. Em 23-9-35  
Sr. Seco da Cruz

[Large Signature]

Proc. 14.246/34.

10

Outubro

5

CN/SSBF.

1-1.292

Sr. Director Gerente da "The Leopoldina Railway Company Limited".

Avenida Francisco Bicalho.

Estação Barão de Mauá.

N'esta.

Reiterando os termos do officio nº1-664, de 16 de Maio p. passado solicito-vos, de ordem do Sr. Presidente e de conformidade com o requerido pela Procuradoria Geral, as necessarias providencias no sentido de ser enviado a esta Secretaria, dentro do prazo de 15 dias, contados do recebimento deste, o original do inquerito administrativo instaurado contra Francisco Mercadante, afim de que o Conselho Nacional do Trabalho possa se pronunciar sobre a reclamação pelo mesmo formulada contra essa Empresa.

Attenciosas saudações.

---

Director Geral da Secretaria.

20/

Time 12-18-1936

1936

1-1-1936

Dr. Director General da Via Leopoldina Railway Company Limited

Avenida Francisco Bicalho

Estação Ferro de São

Paulista

Quarta:

Quanto aos presentes, auto, do  
aqueito que se segue.

Rio, 19-1-1936.

Luís Bezerra

Director Geral de Secção

25

# The Leopoldina Railway Company Limited.

vj/jpn

ADMINISTRAÇÃO

Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 1935.

D.G.011,23-(RL)  
-I.A.82-

Illmo.Sr.Dr.Director Geral da  
Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho  
Rio de Janeiro

Em 18 do corrente mez foi recebido o officio nº 1-1.292, de 10 deste, que, reiterando o de nº 1-664, de 16 de Maio p.passado, solicita a remessa do inquerito administrativo instaurado para apurar faltas graves attribuidas a Francisco Mercadante.

Aquelle officio sob nº 1-664, de 16 de Maio, foi respondido pelo meu D.G.011,23-(RL)-I.A.82-, do dia 27 do mencionado mez de Maio, dando entrada no Protocollo Geral desse Conselho no dia immediato, isto é, 28, ahi tomando o nº 6.134/35.

quanto ao ocorrido com o reclamante, já esta Companhia deu completas informações no officio de 27 de Fevereiro do fluente anno, entretanto, como esse Conselho pede a remessa do inquerito administrativo, embora que com o seu resultado não tivesse havido exoneração do inculpado e sim a imposição de penas disciplinares perfeitamente cabiveis á Estrada, annexo ao presente os autos do inquerito reclamado.

Dispensavel será, por certo, offerecer aqui maiores detalhes, pois que, pelas peças do referido inquerito, esse Egregio Instituto se inteirá de todo o ocorrido, quanto mais que o relatorio da Comissão circumstancia, com minucia, todos os factos apurados.

Entretanto, permitta-me V.S. convocar sua attenção e a do Conselho para os termos da carta que, em 14 de Dezembro de 1934, Demercilio Ferreira Couto, ex-auxiliar de Francisco Mercadante, dirigiu ao Sr. Chefe do Trafego, carta que se junta ao presente como

Recebido na 1ª Secção em 28/10/35.

Ao Chefe Reclamante de Francisco Mercadante  
Em 6 de Novembro de 1935  
Theodoros de Almeida Filho  
Director da 1ª Secção



uma peça integrante, e da qual seguiu uma copia fiel com o meu officio de 27 de Fevereiro do anno em curso.

Devo, antes de finalizar, accentuar a gravidade das faltas que foram articuladas contra Francisco Mercadante e seu auxiliar Demercilio Ferreira Couto, salientando, sem duvida, a do adiamento de despachos e conhecimentos para 1.116 saccos de café em grão a favor de Fabio Vaz, quando tal mercadoria inexestia, e é certo que mesmo não provado o possivel lucro dos indiciados, tal condição era desnecessaria de apurar-se porque, como bem decidiu a 1ª. Camara desse Conselho no Processo nº 1.421/33, quer tenham elles agido por affeição ou interesse, não diminue a gravidade da falta.

Na expectativa de haver attendido á solicitação constante do seu officio no inicio citado, renovo-lhe meus protestos de subido apreço e distincta consideração.

  
Director Gerente

**Annexos:**

Uma carta em 2 fls.

Um inquerito administrativo c/155 fls.

Hoje 14 de Dezembro de 1934



5526

Ilmo Sur, Chefe do Tráfego Rio.

O abaixo assignado Demercio Ferreira Couto, ex-empregado desta companhia tendo sido dispensado em processo administrativo de estação de "Wage" em o qual constou-me como um dos mais culpados, porém se tal culpa sobreveio a mim foi simplesmente por pedido do sur, Francisco Mercadante, que fingia meu amigo, pediu-me que o defendesse em todos os pontos de vista, e eu penalizado por ter familia, assim o fiz.

Tais quando recebi a estação de "Wage" quando em licença, existia falta em armazem de 500 e tantos sacos de café. falta esta feita por Mercadante; não só isto como também, em minha resposta ao sur, Delegado do Tráfego, em diversos itens menti, porque? Tudo por causa d'ele, exemplo: Item 4º, troca de café, foi feito tudo instigado e até ordem aos carregadores feito por ele, isto feito porque tinha dado a apresentação e vio que a falta que ele tinha feito continuava de pé, assim também como algumas que fiz por consideração aos amigos d'ele, e mesmo pelo habito que ele tinha em fazer taes transações com os mesmos.

Não respitarel sur, Chefe do Tráfego faço o presente não com o intuito de galgar tão somente meu lugar, mais para S. S. ficar convencido de que nunca faltára para

com minhas obrigações e que sempre tive um caráter  
 tímido, e o que expus ao S. S., neste, é a expressão  
 da verdade e que não tenho culpa absolutamente,  
 fui arrastado para o abysmo pelo covarde Mercante,  
 porque este estava prestando tudo, sabia  
 que aqueles canalhas iam dar o bote na estação,  
 e como não tinha jeito de se livrar, augmentou-se  
 do serviço como se fosse por enfermidade, e  
 apontou-me a delegacia para substituir o,  
 porque? Porque outro não receberia estação por ca-  
 maradagem iludido conforme fui, sem commu-  
 nicar, porque prejudicava-a, e enfim, eu como  
 era e sem poder, não podendo constituir advi-  
 gado para defender-me, não recebi o tempo que  
 estive parado; ele, que ponde e com to das as  
razões recebeu tudo, e ficou colocado, em meu  
recurso quiz fazer reposição de minhas  
 contribuições, tudo por contra ordem de S. S.  
 Sem mais cordiaes Saudações.

Wenercilio Couto

# LEOPOLDINA RAILWAY

N. **L.A. 82.**

Expediente sobre INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA APURAR FALTAS  
GRAVES ATRIBUIDAS A FRANCISCO MERCADANTE, AGENTE NA ES-  
TAÇÃO DE LAGE.

Data de começo 29 DE JANEIRO DE 1934.

Data de terminação 9 DE MARÇO DE 1934.

---



# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1ª SECCÃO)

PROCESSO N. 8.985

1936

## ASSUMPTO

Viação Terrea do P. G. de do Sul

Exigência Administrativa contra  
Waldemar Focher

## RELATOR

P. Lopes

## DATA DA DISTRIBUIÇÃO

24/11/36

## DATA DA SESSÃO

15-12-36

## RESULTADO DO JULGAMENTO

Deu vista a Dr. Saraiva.

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

*1.º ff.*  
30

ACUSADO:- FRANCISCO MERCADANTE,  
AGENTE EM LAGE.



A U T U A Ç Ã O

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MES DE JANEIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO, AUTUO A PORTARIA E DOCUMENTOS QUE ADIANTE SE SEGUEM. DO QUE, PARA CONSTAR, EU, MANUEL AUGUSTO VAZ JUNIOR, SECRETÁRIO DA COMISSÃO, SERVINDO DE ESCRIVÃO, ESCREVI E SUBSCREVO ESTE TERMO, Manuel Augusto Vaz Junior.

vj/jpn

D.G.011,23-(RL)  
-I.A.82-

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1934.

P O R T A R I A

Tendo em consideração os fatos narrados na correspondência do senhor Chefe do Tráfego, junta por cópia e que fica fazendo parte integrante da presente Portaria, segundo a qual Demercilio Ferreira Couto e Francisco Mercadante, aquele agente interino e êste agente efetivo da estação de Lage, praticaram as seguintes faltas:

1a.) Adiantamento de conhecimentos ao sr. Abel Friaça, preposto de Fábio Vaz, consignados a êste, no total de 1.116 sacos de café, não entregues e nem depositados na estação acima referida, como pertencentes aos despachos:

N.21, de 28/10/33, por 250 sacos de café para Porciuncula;  
N.22, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula;  
N.23, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula;  
N.4, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula; e  
N.5, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula;

2a.) Falta de 1.451 quilos de café relativos a diferenças nos pêsos de várias expedições efetuadas por Demercilio Ferreira Couto e Francisco Mercadante, que aceitaram o pêsos médio de cada saco com 60  $\frac{1}{2}$  quilos, quando não os pesaram na balança da estação;

3a.) Falsa declaração no "Registro de Cargas Despachadas" (E.31) da estação de Lage, onde constam os seguintes despachos:

N.5, de 7/8/33, para Itaperuna, com 6.050 quilos de café em grão como remetidos em 9/8/33, no carro nº 1.617/E;  
N.10, de 8/8/33, para Itaperuna, com 8.050 quilos de café em grão como remetidos em 30/8/33, no carro nº 1.832/E;  
N.11, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 3.261/E;

N.12, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.758/E; e N.13, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.654/E,

quando, pelo "Registro de Movimento de Vagões" (T.9) e pelos manifestos de vagões (T.574), aqueles carros foram assim utilizados:

Nº 1.617/E - saiu de Lage em 9/8/33 com o despacho nº 10, para Praia Formosa, constante de 200 sacos com 12.100 quilos de café;

Nº 1.832/E - saiu de Lage em 30/8/33 com os despachos ns. 22 e 36, para Porciuncula, constantes de 167 e 80 sacos de café;

Nº 3.261/E - saiu de Lage em 15/8/33 com os despachos 4, 14, 17 e 18, para Itaperuna, constantes, respectivamente, de 100, 100, 100 e 10 sacos de café;

Nº 1.758/E - encontrava-se na estação de Itapemirim, de onde saiu no dia 13/8/33 para a linha de Vitória;

Nº 1.654/E - achava-se na estação de Bicas, de onde saiu como carro "breack" do trem de cargas F.M.5 do dia 15/8/33 com destino á estação de São Geraldo, DETERMINO se instaure o inquérito administrativo, ouvindo-se os acusados, os beneficiados com os conhecimentos emitidos, as pessoas que dêsses fatos tenham ciência e as testemunhas: Manuel Joaquim da Rocha, funcionário da Repartição do Tráfego no Escritório Central; Eduardo de Souza Pinto, Interventor da Contadoria, em Macaé; Sebastião Martins dos Santos, funcionário da Delegacia do Tráfego, em Campos; João Fagundes da Mota, residente em Lage; Humberto Tavares, corretor de mercadorias, estabelecido á Rua da Quitanda, 192, nesta Capital; Nicoláu Bastos Filho, Pedro Silveira, José Silveira, Alvaro Medeiros, Antônio Fernandes dos Santos e Manuel Ferreira da Mota, aqueles residentes na estação de Lage e este

4  
33

no arraial do mesmo nome. Nomeio para constituirem a Comissão de Inquérito os senhores: Francisco de Avila Tavares, Chefe de Secção na Contadoria; Manuel Cordeiro Muniz, Interventor da Contadoria; e Manuel Augusto Vaz Junior, funcionário da Administração, que servirão, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Secretário, assistindo a todos os tómos e atos do inquérito o representante da Companhia, Dr. João Pereira Neto, funcionário da Administração. Dê-se-lhes ciencia, remetendo-se a presente Portaria, lavrada em quatro vias de igual teor, ao senhor Presidente da Comissão, para os fins convenientes, acompanhada da cópia da correspondência da Repartição do Tráfego, da fôlha de antecedentes e do certificado de tempo de serviço do ferroviário Francisco Mercadante, todos devidamente autenticados.

Cumpra-se.

*Francisco de Avila Tavares*  
Diretor Gerente

A. a Portaria, dê-se ciencia aos demais membros, para instalação da Comissão nesta data.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934.

*Francisco de Avila Tavares*  
PRESIDENTE

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que dei ciencia aos senhores membros da Comissão e ao representante da Companhia dos tómos da Portaria do senhor Diretor Gerente, em 29 de janeiro de 1934. Eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, o certifiquei e subscrevo esta certidão.

*Manoel Augusto Vaz Junior*

Ciente. Em 29/1/1934

*Manoel Cordeiro Muniz*

Ciente. Em 29/1/34.

*Manoel Augusto Vaz Junior*

TRAFEGO

THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY LD.

Queira Citar:

T.E.H.12-55

-S/D-

Rio de Janeiro, 22-Dezembro-1933

Sr.Diretor Gerente

-ESPECIAL-

Presente

ESTAÇÃO DE LAGE-IRREGULARIDADES EM CONHECIMENTOS  
DE CAFÉ-AGENTE INTERINO DEMERCILIO FERREIRA COUTO

-----

D.G.218,31 (S) de 7-12.

Antes de ter conhecimento do texto da carta do Contador Geral datada de 5 do vigente, já este Departamento, em virtude da situação anormal em que se achavam os serviços da estação de Lage, anormalidade essa evidenciada pelas constantes reclamações de Porciuncula sobre demoras de despachos, irregularidades na transmissão do R.V., atraso de correspondencia, etc, havia determinado que para ali seguisse um dos funcionarios da Delegacia do Trafego, providencia essa efetivada em 3 do corrente.

Em face, porém, da importancia dos fatos a que se reportava a carta do Contador Geral, determinei que tambem um dos Inspetores desta Chefia fôsse apurar "in loco" os fatos graves imputados ao agente Demercilio Couto.

Desde logo foi considerado indispensavel o descongestionamento do armazem, affm de que se pudesse chegar a um resultado real sobre o montante dos adiantamentos de conhecimentos que Demercilio Couto fizera a particulares.

Isso feito apurou-se que haviam sido emitidos os seguintes conhecimentos para expedições que não tinham dado entrada em armazem:

<u>Nº</u>	<u>Data</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Destino</u>
21	28-10	250 sacos	Porciuncula
22	28-10	133 "	"
23	28-10	133 "	"
4	9-11	300 "	"
5	9-11	300 "	"
Total		1116	"

5  
fr.  
32

6 fr.  
35

Verificou-se, igualmente, que existia uma sobra de 405 sacos de escolha de café com o peso de 20.743 quilos, sacos esses que haviam sido propositalmente colocados em armazem para, no caso de um possível exame, serem apresentados como café pertencente a expedições ainda por embarcar.

Demercilio não tardou em confessar que realmente emittira os referidos conhecimentos por solicitação de Abel Friaça, preposto de Fabio Vaz a quem estão consignadas as referidas expedições.

Os representantes deste Departamento chamaram á estação os Srs. Fabio Vaz e Abel Friaça, tendo este confessado que efetivamente, em confiança, obtivera os conhecimentos adeantadamente para com eles negociar.

Fabio Vaz confirmou a declaração de Friaça e adeantou que contava como certo receber a quantidade de café necessária para cobrir os adiantamentos de conhecimentos feitos por Demercilio, porém, que um fracasso imprevisto de transações comerciais o impedira de evitar em tempo a descoberta desses fatos, comprometendo-se, no entretanto, entregar o café faltante até o dia 6 do corrente.

Reconhecendo a situação desfavoravel em que se encontrava a Companhia, os representantes deste Departamento não tiveram duvida em conceder-lhe o praso solicitado.

Além dos 266 sacos pertencentes aos despachos 22 e 23 (133 sacos cada um) o Sr. Fabio Vaz entregou até a referida data mais 170 sacos, ficando restando 680.

Novo praso foi pedido pelo Sr. Vaz e este agora até o dia 13.

Sendo, como acima disse, prudente não precipitar os acontecimentos em face dos interesses monetarios da Companhia, a dilatação foi concedida, entregando o Sr. Fabio Vaz até 13 do corrente mais 290 sacos, reduzindo assim a falta para 390.

Não obstante todos os esforços empregados, o Sr. Fabio Vaz não entregou o café faltante, recusando-se tambem a for-

36 *Fr.*

necer qualquer documento declaratorio da sua responsabilidade.

Todavia, esta Chefia continúa agindo junto ao referido senhor para obter a entrega desse café e espero chegar a bom resultado.

Convem, no entretanto, que essa administração desde já notifique o fiador de Demercilio da responsabilidade do seu afiançado, pois, esta Chefia, por intermedio do Inspetor que esteve em Lage, sabe que os parentes de Demercilio não consentirão que o fiador - que é o proprio pae de Demercilio - seja responsabilizado pelo café faltante e estão dispostos a empregar até a violencia para que Fabio Vaz seja compelido a entregar os 390 sacos de café.

São estes os detalhes do fiador: - Chrisosthomo Pires do Couto - Rua Garcia Pereira, 46, Lage do Muriaé. A fiança é de 3:000\$000.

Além da falta dos 390 sacos proveniente do adiantamento dos conhecimentos a que acima referi, existe tambem uma outra de 1451 quilos relativa a faltas de peso em varias expedições efetuadas não só por Demercilio como tambem por Francisco Mercadante, que éra o agente efetivo de Lage, sem terem sido pesadas na balança da estação.

Tais expedições foram efetuadas com o peso medio de 60 1/2 quilos por sacco e acusaram nos destinos diferenças no total da falta de peso acima indicada.

O Sr. Fabio Vaz prometeu entregar todo o café (390 sacos mais 1451 quilos), porém, não o fez até agora, embarcando para esta Capital onde, segundo declarou ao meu representante, veio levantar o dinheiro necessario para esse fim. Ficou éle de vir a esta Chefia para liquidar o assunto, porém, até agora não o fez.

Muito embora esteja esta Chefia agindo, conforme acima declarei, no sentido de procurar obter o café faltante, agradeço dizer se outras providencias que não as de carater amigavel devem ser tomadas para acautelar os interesses da Companhia.

37 *E. J.*

Demercilio Couto foi admitido em 1-2-30 como praticante gratuito e passou a auxiliar de safra em 7-8-31.

Estava atualmente como agente interino de Lage em substituição a Francisco Mercadante que se achava licenciado desde 4-10. Conta, atualmente, 3 anos e 10 meses de serviço, não tendo trabalhado noutra Repartição, e, á vista do exposto, proponho a sua dispensa.

Quanto ao agente Francisco Mercadante, agradeço ter em vista a carta que a seu respeito estou escrevendo hoje a essa Administração.

Desde 7 do vigente está Demercilio afastado do serviço.

(a) A. H. ROBERTS

Chefe do Trafego

COPIA PARA O CONTADOR GERAL

COPIA PARA O T/B/S DE FRANCISCO MERCADANTE

COPIA PARA O T/B/S DE DEMERCILIO FERREIRA COUTO

---

TRAFEGO

THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY LD.

Queira Citar:

T.E.H.12-55

-S/D-

Rio de Janeiro, 22-Dezembro-1933

ESPECIAL

Sr. Diretor Gerente

Presente

ESTAÇÃO DE LAGE-ADEANTAMENTOS DE CONHECIMENTOS DE CAFÉ-  
AGENTE FRANCISCO MERCADANTE

D.G.218.31 (S) de 7-12

Em aditamento á minha carta de hoje relatando o procedimento deshonesto do agente interino de Lage, Demercilio Couto, passo a expor a essa Administração a situação em que se encontra o agente efetivo da referida estação, Francisco Mercadante, em face das irregularidades até agora apuradas.

Mercadante desde 4-10 estava licenciado por doença, e, em 20-11 apresentou-se em Lage para reassumir o serviço,

38 9 fr.

porém, depois de ter transmitido telegrama á Delegacia do Trafego em tal sentido, não o fez, conservando-se fóra das funções mas residindo com sua familia no proprio da estação.

Ficou, assim, a Delegacia do Trafego na persuasão de que a estação a êle estivesse entregue, de vez que a comunicação que transmitira não fóra posta sem efeito.

Quando o funcionario da Delegacia do Trafego chegou a Lage em 3 do corrente e arguiu Demercilio sobre a demora de despachos de café para Porciuncula, o fez na presença de Mercadante que declarou estar a estação com falta de 850 sacos em virtude de ter Demercilio adeantado conhecimentos ao Sr. Fabio Vaz, adeantamento esse que chegara a ascender ao total de 1.116 sacos dos quais 266 já haviam sido entregues por Fabio Vaz.

Procurando syndicar com pessoas da localidade se outros adeantamentos haviam sido feitos, esteve o funcionario da Delegacia com o Sr. João da Silva Mota, comerciante residente em Lage, tendo esse senhor declarado que por mais de uma vez havia transportado em seu automovel, até São Manoel, não só Demercilio como também Mercadante afim deles se entendem com o Sr. Fabio Vaz.

Essa declaração foi confirmada por outras pessoas conceituadas que foram ouvidas sob sigilo.

Das verificações feitas ficou apurado que os adeantamentos dos conhecimentos ficaram circunscritos aos despachos a que me reportei em carta de hoje.

Arguido sobre o fáto de não ter reassumido suas funções e por não haver, também, comunicado immediatamente á Delegacia o que de grave praticara Demercilio, Mercadante declarou que não assumira o serviço em 19-11 em consequencia das graves irregularidades praticadas por Demercilio, declaração essa (vide justificação em apenso) que é em seguida desfeita pela sua propria informação "de que não assumira a direção da estação por se encontrar enfermo e ter também um filho passando mal.

Justifica-se Mercadante da falta da necessaria comunicação á Delegacia do Trafego dando sem efeito a sua apresentação ao serviço, atribuindo tal circumstancia a esquecimento de Demercilio, de vez que solicitara a esse empregado cientificar á Delegacia da sua resolução em continuar fóra do serviço.

Muito embora Demercilio confirme essa declaração de Mercadante, tenho duvidas em aceita-la como verdadeira e estou propenso a acreditar que ele propositalmente se conservou fóra dos serviços, porque estava agindo em combinação com Demercilio para obter o café faltante, tentando, assim encobrir o procedimento grave e deshonesto de Demercilio.

Deante da attitude de Mercadante, que revelava ser tambem esse empregado conivente nesses adeantamentos de conhecimentos, mandei proceder a um exame na estação de Porciuncula, cotejando as datas de recebimentos de despachos de cafés ali destinados com as que figuravam nos registros de Lage, encontrando as seguintes divergencias a partir de julho proximo passado:

Despacho nº	Data	Quant.	Data de remessa pelo E.31 de Lage.	Data exáta do recebimento em Porciuncula.
5	7-8	100 sacos	carro 1617-E 9-8	Carro 2796-E 1-9
10	8-8	133 "	" 1832-E 30-8	" 1765-E 12-9
11	8-8	250 "	" 3261-E 15-8	" 1219-E 12-9
12	8-8	200 "	" 1758-E 15-8	" 1832-E 12-9
13	8-8	250 "	" 1654-E 15-8	" 1446-E 11-9

Todos os despachos acima referidos destinavam-se a Itaperuna, porém, foram enviados para o armazem D.N.C. de Porciuncula.

Pelo exame do T.9 de Lage verifica-se que as indicações constantes do E.31 não são verdadeiras, o que ainda é confirmado pelos proprios manifestos que tenho em mãos e que accusam as seguintes divergencias:

Carro 1617-E saiu de Lage em 9-8 carregado com o despacho 10 para Praia Formosa, constante de 200 sacos de café com 12100 quilos.

Os assentamentos do T.9 estão de acordo com as indica-

40 *fr.*

ções acima, tiradas, como disse, do proprio manifesto.

Carro 1832-E, saiu de Lage em 30-8 com os despachos 22 e 36 para Porciuncula, constantes, respectivamente, de 167 e 80 sacos de café.

Detalhes do T.9 feitos de acordo.

Carro 3261-E saiu de Lage em 15-8 com os despachos 17, 14, 18 e 4 para Itaperuna, constantes, respectivamente, de 10, 100, 100 e 100 sacos de café.

Detalhes do T.9 de acordo.

Carro 1832-E saiu de Lage em 11-9 com o despacho 12 para Porciuncula constante de 250 sacos de café. Detalhes do T.9 de acordo.

Carro 1758-E. Esse carro, que Lage indicou no E.31 como tendo saído dali com o despacho 12, do dia 9-8, para Itaperuna, estava em Itapemirim de onde saiu no dia 13 para a linha de Vitoria.

Carro 1654-E. Esse carro, que Lage indicou no E.31 como tendo dali saído com o despacho 13, do dia 8-8 para Itaperuna, estava em Bicas de onde saiu como "breack" do trem F.M.5.

Não só em consequencia das divergencias acima indicadas, como, tambem em virtude do procedimento de Mercadante, circunstancias essas ainda acrescidas dos comentarios que se fazem a respeito da atuação do agente Mercadante, comentarios esses que deixam transparecer que esse agente tambem fazia adeantamentos de conhecimentos, agradeço dizer se V.S. concorda em que seja imediatamente instaurado inquerito administrativo para apurar a sua responsabilidade.

Mercadante foi admitido como praticante gratuito em 17-5-919, passando a auxiliar em 23-4-20.

Em 26-7-921 foi dispensado.

Obteve readmissão em 20-5-22 e trabalhou até 18-5-23 quando, então, foi posto em disponibilidade.

Readmitido novamente em 29-6-23 vem trabalhando até agora sem interrupção.

Para exame dessa administração, remetto, tambem, a in-



FOLHA DE ANTECEDENTES DE FRANCISCO MERCADANTE

13 fr.  
42

- 7- 7-1920 - Multado por falta de cuidado com o serviço.-  
15- 7-1920 - Censurado por mau serviço.-  
5-10-1920 - Multado por mau serviço.-  
10-12-1920 - Multado por irregularidades em despachos.-  
15- 1-1921 - Multado por irregularidades em despachos.-  
25- 5-1921 - Indenisação de 7 queijos.-  
1- 6-1921 - Multado pela falta de um engradado vasio.-  
22- 3-1921 - Multado por irregularidades em despachos.-  
2- 4-1921 - Multado por irregularidades em despachos.-  
7- 5-1921 - Multado por escriturar manifestos a lapis.-  
21- 6-1921 - Indenisação pela falta de 1 sacco de arroz.-  
15- 6-1921 - Indenisação pela falta de 1 caixão com material telegrafico.-  
21- 7-1921 - Indenisação pela falta de 1 caixote com toucinho.-  
25- 7-1922 - Censurado por fazer má pesagem dos volumes.-  
12- 8-1922 - Indenisação pela falta de um sacco de café.-  
5- 3-1923 - Censurado por irregularidades em serviço.-  
9- 8-1923 - Censurado por irregularidades em despachos.-  
27-11-1923 - Indenisação pelo extravio de uma caixa de frutas.-  
12- 8-1923 - Multado por irregularidades em despachos.-  
26- 5-1924 - multado por atraso de trem.-  
8- 4-1924 - Indenisação por taxa telegrams.-  
8- 2-1924 - Indenisação por falta de volumes.-  
12- 5-1924 - Multado por irregularidades em serviço.-

## LEOPOLDINA RAILWAY

2

- 9- 5-1924 - Multado por não firmar recibo no manifesto.-  
 7- 5-1924 - Indenisação por falta de 1 mala de roupas.-  
 19- 5-1924 - multado por não carimbar bilhetes.-  
 2- 5-1924 - multado por irregularidades em serviço.-  
 16- 5-1924 - Multado por atraso de correspondencia.-  
 9- 7-1924 - Indenisação por extravio de 1 caixa de roupas.-  
 1-10-1924 - Indenisação pela falta de 3 sacos de café.-  
 21-8-1928 - Suspenso por irregularidades em telegramas.-  
 2- 3-1929 - Suspenso por atraso de trem.-  
 26- 7-1930 - Censurado pelas irregularidades verificadas no exame feito pelo Interventor.-  
 13- 8-1931 - Censurado por não fiscalisar o serviço de seus auxiliares.-  
 25- 8-1932 - Censurado por irregularidades nos impostos Estaduais.-

---

9-1-1934.-

*[Handwritten Signature]*  
 Chefe do Tráfego.-

# THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, LIMITED

## CERTIFICADO DE TEMPO DE SERVIÇO E VENCIMENTOS

Certifico que o Snr. Francisco Mercadante empregado desta Companhia, onde conta -12- anos, -5- meses e -8- dias de serviço ativo períodos, exclusive as licenças indicadas a seguir:

DE	ATÉ	FREQUENCIA				LICENÇAS				V
		Anos	Mês(es)	Dias	Horas	C/VENCIMENTOS		S/VENCIMENTOS		
						Dias	Horas	Dias	Horas	
17 5 919	4 9 919	-	-3-	-19-	-	-	-	-	-	
5 9 919	31 10 919	-	-1-	-26-	-	-	-	-	-	
1 11 919	31 3 920	-	-2-	-24-	-	-	-59-	-	-	
1 4 920	22 4 920	-	-	-11-	-	-	-11-	-	-	
23 4 920	30 6 920	-	-2-	-8-	-	-	-	-	-	
1 7 920	31 8 920	-	-1-	-22-	-	-	-9-	-	-	
1 9 920	6 5 921	-	-8-	-	-	-	-	-	-	1
1 7 921	2 7 921	-	-	-2-	-	-	-	-	-	
20 5 922	15 6 923	-	-11-	-3-	-	-	-53-	-	-	1
	<b>Soma</b>	-2-	-7-	-25-	-	-	-132-	-	-	3
16 6 923	30 11 923	-	-5-	-	-	-	-11-	-	-	15
1 12 923	31 5 925	-1-	-4-	-23-	-	-15-	-16-	-	-	18
1 6 925	30 6 926	-1-	-	-15-	-	-4-	-4-	-	-	25
1 7 926	30 4 927	-	-9-	-6-	-	-22-	-	-	-	26
1 5 927	31 3 930	-2-	-9-	-4-	-	-25-	-9-	-	-	28
1 4 930	30 11 933	-3-	-4-	-25-	-	-31-	-60-	-	-	32
	<b>Soma</b>	-12-	-5-	-8-	-	-97-	-232-	-	-	

OBSERVAÇÕES: REPARTIÇÃO: -Trafego. Nº TBS.2467. Trabalhou lista nos diversos períodos acima, sendo a sua última categoria, em no

1933, Agente de Lage, 10 Distrito. - De 5/9/919 a 22/4/920 ainda foi prati-

-do substituições remuneradas. - Licenças: - Teve, sem vencimentos, 8, 29,

31, 24, 3, 7, 6, 4, 5, 4, 5, 10, 2, 13 e 30 dias, respectivamente, em janeiro a abril e ago

fevereiro e abril a junho 1923; julho e dezembro de 1924; janeiro e setembro 1925; 1927; fevereiro de 1929; janeiro, junho e setembro de 1932 e outubro e novembro de -do em 17/5/1919 dispensado em 26/7/921. - Readmitido em 20/5/922. Posto em dispo em 18/5/923. - Readmitido em 29/6/923. - Esteve suspenso por 9 e 5 dias em janeiro agosto de 1928.

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de

15/11

# THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, LIMITED

## CERTIFICADO DE TEMPO DE SERVIÇO E VENCIMENTOS

Certifico que o Snr. Francisco Mercadante ----- (é) -----  
(é ou foi)

adido desta Companhia, onde conta -12-anos, -5-mêses e -8-dias de serviço ativo dentro destes  
 5, exclusive as licenças indicadas a seguir:

DE	ATÉ				FREQUENCIA				LICENÇAS				VENCIMENTOS
					Anos	Mêses	Dias	Horas	C/VENCIMENTOS		S/VENCIMENTOS		
									Dias	Horas	Dias	Horas	
5 919	4	9	919	-	-3-	-19-	-	-	-	-	-	-	Praticante gratuito
9 919	31	10	919	-	-1-	-26-	-	-	-	-	-	-	186\$700
11 919	31	3	920	-	-2-	-24-	-	-	-	-59-	-	-	329\$000
4 920	22	4	920	-	-	-11-	-	-	-	-11-	-	-	49\$500
4 920	30	6	920	-	-2-	-8-	-	-	-	-	-	-	272\$000
7 920	31	8	920	-	-1-	-22-	-	-	-	-9-	-	-	230\$800
9 920	6	5	921	-	-8-	-	-	-	-	-	-	-	1:195\$200
7 921	2	7	921	-	-	-2-	-	-	-	-	-	-	11\$600
5 922	15	6	923	-	-11-	-3-	-	-	-	-53-	-	-	1:671\$700
		<u>Soma</u>		-	-2-	-7-	-25-	-	-	-132-	-	-	3:946\$500
													<u>Base de vencimentos</u>
6 923	30	11	923	-	-5-	-	-	-	-	-11-	-	-	150\$000 p.mês
12 923	31	5	925	-1-	-4-	-23-	-	-15-	-	-16-	-	-	180\$000 " "
6 925	30	6	926	-1-	-	-15-	-	-4-	-	-4-	-	-	250\$000 " "
7 926	30	4	927	-	-9-	-6-	-	-22-	-	-	-	-	260\$000 " "
5 927	31	3	930	-2-	-9-	-4-	-	-25-	-	-9-	-	-	285\$000 " "
4 930	30	11	933	-3-	-4-	-25-	-	-31-	-	-60-	-	-	325\$000 " "
		<u>Soma</u>		-12-	-5-	-8-	-	-97-	-	-232-	-	-	

**SERVAÇÕES** REPARTIÇÃO:-Trafego. Nº TBS.2467. Trabalhou como mense-  
 ta nos diversos periodos acima, sendo a sua ultima categoria, em novembro de  
 Agente de Lage, 10 Distrito.-De 5/9/919 a 22/4/920 ainda foi praticante fazen-  
 substituições remuneradas.-Licenças:-Teve, sem vencimentos, 8, 29, 22, 11, 9, 4, 5,  
 5, 4, 5, 10, 2, 13 e 30 dias, respectivamente, em janeiro a abril e agosto de 1920;  
 1919, dispensado em 26/7/921.-Readmitido em 20/5/922, Posto em disponibilidade  
 readmitido em 29/6/923.- Esteve suspenso por 9 e 5 dias em janeiro de 1926 e

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 1934

*pel*  
 DIRETOR GERENTE

16/1/34  
45COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVOATA DE INSTALAÇÃO

Aos 29 dias do mês de janeiro de 1934, em uma sala situada no primeiro andar do Escritório Central da The Leopoldina Railway Company, Limited, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, reuniu-se a Comissão de Inquérito Administrativo nomeada pela Portaria do senhor Diretor-Gerente, datada de 25 do corrente mês, constituída dos infra assinados: Francisco de Ávila Tavares, como Presidente; Manuel Cordeiro Muniz, como Vice-Presidente; e Manuel Augusto Vaz Junior, como Secretário, em observância ao artigo segundo das Instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho e publicadas no "Diário Oficial" do dia 9 de junho de 1933, com o fim de instaurar inquérito administrativo para apurar as faltas de que é acusado o agente Francisco Mercadante, com o agente-substituto Demercilio Ferreira Couto, e que são as seguintes:

1a.) Adiantamento de conhecimentos ao sr. Abel Friaça, preposto de Fábio Vaz, consignados a este, no total de 1.116 sacos de café, não entregues e nem depositados na estação de Lage, como pertencentes aos despachos: nº 21, de 28/10/33, por 250 sacos de café para Porciuncula; nº 22, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula; nº 23, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula; nº 4, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula; e nº 5, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula;

2a.) Falta de 1.451 quilos de café relativos a diferenças nos pesos de várias expedições efetuadas por Demercilio Ferreira Couto e Francisco Mercadante, que aceitaram o peso médio de cada saco com 60 1/2 quilos, quando não os pesaram na balança da estação;

3a.) Falsa declaração no "Registro de Cargas Despachadas" (E.31) da estação de Lage, onde constam os seguintes despachos: nº 5, de 7/8/33, para Itaperuna, com 6.050 quilos de café em

17  
46

grão como remetidos em 9/8/33, no carro nº 1.617/E; nº 10, de 8/8/33, para Itaperuna, com 8.050 quilos de café em grão como remetidos em 30/8/33, no carro nº 1.832/E; nº 11, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 3.261/E; nº 12, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.758/E; e nº 13, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.654/E, quando, pelo "Registro de Movimento de Vagões" (T.9) e pelos manifestos de vagões (T.574), aqueles carros foram assim utilizados: nº 1.617/E - saiu de Lage em 9/8/33 com o despacho nº 10, para Praia Formosa, constante de 200 sacos com 12.100 quilos de café; nº 1.832/E - saiu de Lage em 30/8/33 com os despachos ns. 22 e 36, para Porciuncula, constantes de 167 e 80 sacos de café; nº 3.261/E - saiu de Lage em 15/8/33 com os despachos 4, 14, 17 e 18, para Itaperuna, constantes, respectivamente, de 100, 100, 100 e 10 sacos de café; nº 1.758/E - encontrava-se na estação de Itapemirim, de onde saiu no dia 13/8/33 para a linha de Vitória; nº 1.654/E - achava-se na estação de Bicas, de onde saiu como carro "break" do trem de cargas F.M.5 do dia 15/8/33 com destino á estação de São Geraldo. Tendo presentes o certificado de tempo de serviço e a fôlha de antecedentes do agente Francisco Mercadante, o senhor Presidente declara instalada a Comissão e designa o dia 6 do mês de fevereiro p.futuro, ás 7 horas a.m., no carro salão número 473-A, na estação de Lage, no Estado do Rio de Janeiro, para serem ouvidos o agente Francisco Mercadante e o agente-substituto Demercilio Ferreira Couto, por si cada um ou assistidos por seus advogados ou pelo advogado ou representante do sindicato da classe a que pertencerem, e serem, também, ouvidos os beneficiados com os conhecimentos emitidos e as testemunhas arroladas na Portaria, tudo com a assistência do representante da Companhia, Doutor João Pereira Neto, ordenando a expedição de todas as intimações ne-

18/12/1914  
47

cessárias. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, datilografei esta ata em quatro vias de igual teor, que vai por mim subscrita e assinada por todos os membros da Comissão e pelo representante da Companhia, Manuel Augusto Vaz Junior.

Francisco de Paula Tavares  
PRESIDENTE

Manoel Corduro Abreu  
VICE-PRESIDENTE

Manuel Augusto Vaz Junior.  
SECRETARIO

Francisco de Paula Tavares  
REPRESENTANTE DA COMPANHIA

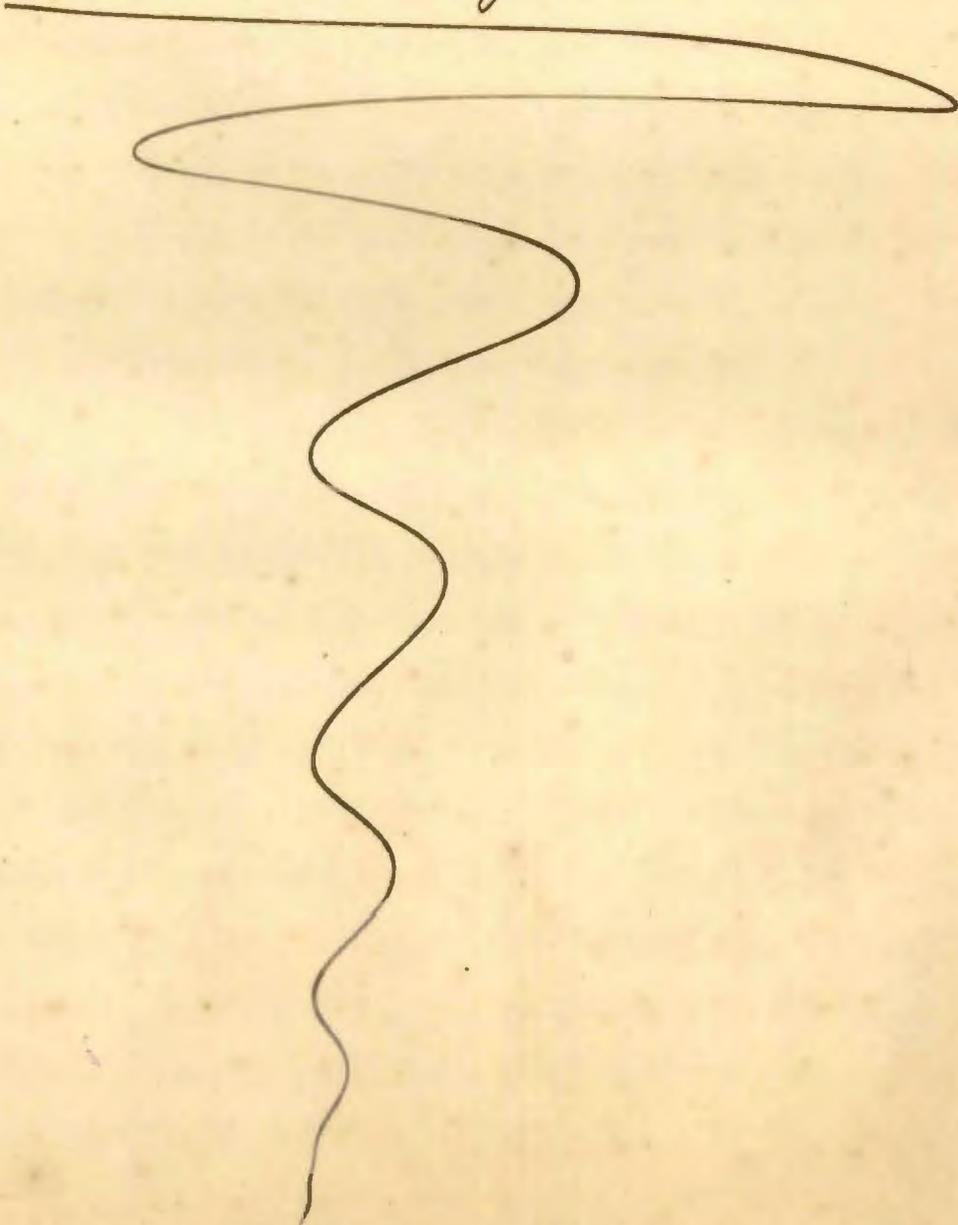
19/1/34

48

JUNTADA

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 1934, junto a estes autos as segundas vias das intimações e notificações devolvidas por Francisco Mercadante e Demercilio Ferreira Couto e testemunhas com os respectivos oientes, juntando também ás demais vias do processo as cópias dos aludidos instrumentos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.



20/11/33  
49COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVOINTIMAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica o senhor FRANCISCO MERCADANTE intimado, sob pena de revelia, a comparecer no dia 6 de mês de fevereiro p.futuro, ás 7 horas a.m., no carro salão número 473-A, na estação de Lage, podendo acompanhar-se de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do sindicato de classe a que pertencer, para, perante a Comissão de Inquérito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, prestar declarações no inquérito em que é acusado, com o agente-substituto Demercilie Ferreira Couto, de ter praticado as seguintes faltas:

1a.) Adiantamento de conhecimentos ao sr. Abel Friaga, preposto de Fábio Vas, consignadas a este, no total de 1.116 sacos de café, não entregues e nem depositados na estação acima referida — Lage —, como pertencentes aos despachos: nº 21, de 28/10/33, por 250 sacos de café para Perciuncula; nº 22, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Perciuncula; nº 23, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Perciuncula; nº 4, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Perciuncula; e nº 5, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Perciuncula;

2a.) Falta de 1.451 quiles de café relativos a diferenças nos pesos de várias expedições efetuadas por Demercilie Ferreira Couto e por si, que aceitaram o peso médio de cada sacco com 60 1/2 quiles, quando não os pesaram na balança da estação;

3a.) Falsa declaração no "Registre de Cargas Despachadas" (E.31) da estação de Lage, onde constam as seguintes despachos: nº 5, de 7/8/33, para Itaperuna, com 6.050 quiles de café em grão como remetidos em 9/8/33, no carro nº 1.617/E; nº 10, de 8/8/33, para Itaperuna, com 8.050 quiles de café em grão como remetidos em 30/8/33, no carro nº 1.832/E; nº 11, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quiles de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 3.261/E; nº 12,

21  
fr.  
50

de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.758/E; e nº 13, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.654/E, quando, pelo "Registro de Movimento de Vagões" (T.9) e pelos manifestos de vagões (T.574), aqueles carros foram assim utilizados: nº 1.617/E - saiu de Lage em 9/8/33 com o despacho nº 10, para Praia Formosa, constante de 200 sacos com 12.100 quilos de café; nº 1.832/E - saiu de Lage em 30/8/33 com os despachos ns. 22 e 36, para Perciuncula, constantes de 167 e 80 sacos de café; nº 3.261/E - saiu de Lage em 15/8/33 com os despachos 4, 14, 17 e 18, para Itaperuna, constantes, respectivamente, de 100, 100, 100 e 10 sacos de café; nº 1.758/E - encontrava-se na estação de Itapemirim, de onde saiu no dia 13/8/33 para a linha de Vitória; nº 1.654/E - achava-se na estação de Bicas, de onde saiu como carro "break" de trem de cargas F.M.5 de dia 15/8/33 com destino á estação de São Geralde, e assistir aos depoimentos das testemunhas: Manuel Joaquim da Rocha, Eduardo de Souza Pinto, Sebastião Martins dos Santos, João Fagundes da Meta, Nicoláu Bastos Filho, Pedro Silveira, José Silveira, Alvares Medeiros, Antonio Fernandes dos Santos, Manuel Ferreira da Meta e Humberto Tavares, sendo que este prestará seu depoimento em local, dia e hora previamente designados, de que será dada ciência a si. Ficando, outrossim, citade para todos os termos e atos até conclusão de inquérito, debaixo da pena ceminada.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manuel Augusto Vaz Junier, Secretário da Comissão, que o subscrevo, inde assinado pelo Presidente da Comissão, Manuel Augusto Vaz Junier.

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 1934.

Francisco de Silla Tavares  
PRESIDENTE

*Francisco de Silla Tavares*  
*Francisco de Silla Tavares*

*Francisco de Silla Tavares*  
29/1/34

22  
fr.  
57COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVOINTIMAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica o senhor DEMERCILIO FERREIRA COUTO intimado, sob pena de revelia, a comparecer no dia 6 de mês de fevereiro p.futuro, ás 7 horas a.m., no carro salão número 473-A, na estação de Lage, podendo acompanhar-se de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante de sindicato de classe a que pertencer, para, perante a Comissão de Inquérito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, prestar declarações no inquérito em que é acusado, com o agente Francisco Mercadante, de ter praticado as seguintes faltas:

1a.) Adiantamento de conhecimentos ao sr. Abel Friaça, preposto de Fábio Vaz, consignados a éste, no total de 1.116 sacos de café, não entregues e nem depositados na estação de Lage, como pertencentes aos despaches: nº 21, de 28/10/33, por 250 sacos de café para Perciuncula; nº 22, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Perciuncula; nº 23, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Perciuncula; nº 4, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Perciuncula; e nº 5, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Perciuncula;

2a.) Falta de 1.451 quiles de café relativos a diferenças nos pesos de várias expedições efetuadas por si e por Francisco Mercadante, que aceitaram o peso médio de cada saco com 60 1/2 quiles, quando não os pesaram na balança da estação;

3a.) Falsa Declaração no "Registre de Cargas Despachadas (E.31) da estação de Lage, onde constam as seguintes despaches: nº 5, de 7/8/33, para Itaperuna, com 6.050 quiles de café em grão como remetidos em 9/8/33, no carro nº 1.617/E; nº 10, de 8/8/33, para Itaperuna, com 8.050 quiles de café em grão como remetidos em 30/8/33, no carro nº 1.832/E; nº 11, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quiles de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 3.261/E; nº 12, de 8/8/33, para

23  
fr.  
29

Itaperuna, com 15.130 quiles de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.758/E; e nº 13, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quiles de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.654/E, quando, pelo "Registro de Movimento de Vagões" (T.9) e pelos manifestos de vagões (T.574), aqueles carros foram assim utilizados; nº 1.617/E - saiu de Lage em 9/8/33 com o despacho nº 10, para Praia Formosa, constante de 200 sacos com 12.100 quiles de café; nº 1.832/E saiu de Lage em 30/8/33 com os despaches ns. 22 e 36, para Perciuncula, constantes de 167 e 80 sacos de café; nº 3.261/E saiu de Lage em 15/8/33 com os despaches 4, 14, 17 e 18, para Itaperuna, constantes, respectivamente, de 100, 100, 100 e 10 sacos de café; nº 1.758/E - encontrava-se na estação de Itapemirim, de onde saiu no dia 13/8/33 para a linha de Vitória; nº 1.654/E - achava-se na estação de Bicas, de onde saiu como carro "break" de trem de cargas P.M.5 de dia 15/8/33 com destino á estação de São Geraldo, e assistir aos depoimentos das testemunhas: Manuel Joaquim da Rocha, Eduardo de Souza Pinto, Sebastião Martins dos Santos, João Fagundes da Meta, Nicoláu Bastos Filho, Pedro Silveira, José Silveira, Alvare Medeiros, Antônio Fernandes dos Santos, Manuel Ferreira da Meta e Humberto Tavares, sendo que este prestará seu depoimento em local, dia e hora previamente designados, de que será dada ciência a si. Ficando, outressim, citade para todos os termos e atos até conclusão de inquérite, debaixo da pena cominada.

Lavrado em cinco vias de igual teor per mim, Manuel Augusto Vas Junior, Secretário da Comissão, que o subscrevo, inde assinado pelo Presidente da Comissão, Manuel Augusto Vas Junior.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934.

Francisco de Azevedo Tavares.  
PRESIDENTE

Scient. Demercio Couto.

Lage. 3-2-1934.  
Demercio Ferreira Couto.

quinto de  
- 1934  
Tavares

24/1/34

53

Caros Srs. Membros da Commissão  
de Inq. Administrativo.

Por tres dias do mes de Fevereiro, do anno de mil novecentos e trinta e quatro nesta localidade e em presenca das testemunhas abaixo assignados, fiz entrega da notificação dirigida ao Sr. Fabio Vaj, que aceitando-a, ficou com a primeira via e devolvendo-me a segunda via, sem o respectivo "Sciunto," nada tambem declarar, em razão do que assim procedi, o que por ser verdade certifico.

Lagoa de Fevereiro 1934

Manoel Joao Rocha

Testemunha Amisio Dias

Aquinaldo de Paula

quinto de  
1934  
1/2

25/11/33  
54COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor FÁBIO VAZ ás 7 horas a.m. do dia 6 de fevereiro p.futuro, no carro salão número 473-A, na estação de Lage, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado para apurar as seguintes faltas, de que é acusado o agente Francisco Mercadante, com o agente-substituto Demercilio Ferreira Couto:

1a.) Adiantamento de conhecimentos ao sr. Abel Friaça, preposto de Fábio Vaz, consignados a éste, no total de 1.116 sacos de café, não entregues e nem depositados na estação de Lage, como pertencentes aos despachos: nº 21, de 28/10/33, por 250 sacos de café para Porciuncula; nº 22, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula; nº 23, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula; nº 4, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula; e nº 5, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula;

2a.) Falta de 1.451 quilos de café relativos a diferenças nos pesos de várias expedições efetuadas por Demercilio Ferreira Couto e Francisco Mercadante, que aceitaram o peso médio de cada saco com 60 1/2 quilos, quando não os pesaram na balança da estação;

3a.) Falsa declaração no "Registro de Cargas Despachadas" (E.31) da estação de Lage, onde constam os seguintes despachos: nº 5, de 7/8/33, para Itaperuna, com 6.050 quilos de café em grão como remetidos em 9/8/33, no carro nº 1.617/E; nº 10, de 8/8/33, para Itaperuna, com 8.050 quilos de café em grão como remetidos em 30/8/33, no carro nº 1.832/E; nº 11, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 3.261/E; nº 12,

de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.758/E; e nº 13, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.654/E, quando, pelo "Registro de Movimento de Vagões" (T.9) e pelos manifestos de vagões (T.574), aqueles carros foram assim utilizados: nº 1.617/E - saiu de Lage em 9/8/33 com o despacho nº 10, para Praia Formosa, constante de 200 sacos com 12.100 quilos de café; nº 1.832/E - saiu de Lage em 30/8/33 com os despachos ns. 22 e 36, para Porciuncula, constantes de 167 e 80 sacos de café; nº 3.261/E - saiu de Lage em 15/8/33 com os despachos 4, 14, 17 e 18, para Itaperuna, constantes, respectivamente, de 100, 100, 100 e 10 sacos de café; nº 1.758/E - encontrava-se na estação de Itapemirim, de onde saiu no dia 13/8/33 para a linha de Vitória; nº 1.654/E - achava-se na estação de Bicas, de onde saiu como carro "break" do trem de cargas F.M.5 do dia 15/8/33 com destino á estação de São Geraldo.

Lavrado em cinco vias de igual teor per mim, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo assinado pelo Presidente da Comissão, Manuel Augusto Vaz Junior.

Manuel Augusto Vaz Junior

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934.

Francisco de Silla Tasarej  
PRESIDENTE

27  
fr.  
56COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor ABEL FRIAÇA ás 7 horas a.m. de dia 6 de fevereiro p.futuro, no carro salão número 473-A, na estação de Lage, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado para apurar as seguintes faltas, de que é acusado o agente Francisco Mercadante, com o agente-substituto Demercilio Ferreira Couto:

1a.) Adiantamentos de conhecimentos ao sr. Abel Friaça, preposto de Fábio Vaz, consignados a este, no total de 1.116 sacos de café, não entregues e nem depositados na estação de Lage, como pertencentes aos despachos: nº 21, de 28/10/33, por 250 sacos de café para Porciuncula; nº 22, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula; nº 23, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula; nº 4, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula; e nº 5, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula;

2a.) Falta de 1.451 quilos de café relativos a diferenças nos pesos de várias expedições efetuadas por Demercilio Ferreira Couto e Francisco Mercadante, que aceitaram o peso médio de cada sacco com 60 1/2 quilos, quando não os pesaram na balança da estação;

3a.) Falsa declaração no "Registro de Cargas Despachadas" (E.31) da estação de Lage, onde constam os seguintes despachos: nº 5, de 7/8/33, para Itaperuna, com 6.050 quilos de café em grão como remetidos em 9/8/33, no carro nº 1.617/E; nº 10, de 8/8/33, para Itaperuna, com 8.050 quilos de café em grão como remetidos em 30/8/33, no carro nº 1.832/E; nº 11, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 3.261/E; nº 12, de

28  
57

8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.758/E; e nº 13, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.654/E, quando, pelo "Registro de Movimento de Vagões" (T.9) e pelos manifestos de vagões (T.574), aqueles carros foram assim utilizados: nº 1.617/E - saiu de Lage em 9/8/33 com o despacho nº 10, para Praia Formosa, constante de 200 sacos com 12.100 quilos de café; nº 1.832/E - saiu de Lage em 30/8/33 com os despachos ns. 22 e 36, para Perciuncla, constantes de 167 e 80 sacos de café; nº 3.261/E - saiu de Lage em 15/8/33 com os despachos 4, 14, 17 e 18, para Itaperuna, constantes, respectivamente, de 100, 100, 100 e 10 sacos de café; nº 1.758/E - encontrava-se na estação de Itapemirim, de onde saiu no dia 13/8/33 para a linha de Vitória; nº 1.654/E - achava-se na estação de Bicas, de onde saiu como carro "break" do trem de cargas F.M.5 de dia 15/8/33 com destino á estação de São Geraldo.

Lavrado em cinco vias de igual teor per mim, Manuel Augusto Vas Junior, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo assinado pelo Presidente da Comissão, Manuel Augusto Vas Junior.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934.

Francisco de Siqueira Moraes  
PRESIDENTE

quinta de  
- 5/29/34 -  
F. Moraes

recebido  
M. Moraes, 3/2/1934  
M. Francisco Moraes

29  
fr.  
58COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, prega e comparecimento de senhor MANUEL JOAQUIM DA ROCHA às 7 horas a.m. de dia 6 de mês de fevereiro p.future, no carro salão número 473-A, na estação de Lage, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado para apurar as seguintes faltas, de que é acusado o agente Francisco Mercadante, com o agente-substituto Demercilio Ferreira Ceute:

1a.) Adiantamento de conhecimentos ao sr. Abel Friaça, preposto de Fábio Vaz, consignados a este, no total de 1.116 sacos de café, não entregues e nem depositados na estação ~~xxxx~~ de Lage, como pertencentes aos despachos: nº 21, de 28/10/33, por 250 sacos de café para Perciuncula; nº 22, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Perciuncula; nº 23, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Perciuncula; nº 4, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Perciuncula; e nº 5, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Perciuncula;

2a.) Falta de 1.451 quilos de café relativos a diferenças nos pesos de várias expedições efetuadas por Demercilio Ferreira Ceute e Francisco Mercadante, que aceitaram o peso médio de cada saca com 60 1/2 quilos, quando não se pesaram na balança da estação;

3a.) Falsa declaração no "Registro de Cargas Despachadas" (E.31) da estação de Lage, onde constam os seguintes despachos: nº 5, de 7/8/33, para Itaperuna, com 6.050 quilos de café em grão como remetidos em 9/8/33, no carro nº 1.617/E; nº 10, de 8/8/33, para Itaperuna, com 8.050 quilos de café em grão como remetidos em 30/8/33, no carro nº 1.832/E; nº 11, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 3.261/E; nº 12, de

30  
fpi

8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quiles de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.758/E; e nº 13, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quiles de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.654/E, quando, pelo "Registro de Movimento de Vagões" (T.9) e pelos manifestos de vagões (T. 574), aqueles carros foram assim utilizados: nº 1.617/E - saiu de Lage em 9/8/33 com o despacho nº 10, para Praia Formosa, constante de 200 sacos com 12.100 quiles de café; nº 1.832/E saiu de Lage em 30/8/33 com os despaches ns. 22 e 36, para Perciuncula, constantes de 167 e 80 sacos de café; nº 3.261/E saiu de Lage em 15/8/33 com os despaches 4, 14, 17 e 18, para Itaperuna, constantes, respectivamente, de 100, 100, 100 e 10 sacos de café; nº 1.758/E - encontrava-se na estação de Itapermirim, de onde saiu no dia 13/8/33 para a linha de Vitória; nº 1.654/E - achava-se na estação de Bicas, de onde saiu como carro "break" de trem de cargas F.M.5 de dia 15/8/33 com destino á estação de São Geraldo.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, que o subscrevo, inde assinado pelo Presidente da Comissão.

Manuel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934.

Francisco de Assis Tavares.  
PRESIDENTE

Junto-se  
- 572/904 -  
Tavares

Sciēte  
Rio de Janeiro 31 de Janeiro 1934

Manoel Paes Rocha

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor EDUARDO DE SOUZA PINTO às 7 horas a.m. do dia 6 de mês de fevereiro p.futuro, no carro salão número 473-A, na estação de Lage, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado para apurar as seguintes faltas, de que é acusado o agente Francisco Mercadante, com o agente-substituto Demercilio Ferreira Couto:

1a.) Adiantamento de conhecimentos ao sr. Abel Friaça, preposto de Fábio Vas, consignados a este, no total de 1.116 sacos de café, não entregues e nem depositados na estação de Lage, como pertencentes aos despachos; nº 21, de 28/10/33, por 250 sacos de café para Porciuncula; nº 22, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula; nº 23, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula; nº 4, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula; e nº 5, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula;

2a.) Falta de 1.451 quilos de café relativos a diferenças nos pesos de várias expedições efetuadas por Demercilio Ferreira Couto e Francisco Mercadante, que aceitaram o peso médio de cada saco com 60 1/2 quilos, quando não os pesaram na balança da estação;

3a.) Falsa declaração no "Registro de Cargas Despachadas" (E.31) da estação de Lage, onde constam os seguintes despachos: nº 5, de 7/8/33, para Itaperuna, com 6.050 quilos de café em grão como remetidos em 9/8/33, no carro nº 1.617/E; nº 10, de 8/8/33, para Itaperuna, com 8.050 quilos de café em grão como remetidos em 30/8/33, no carro nº 1.832/E; nº 11, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 3.261/E; nº 12,



de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.758/E; e nº 13, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.654/E, quando, pelo "Registro de Movimento de Vagões" (T.9) e pelos manifestos de vagões (T.574), aqueles carros foram assim utilizados: nº 1.617/E - saiu de Lage em 9/8/33 com o despacho nº 10, para Praia Formosa, constante de 200 sacos com 12.100 quilos de café; nº 1.832/E - saiu de Lage em 30/8/33 com os despachos ns. 22 e 36, para Porciuncula, constantes de 167 e 80 sacos de café; nº 3.261/E - saiu de Lage em 15/8/33 com os despachos 4, 14, 17 e 18, para Itaperuna, constantes, respectivamente, de 100, 100, 100 e 10 sacos de café; nº 1.758/E - encontrava-se na estação de Itapemirim, de onde saiu no dia 13/8/33 para a linha de Vitória; nº 1.654/E - achava-se na estação de Bicas, de onde saiu como carro "break" do trem de cargas F.M.5 do dia 15/8/33 com destino á estação de São Geraldo.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo assinado pelo Presidente da Comissão, Manuel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934.

Francisco de Azevedo  
PRESIDENTE

*Justo de  
3/2/1934  
F. A. de Azevedo*

*Cieito - Rio, 3/2/1934  
Eduardo de Souza Guedes*

33  
fi.  
02COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor SEBASTIÃO MARTINS DOS SANTOS ás 7 horas a.m. do dia 6 do mês de fevereiro p.futuro, no carro salão número 473-A, na estação de Lage, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado para apurar as seguintes faltas, de que é acusado o agente Francisco Mercadante, com o agente-substituto Demercilio Ferreira Couto:

1a.) Adiantamento de conhecimentos ao sr. Abel Friaça, preposto de Fábio Vas, consignados a este, no total de 1.116 sacos de café, não entregues e nem depositados na estação de Lage, como pertencentes aos despachos: nº 21, de 28/10/33, por 250 sacos de café para Porciuncula; nº 22, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula; nº 23, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula; nº 4, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula; e nº 5, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula;

2a.) Falta de 1.451 quilos de café relativos a diferenças nos pesos de várias expedições efetuadas por Demercilio Ferreira Couto e Francisco Mercadante, que aceitaram o peso médio de cada sacco com 60 1/2 quilos, quando não os pesaram na balança da estação;

3a.) Falsa declaração no "Registro de Cargas Despachadas" (R.31) da estação de Lage, onde constam os seguintes despachos: nº 5, de 7/8/33, para Itaperuna, com 6.050 quilos de café em grão como remetidos em 9/8/33, no carro nº 1.617/E; nº 10, de 8/8/33, para Itaperuna, com 8.050 quilos de café em grão como remetidos em 30/8/33, no carro nº 1.832/E; nº 11, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 3.261/E; nº 12,

34  
fr.  
63

de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.758/E; e nº 13, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.654/E, quando, pelo "Registro de Movimento de Vagões" (T.9) e pelos manifestos de vagões (T.574), aqueles carros foram assim utilizados: nº 1.617/E - saiu de Lage em 9/8/33 com o despacho nº 10, para Praia Formosa, constante de 200 sacos com 12.100 quilos de café; nº 1.832/E - saiu de Lage em 30/8/33 com os despachos ns. 22 e 36, para Porciuncula, constantes de 167 e 80 sacos de café; nº 3.261/E - saiu de Lage em 15/8/33 com os despachos 4, 14, 17 e 18, para Itaperuna, constantes, respectivamente, de 100, 100, 100 e 10 sacos de café; nº 1.758/E - encontrava-se na estação de Itapemirim, de onde saiu no dia 13/8/33 para a linha de Vitória; nº 1.654/E - achava-se na estação de Bicas, de onde saiu como carro "break" de trem de cargas P.M.5 do dia 15/8/33 com destino á estação de São Geraldo.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manuel Augusto Vas Junior, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo assinado pelo Presidente da Comissão, Manuel Augusto Vas Junior.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934.

Francisco de Góes Tavares  
PRESIDENTE

Quinto de  
- 5/2/34 -  
Tavares

Ciente: Euclides  
Campes, 3/2/34

35  
fr.  
64COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor JOÃO FAGUNDES DA MOTA ás 7 horas a.m. do dia 6 de mês de fevereiro p.futuro, no carro salão número 473-A, na estação de Lage, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado para apurar as seguintes faltas, de que é acusado o agente Francisco Mercadante, com o agente-substituto Demercilio Ferreira Couto:

1a.) Adiantamento de conhecimentos ao sr. Abel Friaça, preposto de Fábio Vaz, consignados a este, no total de 1.116 sacos de café, não entregues e nem depositados na estação de Lage, como pertencentes aos despachos: nº 21, de 28/10/33, por 250 sacos de café para Porciuncula; nº 22, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula; nº 23, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula; nº 4, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula; e nº 5, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula;

2a.) Falta de 1.451 quilos de café relativos a diferenças nos pesos de várias expedições efetuadas por Demercilio Ferreira Couto e Francisco Mercadante, que aceitaram o peso médio de cada sacco com 60 1/2 quilos, quando não os pesaram na balança da estação;

3a.) Falsa declaração no "Registro de Cargas Despachadas" (E.31) da estação de Lage, onde constam os seguintes despachos: nº 5, de 7/8/33, para Itaperuna, com 6.050 quilos de café em grão como remetidos em 9/8/33, no carro nº 1.617/E; nº 10, de 8/8/33, para Itaperuna, com 8.050 quilos de café em grão como remetidos em 30/8/33, no carro nº 1.832/E; nº 11, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 3.261/E; nº 12,

36  
fr.  
65

de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.758/E; e nº 13, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.654/E, quando, pelo "Registro de Movimento de Vagões" (T.9) e pelos manifestos de vagões (T.574), aqueles carros foram assim utilizados: nº 1.617/E - saiu de Lage em 9/8/33 com o despacho nº 10, para Praia Formosa, constante de 200 sacos com 12.100 quilos de café; nº 1.832/E - saiu de Lage em 30/8/33 com os despachos ns. 22 e 36, para Porciuncula, constantes de 167 e 80 sacos de café; nº 3.261/E - saiu de Lage em 15/8/33 com os despachos 4, 14, 17 e 18, para Itaperuna, constantes, respectivamente, de 100, 100, 100 e 10 sacos de café; nº 1.758/E - encontrava-se na estação de Itapemirim, de onde saiu no dia 13/8/33 para a linha de Vitória; nº 1.654/E - achava-se na estação de Bicas, de onde saiu como carro "breack" de trem de cargas F.M.5 do dia 15/8/33 com destino á estação de São Geraldo.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo assinado pelo Presidente da Comissão, Manuel Au-

Manuel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934.

Francisco de Siqueira Casares  
PRESIDENTE

Quinto de  
5/2/34  
F. Siqueira

37  
fr.  
lebCOMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor NICOLÁU BASTOS FILHO ás 7 horas a.m. de dia 6 do mês de fevereiro p.futuro, no carro salão número 473-A, na estação de Lage, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado para apurar as seguintes faltas, de que é acusado o agente Francisco Mercadante, com o agente-substituto Demercilio Ferreira Couto:

1a.) Adiantamento de conhecimentos ao sr. Abel Friaça, preposto de Fábio Vaz, consignados a este, no total de 1.116 sacos de café, não entregues e nem depositados na estação de Lage, como pertencentes aos despachos: nº 21, de 28/10/33, por 250 sacos de café para Porciuncula; nº 22, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula; nº 23, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula; nº 4, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula; e nº 5, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula;

2a.) Falta de 1.451 quilos de café relativos a diferenças nos pesos de várias expedições efetuadas por Demercilio Ferreira Couto e Francisco Mercadante, que aceitaram o peso médio de cada sacco com 60 1/2 quilos, quando não os pesaram na balança da estação;

3a.) Falsa declaração no "Registro de Cargas Despachadas" (E.31) da estação de Lage, onde constam os seguintes despachos: nº 5, de 7/8/33, para Itaperuna, com 6.050 quilos de café em grão como remetidos em 9/8/33, no carro nº 1.617/E; nº 10, de 8/8/33, para Itaperuna, com 8.050 quilos de café em grão como remetidos em 30/8/33, no carro nº 1.832/E; nº 11, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 3.261/E; nº 12,

38  
fr.  
67

de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.758/E; e nº 13, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.654/E, quando, pelo "Registro de Movimento de Vagões" (T.9) e pelos manifestos de vagões (T.574), aqueles carros foram assim utilizados: nº 1.617/E - saiu de Lage em 9/8/33 com o despacho nº 10, para Praia Formosa, constante de 200 sacos com 12.100 quilos de café; nº 1.832/E - saiu de Lage em 30/8/33 com os despachos ns. 22 e 36, para Porciuncula, constantes de 167 e 80 sacos de café; nº 3.261/E - saiu de Lage em 15/8/33 com os despachos 4, 14, 17 e 18, para Itaperuna, constantes, respectivamente, de 100, 100, 100 e 10 sacos de café; nº 1.758/E - encontrava-se na estação de Itapemirim, de onde saiu no dia 13/8/33 para a linha de Vitória; nº 1.654/E - achava-se na estação de Bicas, de onde saiu como carro "break" do trem de cargas P.M.5 de dia 15/8/33 com destino á estação de São Geraldo.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manuel Augusto Vas Junior, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo assinado pelo Presidente da Comissão, Manuel Augusto Vas Junior.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934.

Francisco de Paula Tavares.  
PRESIDENTE

quinta-feira  
29/1/34  
Tavares

Sci ente  
Lage - 3 de Fevereiro 1834  
Linha Bicas - Lige

39  
fr.  
68COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor PEDRO SILVEIRA ás 7 horas a.m. do dia 6 do mês de fevereiro p.futuro, no carro salão número 473-A, na estação de Lage, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado para apurar as seguintes faltas, de que é acusado o agente Francisco Mercadante, com o agente-substituto Demercilio Ferreira Couto:

1a.) Adiantamento de conhecimentos ao sr. Abel Friaça, preposto de Fábio Vas, consignados a este, no total de 1.116 sacos de café, não entregues e nem depositados na estação de Lage, como pertencentes aos despachos: nº 21, de 28/10/33, por 250 sacos de café para Porciuncula; nº 22, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula; nº 23, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula; nº 4, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula; e nº 5, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula;

2a.) Falta de 1.451 quilos de café relativos a diferenças nos pesos de várias expedições efetuadas por Demercilio Ferreira Couto e Francisco Mercadante, que aceitaram o peso médio de cada saco com 60 1/2 quilos, quando não os pesaram na balança da estação;

3a.) Falsa declaração no "Registro de Cargas Despachadas" (E.31) da estação de Lage, onde constam os seguintes despachos: nº 5, de 7/8/33, para Itaperuna, com 6.050 quilos de café em grão como remetidos em 9/8/33, no carro nº 1.617/E; nº 10, de 8/8/33, para Itaperuna, com 8.050 quilos de café em grão como remetidos em 30/8/33, no carro nº 1.832/E; nº 11, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 3.261/E; nº 12,

40  
69

de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.758/E; e nº 13, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.654/E, quando, pelo "Registro de Movimento de Vagões" (T.9) e pelos manifestos de vagões (T.574), aqueles carros foram assim utilizados: nº 1.617/E - saiu de Lage em 9/8/33 com o despacho nº 10, para Praia Formosa, constante de 200 sacos com 12.100 quilos de café; nº 1.832/E - saiu de Lage em 30/8/33 com os despachos ns. 22 e 36, para Porciuncula, constantes de 167 e 80 sacos de café; nº 3.261/E - saiu de Lage em 15/8/33 com os despachos 4, 14, 17 e 18, para Itaperuna, constantes, respectivamente, de 100, 100, 100 e 10 sacos de café; nº 1.758/E - encontrava-se na estação de Itapemirim, de onde saiu no dia 13/8/33 para a linha de Vitória; nº 1.654/E - achava-se na estação de Bicas, de onde saiu como carro "breack" de trem de cargas F.M.5 de dia 15/8/33 com destino á estação de São Geraldo.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo assinado pelo Presidente da Comissão, Manuel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934.

Francisco de Siqueira Cavarep  
PRESIDENTE

Diante  
Pedro Silvares  
Lage, 3 de Fevereiro 1934

41  
40COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor JOSÉ SILVEIRA ás 7 horas a.m. de dia 6 do mês de fevereiro p.futuro, no carro salão número 473-A, na estação de Lage, afin de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado para apurar as seguintes faltas, de que é acusado o agente Francisco Mercadante, com o agente-substituto Demercilio Ferreira Couto:

1a.) Adiantamento de conhecimentos ao sr. Abel Friaça, preposto de Fábio Vaz, consignados a éste, no total de 1.116 sacos de café, não entregues e nem depositados na estação de Lage, como pertencentes aos despachos: nº 21, de 28/10/33, por 250 sacos de café para Porciuncula; nº 22, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula; nº 23, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula; nº 4, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula; e nº 5, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula;

2a.) Falta de 1.451 quilos de café relativos a diferenças nos pesos de várias expedições efetuadas por Demercilio Ferreira Couto e Francisco Mercadante, que aceitaram o peso médio de cada sacco com 60 1/2 quilos, quando não os pesaram na balança da estação;

3a.) Falsa declaração no "Registro de Cargas Despachadas" (E.31) da estação de Lage, onde constam os seguintes despachos: nº 5, de 7/8/33, para Itaperuna, com 6.050 quilos de café em grão como remetidos em 9/8/33, no carro nº 1.617/E; nº 10, de 8/8/33, para Itaperuna, com 8.050 quilos de café em grão como remetidos em 30/8/33, no carro nº 1.832/E; nº 11, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 3.261/E; nº 12,

42 fr.

41

de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.758/E; e nº 13, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.654/E, quando, pelo "Registro de Movimento de Vagões" (T.9) e pelos manifestos de vagões (T.574), aqueles carros foram assim utilizados; nº 1.617/E - saiu de Lage em 9/8/33 com o despacho nº 10, para Praia Formosa, constante de 200 sacos com 12.100 quilos de café; nº 1.832/E - saiu de Lage em 30/8/33 com os despachos ns. 22 e 36, para Porciuncula, constantes de 167 e 80 sacos de café; nº 3.261/E - saiu de Lage em 15/8/33 com os despachos 4, 14, 17 e 18, para Itaperuna, constantes, respectivamente, de 100, 100, 100 e 10 sacos de café; nº 1.758/E - encontrava-se na estação de Itapemirim, de onde saiu no dia 13/8/33 para a linha de Vitória; nº 1.654/E - achava-se na estação de Bicas, de onde saiu como carro "break" de trem de cargas F.M.5 do dia 15/8/33 com destino á estação de São Geraldo.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo assinado pelo Presidente da Comissão, Manuel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934.

Francisco de Góia Tavares,  
PRESIDENTE

quinto de  
- 5/2/34 -  
Tavares

Sciencia

Lage 3 de Janeiro de 1934  
José Silveira

43  
42COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor ALVARO MEDEIROS ás 7 horas a.m. do dia 6 de mês de fevereiro p.futuro, no carro salão número 473-A, na estação de Lage, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado para apurar as seguintes faltas, de que é acusado o agente Francisco Mercadante, com o agente-substituto Demercilio Ferreira Couto:

1a.) Adiantamento de conhecimentos ao sr. Abel Friaça, preposto de Fábio Vas, consignados a este, no total de 1.116 sacos de café, não entregues e nem depositados na estação de Lage, como pertencentes aos despachos: nº 21, de 28/10/33, por 250 sacos de café para Porciuncula; nº 22, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula; nº 23, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula; nº 4, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula; e nº 5, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula;

2a.) Falta de 1.451 quilos de café relativos a diferenças nos pesos de várias expedições efetuadas por Demercilio Ferreira Couto e Francisco Mercadante, que aceitaram o peso médio de cada sacco com 60 1/2 quilos, quando não os pesaram na balança da estação;

3a.) Falsa declaração no "Registro de Cargas Despachadas" (E.31) da estação de Lage, onde constam os seguintes despachos: nº 5, de 7/8/33, para Itaperuna, com 6.050 quilos de café em grão como remetidos em 9/8/33, no carro nº 1.617/E; nº 10, de 8/8/33, para Itaperuna, com 8.050 quilos de café em grão como remetidos em 30/8/33, no carro nº 1.832/E; nº 11, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 3.261/E; nº 12,

44  
fr.

de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.758/E; nº 13, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.654/E, quando, pelo "Registro de Movimento de Vagões" (T.9) e pelos manifestos de vagões (T.574), aqueles carros foram assim utilizados: nº 1.617/E - saiu de Lage em 9/8/33 com o despacho nº 10, para Praia Formosa, constante de 200 sacos com 12.100 quilos de café; nº 1.832/E - saiu de Lage em 30/8/33 com os despachos ns. 22 e 36, para Pereiuncula, constantes de 167 e 80 sacos de café; nº 3.261/E - saiu de Lage em 15/8/33 com os despachos 4, 14, 17 e 18, para Itaperuna, constantes, respectivamente, de 100, 100, 100 e 10 sacos de café; nº 1.758/E - encontrava-se na estação de Itapemirim, de onde saiu no dia 13/8/33 para a linha de Vitória; nº 1.654/E - achava-se na estação de Bicas, de onde saiu como carro "break" do trem de cargas F.M.5 de dia 15/8/33 com destino á estação de São Geraldo.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo assinado pelo Presidente da Comissão, Manuel Augusto Vaz Junior.

Manuel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934.

Francisco de Silla Cavaleiro  
PRESIDENTE

quinto de  
- 1934  
Hatald

Conte  
Lage 3.2 - 934  
Theodoro Albederim

45  
fr.  
ylCOMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS ás 7 horas a.m. do dia 6 de fevereiro p.futuro, no carro salão número 473-A, na estação de Lage, afin de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado para apurar as seguintes faltas, de que é acusado o agente Francisco Mercadante, com o agente-substituto Demercilio Ferreira Couto:

1a.) Adiantamento de conhecimentos ao sr. Abel Friaça, preposto de Fábio Vaz, consignados a este, no total de 1.116 sacos de café, não entregues e nem depositados na estação de Lage, como pertencentes aos despachos: nº 21, de 28/10/33, por 250 sacos de café para Porciuncula; nº 22, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula; nº 23, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula; nº 4, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula; e nº 5, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula;

2a.) Falta de 1.451 quilos de café relativos a diferenças nos pesos de várias expedições efetuadas por Demercilio Ferreira Couto e Francisco Mercadante, que aceitaram o peso médio de cada saco com 60 1/2 quilos, quando não os pesaram na balança da estação;

3a.) Falsa declaração no "Registro de Cargas Despachadas" (E.31) da estação de Lage, onde constam os seguintes despachos: nº 5, de 7/8/33, para Itaperuna, com 6.050 quilos de café em grão como remetidos em 9/8/33, no carro nº 1.617/E; nº 10, de 8/8/33, para Itaperuna, com 8.050 quilos de café em grão como remetidos em 30/8/33, no carro nº 1.832/E; nº 11, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 3.261/E; nº 12,

46  
fr.  
45

de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.758/E; e nº 13, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.654/E, quando, pelo "Registro de Movimento de Vagões" (T.9) e pelos manifestos de vagões (T.574), aqueles carros foram assim utilizados: nº 1.617/E - saiu de Lage em 9/8/33 com o despacho nº 10, para Praia Formosa, constante de 200 sacos com 12.100 quilos de café; nº 1.832/E - saiu de Lage em 30/8/33 com os despachos ns. 22 e 36, para Perciunçula, constantes de 167 e 80 sacos de café; nº 3.261/E - saiu de Lage em 15/8/33 com os despachos 4, 14, 17 e 18, para Itaperuna, constantes, respectivamente, de 100, 100, 100 e 10 sacos de café; nº 1.758/E - encontrava-se na estação de Itapemirim, de onde saiu no dia 13/8/33 para a linha de Vitória; nº 1.654/E - achava-se na estação de Bicas, de onde saiu como carro "break" do trem de cargas F.M.5 do dia 15/8/33 com destino á estação de São Geraldo.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo assinado pelo Presidente da Comissão, Manuel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934.

Francisco de Siqueira Cavaleiro.  
PRESIDENTE

Justiça de  
- 29/1/34  
H. H. H.

Sciinte  
Lage 3 De Fevereiro De 1934  
Antonio Fernandes dos Santos

47  
1/6COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor MANUEL FERREIRA DA MOTA às 7 horas a.m. do dia 6 de fevereiro p.futuro, no carro salão número 473-A, na estação de Lage, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado para apurar as seguintes faltas, de que é acusado o agente Francisco Mercadante, com o agente-substituto Demercilio Ferreira Couto:

1a.) Adiantamento de conhecimentos ao sr. Abel Friaça, preposto de Fábio Vaz, consignados a éste, no total de 1.116 sacos de café, não entregues e nem depositados na estação de Lage, como pertencentes aos despachos: nº 21, de 28/10/33, por 250 sacos de café para Porciuncula; nº 22, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula; nº 23, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula; nº 4, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula; e nº 5, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula;

2a.) Falta de 1.451 quilos de café relativos a diferenças nos pesos de várias expedições efetuadas por Demercilio Ferreira Couto e Francisco Mercadante, que aceitaram o peso médio de cada sacco com 60 1/2 quilos, quando não os pesaram na balança da estação;

3a.) Falsa declaração no "Registro de Cargas Despachadas" (E.31) da estação de Lage, onde constam os seguintes despachos: nº 5, de 7/8/33, para Itaperuna, com 6.050 quilos de café em grão como remetidos em 9/8/33, no carro nº 1.617/E; nº 10, de 8/8/33, para Itaperuna, com 8.050 quilos de café em grão como remetidos em 30/8/33, no carro nº 1.832/E; nº 11, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 3.261/E; nº 12,

48  
49

de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.758/E; e nº 13, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.654/E, quando, pelo "Registro de Movimento de Vagões" (T.9) e pelos manifestos de vagões (T.574), aqueles carros foram assim utilizados: nº 1.617/E - saiu de Lage em 9/8/33 com o despacho nº 10, para Praia Formosa, constante de 200 sacos com 12.100 quilos de café; nº 1.832/E - saiu de Lage em 30/8/33 com os despachos ns. 22 e 36, para Perciuncula, constantes de 167 e 80 sacos de café; nº 3.261/E - saiu de Lage em 15/8/33 com os despachos 4, 14, 17 e 18, para Itaperuna, constantes, respectivamente, de 100, 100, 100 e 10 sacos de café; nº 1.758/E - encontrava-se na estação de Itapemirim, de onde saiu no dia 13/8/33 para a linha de Vitória; nº 1.654/E - achava-se na estação de Bicas, de onde saiu como carro "breack" do trem de cargas F.M.5 do dia 15/8/33 com destino á estação de São Geraldo.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manuel Augusto Vas Junior, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo assinado pelo Presidente da Comissão, Manuel Augusto Vas Junior.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934.

Francisco de Siqueira Tomaz  
PRESIDENTE

*Junta de  
- 5/2/34  
F. M. 5  
T. 574*

*Scrito*  
Lage 3/2/34

Manuel Ferraz Netto

ASSENTADA

49  
hr:  
48

Aos seis dias do mês de fevereiro de 1934, ás sete e cinquenta minutos, no carro salão número 473-A, num desvio da estação de Lage, no Estado do Rio de Janeiro, presentes os membros da Comissão de Inquérito Administrativo nomeados pela Portaria de fls. 2 do senhor Diretor Gerente e o representante da mesma Companhia Leopoldina, mandou o senhor Presidente fossem apregoados os indiciados e as testemunhas designadas na referida Portaria, o que feito, compareceram: Francisco Mercadante, acompanhado de seu advogado Dr. João Romeiro, Demercilio Ferreira Couto, Antônio Fernandes dos Santos, José Silveira, Pedro Silveira, Sebastião Martins dos Santos, Eduardo de Souza Pinto e Manuel Joaquim da Rocha. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei a presente em quatro vias de igual teor, que subcrevo, indo por todas assinada,

Manuel Augusto Vaz Junior.

Francisco de Sola Tavares.

Manuel Cardoso Nunes

Manuel Augusto Vaz Junior.

Demercilio Ferreira Couto.

João Romeiro

Demercilio Ferreira Couto

Antônio Fernandes dos Santos

José Silveira

Pedro Silveira

Sebastião Martins dos Santos

Eduardo de Souza Pinto

Manuel Joaquim da Rocha

50 fr.  
Lido  
Regi. 6/29/1924  
Fatahorel  
Fls. 7.7

Republica dos Estados Unidos do Brasil

b. 5.7

Estado do Rio de Janeiro



Cidade de Itaperuna

**Orlando Barreto Peixoto**

Tabellião de 3º Officio

1º Traslado da procuração bastante que

faz FRANCISCO MERCADANTE JUNIOR. 7

SAIBAM quantos este Publico Instrumento de procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e quatro, aos cinco (5) dias do mez de Fevereiro, do dito anno, nesta cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro e Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim tabellião, comparece u como outorgante FRANCISCO MERCADANTE JUNIOR, brasileiro, casado, funcionario da Companhia Leopoldina Railway, residente em Lage do Murishé, do 3º districto deste Municipio; 7

----- reconhecido pelo proprio de mim tabellião e das testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé; — perante as quaes por elle foi dito que por este publico instrumento nomea e constitue seu bastante procurador o Doutor JOÃO ROMERO, brasileiro, advogado, casado, com escriptorio e residencia nesta cidade, com poderes especificos para onde e quando com esta se apresentar, acompanhar o processo administrativo que lhe move a THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY LIMITED, por irregularidades verificadas na Estação da Lage, onde é elle outorgante Agente, podendo para tal inquirir, reinquirir, contestar, apresentar testemunhas, contradita-las, fazer sua defesa oral ou escrita; praticando, outrossim, tudo mais que se tornar necessario ao fiel desempenho deste mandato, para o que, outorga amplos e illimitados poderes ao seu dito procurador, inclusive o de substabelecer; 7

concede todos os poderes em direito permittidos, para que em nome delle outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e Justiça, em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movida ou por mover, em que elle Outorgante fór autor ou réo, em um ou outro fóro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir, reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fór, jurar decisoria e suppletoriamente n'alma delle outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para ellas, assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, e desistência; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir esses recursos, até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas e sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; — pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e torna-los a receber; variar de acções e tentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revoga-los querendo; — seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fór feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, pro-netto haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pediu ---- este Instrumento, que lhe li, e acceitei e, assigna com as testemunhas abaixo, reconhecidas de mim: *tabellião, que subscrevo e assigno.* - Itaperuna, 5 Fevereiro 1934. ORLANDO BARRATO PEIXOTO. - 5/2/34.

5/2/34.- FRANCISCO MERCADANTE JUNIOR.- JOSÉ ALCY TAVORA DE GONZAGA.- WALDEMIRO JUSTINO CARREIRO.- Estava collado e devidamente inutilisado um sello federal no valor de dois mil reis e o de educação e saúde. Traslada na data supra. Eu,

*Orlando Barrato Peixoto, Tabelião, subscrevo e assigno este publico acto.*

*Itaperuna, 5 fevereiro 1934.*  
*Em test. da verdade.*  
*Orlando Barrato Peixoto*



51/11/30

DECLARAÇÕES DO ACUSADO  
FRANCISCO MERCADANTE

Em seguida, compareceu Francisco Mercadante, brasileiro, com trinta anos de idade, casado, ferroviário, residente atualmente na estação de Lage, sabendo ler e escrever, com quatorze anos de serviço na Companhia Leopoldina, acompanhado de seu advogado Doutor João Romeiro, brasileiro, casado, com escritório e residência na cidade de Itaperuna, que, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado sobre os fatos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu: que entrara de licença, para tratamento de sua saúde, em 3 de outubro de 1933, licença essa que terminaria em 15 de dezembro de 1933; que em 19 de novembro p.passado, em virtude de ter o acusado conhecimento de se ter procedido exame na estação de Lage pelo Interventor da Contadoria e nada ter positivado aquele funcionário de anormal na referida estação, quanto aos fatos narrados na Portaria de fls. 2, depois do referido exame constatados, procurou o indiciado assumir a estação; que o seu substituto era o senhor Demercilio Ferreira Couto, a quem pediu comunicasse á Delegacia do Tráfego em Campos sua apresentação em serviço; que pouco mais tarde o imputado veio a saber de que os serviços da estação não estavam em ordem e ma, digo, em ordem porque Demercilio Ferreira Couto adiantára a Fábio Vaz conhecimentos para despachos de café num total de 1.116 sacos; que o próprio Demercilio falou ao indiciado pedindo-lhe não assumir a estação, pois, precisava normalizar a situação colocando no armazem o café correspondente aos conhecimentos adiantados; que ante isto o indiciado falou a Demercilio que puzesse sem efeito sua comunicação anterior de apresentação; que o acusado, no interesse exclusivo da Companhia, foi até São Manuel entender-se com o senhor Fábio Vaz, transportando-se áquele lugar num automovel de praça na companhia do senhor João Fagundes da Mota, tambem conhecedor da falta daqueles cafés, procurando conseguir daquele senhor a entrega imedia-

D. Couto

F. Mercadante

imediatamente daquela quantidade de café; que Fábio Vaz respondeu ao indiciado terem fracassado seus negócios e daí a razão por que ainda não entregára o café necessário para cobrir os conhecimentos a ele Fábio fornecidos antecipadamente por Demercilio Ferreira Couto, entretanto, que ficasse Mercadante calmo pois ia fazer todo o possível em colocar referido café na estação, honrando assim o nome de sua família e mais porque não queria prejudicar a Demercilio; que o indiciado não achou razoável, digo, razoavel aquela explicação e chegou a pensar em levar o caso ao conhecimento da policia, contudo, mais advertido e cientificado de que Fábio Vaz já tinha três advogados, Doutores Demerval Lirio, José Lisboa Junior e José Ludolf, e refletindo sobre o prejuizo da Companhia, que no caso seria total, procurou aquiescer no prometimento de Vaz; que o acusado não fez a comunicação devida ao Delegado do Tráfego em Campos, seu superior hierarquico, porque, empregado antigo da Companhia, sabe como ela age nessas ocasiões e que qualquer precipitação da referida Companhia seria desastrosa; que vindo a Lage o senhor Sebastião Martins dos Santos, Inspetor-Ajudante da Delegacia do Tráfego em Campos, o indiciado teve ainda de lutar e procurar mesmo um ardil para que Fábio Vaz e seu preposto Abel Friaça viessem até a presença daquele Chefe de serviço, pois se tornava necessária a confissão dos próprios; que conseguida a presença dos referidos senhores na Agência da estação e depois no armazem da mesma, aqueles confessaram ao referido Sebastião Martins que de fato conseguiram do senhor Demercilio Ferreira Couto conhecimentos para um total de 1.116 sacos de café, sob a alegação de que tinham aquela mercadoria e a colocariam na estação; que na mesma ocasião Fábio Vaz e Abel Friaça prometeram ao senhor Martins e ao acusado assinarem um documento comprometendo-se para com a Companhia de entregarem aquele café; que em virtude de estarem aqui dois Chefes de serviço, Sebastião Martins dos Santos e Manuel Joaquim da Rocha, o acusado deixou que o caso fosse por eles liquidado; que todos os fa-

*D. Couto**D. Martins*

53  
fr.  
29

fatos narrados pelo indiciado como se tendo passado na presença do Inspetor-Ajudante Martins foram assistidos pelo senhor Demercilio Ferreira Couto; que quando o indiciado desistiu de entrar em serviço, conforme já se pronunciou, pediu a Demercilio que dissesse fizesse ciente o Delegado do Tráfego em Campos, o que deixou de ser feito pelo referido Demercilio; que Demercilio Ferreira Couto confessou toda sua falta ao senhor Inspetor Sebastião Martins dos Santos; que antes disso Demercilio, desorientado, quizera abandonar a estação, porém, o acusado aconselhou-o que isso não fizesse e sim que se mantivesse firme, confessando, entretanto, todas suas faltas ao Inspetor do Tráfego; que a despesa do automovel no qual o indiciado se transportou com o senhor Mota á estação de São Manuel foi custeada por êle indiciado e pelo referido senhor Mota; que no dia 6 de janeiro p.passado, quando o acusado viajava de Pirapetinga para esta estação, encontrou-se, na plataforma da estação de Patrocínio, com o Inspetor Rocha, que lhe disse já ter sido entregue o café faltante, não sabendo os detalhes das operações havidas para entrega do mesmo café; que nas datas dos despachos para Porciuncula, cujos conhecimentos foram adiantados por Demercilio Ferreira Couto, o acusado não se encontrava em Lage, sendo que em 28 de outubro de 1933 achava-se no Rio de Janeiro, onde fôra para proceder a um exame de raios X junto á Caixa de Aposentadorias e Pensões, tendo nessa mesma ocasião aproveitado o ensejo para estar no Escritório Central da Leopoldina afim de pleiteiar sua remoção para o quadro de Interventores da Contadoria, sendo ali visto pelos senhores Francisco de Avila Tavares, Edmundo Siqueira, Dr. João Pereira Neto, Plinio Alves de Souza e o Engenheiro Agronomo José Mota, e a 9 de novembro se encontrava na cidade de São Paulo de Muriaé; que quanto á falta de 1.451 quilos de café relativos a diferenças nos pesos de várias expedições, quanto ás efetuadas pelo acusado, êle só pôde explicar que elas se tenham dado sem qualquer responsabilidade sua e da Companhia, uma vez que exigia

D. Couto

D. Mota

54 fr.  
B

exigia da parte a declaração na fórmula T.648 (Requisição para Despacho de Café) de que o peso corria por conta e risco da referida parte, transcrevendo essa declaração para as notas, digo, para os despachos talão E.27; que o acusado explica ainda nunca se ter constatado falta de peso em expedições de café quando estas eram destinadas á estação de Itaperuna, para o armazem D.N.C. (Departamento Nacional do Café), o que só se começou a verificar depois de transferidos os armazens para Porciuncula; quanto ao terceiro item da Portaria, o acusado responde que sua responsabilidade se cingia ao registro de entradas de vagões na estação, T.9, á confecção dos manifestos T.574 por elle assinados e ás saídas na fórmula E.27, no lugar adequado, adiantando que o E.31 (Registro de Cargas Despachadas) era escriturado pelo auxiliar, sobre o qual confessa não haver exercido fiscalização. Dada a palavra ao Vice-Presidente da Comissão, á sua pergunta o acusado respondeu que nem todo o café entrado no armazem da estação de Lage tinha remessa imediata para a estação de Itaperuna em virtude de estarem os armazens do Departamento Nacional do Café, naquela cidade, lotados, conforme se evidencia dos telegramas trocados entre o Control de Campos e as estações de Lage e Itaperuna, durante o mês de agosto de 1933; que o acusado explicou ainda dar preferencia ás saídas dos cafés livres porque estes importavam em renda imediata para a Companhia. Também estava presente a estas declarações o senhor Demercilio Ferreira Couto, brasileiro, solteiro, com vinte e dois anos de idade, com quatro anos de serviço na Companhia Leopoldina, residente no arraial de Lage do Muriaé, sabendo ler e escrever, aos costumes, disse nada e, sob o compromisso de dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado, respondeu: que as declarações prestadas pelo senhor Francisco Mercadante são a expressão da verdade; que sendo assediado por solicitações de Abel Friaça, preposto de Fábio Vaz, o declarante, por um ato de leviandade, forneceu-lhe conhecimen-

D Couto

D Couto

55 fr.  
84

conhecimentos para 1.116 sacos de café, quando, na verdade, esse café não tinha sido entregue na estação; que o declarante, tendo em vista o café que na estação depositava Fábio Vaz, inclusive dois despachos de Morro Alto no total de 516 sacos de café, julgou que não haveria dúvida no adiantamento dos conhecimentos, pois que seria fácil a Fábio Vaz repôr o café logo em seguida; que em 6 de janeiro do corrente ano, por intermédio do senhor João Fagundes da Mota, teve o declarante conhecimento de que Fábio Vaz depositára na estação o café restante do total de 1.116 sacos adiantados por conhecimentos pelo declarante; que essa reposição de café foi feita por Fábio Vaz por sua conta, não ficando a Companhia Leopoldina responsável pelo mesmo café; que o senhor João Fagundes da Mota adiantou ter o senhor Manuel Joaquim da Rocha informado haver passado naquela data um telegrama ao Chefe do Tráfego no qual informava haver sido entregue o último saco de café correspondente aos despachos mencionados na Portaria e para os quais o declarante antecipou conhecimentos; que quanto á segunda parte da Portaria de fls. 2, o declarante ignora a razão da falta de peso, pois, sempre exigiu da parte a requisição para despacho de café (T.648) na qual se declarava que a pesagem era por conta e risco da parte; que quanto ao terceiro item da Portaria já referida, o declarante assume inteira responsabilidade, visto que tal registo era por si escriturado e quando o fazia, dando saída nos despachos no aludido registo de cargas despachadas (E.31), não compulsava o registo de vagões T.9, mencionando na coluna própria do citado E.31 um número qualquer de vagão que lhe viesse á mente, o que fazia simplesmente para efeito de exame na estação; que durante o tempo em que o declarante substituiu o senhor Mercadante, as expedições de café correram normalmente, sem atrazo; que nunca viu ou assistiu ou ouviu dizer por terceiros que o senhor Francisco Mercadante tivesse algum dia adiantado conhecimentos de mercadorias sem a existência dessas mercadorias no armazem da es-

Declarante

F. Mercadante

estação. Dada a palavra ao Secretário da Comissão, á sua pergunta o declarante respondeu que atendeu á solicitação de Abel Friaça sem meditar e o fez por sua livre e espontanea vontade, adiantando apenas a Abel que aquilo era uma coisa que importava em grande responsabilidade; Pelo declarante foi apresentado ao senhor Presidente da Comissão um memorando acompanhado da cópia da informação prestada ao senhor Delegado do Tráfego em 8 de dezembro de 1933 para que seja a mesma junta aos autos. Dada a palavra ao acusado Francisco Mercadante, pelo mesmo, com a assistência de seu advogado, foi dito que nada mais tinha a adiantar ás suas declarações. Nada mais havendo nem sendo perguntado, foi encerrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão, Francisco Mercadante, seu advogado, Demercilio Ferreira Couto e o representante da Companhia. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manuel

Manuel Augusto Vaz Junior.

Francisco de Paula Tavares.

Manoel Cardoso Almeida

Manuel Augusto Vaz Junior.

Francisco Mercadante.

João Romeiro

Demercilio Ferreira Couto

Manoel Augusto Vaz Junior.

G. 512/2

L. R.

REMETENTE		DESTINATARIO	
Nome	Demercilio Cento	Nome	Presid. Comissao Inquerito
Séde	Loage	Séde	Presente.
MINHA REFERENCIA		SUA REFERENCIA	
PREFIXO	DATA	PREFIXO	DATA
P.C. 1.	6 / 2 / 34		1 /

57, fr.

Irregularidades despachos caé.

Visto 6/11/1934  
Loage  
Talarone

Uma copia de minha informaçao ja prestada ao sr. "Delegado do Tráfego" em 8/12, a qual confirmo - a, mais nada a dizer - os.

Demercilio Cento

Estação de Longe 8 de Dezembro de 1933 87

Mr. Delegado do Tráfego  
Campos.

Irregularidades em despachos de café.

Em resposta a essa carta de título  
Q. 163 dia 7/12, tenho a informar-vos o seguinte.

Item 1º:

Longe de segundas intenções, e mesmo por ter assis-  
tido os descarregamentos de 516 sacos de café vindos  
de "Morro-Alto" bem como outro tanto ou mais  
nos armazens do snr. "Fabio Paz", e tendo sido  
procurado pelo seu encarregado snr. "Abel Triaca",  
que me pedira para adiar o expediente de alguns  
minutos, até que chegasse do almoo os seus carrega-  
dores para dar entrada neste armazem de selo  
café e fezei os despachos de 516 sacos em 28/10,  
com o fito unico de adiantar serviço; e o segundo  
despacho de 600 sacos de 9/11, o fiz competido pelo acto  
que pratiquei irrefletidamente e que me lesion e fezei  
o primeiro despacho; pois, para que apantasse o café  
dos primeiros despachos que exinei levado pela minha  
boa fé, foi o motivo de minha reincidencia, pro-  
curando de tal forma recuperar ou apantando a en-  
trada do café do primeiro despacho acima citado.

Quanto a saída pelo carro 1079. E. a que  
se refere o mesmo item, efectivamente dei a sua saída  
para efeito de exame e conferencia de armazem.

Item 2º:

Desejoso em preencher a falta de cafés adequados pelos despachos de que trata o item 1º procurei, como era natural em meu caso, segurar todo e qualquer café pertencentes ao snr. "Fabio Paz" a fim de, não só livrar-me da grande responsabilidade que me pesaram, como também para salvaguardar os interesses da companhia, neste caso ferido em virtude da minha boa fé impanhada pelo acto doloso e má fé do snr. Abel Friçaça, que, uma vez de posse dos conhecimentos se demonstrara pouco interessado a entregar-me o café correspondente aos despachos.

Item 3º:

Agenzia serviço agente "Francisco Mercadante".

Effectivamente a 20/11 o agente "Francisco Mercadante" aprigentou-se para reassumir a estação, mas, como um acto contínuo, por motivos que ignoro o mesmo snr. resolveu reassumir e entrar em serviço, pediu-me que fizesse a devida comunicação, e que por lastimável esquecimento deixei de fazê-lo, dado o estado de aborrecimentos e exitação que me achava no momento, em virtude dos factos acima já citados.

Item 4º:

De honre troca de café por outro, no montante de 80 sacos, foi causa que passou despercebida, pois se tratando de café "D. R. C." que communmente é de um só tipo e destinados a um só armazem, foi o serviço de carregamento entregue aos carregadores com recomendação apenas de o conduzirem para o carro, foi feito sem o proposito de má fé ou plano preconcebido, sem que houvesse intervenção de quem que seja.

Item 5º:

Os despachos foram todos aceites com declaração de garantia firmada pela parte, o que

60 frs  
89

recomenda esta estrada, para isentar a companhia de qualquer responsabilidade.

Item 6º  
~~~~~

O motivo de ter sido efetuado despachos sem as requisições T. 648 é por não se achar uma mica sequer em stock, como ainda hoje se recorre desta falta.

Por tanto saída a que se refere entre o T. 9 e E. 31, foi dado para efeito de minha resposta ao item 1º.

Item 7º  
~~~~~

Mantendo a preocupação constante de por em dia as irregularidades que motivaram a presente, exitei a todo tempo que outra qualquer pessoa se compartilhasse dos trabalhos desta estação até que me fosse dado o ensejo de por tudo em pratos limpos sem que chegasse o occorrido ao conhecimento de qualquer auxiliar que porventura viesse trabalhar junto a mim nesta estação.

Item 8º  
~~~~~

Nunca vi o agente Mercadante fazer adiantamentos de conhecimentos as partes, motivo pelo qual não a fimos que o mesmo tenha feito tais antecipações, o que apenas o informei foi por boarir dizer por particulares que era casos generalizados na estrada.

Em prosseguimento ao item 1º tenho a declarar que o café existente no armazem, isto é, a escolha no montante de 405 sacos, vindos de "N. Alto", foram por mim recheios no armazem para cobertura dos cafés faltantes dos primitivos despachos.

Demeritio Banto.

6/1/90  
90PRIMEIRA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu Antônio Fernandes dos Santos, português, casado, com quarenta e três anos de idade, comerciante, estabelecido nesta localidade, sabendo ler e escrever, aos costumes, disse nada e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos fatos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu: que de ciência própria a testemunha nada póde dizer sobre o primeiro item da Portaria de fls. 2, apenas, por ouvir dizer, póde sobre o mesmo se manifestar; que em fins do ano p. passado, em data que a testemunha não póde precisar, correu a notícia nesta localidade de que havia uma falta ocorrido na estação de Lage; que a testemunha presenciou um certo movimento em tôrno da solução do caso, segundo se dizia, pois por umas duas ou três vezes, o senhor Francisco Mercadante, com Demercilio Ferreira Couto e João Fagundes da Mota, se destinára á estação de São Manuel, para, com certeza, solucionar o caso; que ouviu falar serem beneficiados com o adiantamento dos conhecimentos o senhor Fábio Vaz e seu preposto Abel Friaça; que sabe, por ter assistido, que o senhor Fábio Vaz veio a esta localidade e, comprando cafés, os colocou na estação, repondo assim a falta existente; que não sabe qual o empregado da estação que adiantou esses conhecimentos a Fábio Vaz; que não sabe nem ouviu falar ter algum dia Mercadante feito antecipação de conhecimentos sem a respectiva mercadoria; que na ocasião em que se desenrolaram esses fatos o senhor Mercadante achava-se de licença, segundo ouviu dizer, estantando á testa dos serviços da estação o seu substituto Demercilio Ferreira Couto; que sabe possuía Fábio Vaz no armazem da estação de Lage quatrocentos sacos ou coisa equivalente de café tipo escólha; que ha mais de dois anos o senhor Mercadante servia na estação de Lage, nunca sabendo de qualquer coisa que desabonasse sua conduta, apenas acha que o senhor Francisco Mercadante é um moço nervoso; que o senhor Fábio Vaz, quando adquiria o café necessário á reposição já referida, nunca

*Antônio Fernandes dos Santos*

nunca disse que o fazia por conta de terceiros, parecendo que essa compra era feita por sua exclusiva responsabilidade; que o armazem da estação de Lage, no tempo da safra, fica sempre cheio de café, o que se verifica por dias e mês; que a testemunha não pôde precisar nenhum detalhe a respeito desses conhecimentos adiantados; que também não sabe si havia queixas ou reclamações na demora da expedição de mercadorias, nunca ouvindo falar sobre isso; que quanto aos itens segundo e terceiro da Portaria de fls. 2, nada pôde dizer, visto que se trata de um serviço interno da estação. Dada a palavra ao senhor Francisco Mercadante, por ele foi dito que o depoimento exprime a verdade. Dada a palavra ao senhor Demercilio Ferreira Couto, nada contestou. Nada mais havendo nem sendo perguntado, foi encerrado o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão, Francisco Mercadante, seu advogado, Demercilio Ferreira Couto e representante da Companhia. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei o presente em quatro vias de igual teor, que subscrevo.

Manuel Augusto Vaz Junior.

Francisco de Sá Tarant.

Manuel Cordero Romão

Manuel Augusto Vaz Junior.

Antonio Fernandes dos Santos

Raymundo de Jesus

João Romão

Demercilio Ferreira Couto

Demercilio

63  
fr.  
92SEGUNDA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu Sebastião Martins dos Santos, brasileiro, casado, ferroviário, com trinta e cinco anos de idade e quatorze de serviço na Companhia Leopoldina, residente á Rua Doutor Portela número 20, na cidade de Campos, aos costumes, disse nada e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos fatos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, em presença de Francisco Mercadante, seu advogado e Demercilio Ferreira Couto: que o depoente exerce as funções de Inspetor-Ajudante do Tráfego na Delegacia do mesmo Departamento em Campos; que em virtude de telegramas recebidos na Delegacia já referida e passados pela estação de Porciuncula e outras correspondências que reclamavam a demora na chegada, na citada estação, de despachos de café procedentes de Lage, nos meses de outubro e novembro de 1933, veio o depoente até esta estação no dia 3 de dezembro de 1933, fazendo a viagem em automovel de linha número 18; que chegando á estação de Lage, o depoente estranhou encontrar Francisco Mercadante sem seu uniforme de agente; que interpelando Mercadante por aquele fato, teve como resposta não estar o mesmo Mercadante em serviço, em virtude de seu estado de saúde não ser ainda bom e também por estar um de seus filhos doente, conforme atestados médicos exibidos ao depoente; que Mercadante ainda fez ver ao depoente, em virtude da sua pergunta pela demora da chegada de despachos em Porciuncula, que uma grande irregularidade se passava na estação de Lage, pois que Demercilio Ferreira Couto fornecera a Fábio Vaz conhecimentos para 1.116 sacos de café, não depositados nem entregues á estação; que ouvido isto, o depoente não deixou de censurar a Mercadante e a Demercilio, áquele porque não poz sem efeito a comunicação de haver assumido a estação, dada no dia 20 de novembro p. passado, e a éste porque com o fornecimento dos conhecimentos praticára uma grande falta; que Demercilio confessou toda sua falta, mostrando não haver par-

*Sebastião Martins dos Santos*

64 frs  
93

participação de terceiros; que não satisfeito o depoente com essa confissão, uma vez que não lhe parecia razoavel ter Demercilio praticado tamanha falta sem uma compensação monetária ou mesmo uma insinuação forte, este reafirmou que fizera a entrega dos conhecimentos a Abel Friaça, preposto de Fábio Vaz, sem que lhe fosse feita qualquer gratificação ou mesmo insinuação; que Demercilio confessou ainda ao depoente haver recebido do senhor Mercadante a recomendação de pôr a Delegacia do Tráfego ao par da sua recusa em assumir o serviço da estação de Lage, desfazendo a comunicação anterior, uma vez que para essa excusa haviam as razões já expostas; que Demercilio confessou ainda não ter desfeito o telegrama em que comunicava a apresentação de Mercadante, isto em vista do estado de perturbação em que se encontrava, causado pelos fatos dos conhecimentos já citados; que no mesmo dia 3 já mencionado, o depoente seguiu até Patrocínio, munido de 3 intenções: de syndicar, alí, tanto quanto possivel, uma pista para descobrir talvez maiores irregularidades na estação de Lage, uma vez que os rumores em tôrno do caso de conhecimentos de café eram demasiadamente grandes; de transportar consigo o Interventor da Contadoria, autor do exame da estação de dois de dezembro de 1933, para com elle proceder a melhor exame na estação de Lage, e, comunicar á Delegacia do Tráfego em Campos do que se passava, por intermédio de uma ligação telegrafica direta, afim de evitar se espalhasse o caso pelas linhas da Companhia; que em Patrocínio, particularmente, conversando com o Doutor Demerval Lirio, este lhe informára que de fato Abel Friaça e Fábio Vaz conseguiram alguns conhecimentos adiantados e que o Banco de Muriaé disto desconfiára, dificultando a Fábio Vaz e a Abel Friaça o levantamento de dinheiro; que não encontrando em Patrocínio o Interventor Eduardo de Souza Pinto, por se encontrar no Rio, o depoente voltou, naquela mesma data, á estação de Lage, onde começou a fazer carregamentos de cafés até ás vinte e duas horas mais ou menos, serviço que prosseguiu no dia imediato; que no dia cinco do mês

*Eduardo de Souza Pinto*

65 fr.

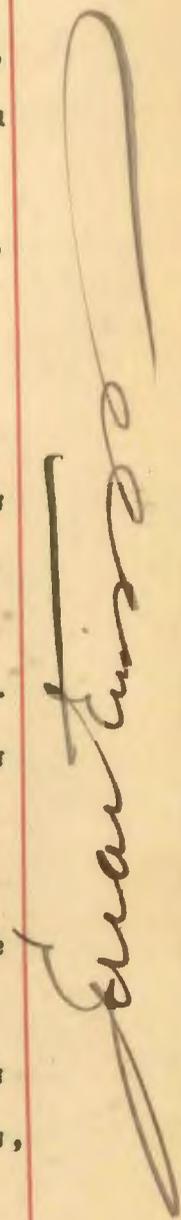
94

mês de dezembro de 1933, o depoente concluiu os carregamentos de cafés, notando então a falta de 850 sacos de café que deveriam pertencer aos despachos cujos conhecimentos foram por Demercilio Ferreira Couto adiantados a Fábio Vaz; que encontrou em armazem 405 sacos de café escolha, os quais deu como sobra porque não poderiam ser despachados, atribuindo o depoente que esse café fôra colocado na estação de afogadilho para o efeito de não ser positivada a falta quando se procedesse o exame no armazem da estação; que os R.V. (Movimento diário da Estação) dos meses de outubro e novembro eram transmitidos com grande atrazo e irregularidade, havendo dias de não serem recebidos em Campos, apesar das reclamações do Control de Campos; que se lembra ser ordem para o agente em serviço comunicar ao superior hierarquico a apresentação do empregado que vai substitui-lo, o mesmo se dando quando, por qualquer circunstância, o empregado apresentando-~~se~~ deixa de entrar em serviço, mesmo porque enquanto está o empregado de licença só poderia se dirigir ao seu superior hierarquico por carta ou telegrama particular; que no mesmo dia três, já alludido, o depoente, após a confissão de Demercilio Ferreira Couto, pediu a presença de Abel Friaça e Fábio Vaz, o que se deu por intermédio de Mercadante; que Fábio Vaz e Abel Friaça afirmaram, num confissão expontanea, que de fato conseguiram de Demercilio Ferreira Couto conhecimentos para alguns despachos de café para Porciuncula, sem a apresentação do referido café, no total de 1.116 sacos, e que estavam dispostos a tudo fazer para entregar o referido café, não desejando prejudicar a Demercilio e para isto pediram ao depoente que os esperasse até o dia seis de dezembro de 1933; que no dia cinco do referido mês chegaram a esta estação o Inspetor do Tráfego Sebastião Fernandes de Oliveira e o Inspetor Especial Manuel Joaquim da Rocha, para trataram do caso em tela; que cientificados os referidos Inspetores de todas as particularidades do caso, ficou assentado de que aguardariam o depoente e Rocha a entrega do café no dia seis, o que se não deu, desse ponto

Guar...  
Friaça

66 fls  
95

ponto em diante nada mais foi tratado pelo depoente e sim pelo Inspetor Rocha; que o depoente, procurando sindicat a respeito de adiantamento de conhecimentos de café, só ouviu o senhor Nicoláu Bastos Filho, em presença do Inspetor Rocha, dizer que isso em Lage era velho, porém, sem declinar nome ou nomes dos autores, chegando mesmo nêsse sentido a aconselhar Mercadante; que quanto á segunda parte da Portaria de fls. 2, essas faltas foram constatadas em processos instaurados nas estações de destinos, e que, examinadas as cadernetas de pesagem, prefixo T.20, não encontrou o depoente nelas registados os despachos tratados nos processos aludidos e ainda mais outros; que a pesagem de café ou outra mercadoria em grosso só é dispensada quando os despachos carregados diretamente pela parte ou quando a sacaria não oferece segurança, na primeira parte quando carregados sob contratos; que essas faltas foram consignadas nos meses de outubro e novembro, na gestão de Demercilio Ferreira Couto; que quanto á terceira parte da Portaria de fls. 2, póde o depoente precisar que o registo de cargas despachadas (E.31), nos meses de outubro e novembro, apresentavam contradições na indicação do vagão ou dos vagões pelo qual ou pelos quais se diziam transportados os despachos, não conferindo com o registo de movimento de vagões (T.9); que quanto aos despachos mencionados na Portaria de fls. 2, item terceiro, nada póde adiantar o depoente porque, por exiguidade de tempo, não procedeu exame nos serviços da gestão do senhor Mercadante e mais porque passára o resto das sindicancias e verificações ao Inspetor Manuel Joaquim da Rocha. Dada a palavra ao acusado Francisco Mercadante, éste nada disse nem contestou, o mesmo acontecendo ao senhor Demercilio Ferreira Couto. Nada mais havendo nem sendo perguntado, foi encerrado o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão, testemunha, Francisco Mercadante, seu advogado, Demercilio Ferreira Couto, e representante da Companhia. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escri-



67  
96

escrivão, datilografei o presente em quatro vias de igual  
teôr, que subscrevo,

Manuel Augusto Paz Junior  
Francisco de Aida Soares  
Manuel Crodeiro Torres  
Manuel Augusto Paz Junior  
Sebastião Martins dos Santos  
João Romão  
Pedro de Azevedo  
Demercilio Ferreira Couto  
Francisco

TERCEIRA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu José Silveira, brasileiro, casa-  
do, com trinta e quatro anos de idade, comerciante, estabele-  
cido e domiciliado nesta localidade desde 1929, sabendo ler e  
escrever, aos costumes, disse nada e, sob a promessa de só  
dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respei-  
to dos fatos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi  
lida, respondeu: que em dezembro do ano p.passado, ouviu pro-  
palar nesta localidade que a estação de Lage adiantára conhe-  
cimentos para 1.116 sacos de café, em benefício de Fábio Vaz  
e Abel Friaça; que o depoente não pôde precisar qual o funcio-  
nário da estação que fez esse adiantamento, entretanto, sabe  
que Demercilio Ferreira Couto estava substituindo o agente  
Francisco Mercadante; que o depoente teve oportunidade de efe-  
tuar, em algum tempo, despachos de café, entretanto, o agente  
Mercadante não dispensou de que se efetuasse a pesagem da mer-  
cadoria, aceitando declaração de que o peso corria por conta  
e risco da parte, quando existindo contrato para carregamento  
direto; que nunca recebeu, quando efetuava despachos de café,  
qualquer reclamação de falta de peso; que nunca ouviu dizer  
aceitar Mercadante a efetivação de despacho sem que a mercado-  
ria estivesse em armazem; que apesar do lugar aqui ser peque-  
no, não pode o depoente se certificar de detalhes a respeito  
do fato em questão, ouvindo apenas comentários em tórno, prin-

José Silveira

68 fr.

97

principalmente, dos nomes de Abel Friaça e Fábio Vaz; que sabe também ter Fábio Vaz depositado nos armazens da estação de Lage 405 sacos de café de tipo escolha, os quais depois retirou; que esse café escolha foi colocado e retirado por pessoal do próprio Fábio Vaz e sob inteira responsabilidade do mesmo Vaz, sem qualquer interferência da Companhia Leopoldina; que sabe haver Fábio Vaz, vindo a esta estação com outras pessoas para adquirir café e repôr a falta existente, cujos conhecimentos antecipadamente lhes foram entregues; que quando o depoente exportava café, nunca recebeu qualquer reclamação de demora por parte dos consignatários desse café, pois que essa mercadoria era encaminhada ao destino normalmente; que o depoente, quando efetuava esses despachos de café a que se reporta, fazia-o em nome da firma Soares, Silveira & Companhia; que o depoente nunca soube de qualquer fato que pudesse afetar ou desabonar a conduta de Francisco Mercadante, o mesmo acontecendo com Demercilio Ferreira Couto, que aliás é filho deste lugar; que também nunca soube nem ouviu falar tivesse o Departamento Nacional do Café reclamado contra demora de despacho de café a este Departamento consignado; que quanto ás viagens de Mercadante a São Manuel, o depoente ouviu falar que o mesmo ali fôra tratar com Fábio Vaz ou Abel Friaça, aliás acompanhado de credores daquelas, sem, contudo, poder precisar qualquer informação a respeito desses entendimentos. Dada a palavra ao acusado Francisco Mercadante, que neste depoimento compareceu sem a presença do seu advogado, por ter este pedido permissão para se ausentar em serviço de sua profissão até a cidade de Itaperuna, nada contestou. Dada a palavra a Demercilio Ferreira Couto, também por este nada foi contestado. Nada mais havendo nem sendo perguntado, foi encerrado o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão, testemunha, Francisco Mercadante, Demercilio Ferreira Couto e o representante da Companhia. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comis-

Joze Silveira

Comissão, servindo de escrivão, datilografei o presente em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manuel

Manuel Augusto Vaz Junior.

Francisco de Avela Tavares.

Manoel Cordovil Junior

Manuel Augusto Vaz Junior

José Silveira

Francisco Mercadante

Demercilio Ferreira Couto

Frederico

QUARTA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu Pedro Silveira, brasileiro, casado, com cinquenta e quatro anos de idade, comerciante, residente nesta localidade, sabendo ler e escrever, aos costumes, disse nada e, sob a promessa de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos fatos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, em presença de Francisco Mercadante e de Demercilio Ferreira Couto, respondeu: que o depoente reside nesta localidade há trinta e tantos anos, sempre como comprador de café para a firma Machiny, digo, Mac Kinly & Companhia, no Rio de Janeiro; que em novembro de 1933, se propalou nesta localidade que a estação de Lage fornecera a Fábio Vaz, pelo seu preposto Abel Friaça, conhecimentos de café não existente; que o depoente não sabe qual o empregado responsável pelo adiantamento desses conhecimentos; que o depoente nunca ouviu dizer nem soube haver Francisco Mercadante entregue, a quem quer que fosse, conhecimentos de mercadorias sem a existência dessas mercadorias; que o depoente, na qualidade de despachante de café, tinha contrato com a Companhia para carregamento direto e sempre que tinha oportunidade ou precisava de despachar café, enchia uma fórmula na qual declarava que a expedição, seu peso e mercadoria eram em conta e risco do remetente; que o depoente nunca ouviu dizer tivesse Mercadante aceitado de pessoas sem

*Fecho pelo escrivão*

70 fl.

99

sem contratos firmados, mercadorias para despacho sem o respectivo processo de pesagem pela estação; que o depoente sabe ter estado Mercadante em licença e substituído pelo senhor Demercilio Ferreira Couto, não ouvindo, quando da ausência de Mercadante, qualquer comentário a respeito de adiantamento de café ou outro fato que desabonasse sua conduta; que sabe ter Fábio Vaz depositado na estação de Lage 400 e tantos sacos de café escolha e mais tarde retirado esse café; que Fábio Vaz fez esse depósito e essa retirada livremente, não parecendo ao depoente ter havido da parte de Demercilio qualquer ato que importasse em retenção desse café; que o depoente sabe ter Fábio Vaz repostado na estação o café faltante, cujo total de sacos o depoente não pôde precisar; que o depoente jámais recebeu reclamação de falta de peso nas expedições de café por si efetuadas, como também nunca recebeu reclamação de demora na chegada dessas expedições; que esta estação, na ocasião da safra, tem um grande movimento no seu armazem, entretanto, os cafés eram expedidos em tempo, ignorando a existência de demora por parte do Departamento Nacional do Café; que quando o depoente expedia despachos de café, mencionava nas folhas do despacho, no lugar apropriado, o número do vagão, porém, não sabia o efeito dessa indicação, que lhe parecia não ser a mesma indicação levada em consideração pelo auxiliar da estação; que o depoente nada pôde adiantar sobre o item terceiro da Portaria de fls. 2, uma vez que se refere o mesmo a fatos passados com registros internos da estação. Dada a palavra ao acusado Francisco Mercadante, este nada contestou, adiantando que a testemunha falara a expressão da verdade. Dada a palavra a Demercilio Ferreira Couto, este também nada contestou. Nada mais havendo nem sendo perguntado, foi encerrado o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão, testemunha, Francisco Mercadante, Demercilio Ferreira Couto e o representante da Companhia. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto

Fecho pibevia

71  
100

Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de es-  
crivão, datilografei o presente em quatro vias de igual  
teór, que subscrevo,

Manoel Augusto Vaz Junior.  
Francisco de Siqueira Tavares.  
Manoel Candeia Almeida.  
Augusto Augusto Vaz Junior.  
Pedro Libório  
Francisco de Siqueira Tavares.  
Demercilio Ferreira Couto  
Francisco de Siqueira Tavares.

.QUINTA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu Eduardo de Souza Pinto, brasileiro, solteiro, com vinte e seis anos de idade, Interventor da Contadoria da Companhia Leopoldina, com nove anos e dez meses de serviço na referida Companhia, residente atualmente em Macaé, sabendo ler e escrever, aos costumes, disse nada e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos fatos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, em presença de Francisco Mercadante e seu advogado, respondeu: que em novembro do ano p. passado, o depoente, na sua qualidade de Interventor da Companhia Leopoldina, veio a esta estação proceder seu exame periodico; que conforme instruções existentes a respeito, o Interventor tem por obrigação proceder verificação em diversos serviços da estação, principalmente naqueles que dizem mais de perto sobre a renda da Companhia; que assim fica ao criterio do Interventor, de acôrdo com o tempo disponivel, examinar mais de perto esse ou aquele serviço; que o depoente procedendo a conferência no armazem de importação, verificou a falta de um caixote de fumo e, como perguntasse ao conferente que na ocasião se achava responsavel pelo serviço, esse prestou informação de que o consignatário do referido volume o retirára deixando, entretanto, em mãos do referido conferente a importância do frete e o conhecimento respectivo, e que não extraíra o recibo de entrada em renda porque, ocupado o talão com o depoente, entretanto, mais tarde, chegou á estação o verdadeiro consignatário da referida mercadoria exibindo o conhecimento e por ela reclamando; que o depoente mostrou-se surpreso com o que se passava, parecendo-lhe razoavel, entretanto, a explicação de que o volume saíra no meio de outras mercadorias; que Mercadante procurou ventilar o caso e quando se destinava á casa do negociante que naquele dia retirára algumas expedições, encontrou um portador que já voltava com a caixa de fumo; que nesse exame não poudo o

Quinta  
101

poude o depoente proceder verificação no armazem de exportação, mas se lembra que referido armazem estava repleto de sacos de café; que nessa ocasião Mercadante nada falou ao depoente sobre o serviço da estação e da possibilidade de assumir o mesmo serviço; que em trinta de novembro do ano p. passado, o depoente veio de Patrocínio, seu ponto de estacionamento, para proceder um novo exame, digo, o depoente examinou a última estação do seu Distrito e procurou voltar a Lage para um exame mais aproximado, o que fez no dia primeiro de dezembro do referido ano; que tanto no primeiro exame como no segundo se achava como agente da estação de Lage o auxiliar Demercilio Ferreira Couto, que substitua a Mercadante, que se encontrava de licença, conforme declaração do próprio Demercilio; que no dia primeiro já referido, o depoente chegou á estação de Lage pelo trem número setenta e quatro, que corre da estação de Patrocínio a Itaperuna, encontrando, na hora de sua chegada, o agente Demercilio pela estação e ainda agasalhado, na casa da familia do agente, Francisco Mercadante; que dessa vez o depoente logo em seguida á tomada da caixa, isto é, depois de conferidas as importâncias da renda da estação, procurou investigar com segurança o armazem de importação e o de exportação; que ao ingressar no armazem o depoente percebeu não estarem bem condicionados os volumes tanto de importação como de exportação, aqueles estavam desordenados, encostados no compartimento que dá para o armazem, e estes em pilhas irregulares da parte central do armazem até á parte final do mesmo armazem; que o depoente pediu a Demercilio as fôlhas de despachos de mercadorias recebidas pela estação, digo, mercadorias expedidas pela estação, notando antes uma falha pela retirada de uma fôlha última de um livro e a primeira de um outro livro talão E.27 há pouco iniciado, talão esse utilizado exclusivamente para despachos de café, e logo de inicio o depoente procurou precisar pelas folhas a quantidade de sacos de café existente no armazem; que a soma

D. S. S. S.

E.

74 fr.  
103

sôma das diversas quantidades descritas nas fôlhas E.27 atingiam um total aproximado de dois mil sacos, porém, ao depoente parecia não haver aquela totalidade de sacos no armazem; que o depoente chamou Demercilio para com êle proceder o exame a que acabou de aludir, entretanto, não sabe se por interesse, má vontade, ou por desconhecer a situação de cada um dos despachos, de Demercilio, não foi possível chegar a uma conclusão; que ante essa dificuldade e mesmo porque o depoente ouvira dizer em Patrocínio que faltava café em Lage, mais se acentuava a necessidade de um exame completo, por isso o depoente convidou Francisco Mercadante para com êle fazer a verificação; que Mercadante prontamente aquiesceu, conseguindo um trabalhador acostumado nêsse serviço de café e portanto mais ou menos conhecedor das expedições existentes no armazem, iniciando o depoente com Mercadante o referido exame; que logo de inicio, embora com a marcação confusa, positivaram a falta de oitenta sacos de café em um despacho para Porciuncula; que assim continuaram até positivarem mais ou menos, pelas fôlhas em mão, a falta de uns quatrocentos sacos mais ou menos; que enquanto se procedia essa verificação, carregadores entravam e depositavam sacos de café para completarem uma expedição onde faltavam quarenta e oito sacos de café; que o depoente não vendo passar êsse café na balança, adiantou que isso poderia dar diferença em peso no destino, ao que Mercadante respondeu que êsse café era recebido em confiança e que a parte assinava declaração de peso por sua conta; que no dia dois do referido mês de dezembro, á tarde, o depoente viu, em Patrocínio, um telegrama em trânsito, no qual Porciuncula reclamava pela chegada de três despachos do mês de outubro, procedentes de Lage para aquela estação, ainda não recebidos nem tão pouco os avisos, quando a Contadoria já, no balanço de outubro, examinado e encerrado em novembro, debitára os fretes daqueles três despachos á estação de Porciuncula; que o depoente não teve dúvida de dizer á Mercadan-

E. Sued  
C.

Mercadante que a única coisa que lhe parecia estar acontecendo em Lage era a existência de adiantamento de conhecimentos de café; que o depoente ainda fez ver a Mercadante que, estando ele residindo na estação de Lage, não era possível não ter ouvido qualquer rumor em torno do caso, pois que o depoente já ouvira em Patrocínio referências ligeiras sobre a situação da estação; que ante essa observação do depoente, Mercadante lhe dissera que de fato corria o boato em Lage de que Demercilio adiantara conhecimentos de café e que por isso mesmo ele Mercadante não queria assumir os serviços da estação, o que faria, entretanto, se o depoente quizesse ficar para a entrega desta estação, pois só assim com a presença do depoente é que se poderia fazer uma constatação do que de fato da anormal havia na estação; que o depoente esclarece ainda um ponto quanto aos três despachos de Lage para Porciuncula já aludidos, que, debitados pela Contadoria, e não recebidos pela estação de Porciuncula, nem sequer seus avisos, estavam figurando no E.31 de Lage como embarcados em vagões indicados na coluna apropriada do referido registro; que o depoente teve ocasião também de mostrar a Demercilio sua responsabilidade grande em não completar o café faltante em alguns despachos, pois que os consignatários de posse dos conhecimentos alegariam terem entregue a mercadoria e, portanto, ficar Demercilio na situação de ser tido como desviador desse café, ao que referido Demercilio respondeu não ser isso possível, porque todo o pessoal de Lage sabia do caso; que o depoente procurou atingir, nas suas verificações, ao período também em que Mercadante estava nas funções de agente da estação, afim de poder verificar si Demercilio vinha procedendo na mesma norma do referido agente efetivo, entretanto, apenas pôde constatar que um despacho de trinta de setembro para Porciuncula só fôra enviado ao destino um mês depois; que o depoente constatou e o próprio Demercilio confessou que adiantara conhecimentos de café, sendo em sua maioria

E. S. S. S.

76  
105

maioria para Fábio Vaz, consignados ao mesmo, para Porciuncula, havendo alguns para outros remetentes, talvez de caso pensado Demercilio efetuasse despachos de um em nome de outro para carregamento afim de estabelecer confusão e para que ainda não se dissesse, quando descoberto, que a prática assim adotada fosse em beneficio de determinada pessoa; que o depoente não pôde dizer nem tão pouco constatou que Mercadante tambem procedesse da mesma fórma que Demercilio, não só por que isso não lhe chegou ao conhecimento, como ainda porque ao Interventor, com os elementos de que dispõe na estação, é impossivel essa positivação, uma vez que os manifestos dos vagões em que de fato viajaram as mercadorias são enviados para a Chefia do Tráfego no Rio de Janeiro; que quanto á segunda parte da acusação, o depoente informa que não examinava o T.20 porque esse é um serviço em segundo plano para a fiscalização do Interventor; que quanto ao terceiro item de Portaria de fls. 2, o depoente pôde informar que procurou estabelecer uma conferência entre o registo de cargas despachadas (E.31), a cargo de Demercilio Ferreira Couto, o livro de registo de vagões (T.9) e o tóco do talão E.27, estes dois escriturados por Mercadante, quando este em exercicio, positivando divergência em datas e números de vagões apontados no E.31 com os que de fato constavam do T.9 e do E.27, sendo que na maioria dos casos os números dos vagões apontados no E.31 combinavam com os números dos vagões apontados no E.27; que o depoente, na qualidade de Interventor, deu conhecimento do seu exame em relatório circunstanciado ao Contador Geral da Leopoldina, que para o caso tomou as providências necessarias, entendendo-se com o Departamento do Tráfego. Dada a palavra ao acusado Francisco Mercadante, por este foi dito que apenas contesta o depoimento na parte que diz ele haver ele afirmado aceitar despacho com peso dado pela parte em confiança. Dada a palavra ao depoente, por este foi confirmado o seu depoimento em todos os seus termos. Nada mais havendo nem

Reis  
20

77  
fr.  
106

nem sendo perguntado, foi encerrado o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão, testemunha, Francisco Mercadante, seu advogado e representante da Companhia. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei o presente em quatro vias de igual teor, que subscrevo.

Manuel Augusto Vaz Junior.  
Francisco de Silva Tabarel.  
Manuel Cordovil Bentes.  
Manuel Augusto Vaz Junior.  
Edicardo de Souza Pires  
Francisco Mercadante  
João Rouseff  
Procurador

SEXTA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu Manuel Joaquim da Rocha, brasileiro, casado, com quarenta e cinco anos de idade, Inspetor Especial do Tráfego da Companhia Leopoldina, com dezesseis anos de serviço na mesma Companhia, residente á Rua Paranhos número oitenta e cinco, em Ramos, no Distrito Federal, sabendo ler e escrever, aos costumes, disse nada e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos fatos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, em presença de Francisco Mercadante e seu advogado, respondeu: que no dia três de dezembro, o depoente, que se achava no Escritório Central da Leopoldina Railway, no Departamento do Tráfego, foi chamado pelo senhor Sub-Chefe do Tráfego, que se achava no seu gabinete; que chegando á presença do aludido Chefe, este, mostrando-lhe uns papéis que havia recebido da Contadoria da mesma Companhia, deu-lhe ordem para vir até Lage apurar quais as irregularidades existentes na estação e das quais cogitavam os documentos do Contador, então exibidos; que obedecendo a essa determinação, o depoente se transportou a Lage, aqui chegan-

78  
fr

107

chegando no dia cinco do referido mês, no automovel de linha número dezoito; que ao chegar á estação de Lage, já encontrou na mesma o Inspetor-Ajudante Sebastião Martins, com quem conversou a respeito; que Martins informára ao depoente ter procedido um exame na estação e feito o levantamento do stock de café existente, constatando a falta de 1.116 sacos de café para os despachos citados no primeiro item da Portaria, que tinham como remetente e consignatário Fábio Vaz e o Departamento Nacional do Café, respectivamente; que Martins recebera do café faltante 266 sacos correspondentes aos despachos números 22 e 23, de 28 de outubro, para Porciuncula, tendo feito seguir ao destino; que retirando-se Martins e ficando o depoente encarregado do restante do serviço, recebeu 250 sacos pertencentes ao despacho número 21, do dia 28 de outubro, para Porciuncula, e 210 sacos para o despacho número 4, de 9 de novembro, também para Porciuncula; que Sebastião Martins dissera ao depoente ter Demercilio Ferreira Couto confessado que adiantára os conhecimentos referentes aos despachos em causa a Abel Friaça, preposto de Fábio Vaz; que Martins informou ao depoente haver constatado no armazem da estação a sobra de 405 sacos de café tipo baixo ali colocados por Fábio Vaz, com certeza para efeito de burlar a fiscalização, quando por ventura examinada a estação; que o depoente, ante a confissão de Demercilio, da qual teve ciencia por intermédio de Sebastião Martins, procurou ouvi-lo também e mostrando-lhe a gravidade da falta, Demercilio respondeu-lhe que fizera tais adiantamentos porque havia precedentes na estação, uma vez que o agente efetivo Francisco Mercadante já também o fizera; que ante a informação de Demercilio, o depoente procurou ouvir o senhor Mercadante, a este fazendo ver a informação prestada por Demercilio, ao que Mercadante contestou formalmente e pediu mesmo ao depoente estabelecesse uma devassa em tôrno do caso; que o depoente, entendendo-se com o senhor Nicoláu Bastos Filho, este lhe informára que o fato

79  
108

fato de adiantamento de conhecimentos na estação de Lage não era a primeira que se dava e, ademais, Demercilio, sendo um moço bom, filho de pais pobres, porém, direitos, e sendo também um ferroviário que aprendera com o senhor Mercadante, só poderia assim proceder si no caso também houvesse facilidades praticadas pelo referido senhor Mercadante; que o depoente teve ocasião de se entender com Abel Friaça, preposto de Fábio Vaz, o qual confessou-lhe ter sido de fato beneficiado com a entrega de conhecimentos antecipados; que Fábio Vaz e Abel Friaça pediram ao depoente um prazo de dez dias para completarem a entrega do restante do café correspondente aos referidos conhecimentos adiantados, isto é, ao total de 390 sacos; que decorrido o prazo de dez dias, não foi cumprida a promessa de Fábio Vaz e Abel Friaça, e estes se desculparam com a alegação de que lhes fracassára algum negócio e de que havia dificuldade para suprimento de dinheiro para aquisição desse café; que ante essa falta ainda existente, e da impossibilidade de sua entrega, conforme alegavam os beneficiados com os conhecimentos, o depoente se dirigiu ao Rio de Janeiro, onde poz ao corrente de tudo o senhor Chefe do Tráfego; que também para o Rio seguiram Fábio Vaz e Abel Friaça, sendo que Fábio combinára com o depoente ir até ao Escritório da Leopoldina, afim de se entender com o Chefe do Tráfego; que de fato Fábio Vaz, dias depois, telefonou para o depoente marcando a hora em que iria ao Escritório e, não cumprindo a promessa, isto por repetidas vezes; que o depoente verificando que Fábio Vaz procurava fugir ao trato, se dirigiu até á Rua da Quitanda, ao edificio do Centro do Comércio do Café, á hora habitual dos negociistas de café, para ver se ali encontrava Fábio Vaz; que no Centro referido co- lheu informações de que o corretor de mercadorias Humberto Tavares havia financiado com Fábio Vaz esses conhecimentos; que por isso o depoente procurou um entendimento com Humberto Tavares e este afirmou-lhe que na verdade havia financia-

80  
fr.

109

financiado referidos conhecimentos, ignorando o que por ventura ocorria com aludidos conhecimentos; que o depoente então poz Humberto Tavares ao par da verdadeira situação daqueles conhecimentos; que conhecedor Humberto Tavares do que se passava, prontamente disse ao depoente ser um caso que lhe afetava diretamente, pois que não podia ver seu nome envolvido em casos de falsos conhecimentos ou de conhecimentos para os quais não havia a mercadoria, pois não lhe ficava bem como corretor transacionar documentos para os quais deixava de existir a mercadoria respectiva; que momentos depois entrou no escritório de Humberto Tavares, Fábio Vaz, que, sendo inquirido por Humberto sobre os conhecimentos já citados, confessou que de fato fôra beneficiado com conhecimentos de café sem a existência desse produto; que Humberto Tavares prontificou-se a uma composição amigavel na qual fosse resolvido satisfatoriamente o caso, ao que o depoente respondeu não ser ali possível entabular tal negociação e, por isso, convidava o senhor Humberto a comparecer com o senhor Fábio Vaz á presença do senhor Chefe do Tráfego da Leopoldina; que Humberto Tavares e Fábio Vaz compareceram no mesmo dia ao gabinete do Chefe do Tráfego, com êle assentando medidas para a solução do caso; que Humberto Tavares, alegando não lhe ser difficil a compra do produto já referido para entregar á Companhia Leopoldina, mesmo que a êle Humberto lhe custasse vinte ou trinta contos, propoz a vinda de um seu representante, em companhia do depoente e Fábio Vaz, até esta estação de Lage, onde deveriam providenciar a aquisição do café faltante e entrega na estação; que no dia vinte e oito de dezembro chegaram a esta localidade, onde Fábio Vaz e o representante de Humberto Tavares, comprando de uns e outros, entre êles Nicoláu Bastos Filho e Manuel Ferreira da Mota, e fazendo liga aceitavel pelo Departamento Nacional do Café, foram entregando ao depoente parceladamente o café faltante até o total de 390 sacos, o que foi liquidado em cinco de janeiro de 1934; que o depoente recebendo os res-

respectivos 390 sacos de café, como já disse, os encaminhou ao destino; que finalizada, portanto, a sua obrigação nesta localidade, o depoente voltou ao Rio, onde de tudo fez ciência o senhor Chefe do Tráfego; que quanto ao segundo item da Portaria de fls. 2, o depoente pôde informar que a constatação da falta de peso em várias expedições de café foi por processos iniciados na estação de Porciuncula, conforme é de obrigação da estação de destino fazer a verificação no peso das expedições recebidas; que os processos assim instaurados eram oito, parecendo que a falta de 1.451 quilos correspondia a oito despachos; que o depoente procurou examinar a procedência dessa falta na estação de Lage e, verificando a caderneta de pesagem (T.20), não encontrou ali registadas pesagens para aludidos despachos, pelo que interrogou a Demercilio a razão daquela emissão, ao que Demercilio respondeu-lhe que de fato aceitava o peso médio de 60 e meio quilos por saco sem verificação desse peso na estação de Lage, porém, justificava esse seu proceder porque amiudadamente ia aos armazens dos remetentes onde se processavam o ensacamento e pesagem dos cafés a despachar, constatando que a balança dos exportadores consignava de fato um peso médio de 60 e meio quilos; que o depoente falando sobre essa falta de peso, constatada no destino, a Fábio Vaz, este, em principio, prometeu liquidar a falta com a reposição do mesmo produto, porém, mais tarde, forneceu ao depoente uma declaração endereçada á Companhia na qual eximia a quem quer que fosse da falta constatada, assumindo ele perante o Departamento Nacional do Café responsabilidade pessoal por tudo quanto fosse reclamado com referência á falta de peso; que quanto ao terceiro item, o depoente recebeu da Chefia do Tráfego recomendação para tirar uma cópia do E.31 da estação de Lage a começar desde julho de 1933, o que o depoente fez, tirando do registo de cargas despachadas (E.31) todos os detalhes no mesmo indicados; que o depoente, munido des-

82  
fr.

111

dessa cópia, se dirigiu ás estações de Porciuncula e Itaperuna para confrontar ali as datas dos recebimentos dos despachos com as datas de procedência, tendo oportunidade de notar várias divergências, conforme consta da Portaria de fls. 2; que adiantando ainda essa verificação, pode constatar que os números dos vagões mencionados no E.31 não combinavam com os números dos mesmos vagões mencionados nos manifestos de carros (T.574), também não combinando com o T.9 (Registro de entrada e saída de vagões nas estações); que o E.31 da estação de Lage tem letra tanto do senhor Demercilio como do senhor Mercadante, sendo que a maior parte dos registos sempre foi feita pelo senhor Demercilio; que o depoente não pôde precisar nem responder si, quando o despacho registado no E.31 pelo senhor Mercadante, o número do vagão ali indicado combinaria com o T.9; que os 405 sacos de café sobrantes na estação de Lage, conforme informação do Inspetor Martins, foram entregues pelo depoente a Fábio Vaz mediante uma declaração por elle assinada na presença de várias pessoas desta localidade, uma vez que aquele café lhe pertencia. Dada a palavra ao acusado Francisco Mercadante, pelo seu advogado foi dito que o mesmo contestava o depoimento da testemunha na parte relativa ao item terceiro quando afirma ser o E.31 escriturado por Demercilio e Mercadante, pois que o referido registo sómente era escriturado por Demercilio; que relativamente ao segundo item, o depoente não pôde especificar dentre os oito processos de faltas de café verificados todos pela estação de Porciuncula, quais e quantos os remetidos ao tempo de Francisco Mercadante na agência da estação de Lage; que relativamente ao primeiro item, o depoente desconhece a existência de inimidade politica entre Mercadante e Nicoláu Bastos Filho, devendo acrescentar que ao referir-se esse a adiantamento de conhecimentos de cafés feitos por aquele, citou, nominalmente, Fábio Vaz como o unico beneficiado, com excepção, digo, com exclusão de todos os demais exportadores de cafés por esta estação de Lage; ainda pelo

pelo mesmo advogado foi dito que, existindo grande e grave contradição entre o depoimento do Inspetor Manuel Joaquim da Rocha e as declarações do indiciado Demercilio Ferreira do Couto, declarações essas que foram corroboradas pelo Inspetor Sebastião Martins dos Santos no topico referente á confissão de Demercilio, vinha requerer á illustre Comissão, com a devida venia, a acareação do depoente, indiciado Demercilio e a testemunha Sebastião Martins dos Santos, pois que a accusação ao indiciado Mercadante de adiantamento de conhecimentos de café é demasiadamente grave e precisa ficar bem esclarecida; foi tambem contestada a parte em que o depoimento classifica o indiciado Demercilio Ferreira do Couto como praticante de Mercadante, pois que, quando chegou Mercadante a esta estação, já Demercilio aqui trabalhava há mais de ano. Dada a palavra á testemunha, por esta foi dito que confirmava in totum o seu depoimento. O senhor Presidente submeteu á apreciação da Comissão o pedido de acareação feito pelo acusado por intermédio de seu advogado e a Comissão, tendo em vista a amplitude de defesa que deve existir sempre nesses casos, deferiu o requerimento, designando o dia de amanhã, neste mesmo local, ás nove horas. Nada mais havendo nem sendo dito, deu-se por findo o presente depoimento, que, lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão, testemunha, Francisco Mercadante, seu advogado e representante da Companhia. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei o presente em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manuel Augusto Vaz Junior.

Francisco de Paula Tavares.

Manuel Cordes Thomaz.

Manuel Augusto Vaz Junior.

Manuel Joaquim da Rocha.

Francisco Mercadante.

João Romão.

Francisco.

84  
113ASSENTADA

No mesmo dia e lugar, ás dezeseite horas, presentes os membros da Comissão de Inquérito Administrativo, o representante da Companhia, Francisco Mercadante e Demercilio Ferreira Couto, depois de ouvidas as testemunhas que acudiram ao primeiro pregão, conforme assentada de fls., compareceram as testemunhas cujos depoimentos adiante se seguem. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei esta em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manuel

Manuel Augusto Vaz Junior.

SÉTIMA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu Manuel Ferreira da Mota, brasileiro, casado, com cincoenta anos de idade, comprador de café, residente no arraial de Lage do Muriaé, onde é também domiciliado, sabendo ler e escrever, aos costumes, disse nada e, sendo inquirido sobre os fatos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, em presença de Francisco Mercadante e Demercilio Ferreira Couto, respondeu, digo, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado, respondeu: que na verdade ouviu falar que Demercilio Ferreira Couto fornecera a Abel Friaça, preposto de Fábio Vaz, conhecimentos para despachos de café sem que, entretanto, houvesse esse café negociavel; que Demercilio se achava nas funções de agente da estação de Lage substituindo o agente efetivo Francisco Mercadante; que se recorda de que o adiantamento desses conhecimentos se deu em outubro, entretanto, deles só teve conhecimento em novembro do ano p.passado, depois de haver voltado do Rio de Janeiro, onde aliás esteve com Francisco Mercadante até fins de outubro; que soube desse adiantamento de conhecimentos por intermédio de Francisco Mercadante e de seu sobrinho João Fagundes da Mota; que apesar do depoente saber da existência do adiantamento desses conhecimentos, não estava perfeita-

Motta

perfeitamente infronhado da quantidade de sacos nem tão pouco de como se operára a transação, o que veio ficar mais ao par depois da chegada do Inspetor-Ajudante Sebastião Martins dos Santos; que o depoente pôde afirmar que Francisco Mercadante lhe dissera desejar telegrafar á Chefia do Tráfego pondo-a ao corrente do que se passava, entretanto, o depoente, vendo a situação embaraçosa para a qual a Companhia não teria uma saída satisfatória, de vez que os conhecimentos eram verdadeiros, aconselhou a Mercadante que não dêsse tal telegrama e sim procurasse agir, apertando Fábio Vaz e seu preposto para que êles entrassem com o café, pois, caso contrário, si levado o fato ao conhecimento da Chefia do Tráfego e essa procurasse agir pelos meios legais, Fábio Vaz e Abel Friaça se evadiriam, deixando a responsabilidade inteira sôbre a estação; que Francisco Mercadante, ante o consêlho do depoente, se esforçou o mais possível para que os beneficiados com o adiantamento dos conhecimentos puzessem o café na estação e para isto não poupou viagens e entendimentos não só com os responsaveis como solicitou ao senhor João Fagundes da Mota sua intervenção no caso; que o senhor João Fagundes da Mota chegou a ir ao Rio para se entender com Ciro Vaz, irmão de Fábio Vaz, afim de interceder junto ao referido Fábio para entrega daquele café; que não só o depoente como outros comerciantes da localidade chegaram a dizer que tinham o café necessário para aquela reposição, uma vez que o adquirisse Fábio Vaz; que Fábio Vaz prometeu efetuar o depósito do café faltante, entretanto, não passou de promessa até que chegou o fato ao conhecimento da Chefia do Tráfego; que depois do fato levado ao conhecimento da Chefia do Tráfego, esta mandou aqui, além do senhor Martins, o Inspetor Especial Rocha; que mais tarde, novamente, voltou a esta localidade o Inspetor Rocha, nessa ocasião acompanhado de Fábio Vaz, Cândido Brandão e Luiz Gaspar, êstes dois corretores de café no Rio de Janeiro; que nessa época, Fábio

Mota

Fábio Vaz adquiriu do depoente, de João Fagundes da Mota, de Nicoláu Bastos Filho e de José Firmino Bastos cafés para completarem a falta existente, retirando, nessa ocasião, depois de repostada a falta, 405 sacos de café de tipo baixo que o mesmo Vaz havia deixado no armazem da estação; que na ocasião em que Fábio Vaz voltára a esta localidade para liquidar a falta de café existente e referente aos conhecimentos adiantados já a elle por Demercilio, soube o depoente que essa liquidação se fazia por determinação de Humberto Tavares e Vivacqua Irmãos; que o depoente não sabe nem ouviu falar sobre qualquer ato que possa ou pudesse desabonar a conduta de Francisco Mercadante; que o depoente há vinte annos vem commercian~~do~~do em café e nunca ~~efetuo~~efetuo uma expedição do mesmo produto sem que no destino <sup>na</sup>acusasse uma quebra, quebra aliás razoavel, porque a Companhia Leopoldina e o Departamento Nacional do Café têm um por cento, respectivamente, nessa quebra; que não é o café expedido pela estação de Lage que apresenta diferença de peso no destino, mas, sim, isso se verifica em qualquer estação que se efetue o despacho; que o depoente, para não dar margem a maiores reclamações de quebra, não quiz contrato de carregamento direto e sempre que despacha café, é a expedição passada na balança da estação, o que aliás foi sempre exigido por Francisco Mercadante; que quanto á pesagem de café pela estação de Lage, póde o depoente ainda esclarecer que a falta não procede daqui desta estação e sim do processo adotado pelo Departamento Nacional do Café em Porciuncula, pois, havendo sempre diferença de peso no café despachado pelo depoente, que, criteriosamente, examinava a pesagem ao despachar, não poude se conformar com as diferenças apresentadas pelo Departamento e por isto, em novembro do anno p. passado, se dirigiu a Porciuncula, onde foi assistir pesagem de café pelo Departamento Nacional do Café, afim de apurar de onde partia a falta de peso; que nessa ocasião teve oportunidade de ver que

Motta

87  
fi  
116

que, de cada dez sacos de café que levavam á balança, tiravam dez litros de café e, sendo o peso de um litro equivalente a setecentas gramas mais ou menos, quer dizer que o Departamento tirava em cada dez sacos sete quilos de café e d'este modo não poderia haver expedição nenhuma que deixasse de apresentar quebra de peso; que para maior elucidação, o depoente, depois de constatado o que acima referiu, não permitiu que o seu corretor lhe creditasse faturas de café com diferença de peso e exigiu que o crédito lhe fosse feito de acôrdo com o peso mencionado no conhecimento, porque era de fato verdadeiro, o que tem sido feito dessa ocasião para cá; que o depoente, como exportador de café, nunca recebeu reclamação de demora na chegada dos despachos de café por elle effectuados, pois que os mesmos eram expedidos com regularidade; que quanto á terceira acusação da Portaria de fls. 2, o depoente nada pôde dizer, pois que se trata de um registo interno da estação e de manuseio dos empregados. Dada a palavra ao acusado Francisco Mercadante, este nada contestou. Dada a palavra a Demercilio Ferreira Couto, tambem nada contestou. Nada mais havendo nem sendo perguntado, foi encerrado o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão, testemunha, Francisco Mercadante, Demercilio Ferreira Couto e representante da Companhia. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei o presente em quatro vias de igual teor, que subscrevo.

*Manuel Augusto Vaz Junior.*

*Francisco de Silva Tavares.*

*Manuel Gordinho*

*Manuel Augusto Vaz Junior.*

*Manuel Ferreira Couto*

*Francisco Mercadante*

*Demercilio Ferreira Couto*

*Assinatura*

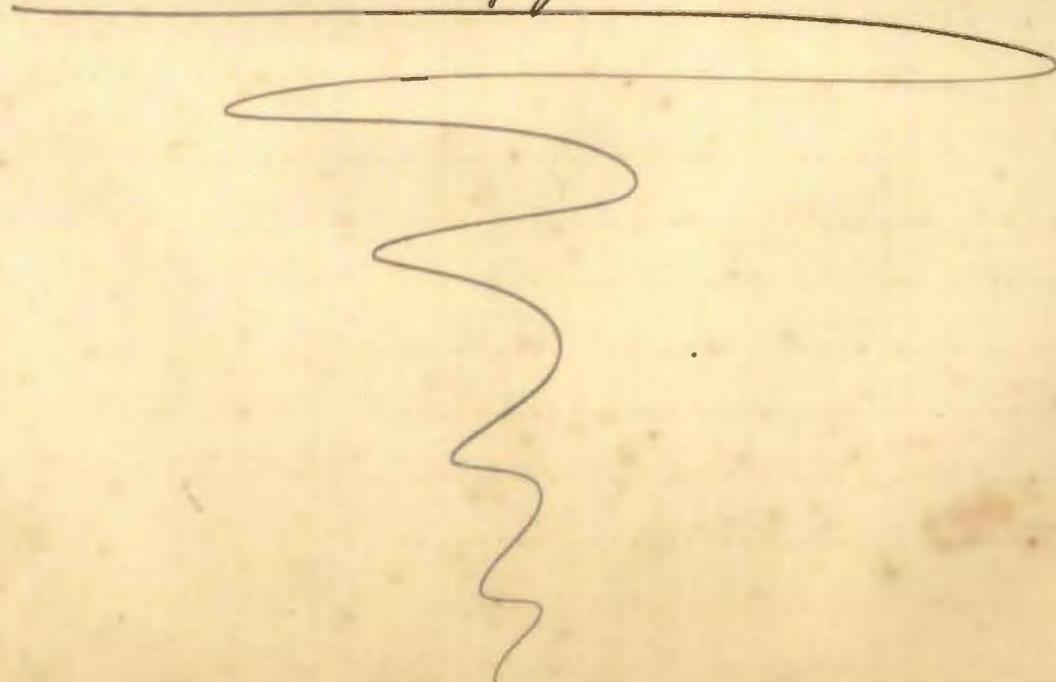
88  
117CERTIDÃO

Aos seis dias do mês de fevereiro de 1934, certifico que, em virtude do requerimento de acareação feito no depoimento da sexta testemunha pelo advogado do imputado, expedí os instrumentos de notificação aos senhores Sebastião Martins dos Santos e Demercilio Ferreira Couto para que compareçam amanhã às nove horas, afim de ser procedida a aludida acareação, notificando também a testemunha Manuel Joaquim da Rocha e o acusado Francisco Mercadante, que de tudo ficaram bem cientes. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, lavrei a presente em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manuel Augusto Vaz Junior.

JUNTADA

Em seguida, junto a estes autos as segundas vias da notificação expedida a Sebastião Martins dos Santos e Demercilio Ferreira Couto, como adiante se vê. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei o presente em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manuel Augusto Vaz Junior.

Manuel Augusto Vaz Junior.



89  
118COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Estação de Lage, 6 de fevereiro de 1934.

Ilmo. Sr. Demercilio Ferreira Couto

Lage

Pelo presente documento, em virtude de requerido pelo advogado do acusado Francisco Mercadante, fica V.S. convidado a comparecer amanhã, ás nove (9) horas a.m. para uma acareação entre o Inspetor Especial de Tráfego Manuel Joaquim da Rocha e V.S. e o Inspetor-Ajudante Sebastião Martins dos Santos, no carro salão número 473-A, nesta estação de Lage.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manuel Augusto Vas Junior, Secretário da Comissão, que o subscrevo, inde assinado pelo senhor Presidente da Comissão,

Manuel Augusto Vas Junior.

Fatavanel.

PRESIDENTE

Sciência  
Demercilio Ferreira Couto

6-2-1934.

gunte-se.  
- 1/2 de 1/3 -  
Fatavanel.

90  
fr  
119COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Estação de Lage, 6 de fevereiro de 1934.

Ilmo. Sr. Sebastião Martins dos Santos  
Itaperuna ou onde estiver.

Pelo presente documento, em virtude de requerido pelo advogado de acusado Francisco Mercadante, fica V.S. convidado a comparecer amanhã, ás nove (9) horas a.m. para uma acareação entre o Inspetor Especial de Tráfego Manuel Joaquim da Rocha e Demercilio Ferreira de Couto e V.S., no carro salão número 473-A, nesta estação de Lage.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, que o subscrevo indo assinado pelo senhor Presidente da Comissão, Manuel Augusto Vaz Junior.

Francisco de Lila Tavares.  
PRESIDENTE

Sciende -  
Natividade, 7/2/34

Manuel Augusto Vaz Junior

Sciende de.  
7/2/34  
Tavares

91  
120CERTIDÃO

Aos 7 dias do mês de fevereiro de 1934, no carro salão número 473-A, na estação de Lage, ás nove horas da manhã, certifico e dou fé que deixou de ser procedida a acareação requerida pelo acusado por intermédio de seu advogado, em virtude de não se encontrarem no momento as testemunhas entre as quais se deverá proceder a acareação. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei a presente em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manuel Augusto Vaz Junior.

CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão para que se determine quais as providências a tomar para o prosseguimento do inquérito. Do que, para constar, datilografei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manuel Augusto Vaz Junior.

Tendo em vista a certidão supra e havendo ainda testemunhas para serem ouvidas, determino se prossiga no inquérito, inquerindo-se as testemunhas faltantes, notificando-se o acusado.

Lage, 7 de fevereiro de 1934.

Fatouros  
PRESIDENTE

DATA

Na mesma data supra, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manuel Augusto Vaz Junior.

92  
fr.  
29ASSENTADA

Na mesma data retro, no carro salão número 473-A, num desvio da estação de Lage, presentes todos os membros da Comissão e o representante da Companhia, prosseguiu-se o inquérito administrativo, ouvindo-se as testemunhas que adiante se seguem. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei a presente em quatro vias de igual teor, que subscrevo, assinando com os demais membros da Comissão e o representante da Companhia.

Manuel Augusto Vaz Junior.  
Francisco da Silva Fagundes.  
Manuel Corduroz Moreira.  
Manuel Augusto Vaz Junior.  
José Augusto.

OITAVA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu João Fagundes da Mota, brasileiro, casado, com trinta e seis anos de idade, comerciante em café e lavrador, residente e domiciliado nesta localidade há quinze anos, sabendo ler e escrever, aos costumes, disse nada e, na presença do acusado Francisco Mercadante, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos fatos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu: que no mês de novembro, em data que o depoente não se recorda, porém, sabe que foi depois da chegada de Mercadante a esta estação, quando o depoente chegava de uma viagem de Patrocínio, onde estivera despachando 1.007 sacos de café para Porciuncula e Muriaé, vindo á estação procurar um telegrama, foi cientificado por Mercadante e Demercilio Ferreira do Couto de que este havia adiantado a Fábio Vaz conhecimentos num total de muitos sacos de café cujo número preciso não soube no momento; que Mercadante, ao comunicar o fato ao depoente, mostrava-se bastante contrariado com o sucedido, chegando mesmo a dizer ao depoente que tinha vindo para se apresentar em serviço, entretanto, estava resolvido

J. Motta

93  
fr.

122

resolvido a não assumir a estação, em virtude daquelas graves faltas, adiantando ainda Mercadante que, além da doença em seu filho, havia mais aquela falta para maior contrariedade sua; que nesse momento o depoente perguntou a Demercilio o motivo de haver facilitado assim uma coisa tão grave, ao que Demercilio respondeu que, tendo Fábio Vaz algum café na estação, procedente de Morro Alto, éle Demercilio lhe facilitára o adiantamento de um conhecimento; que Demercilio ainda explicou que, deixando Fábio Vaz de entrar com o café correspondente áquele conhecimento, adiantou mais outros com a intenção de que Fábio assim pudesse cobrir a falta; que Mercadante ainda esteve em conversa com o depoente resolvido a comunicar o que havia aos seus superiores hierarquicos, porém, o depoente foi o primeiro a aconselhar que isso não fizesse, pois, si o caso, que lhe parecia ser policial, levado ao conhecimento da Chefia do Tráfego e esta por sua vez o levasse á policia, o prejuizo da Companhia seria total, pois os beneficiados com os conhecimentos adiantados ficariam tolhidos de conseguirem o café para cobertura da falta correspondente aos conhecimentos adiantados, além do mais o depoente, por um dever de amizade a Ciro Vaz e sua familia, ia procurar tudo fazer para que Fábio Vaz e Abel Friaça collocassem na estação o café correspondente aos conhecimentos adiantados; que por mais de uma vez Mercadante disse ao depoente não ser possivel ficar na situação de espera desse café e que assim era conveniente a comunicação a quem de direito, entretanto, o depoente sempre aconselhou calma porque via os negócios mal parados; que Demercilio tambem se mostrou bem contrariado com os fatos, procurando mesmo querer agir com violência para aquisição do café faltante; que o depoente, vendo o estado de ânimo de Demercilio, procurou o pai desse e lhe disse que era conveniente dar um consêlho a Demercilio, áfim de que se não desenrolasse um fato desagradavel, cujo resultado não seria a satisfação da entrega do café; que o depoente, tendo ciencia de que Fábio Vaz tinha

J. Mattos

94 hr.

123

tinha um café no armazem da estação de Lage, aconselhou também que não deixasse sair aquele café do armazem, pois, mesmo sendo café baixo, valeria vinte mil réis cada saco e assim caso Fábio Vaz não entregasse o café correspondente aos conhecimentos adiantados, Demercilio e seu pai, que era seu fiador, teriam margem de fazer algum dinheiro daquele café, diminuindo assim seu prejuizo; que o depoente, conforme prometera a Mercadante e Demercilio, continuou a trabalhar no sentido de que o café entrasse na estação e procurava sempre Fábio Vaz, a quem dizia ser a falta praticada por ele um caso de policia e que lhe cabia zelar pelo nome, pois este valia mais do que alguns pares de contos de réis; que posteriormente a esse tempo, veio até esta estação o senhor Martins, Ajudante de Inspetor do Tráfego, que em aqui chegando teve um entendimento com o depoente; que de inicio desse entendimento, Martins julgou ser o depoente Fábio Vaz, entretanto, depois de algumas ponderações de Martins, o depoente disse-lhe haver engano de sua parte, pois que ele não era Fábio Vaz e nada tinha com o adiantamento de conhecimentos de cafés e si no caso tinha tomado atitude, foi tão somente para evitar prejuizo por parte da Companhia e de Demercilio Couto, autor do adiantamento dos conhecimentos; que minutos depois, o depoente voltou á presença do senhor Martins com Fábio Vaz e Abel Friaça e estes confessaram áquele senhor, em sua presença, que na verdade Demercilio lhes fornecera conhecimentos por antecipação num total de 1.116 sacos de café, prometendo Abel e Fábio pôr esse total de sacos na estação em poucos dias; que em virtude dos rumores espalhados em torno do caso, os bancos e as casas que negociavam com Fábio Vaz retraíram-se, não facilitando financiamento de importâncias para negócios de café, dificultando mesmo transações bancárias, Abel Friaça e Fábio Vaz tiveram dificuldade de obter o numerário necessário para a compra dos cafés faltantes, tanto isto se dava que o depoente chegou a oferecer um stock de sua propriedade para liquidação do caso pelo preço por que

J. Martins

que havia adquirido o produto, entretanto, Fábio deixou de efetuar a compra por falta de dinheiro na ocasião; que na época em que se tornou o fato dos conhecimentos adiantados público nesta localidade, certa ocasião, achavam-se na agência da estação local o depoente, Nicoláu Bastos Filho, Manuel Ferreira da Mota e Francisco Mercadante, quando Nicoláu Bastos Filho interpelou Demercilio dizendo-lhe: "Menino, você é filho de uma familia pobre, está bem encaminhado e fazer uma coisa destas, você estava doido ou com certeza viu algum precedente ou foi coagido a isso fazer", ao que respondeu Demercilio não ter havido coação nem precedentes e que ele fizera livremente, assumindo inteira responsabilidade; que depois do senhor Martins, aqui esteve o Inspetor Especial Manuel Joaquim da Rocha tratando do mesmo caso, parecendo que durante a permanência do senhor Rocha aqui foi entregue algum café por conta do adiantamento, pois o próprio depoente vendeu café a Fábio Vaz para a entrega já referida, o depoente diz parecendo porque não pôde oferecer detalhes seguros, em virtude de se encontrar viajando na ocasião; que depois de alguns dias o senhor Rocha voltou ao Rio e o depoente chegou a falar-lhe que também iria ao Rio ativar esse negócio; que na verdade o depoente se dirigiu ao Rio, onde conversou com Ciro Vaz e seu irmão Fábio Vaz, dizendo-lhes da necessidade de liquidarem o caso imediatamente; que depois disso foi Fábio Vaz, digo, foi que Fábio Vaz voltou a esta localidade com os senhores Manuel Joaquim da Rocha, Luiz Gaspar e Cândido Brandão, afim de que Fábio, com o auxilio de Luiz Gaspar e Cândido Brandão, prepostos de Humberto Tavares, adquirisse o café ainda faltante e referente aos conhecimentos já aludidos para entrega na estação; que sabe o depoente ter sido entregue todo o café ainda faltante, ficando liquidado o caso, isto no inicio do mês de janeiro do corrente ano, quando o depoente teve oportunidade de assinar um documento no qual Fábio Vaz declarava ter recebido, digo, retirado da

y Motta

96 fr.

125

da estação quatrocentos e cinco sacos de café baixo; que conforme já disse e reafirma, Fábio Vaz foi quem entregou, por sua conta, todo o café correspondente aos conhecimentos adiantados por Demercilio Ferreira Couto; que o depoente nunca teve oportunidade de receber nem tão pouco ouvir dizer que alguém recebesse conhecimentos por adiantamentos fornecidos por Francisco Mercadante, mesmo porque si isso fosse feito era logo denunciado, uma vez que há aqui vários compradores de café, portanto, pessoas interessadas nesse negócio; que quanto ao item segundo da Portaria, o depoente nada pôde adiantar, apenas assevera que o seu café sempre foi pesado e que nesse ponto aliás tem sido muito feliz porque em dezoito anos que trabalha com a Companhia Leopoldina nunca teve reclamações para com a mesma a respeito de diferença de quebra de peso nas expedições; que quanto ao terceiro item da Portaria de fls. 2, nada pôde o depoente dizer em virtude de se tratar de um serviço interno da estação; que suas expedições sempre foram encaminhadas ao destino com regularidade, nunca recebendo reclamações por demora de despachos nem tão pouco ouvindo rumores de que alguém recebesse tais reclamações; que para melhor exposição de suas respostas ao item primeiro da Portaria, o depoente faz ver que quando esteve no Rio, para se entender com Ciro Vaz, encontrou naquela cidade, como já disse, Fábio Vaz, aliás acompanhado do advogado Doutor Lisboa, de Muriaé, o que mais uma vez despertou a sua atenção, parecendo que aquele advogado ali estava para liquidar um caso muito sério, talvez este ou um outro. Dada a palavra ao Secretário da Comissão, ás suas perguntas a testemunha respondeu que de fato afirmou si Mercadante oferecesse a qualquer exportador de café conhecimentos antecipados e que fosse ao conhecimento dos outros exportadores, estes dariam immediato alarme, explica, entretanto, que no caso em apreço a denúncia não partiu de pessoa extranha e sim do próprio culpado Demercilio Ferrei-

F. Vaz

Ferreira Couto, pessoa filha desta localidade, a quem todos desejavam fosse o caso liquidado amigavelmente, evitando-se com isto a mancha de ladrão, daí estar em todos de acôrdo em se aguardar a solução do caso; adianta ainda o depoente que o fato de que trata este inquérito foi ventilado pelo Interventor Pinto e assim parecia-lhe caber áquele funcionário o dever de comunicar as faltas existentes, que parece ter sido por êle feito; que tambem não sabe si Mercadante tenha aqui inimigos, apenas há incompatibilidade de gênios entre Mercadante e Santos, alfaiate nesta localidade. Dada a palayra ao acusado Francisco Mercadante, por êste foi dito que o depoimento era a expressão da verdade, entretanto, solicitava-lhe dizer o detalhe em que ficou constatado ter Demercilio impetos de abandonar a estação, ao que respondeu a testemunha: que de fato Demercilio, por vezes, procurou deixar a estação e ir procurar a Delegacia do Tráfego em Campos, onde se apresentaria e daria o caso como perdido, pois que não acreditava mais na reposição do café faltante, ao que, entretanto, a testemunha mostrou a inconveniência, dizendo que havia estado com Ciro Vaz e êste se comprometera na entrega do café correspondente aos conhecimentos adiantados por Demercilio a Fábio Vaz e seu preposto Abel Friaça. Nada mais havendo nem sendo dito, foi encerrado o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei o presente em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Ma.

Manuel Augusto Vaz Junior.

Fabiano de Silva Tavares.

Manuel Cordeiro Pereira

Manuel Augusto Vaz Junior

João Rodrigues da Matta

Francisco Mercadante

Francisco

98  
fr.  
124NONA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu Nicoláu Bastos Filho, brasileiro, casado, com cincoenta e oito anos de idade, lavrador e comprador de café, residente e domiciliado nesta localidade há muitos anos, sabendo ler e escrever, aos costumes, disse nada e, em presença do acusado Francisco Mercadante, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos fatos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, disse: que quanto ao primeiro item da Portaria de fls. 2, o depoente pôde responder que é público e notório nesta localidade a falta de café para despachos constantes da mesma Portaria e dos quais foram antecipados os conhecimentos; que os beneficiados com a antecipação dos conhecimentos dos despachos em causa foram Abel Friaça e Fábio Vaz; que o próprio senhor Mercadante dissera ao depoente sobre a existência da aludida falta; que parece ao depoente estava Francisco Mercadante de licença, conforme lhe dissera o mesmo Mercadante; que o substituto de Francisco Mercadante era o senhor Demercilio Ferreira do Couto; que na ocasião em que veiu á baila a questão dos adiantamentos dos conhecimentos a Fábio Vaz e Abel Friaça, o depoente teve oportunidade de ter passado pela agência da estação, onde se encontravam também os senhores Manuel Ferreira da Mota, João Fagundes da Mota, Francisco Mercadante e Demercilio Ferreira do Couto, tendo então o depoente oportunidade de mostrar a Demercilio a gravidade da falta então praticada, advertindo-o de que elle deveria ter pensado, pois, tratava-se de um rapaz criança, de cujo futuro deveria cogitar; que não se recorda o depoente haver obtido qualquer resposta de Demercilio, pois, de fato elle nenhuma palavra articulou; que o depoente pôde afirmar nunca ter recebido de Mercadante adiantamento de conhecimentos de café, ignorando e desconhecendo mesmo tivesse elle Mercadante feito para algum outro; que o fato do adiantamento dos conhecimentos de café a Fábio Vaz

C. B. B.

Vaz e Abel Friaça passou ao domínio público, uma vez que dêle já se falava em Muriaé, Itaperuna e mesmo Rio, quando neste último lugar, e, sobre o caso, foi interrogado, quando ainda se achava na ignorância a Companhia Leopoldina; que esse estado de coisas demorou uns vinte dias até a vinda de empregados fiscalizadores á estação de Lage; que durante esse tempo houve esforço para que se conseguisse fosse colocado na estação o café correspondente aos conhecimentos então adiantados; que mais tarde, conforme conversa que teve com o corretor na praça do Rio, Humberto Tavares, ficou sabendo que esse corretor adquirira de Fábio Vaz os conhecimentos em questão, tendo por sua vez negociado esses conhecimentos com terceiros e assim iria providenciar para salvar o seu nome; que creê o depoente ter sido entregue á Companhia Leopoldina o café correspondente aos conhecimentos já aludidos, pois que vendera a Abel Friaça duzentos e cinquenta sacos e também diretamente a Humberto Tavares quinhentos sacos, assim como trezentos e cinquenta sacos aos prepostos de Humberto Tavares, e que todo esse total de cafés foi entregue na estação de Lage; que a noticia do adiantamento desses conhecimentos de café veio ao conhecimento do depoente em outubro ou novembro do ano p.passado; que quanto ao segundo item da Portaria de fls. 2, nada pôde esclarecer, pois que, na qualidade de sinatário de contrato com a Companhia para carregamento direto de vagões, sempre declarou que o pêsco da expedição corria por sua conta e risco; que apenas sobre isto ouviu, certa ocasião, Cândido Fróis, encarregado dos armazens reguladores em Porciuncula e Itaperuna, que os cafés de Lage estavam dando muita quebra; que o depoente, apesar de efetuar seus despachos com o pêsco por sua conta, também teve reclamações de quebra de pêsco, não só nos referidos armazens, como também em Praia Formosa; que quanto ao terceiro item, nada pôde o depoente dizer, uma vez que se trata de serviço interno da estação; que também nunca recebeu reclamação dos seus comitentes de café sobre demora

*Armas*

100 fr.  
129

demora na expedição de despachos dessas mercadorias; que o depoente, por vezes, conversou com o Inspetor Especial Manuel Joaquim da Rocha, porém, em palestra toda particular, sobre fatos que elle conhecia e eram de dominio público. Dada a palavra ao acusado Francisco Mercadante, este disse estar de pleno acôrdo, pois o depoimento da testemunha era a expressão da verdade. Nada mais havendo nem sendo perguntado, foi encerrado o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei o presente em quatro vias de igual teor, que subscrevo.

Manuel Augusto Vaz Junior.

Francisco de Sida Tavares.

Manuel Cordido Pereira.

Manuel Augusto Vaz Junior.

Francisco de Sida Tavares.

Manuel Augusto Vaz Junior.

DÉCIMA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu Alvaro Medeiros, brasileiro, casado, com vinte e três anos de idade, alfaiate, residente e domiciliado nesta localidade, sabendo ler e escrever, aos costumes, disse nada e, em presença do acusado Francisco Mercadante, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos fatos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu: que com relação ao primeiro item (do primeiro item) da Portaria de fls. 2, o depoente, de ciencia própria, nada pôde dizer, apenas sabendo, por ouvir dizer, que na estação havia sido praticado irregularidades sobre conhecimentos de despachos de café; que o depoente tambem não pôde precisar a data em que correram esses rumores; que não tendo assuntos directos com a estação, não pôde o depoente precisar tambem qualquer fato com refe-

Al. Medeiros

referência aos itens dois e três da Portaria de fls. 2, assim como ignora qual o agente que estava em exercício na época dos rumores já referidos; que o depoente é filho daqui e portanto aqui vive há vinte e três anos; que conhece o senhor Francisco Mercadante como agente da estação de Lage há três anos mais ou menos e nunca teve ciência, digo, ciência ou ouviu falar que Mercadante cometesse a falta de haver adiantado conhecimentos de café a quem quer que fosse; que Abel Friaça e Fábio Vaz são pessoas adventícias ao lugar e por isso a testemunha não pôde dizer sobre sua conduta; que na verdade atendeu a encomendas de Abel Friaça para confeccionar um terno, porém, para ele Friaça e não para Mercadante; que não há dúvida haver já cosido para Mercadante, entretanto, por encomenda e pagamento deste. Dada a palavra ao acusado Francisco Mercadante, por este foi dito que nada contestava. Nada mais havendo nem sendo perguntado, foi encerrado o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei o presente em quatro vias de igual teor, que subscrevo.

Manuel Augusto Vaz Junior.

Francisco de Lúcia Tavares.

Manuel Cordeiro Henriques

Manuel Augusto Vaz Junior.

Alfonso Abidlin

Francisco Mercadante

Francisco Vaz.

102,  
fr.  
151TÉRMO DE DECLARAÇÕES DE ABEL FRIAÇA

No mesmo dia e lugar já indicados, ás dezeseis horas, presentes os membros da Comissão de Inquérito Administrativo, o representante da Companhia, o acusado Francisco Mercadante e Demercilio Ferreira Couto, compareceu Abel Francisco Friaça, brasileiro, casado, com quarenta e cinco anos de idade, comerciante em café, residente e domiciliado em São Manuel, no Estado de Minas Gerais, sabendo ler e escrever, aos costumes, disse nada e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado sôbre os fatos constantes da Portaria de fls. dois, que no momento lhe foi lida, disse: que quanto á primeira parte da Portaria de fls. dois, o declarante assevera que de fato houve adiantamento de conhecimentos para os despachos de café mencionados na referida Portaria; que êsses adiantamentos foram feitos pelo senhor Demercilio Ferreira do Couto; que Fábio Vaz contratou no Rio de Janeiro negócios de café e para cumprir êsses tratos necessitava de documentos comprobantes da existência de café, assim, escrevendo, falou ao depoente que era necessário conseguir da estação de Lage conhecimentos para café despachados, uma vez que dentro de poucos dias poderia na verdade colocar os cafés correspondentes a êsses conhecimentos por ventura adiantados, sem que houvesse prejuizo para o empregado que os facilitasse ou para a Companhia Leopoldina; que o declarante, ante a recomendação de Fábio Vaz, procurou o agente Demercilio Ferreira do Couto, a quem pediu o adiantamento dêsse conhecimentos; que Demercilio, em principio, se recusou sistematicamente em acceder á solicitação do declarante, porém, vendo-se assediado com repetidos pedidos, concordou em fornecer o conhecimento para um despacho; que Fábio Vaz estava munido de boa intenção para colocar o café correspondente ao referido conhecimento, entretanto, dificuldades de numerário e embaraços outros, não pôde depositar na estação aquele café e assim Demercilio, na intenção de facilitar ao declarante e a Fábio Vaz, ainda forneceu outros conhecimentos, cuja totalidade de sacos atingiu

Lima

103  
132

atingiu a 1.116 sacos; que daí em diante começaram os trabalhos do declarante e de Fábio Vaz para se fazer a cobertura, evitando-se a responsabilidade do agente da estação, contudo, cada vez se apresentavam maiores dificuldades, embaraços de falta de numerário para promover a compra de cafés necessários e correspondentes ao total já referido e pertencente aos conhecimentos então adiantados por Demercilio Ferreira do Couto; que assim se foram passando os dias até que, nos primeiros dias de dezembro, veio a esta localidade o Inspetor-Ajudante da Delegacia do Tráfego em Campos, Sebastião Martins, para examinar a estação; que nessa época o declarante e Fábio Vaz tiveram oportunidade de conversar com referido Inspetor-Ajudante, ao qual confessaram a existência da falta, porém, desde logo afirmaram que dentro de pouco tempo colocariam o café faltante na estação de Lage; que o declarante adianta que durante a estadia do senhor Martins e do senhor Manuel Joaquim da Rocha nesta localidade, foram entregues diversos sacos de café, restando uma falta de trezentos e noventa sacos, que aliás foi liquidada mais tarde, parceladamente, não sabendo o declarante o modo dessa liquidação, porque se encontrava ausente daqui; que o senhor Francisco Mercadante nunca adiantou ao declarante qualquer conhecimento de café, nem nunca ouviu dizer que o fizesse para outra qualquer pessoa; que também nunca ouviu falar haver Demercilio adiantado conhecimentos para outras pessoas, e os conhecimentos adiantados para o declarante, a favor de Fábio Vaz, foram feitos por Demercilio em atenção aos seus constantes pedidos, porém, sem o prometimento de qualquer paga ou insinuação de terceira pessoa; que quando, conforme já disse, solicitava a Demercilio o adiantamento de conhecimentos e este se mostrava relutante o declarante o deixava, pois não era de seu feitio moral estar assediando uma pessoa para praticar um ato condenável; que si o declarante voltou a insistir com Demercilio, foi em virtude da confiança que lhe inspirava Fábio Vaz, em quem aliás ainda deposita a mesma confiança e

Camp

104  
fr.  
133

e com êle está solidário; que o declarante tem absoluta certeza de que o café correspondente aos conhecimentos adiantados para os despachos efetuados por Demercilio foi repostado por Fábio Vaz, conforme já explicou, ás suas expensas próprias, isto é, com recursos seus; que na ocasião em que Demercilio forneceu os conhecimentos já aludidos, Fábio Vaz collocára no armazem da estação quatrocentos e cinco sacos de café afim de fazer número ou figuração, porém, que o agente não sabia qual a qualidade desse café nem tão pouco insinuára isto se fazer; que sabe haver Fábio Vaz, por presumir que o café aludido não desse tipo oito e portanto estivesse sujeito talvez a apreensão pelo Departamento Nacional do Café, retirou da estação os quatrocentos e cinco sacos de café já mencionados; que o declarante não pôde precisar a data em que pediu a Demercilio o adiantamento dos conhecimentos, porém, se não lhe falha a memória, foi em dias do mês de outubro do ano p. passado; que quanto ao segundo item da Portaria de fls. dois, o declarante não pôde informar detalhadamente a respeito, porém, para êle essa quebra se verificou em virtude do processo de tirada de amostras pelo Departamento Nacional do Café, que, applicando furadores enormes, tira de cada saco mais do que o necessário; que o declarante adianta ainda que não é a quebra constatada procedente da estação de Lage; que na verdade, quando o serviço da estação de Lage estava premente, adotava-se o sistema de passar na balança da estação alguns lotes e, estando êstes certos, fazia-se então o carregamento direto para os carros, isto habitualmente se fazia na estação de Lage durante a estadia do declarante aqui, sempre que tratou de embarques de café; que o declarante ouviu dizer ter Fábio Vaz assumido perante o Departamento Nacional do Café, junto ao seu chefe, a obrigação de repôr uns mil e quinhentos quilos de café, isentando assim a Companhia Leopoldina de qualquer responsabilidade; que quanto ao item terceiro da Portaria de fls. dois, o declaran-

Abund

105  
fr.  
124

declarante nada pôde adiantar, uma vez que são registos pertencentes á estação, com os quais o declarante nada tinha; que nunca o declarante recebeu reclamação de demora de chegada de despacho no destino, sendo seus despachos encaminhados com regularidade. Dada a palavra ao Secretário da Comissão, á sua pergunta da razão por que deu Fábio Vaz preferência á estação de Lage para conseguir o fornecimento de conhecimentos adiantados, quando o mesmo Fábio Vaz tem negócios de café com outras estações, o declarante respondeu que não era por motivo de ser isto aqui mais facil e simplesmente porque, sendo uma praça de grande movimento cafeeiro, ser-lhe-iam mais facéis as negociações do produto. Dada a palavra ao acusado Francisco Mercadante, por éste foi considerado valioso o depoimento prestado, não o contestando. Dada a palavra a Demercilio Ferreira do Couto, por éste foi dito que necessitava de ser retificado o ponto em que o declarante falou no adiantamento de um conhecimento para um despacho, quando esse adiantamento foi para uma emissão de três despachos, todos de vinte de outubro de 1933, com destino a Porciuncula, digo, todos de vinte e oito de outubro de 1933, com destino a Porciuncula. Ouvido o pedido de retificação feito por Demercilio, o declarante disse que de fato havia razão e por isso retificava esse ponto, pois que, em vez de um despacho deveria ter dito emissão. Nada mais havendo nem sendo dito, deu-se por findo o presente termo de declarações, que, depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei o presente em quatro vias de igual teor, que subscrevo.

Manuel Augusto Vaz Junior.

Francisco de Avelar Soares.  
Manuel Cordeiro Junior.  
Manuel Augusto Vaz Junior.  
Albuquerque

106  
135

~~Robt Francisco Soares~~  
~~Francisco Mercadante~~  
 Demercilio Ferreira Couto  
~~Arreio Aguiar~~

CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manuel Augusto Vaz Junior.

Estando presentes as testemunhas e Demercilio Ferreira Couto, entre os quais pediu o advogado de Francisco Mercadante fôsse procedida uma acareação para apurar o fato de se haver dito que a questão de adiantamentos de conhecimentos era velha na estação de Lage, determino se proceda aludida acareação, já deferida pelos membros da Comissão.

Lage, em 7 de fevereiro de 1934.

Francisco Mercadante  
 PRESIDENTE

107  
136TERMO DE ACAREAÇÃO

No mesmo dia e local já mencionados, ás dezeseite horas, em virtude do requerido pelo acusado Francisco Mercadante, pelo seu advogado quando do depoimento da testemunha Manuel Joaquim da Rocha, presentes todos os membros da Comissão, o representante da Companhia e as pessoas entre as quais pediu o acusado se procedesse uma acareação, ainda com a assistência do mencionado acusado, resolveu a Comissão atender ao pedido, mandando ao senhor Secretário ler o tópico em que alegou o acusado, por seu patrono, haver flagrantes e graves contradições. O que feito e dada a palavra a cada um dos acareados de per si, foi respondido pelo senhor Manuel Joaquim da Rocha que confirmava in totum o seu depoimento anterior, por ser *ele* a expressão da verdade, adiantando ainda que, por muitas vezes, procurou que Demercilio elucidasse o caso dizendo se procedera irregularmente em virtude de qualquer ordem ou precedente anterior ou se cometeu aquela falta por espontanea vontade, sendo que, depois de se retirar da agência da estação e quando já se encontrava no final da plataforma da estação de Lage, Demercilio foi a *ele* e disse-lhe que na verdade assim procedera por haver precedentes na estação; ouvido Demercilio a respeito dessa afirmação, respondeu que contesta haver dito ao senhor Rocha que Mercadante tivesse também adiantado conhecimentos de café, pois, apenas o que disse ao senhor Rocha foi que ouvira de algumas pessoas desta localidade que aquilo era uma praxe generalizada nesta estação; ouvido o senhor Sebastião Martins dos Santos, este confirmou seu depoimento anterior, aditando que na verdade o senhor Rocha o procurára para dizer o que acabou de narrar neste momento. Dada a palavra ao acusado, por este foi dito que ratifica as suas contestações anteriores e mais que provará em momento oportuno que a expressão generalizada nesta estação não foi a que escreveu Demercilio quando se apurava o caso. Nada mais havendo nem sendo dito, foi encerrada a presente acareação, que, depois de lida e achada conforme, *foi* por todos assinada. Do

108  
fls.  
157

Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei a presente em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manuel

Manuel Augusto Vaz Junior.

Francisco de Siqueira Tavares.

Manoel Candido Almeida

Manuel Augusto Vaz Junior.

Manuel Augusto Vaz Junior.

Francisco de Siqueira Tavares

Selbstian, Martins, de S. Santos,

Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior.

CERTIDÃO

Na mesma data retro, certifico e dou fé que já foram ouvidas todas as pessoas residentes nesta localidade e adjacências, com exceção do senhor Fábio Vaz, que, recebendo a primeira via da notificação, devolveu a segunda via sem o seu ciente, não comparecendo também á presença da Comissão.

Certifico ainda que além dessa testemunha há a testemunha Humberto Tavares, indicada na Portaria de fls. dois como residente no Rio de Janeiro. Do que, para constar, lavrei esta certidão em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manuel

Manuel Augusto Vaz Junior.

CONCLUSÃO

Em seguida, faço os autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, datilografei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manuel Augusto

Manuel Augusto Vaz Junior.

Em vista da certidão supra, ouça-se os demais membros da Comissão para que se pronunciem a respeito do encerramento provisório deste inquérito e prosseguimento em dia, hora e lugar que no futuro forem indicados.

Lage, 7 de Fevereiro de 1934.

Tavares  
Presidente

TÉRMO DE ENCERRAMENTO

No mesmo dia e lugar já indicados, ás dezoito horas, a Comissão resolveu encerrar provisoriamente os trabalhos dêste inquérito, prosseguindo-se, si necessário, oportunamente em dia, hora e lugar que forem designados, de tudo ciente o acusado Francisco Mercadante. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei o presente termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, indo assinado, Manuel Augusto Vaz Junior.

Manuel Augusto Vaz Junior

Francisco de Siqueira Tavares

Manoel Carlos de Almeida

Manuel Augusto Vaz Junior

Francisco Mercadante

CONCLUSÃO

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 1934, faço êstes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manuel Augusto Vaz Junior.

Tendo em vista que, ouvida a Comissão sôbre a necessidade ou não de ser inquerida a testemunha Humberto Tavares, esta julgou dispensavel tal depoimento, uma vez que já depuzeram testemunhas em número suficiente e estar o fato exuberantemente elucidado, pelo que determino se expeça notificação ao imputado abrindo-se-lhe o prazo de cinco dias, a contar do recebimento da aludida notificação, para apresentar a defesa que julgar mistér.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934.

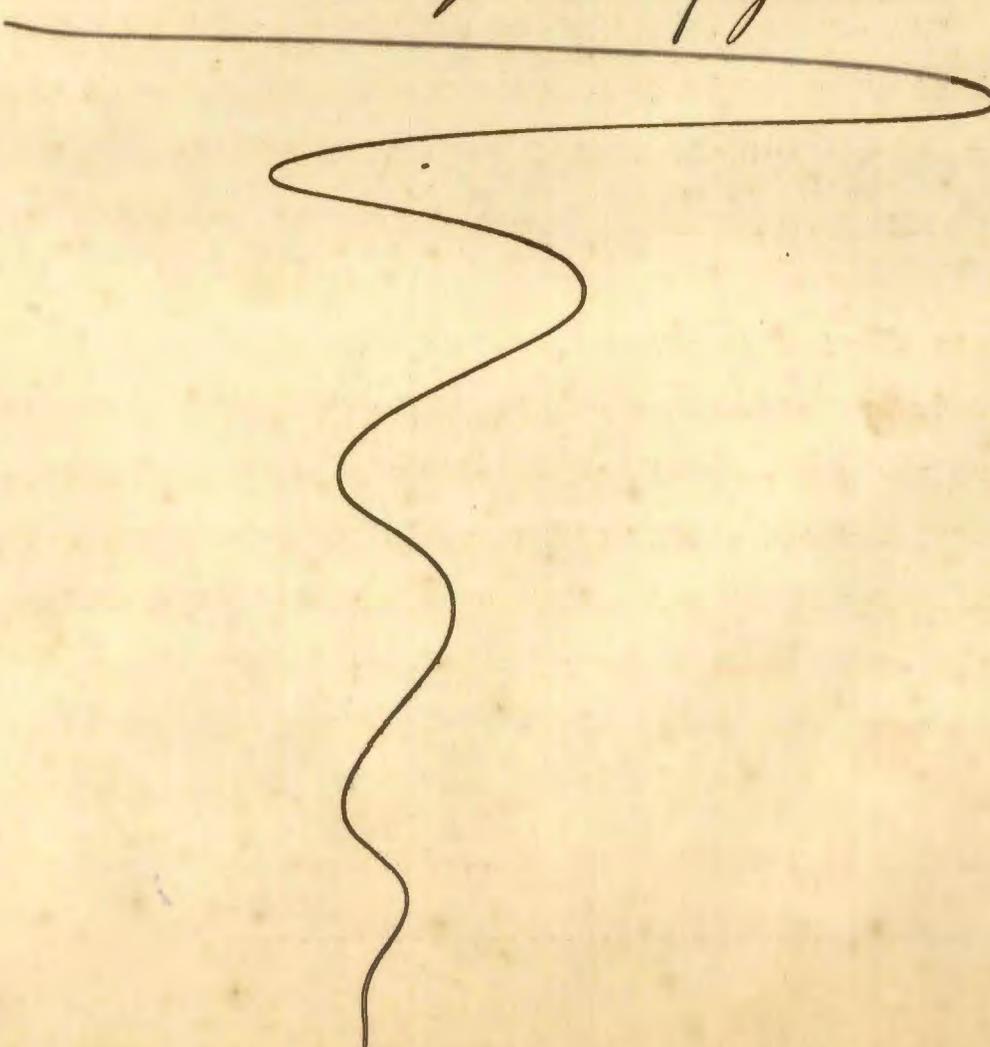
Francisco de Siqueira Tavares  
PRESIDENTE

110  
fr.  
139DATA

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 1934, foram-me entregues estes autos. De que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datileografei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manuel Augusto Vaz Junior.

CERTIDÃO

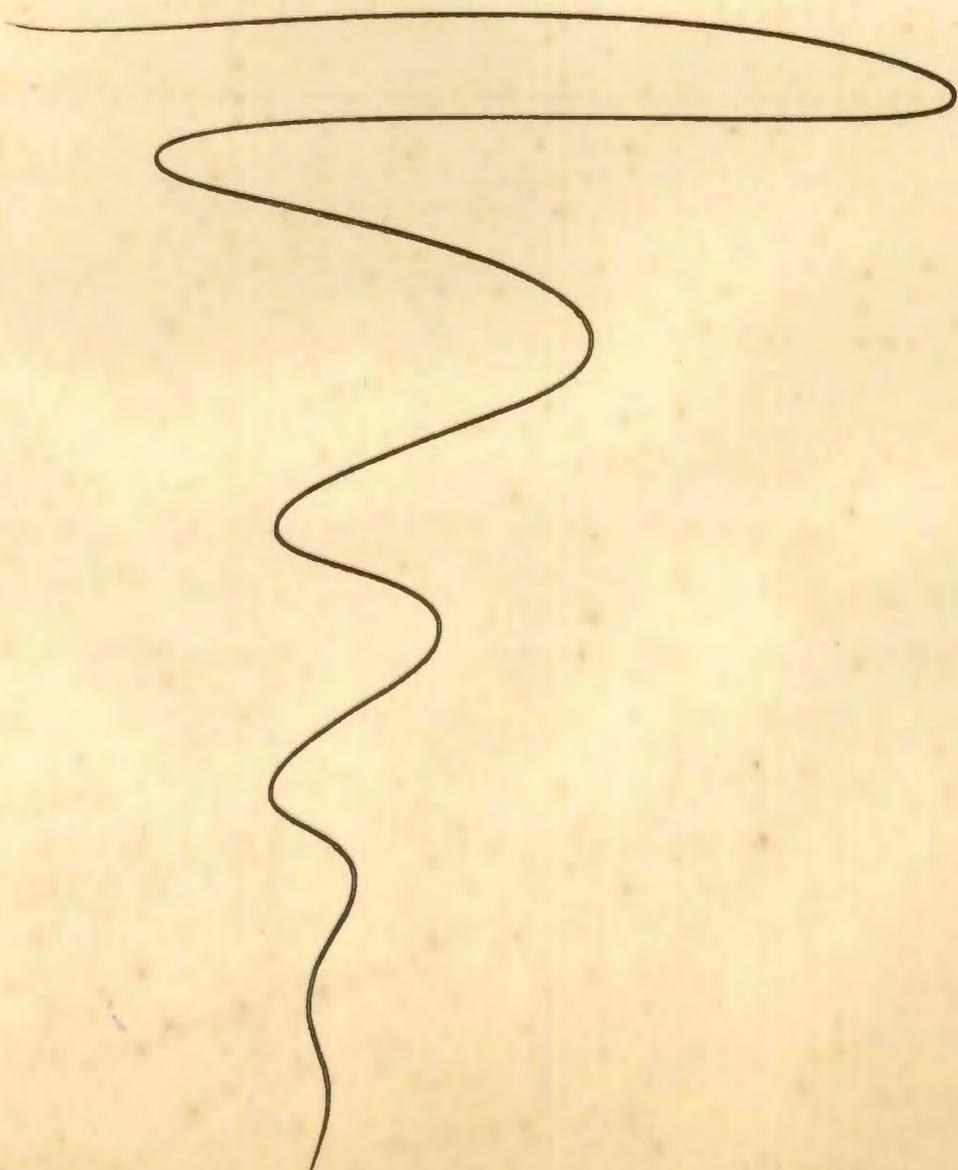
Na mesma data supra, certifico e dou fé que, cumprindo o despacho do senhor Presidente da Comissão, expedi a notificação ao acusado, com cópia ao advogado do mesmo, de que lhe foi aberto o prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da aludida notificação, para apresentar a defesa que julgar mister. E, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datileografei a presente em quatro vias de igual teor, que subscrevo, juntando cópias da mencionada notificação às demais vias do processo, Manuel Augusto Vaz Junior.



JUNTADA

Aos dois dias do mês de março de 1934, junto a estes autos as segundas vias da notificação devolvidas pelo acusado e pelo seu advogado com os respectivos cientes. Do que, para constar, eu, Manuel Auguste Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manuel Augusto

Manuel Augusto Vaz Junior.



COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

-I.A.82-

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934.

Ilmo. Sr. Francisco Mercadante

L A G ENOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, e de conformidade com o artigo citavo das Instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, publicadas no "Diário Oficial" de dia 9 de junho de 1933, fica-lhe aberto o prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da presente notificação, para apresentação da defesa que julgar mister no inquérito administrativo a que está respondendo perante esta Comissão.

Para os devidos efeitos, deve ser devolvida a segunda via da presente, com o seu ciente datado e assinado.

Dado e passado por mim, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, que o subscrevo,

Manuel Augusto Vaz Junior.

Saudações

Francisco de Lúcia Tavares  
PRESIDENTE

CÓPIA AO DR. JOÃO ROMEIRO

ITAPERUNA

Cient.

Lage - 24/2/1934

Francisco Mercadante

Junte-se  
- 23/9/34 -  
Tavares

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

-I.A.82-

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934.

Ilmo. Sr. Francisco Mercadante

L A G E

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, e de conformidade com o artigo oitavo das Instruções baixadas pelo Conselho Nacional de Trabalho, publicadas no "Diário Oficial" de dia 9 de junho de 1933, fica-lhe aberto o prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da presente notificação, para apresentação da defesa que julgar zistér no inquérito administrativo a que está respondendo perante esta Comissão.

Para os devidos efeitos, deve ser devolvida a segunda via da presente, com o seu ciente datado e assinado.

Dado e passado por mim, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, que o subscrevo,

Manuel Augusto Vaz Junior.

Saudações

Francisco de Siqueira Soares.  
PRESIDENTE

CÓPIA AO DR. JOÃO ROMBEIRO

ITAPERUNA

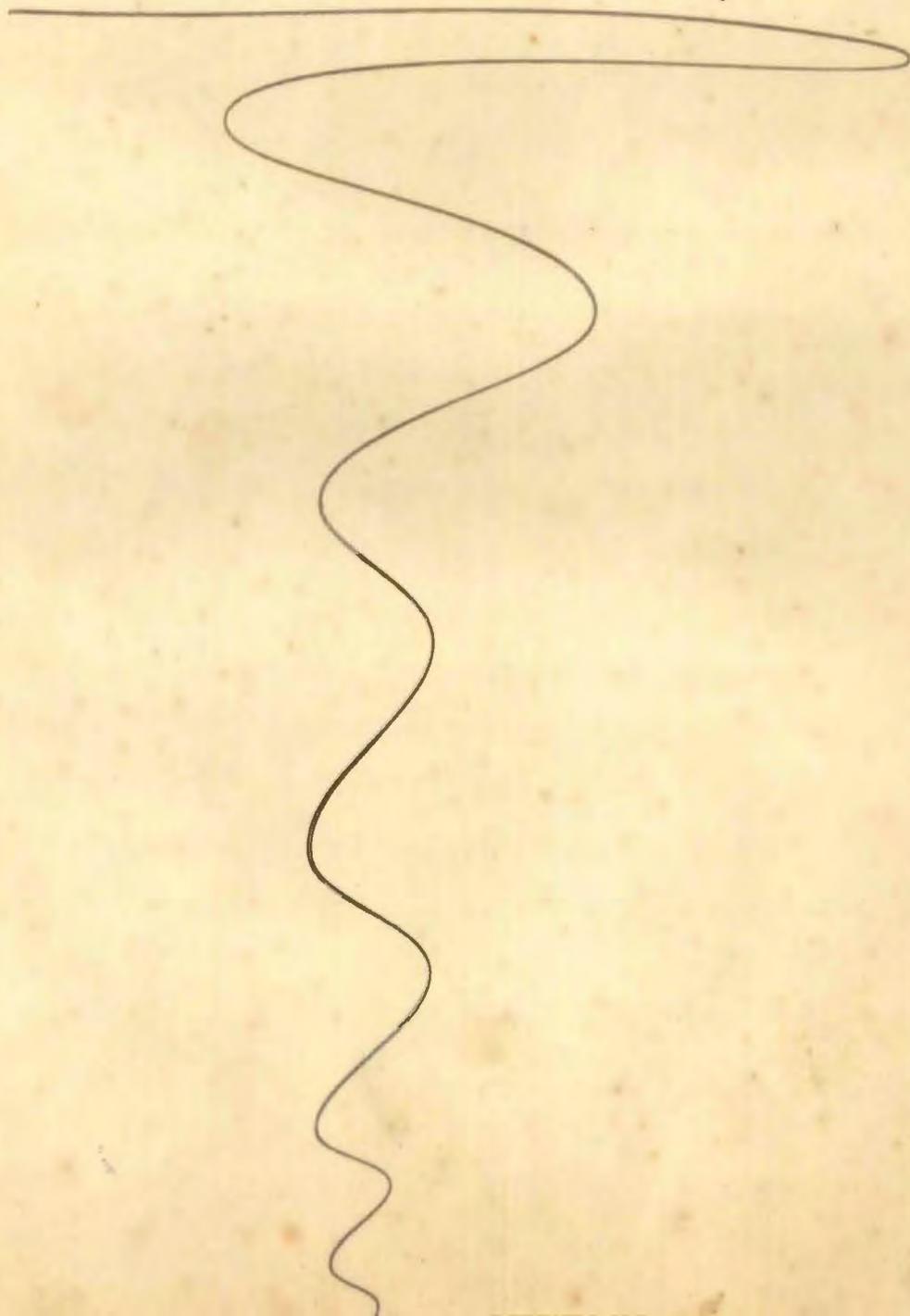
Sciencie.  
Map. 24/2/34

J. Rombeiro

Junto - de  
23/2/34  
F. Soares

JUNTADA

Aos três dias do mês de março de 1934, junto a estes autos a defesa que adiante se vê. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manuel Augusto Vaz Junior.



João Romeiro

Advogado

Itaperuna E. do Rio

*Junto ao  
- 31/8/34 -  
Folha nº 115*

1  
115  
*[Signature]*

Defesa do Agente Francisco Mercadante no inquerito administrativo instaurado por The Leopoldina Railway, sobre irregularidades verificadas na Estação da Lage.

+++++

Seria flagrante injustiça de nossa parte, se deixássemos de consignar, antes de qualquer palavra de defesa do nosso constituinte, a magnífica impressão causada pelo trabalho eficiente da illustre Comissão de Inquerito, aparelhamento creado pela incipiente legislação trabalhista do Paiz e, que é, para honra da Companhia Leopoldina, toda ella, sem nenhum favor, formada por funcionarios probos, cultos e sobretudo tolerantes, bem compenetrados da sua alta missão.

Precisamos, ainda, externar os nossos louvores á actuação serena e brilhante do illustre ex adverso o Dr. João Pereira Netto, provecto Representante da Companhia.

+++++

A defesa do nosso constituinte será rápida e synthetica.

A portaria de fls. enumera tres ordens, tres cathogorias de faltas, lançando-as, a conta do Agente Francisco Mercadante, mas, verificaremos que da longa e exhaustiva prova testemunhal colhida no inquerito, somente no depoimento ou antes, nas declarações do inspector Rocha surgem referencias desabonadoras ao Agente Mercadante, referencias essas ouvidas de terceiros que, chamados a se pronunciar sobre taes factos negam terminantemente o que lhes foi attribuido, quer em depoimentos quer em acareações.

E as regras de processo são clarissimas quando fulminam de nullidades os ditos de testemunhas referentes em antagonismo com as referidas.

+++++

Invertendo a ordem dos itens accusatorios vejamos o que de verdadeiro existe na

"Falsa declaração no Registro de Cargas despachadas, E. 31, em dias do mez de Agosto de 1933".

João Romeiro

Advogado

Itaperuna E. do Rio

116  
145

Nenhuma culpa pode ser imputada ao nosso constituinte pois:

a) durante o mez de agosto Francisco Mercadante trabalhava como Agente e Dermecilio do Couto como Auxiliar, na Estação da Lage;

b) o livro K. 31 era, todo elle escripturado pelo auxiliar Dermecilio ao passo que o Registro de movimento de vagões de prefixo T. 9 e os manifestos T 574 eram feitos exclusivamente pelo Agente Mercadante;

c) em suas declarações o auxiliar Dermecilio do Couto confessou livremente que escripturava o K. 31, a vol d'oiseau fazendo tal serviço a esmo, lançando no livro o numero do vagão que primeiro lhe vinha a mente;

d) o erro, o engano ou a falsidade foram verificados no K 31, que era escripturado unicamente pelo auxiliar Dermecilio e este funcionario confessa o deslize pura e simplesmente.

Onde, pois, a culpa do Agente Mercadante?

Tem, ainda a Comissão os elementos materiaes demonstrativos do rigor da escripturação do T 9, K 27, T 574 e T 513.

A' guisa de esclarecimentos juntamos os documentos de numeros um a oito, copia dos manifestos T 513.

+++++

Quanto ao segundo item do libello accusatorio precisamos desde logo resaltar a sua latitude e imprecisão.

Onde e quando foram verificadas as faltas de peso?

Qual a parte attribuida ao Agente Mercadante?

Grandemente extranhavel se nos afigura tal accusação sabendo-se como se sabe nao ter elle respondido a qualquer processo relativo ao assumpto, durante sua gestão, na Estação de Lage.

Nas suas declarações a fls. defende-se muito bem o Agente Mercadante:

"Quando não eram pesados na balança da Estação os sacos de café, tal mercadoria era recebida com a declaração expressa, assinada pelo expedidor, de isenção

João Romeiro

Advogado

Itaperuna E. do Rio

1173  
146  
fr.

"de qualquer responsabilidade para a Companhia".

Releva notar que varios fatores extranhos poderiam contribuir para a pequena falta de café por unidade, nao sendo para desprezar aquella apontada a fls.:- a excessiva sangria feita pelos funcionarios do D. N. C. para verificação e classificação dos diversos typos, na Estação de Porciuncula.

Digno de nota, ainda, o facto de ter a figura primarcial deste inquerito, o Sr. Fabio Vaz, se responsabilisado pela falta dos 1451 kilos de café, segundo affirmou o Inspector Rocha nas suas declarações.

++++

Chegamos agora ao ponto nevralgico do inquerito, o item primeiro que narra o adiantamento de conhecimentos de café ao preposto de Fabio Vaz num total de 1.116 saccoes.

E', como se verifica ao primeiro lance de vista, a mais grave das faltas enumeradas, uma especie de peccado mortal de envolta com dois outros simplesmente veniaes.

Ainda, mais uma vez, fica desde logo excluida a responsabilidade do Agente Mercadante.

As declarações do Auxiliar Dermecilio são peremptorias: - foi elle e só elle, sem qualquer auxilio ou injuncção que forneceu os conhecimentos a Abel Friaça, muito embora soubesse estar trilhando um perigoso caminho e nao visando qualquer provento pecuniario.

Contestes e unisonas sao as declarações de Mercadante e de Friaça e os importantes depoimentos de João Fagundes da Motta e do Inspector Sebastião Martins alem de outros de menor valia.

Afastado de serviço por motivo de molestia e em virtude de licença desde o dia 4 de Outubro, nenhuma interferencia directa e pessoal poderia ter o nosso constituinte nos graves factos desenrolados 28 daquelle mez e a 9 do seguinte.

Afastada de vez, em primeira analyse, a responsabilidade directa e pessoal de Francisco Mercadante, demonstraremos que tambem deve ser afastada a sua responsabilidade moral ou indirecta.

João Romeiro

Advogado

Itaperuna E. do Rio

118  
147

Argumenta a Companhia que tratando-se de um funcionario velho e experimentado, com varios annos de casa, conhecedor de um facto de tamanha gravidade, deveria leval-o in continenti, ao conhecimento da alta Administracão, denunciando e delatando os responsaveis.

Como sempre se defende o Agente Mercadante, com brilho e rara felicidade, rebatendo e invertendo os proprios argumentos da Companhia:

"Empregado velho, bem conheço os processos da Companhia: alarde e publicidade em torno do facto, trazendo como consequencia o retrahimento dos beneficiarios e o grande prejuizo monetario para a Companhia alem de forte descredito sobre o seu pessoal". Todos os acontecimentos posteriores vieram mostrar a sua completa razao. Iniciou, entao Mercadante uma fecunda actuação junto dos beneficiarios, intervindo repetida e eficazmente, afim de obter a cobertura do desfalque.

Agio assim como um completo businessman defendendo os interesses da Companhia, portou-se como um gentleman cavalheiro e fidalgo para com o seu joven companheiro de serviço, mostrando possuir dotes de Quixote e Talleyrand quando se dirigia aos beneficiarios Fabio Vaz e Abel Friaça.

Secundando os esforços de Mercadante e comprovando-os, encontramos sempre João Magundes da Motta.

A' simples bolhas de sabao fica reduzido o libello accusatorio.

No decorrer do inquerito, entretanto, surgiram certos factos que bem merecem ser focalizados.

Desde o começo reinava certa obscuridade em torno da apresentação de Mercadante para o serviço em 19 de Novembro e o seu immediato e novo afastamento ao ter conhecimento das irregularidades existentes. O auxiliar Dermecilio do Couto confessa tambem a sua nova falta deixando, por esquecimento, de comunicar á Inspectoria

João Romeiro

Advogado

Itaperuna E. do Rio

119<sup>5</sup>  
148  
gr.

de Campos, ter Mercadante entrado em novo gozo de licença.

O depoimento do Inspector Sebastião Martins é cathorico affirmando serem taes serviços: - a communicação da apresentação do funcionario licenciado e o tornar sem effeito esta - funções exclusivas e estriotas do agente em serviço.

Os antecedentes de Francisco Mercadante como Agente da Estação de Lage, onde serve ha quatro annos, são os melhores possiveis. Conforme accentuamos linhas atraz, somente uma vez se levantou para accusar - a do inspector Rocha - logo abafada pela acareação com Dormecilio do Couto e Sebastião Martins e pelo depoimento desapaixonado de Nicolau Bastos Filho. Verificamos, pois, tratar-se de testis unus e mais, testis non verisimilis et mendax.

O Inspector da Contabilidade nas suas gaguejadas declarações de fls. onde tentou desmanchar a penosa impressão de suas gaffes em materia fiscal, articulou contra Mercadante o retardamento de despachos de café. Os telegrammas cujas copias ora são appensas sob numeros nove e dez respondem cabalmente a arguição verificando-se a existencia de armazens lotados da quota D. N. C. em Itaperuna.

++++

Cumpre, agora, seja o funcionario injustamente punido com uma suspensão longa e torturante, reintegrado no seu logar.

Nenhuma nuvem pode mais pairar sobre a sua honrabilidade funcional.

Por certo, a illustre Commissão opinará pela retorno do Agente Francisco Mercadante, á sua actividade habitual, no seu proprio posto de combate arduo e diuturno, com o recebimento integral de todos os seus vencimentos em atrazo.

E só assim estará feita a esplendente

J U S T I Ç A !

Itaperuna, 1 de Março de 1904.

P.p. João Romeiro  
Atorçado.

T. 513-B

# MOVIMENTO DE VAGÕES

L. R. TRAFEGO

Dia 17 de 1933

Estação LAGE

*Doc 101*  
*120 fr.*  
*135*

NUMEROS DOS VAGÕES E SERIES

ENTRADOS

SAIDOS

1524 E 1883 E 1513 E 1877 E 1322 E 1266 E  
1363 E 1634 E 1230 E 149

2046 - 2203 - 2641 - 1105 - 1127 - 2207

MOVIMENTO DE CAFÉ

PERNOITAM

| N.º do vagão e serie | Data Entrada | PROCEDENCIA | DESTINO | Carregado ou vazio | OBSERVAÇÕES |
|----------------------|--------------|-------------|---------|--------------------|-------------|
| 786                  | 17           | LAGE        | Murahi  | ✓                  | reverso 731 |
| 767                  | 17           | "           | Maberna | ✓                  | " 731       |
| 2035                 | 16           | "           | Pfcb    | ✓                  | Disponível  |
| 1550                 | 17           | LAGE        | Pfcb    | ✓                  | Disponível  |
| 1953                 | 17           | "           | "       | ✓                  | "           |
| 1877                 | 17           | "           | "       | ✓                  | "           |
| 1332                 | 17           | "           | "       | ✓                  | "           |
| 1266                 | 17           | "           | "       | ✓                  | "           |
| 1363                 | 17           | "           | "       | ✓                  | "           |
| 1634                 | 17           | "           | "       | ✓                  | "           |
| 1230                 | 17           | "           | "       | ✓                  | "           |

INSTRUÇÕES: - Na Coluna - OBSERVAÇÕES - mencionará se o vagão pernoita para descarga ou para carregar, vazio disponível, em reparação, excesso, falta de trem, serviço da Linha, Almoarifado, Locomoção, Lastro, Dormitório, concertar carregamento, "break", ordam, retido ordem "MV". Outros motivos serão explicados detalhadamente, devendo constar nesta formula todos os vagões e carros pernoitando na estação, sem exceção, assim como os entrados e saídos.

AGENTE

R. V.

Manifestos enviados dos Carros N.ºs

**MOVIMENTO DE CAFÉ**

Dezena de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 193\_\_\_\_\_

|                                     |  | QUANTIDADE DE SACOS                |                      |                       |         |
|-------------------------------------|--|------------------------------------|----------------------|-----------------------|---------|
|                                     |  | Para os Arm. Reguladores do Estado |                      | Para outras estações  |         |
|                                     |  | Praia Formosa                      | E. Rios ou Cysneiros | Victoria ou Nictheroy | Diversa |
| Saldo da dezena anterior: . . . . . |  |                                    |                      |                       |         |
| Cafés despachados: . . . . .        |  |                                    |                      |                       |         |
| <b>Total: . . . . .</b>             |  |                                    |                      |                       |         |
| Cafés embarcados: . . . . .         |  |                                    |                      |                       |         |
| Ficam em armazem: . . . . .         |  |                                    |                      |                       |         |
| <b>Total: . . . . .</b>             |  |                                    |                      |                       |         |

AGENTE

... ..

T. 513-B

L. R. TRAFEGO

# MOVIMENTO DE VAGÕES

Dia 19 de 1933

Estação

*Doc. 122*  
~~LAGE 121~~  
155

NUMEROS DOS VAGÕES E SÉRIES

ENTRADOS

SAÍDOS

PERNOITAM

| N.º do vagão e serie | Data Entrada | PROCEDENCIA | DESTINO | Carregado ou Vazio | OBSERVAÇÕES |
|----------------------|--------------|-------------|---------|--------------------|-------------|
| 1230 E               | 17           | Caamp       | murab   | U                  | Excess. 70  |
| 1554 E               | 17           | Caamp       | murab   | U                  | 74          |
| 1580 E               | 19           | Caamp       | murab   | U                  | Em descarga |

INSTRUÇÕES: - Na Coluna - OBSERVAÇÕES - mencionará se o vagão pernoita para descarga ou para carregar, vazio disponível, em reparação, excesso, falta de trem, serviço da Linha, Almozarifado, Locomoção, Lastro, Dormitório, concertar carregamento, "breack", eadem, retido ordem "MV". Outros motivos serão explicados detalhadamente, devendo constar nesta formula todos os vagões e carros pernoitando na estação, sem exceção, assim como os entrados e saídos.

AGENTE

*Assy*  
*J. J. Mendonça*

R. V.

Manifestos enviados.....dos Carros N.ºs.....

# MOVIMENTO DE CAFÉ

Dezena de.....de.....de 193.....

|                                   | QUANTIDADE DE SACOS                |                      |                       |          |
|-----------------------------------|------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------|
|                                   | Para os Arm. Reguladores do Estado |                      | Para outras estações  |          |
|                                   | Praia Formosa                      | E. Rios ou Cysneiros | Victoria ou Nictheroy | Diversas |
| Saldo da dezena anterior: . . . . |                                    |                      |                       |          |
| Cafés despachados: . . . . .      |                                    |                      |                       |          |
| Total: . . . .                    |                                    |                      |                       |          |
| Cafés embarcados: . . . . .       |                                    |                      |                       |          |
| Total: . . . .                    |                                    |                      |                       |          |

AGENTE

Este documento é propriedade do Estado e não deve ser vendido, alugado, emprestado ou de qualquer modo cedido a terceiros. Qualquer violação desta disposição será punida com a pena de prisão e multa.

T. 513 A  
L. R.  
TRAFEGO

MOVIMENTO  
DE VAGÕES

ESTAÇÃO

**LAGE**

26 de

de 1932

*Doc. 103*

NÚMEROS DOS VAGÕES E SÉRIES

ENTRADOS

TREM

*1668 E 1958 E*

SAÍDOS

*2300 E 2890 E*

PERNOITAM

| N. do vagão e serie | Data entrada | PROCEDENCIA | DESTINO      | Carregado ou vazio | OBSERVAÇÕES      |
|---------------------|--------------|-------------|--------------|--------------------|------------------|
| <i>1668 E</i>       | <i>26</i>    | <i>Lage</i> | <i>Napim</i> | <i>V</i>           | <i>Carregado</i> |
| <i>1958 E</i>       | <i>26</i>    | <i>"</i>    | <i>"</i>     | <i>V</i>           | <i>"</i>         |

INSTRUÇÕES. — Na coluna — OBSERVAÇÕES — menciona-se se o vagão pernoita para descarga ou para carregar, vazio, disponível em reparação, excesso, falta de trem, serviço da Linha, Almozanado, Locomoção, Lastro, Dormitório, concertar carregamento, "break", ordem, tido ordem "M V". Outros motivos serão explicados detalhadamente, devendo constar nesta fórmula todos os vagões e carros pernoitados na estação sem exceção, assim como os entrados e saídos.

(vide verso)

T. 513 A  
L. R.  
TRAFEGO

MOVIMENTO  
DE VAGÕES

ESTACÃO:

LAGE  
L.R. 453

*Doc. no 4*  
Dia 27 de 1933

| TREM     |    | NUMEROS DOS VAGÕES E SERIES |        |
|----------|----|-----------------------------|--------|
| ENTRADOS | 10 | 1767 E                      |        |
|          |    |                             |        |
| SAÍDOS   | 73 | 1668 E                      | 1758 E |
|          |    |                             |        |

| PERNOITAM | N. do vagão e serie |        | Data entrada | PROCEDENCIA | DESTINO        | Carregado ou vazio | OBSERVAÇÕES |
|-----------|---------------------|--------|--------------|-------------|----------------|--------------------|-------------|
|           |                     | 1767 E | 27           | Lage        | Provinciana V. |                    |             |
|           |                     |        |              |             |                |                    |             |
|           |                     |        |              |             |                |                    |             |
|           |                     |        |              |             |                |                    |             |

INSTRUÇÕES. — Na cb'una — OBSERVAÇÕES — mencionara se o vagão pernoita para descarga ou para carregar, vazio, disponível, em reparação, excesso, falta de trem, serviço da Linha, Almoxtarifado, Locomoção, Lastro, Dormitório, concertar carregamento, "break", eadem, retido ordem "M V". Outros motivos serão explicados detalhadamente, devendo constar nesta formula todos os vagões e carros pernoitados na estação sem exceção, assim como os entrados e saídas.

(vide verso)

T. 513 A  
L. R.  
TRAFEGO

**MOVIMENTO  
DE VAGÕES**

ESTACAO

*Est. Lagoa*

500.101  
Dia *28* de *8* de 193*3*

ENTRADOS

SAÍDOS

TREM

NUMEROS DOS VAGÕES E SÉRIES

*74*

*1832 E 1810 E*

*73*

*1767 E*

*124 gr*  
*103*

PERNOITAM

| N. do vagão e serie | Data entrada | PROCEDENCIA  | DESTINO          | Carregado ou vazio | OBSERVAÇÕES      |
|---------------------|--------------|--------------|------------------|--------------------|------------------|
| <i>832 E</i>        | <i>28</i>    | <i>Lagoa</i> | <i>Paranaguá</i> | <i>V</i>           | <i>Carregado</i> |
| <i>1810 E</i>       | <i>28</i>    | <i>"</i>     | <i>Paranaguá</i> | <i>V</i>           | <i>Carregado</i> |

INSTRUÇÕES. — Na coluna — OBSERVAÇÕES — mencionara se o vagão pernoita para descarga ou para carregar, vazio, disponível, em reparação excessivo, falta de trem, serviço da Linha, Almoxtarifado, Locomoção, Lastro, Dormitorio, concertar carregamento, "break", ordem, retido ordem "M V". Outros motivos serão explicados detalhadamente, devendo constar nesta formula todos os vagões e carros pernoitados na estação sem exceção, assim como os entrados e saídos.

(vide verso)

# MOVIMENTO DE VAGÕES

L. R.  
TRAFEGO

Dia 30 de 8 de 1933

Estação

*202 no 6*  
*35.125*  
*fr.*

| ENTRADOS | T&M   | NUMEROS DOS VAGÕES E SERIES |       |       |       |
|----------|-------|-----------------------------|-------|-------|-------|
|          | 74    | 30945                       | 23422 | 26541 | 26412 |
|          | 23605 | 23570                       | 21996 | 22100 |       |
| 73       | 2796E |                             |       |       |       |

| SAIDOS | MOVIMENTO DE CAFÉ |       |
|--------|-------------------|-------|
|        | 73                | 1833E |

| PERNOITAM | N.º do vagão e serie | Data Entrada | PROCEDENCIA    | DESTINO   | Carregado ou vazio | OBSERVAÇÕES |
|-----------|----------------------|--------------|----------------|-----------|--------------------|-------------|
|           |                      | 2659         | 29             | Lago      | P. H. 10           | V           |
|           | 2257                 | 30           | Carros         | "         | V                  | "           |
|           | 3094                 | 30           | "              | Bacharias | V                  | "           |
|           | 2342                 | 30           | "              | "         | V                  | "           |
|           | 2654                 | 30           | "              | "         | V                  | "           |
|           | 2641                 | 30           | "              | "         | V                  | "           |
|           | 2239                 | 30           | "              | Machery   | V                  | "           |
|           | 2360                 | 30           | "              | "         | V                  | "           |
|           | 2357                 | 30           | "              | P. H. 10  | V                  | "           |
|           | 2199                 | 30           | "              | "         | V                  | "           |
|           | 2200                 | 30           | "              | "         | V                  | "           |
|           | 2796E                | 30           | Maximela. Lago | "         | C                  | Em descarga |

INSTRUÇÕES:— Na Coluna — OBSERVAÇÕES — mencionará se o vagão pernoita para descarga ou para carregar, vazio disponível, em reparação, excesso, falta de trem, serviço da Linha, Almoarifado, Locomoção, Lastro, Dormitorio, concertar carregamento, "break", ordem, retido ordem "MV". Outros motivos serão explicados detalhadamente, devendo constar nesta formula todos os vagões e carros pernoitando na estação, sem exceção, assim como os entrados e saídos.

*M. M. M. M.*  
AGENTE

R. V.

193...

Manifestos enviados dos Carros N.ºs

# MOVIMENTO DE CAFÉ

Dezena de ..... a ..... de ..... de 193.....

|                                     |  | QUANTIDADE DE SACOS                |                      |                       |          |
|-------------------------------------|--|------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------|
|                                     |  | Para os Arm. Reguladores do Estado |                      | Para outras estações  |          |
|                                     |  | Praia Formosa                      | E. Rios ou Cysneiros | Victoria ou Nictheroy | Diversas |
| Saldo da dezena anterior: . . . . . |  |                                    |                      |                       |          |
| Cafés despachados: . . . . .        |  |                                    |                      |                       |          |
| Total: . . . . .                    |  |                                    |                      |                       |          |
| Cafés embarcados: . . . . .         |  |                                    |                      |                       |          |
| Ficam em armazem: . . . . .         |  |                                    |                      |                       |          |
| Total: . . . . .                    |  |                                    |                      |                       |          |

AGENTE

DECLARAÇÃO DO AGENTE - O presente movimento de café foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo Armazém Regulador do Estado e pelas estações de classificação de café, sob a responsabilidade do Agente designado para esse fim.

AGENTE

# MOVIMENTO DE VAGÕES

L. R. TRAFEGO

Dia 10 de 4 de 193 3

Estação

~~PAGE 7~~  
L. R. 458

**ENTRADOS**

| TREM | NUMEROS DOS VAGÕES E SERIES           |
|------|---------------------------------------|
| 73   | 1832 E 1219 E 1765 E 1502 E<br>1593 E |

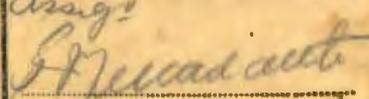
**SAIDOS**

|    |                   |
|----|-------------------|
| 73 | 26836 23255 30092 |
|----|-------------------|

**PERNOITAM**

| N.º do vagão e serie | Data Entrada | PROCEDENCIA | DESTINO | Carregado ou vazio | OBSERVAÇÕES |
|----------------------|--------------|-------------|---------|--------------------|-------------|
| 1832                 | E 10         | Formosa     | Formosa | ✓                  | Carregado   |
| 1219                 | E 10         | Carros      |         |                    |             |
| 1765                 | E 10         |             |         |                    |             |
| 1502                 | E 10         |             |         |                    |             |
| 1593                 | E 10         |             |         |                    |             |

**INSTRUÇÕES:**— Na Coluna — OBSERVAÇÕES — mencionará se o vagão pernoita para descarga ou para carregar, vazio disponível, em reparação, excesso, falta de trem, serviço da Linha, Almoarifado, Locomoção, Lastro, Dormitório, concertar carregamento, "break", ordem, retido ordem "MV". Outros motivos serão explicados detalhadamente, devendo constar nesta formula todos os vagões e carros pernoitando na estação, sem exceção, assim como os entrados e saídos.

Assig:  
  
 AGENTE

# MOVIMENTO DE VAGÕES

L. R. TRAFEGO

Dia 11 de 9 de 193 3

Estação

*200 108*  
*127*  
*455*

TRAFEGO NUMEROS DOS VAGÕES E SERIES

72 23220

73 1761E 1382E 1408E 1278E *156*

73 1832E 1219E 1765E 1502E 1593E

MOVIMENTO DE CAFÉ

| N.º do vagão e serie | Data Entrada | PROCEDENCIADA   | DESTINO         | Carregado ou vazio | OBSERVAÇÕES     |
|----------------------|--------------|-----------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 2322                 | 11           | <i>Caçapava</i> | <i>Caçapava</i> | V                  | <i>Caçapava</i> |
| 1761                 | 11           | <i>Caçapava</i> | <i>Caçapava</i> | V                  |                 |
| 1382                 | 11           | <i>Caçapava</i> | <i>Caçapava</i> | V                  |                 |
| 1408                 | 11           | <i>Caçapava</i> | <i>Caçapava</i> | V                  |                 |
| 1278                 | 11           | <i>Caçapava</i> | <i>Caçapava</i> | C                  | <i>Caçapava</i> |

INSTRUÇÕES: - Na Coluna - OBSERVAÇÕES - mencionará se o vagão pertence para descarga ou para carregar, vazio disponível, em reparação, excesso, falta de serviço da Linha, Almozarifado, Locomoção, Lastro, Dormitorio, concertar carregamento, "break", ordem, retido ordem "MV". Outros motivos serão explicados detalhadamente, devendo constar nesta formula todos os vagões e carros peraltando na estação, sem exceção, assim como os entrados e saídos.

*Assy*  
*Mercadact*  
AGENTE

*Doc. nº 9 12.8*  
*fi.*

T. 511  
 L. R.

TELEGRAMA DE SERVIÇO

|     |     |      |
|-----|-----|------|
| DIA | MES | ANO  |
| 21  | 8   | 1933 |

|         |        |              |         |
|---------|--------|--------------|---------|
| Prefixo | Numero | De Control   | A Lage  |
| S.O.    | 12     | Estação C.S. | Estação |

*167*

APRESENTAÇÃO

|      |     |                 |
|------|-----|-----------------|
| Hora | Dia | N.º de Palavras |
| 6.   |     | 17              |

Quando  
 D.P.  
 D  
 pedindo  
 atender  
 porque ?

pretende  
 8  
 nae  
 carres  
 wafé

expedir  
 letra  
 está  
 DATA  
 ARMAZEM

TRANSMISSÃO

|      |     |              |
|------|-----|--------------|
| Hora | Dia | Telegrafista |
|      |     |              |

RECEPÇÃO

|      |     |              |
|------|-----|--------------|
| Hora | Dia | Telegrafista |
|      |     |              |

ASSINATURA DO REMITENTE

Nota - Deve-se escrever uma palavra ou um grupo de numeros em cada espaço.

T. 511

L. R.

## TELEGRAMA DE SERVIÇO

DIA

MES

ANO

24

8

1933

129

for

158

|         |        |              |                   |
|---------|--------|--------------|-------------------|
| Prefixo | Número | De Delegado  | Por Agentes       |
| S.O.    | 491    | Estação C.S. | Estação Delegacia |

| APRESENTAÇÃO |     |                 |
|--------------|-----|-----------------|
| Hora         | Dia | N.º de Palavras |
| 20.55        |     | 57              |

| TRANSMISSÃO |     |              |
|-------------|-----|--------------|
| Hora        | Dia | Telegrafista |
|             |     |              |

| RECEPÇÃO |     |              |
|----------|-----|--------------|
| Hora     | Dia | Telegrafista |
|          |     |              |

| ASSINATURA DO REMETENTE |  |  |
|-------------------------|--|--|
|                         |  |  |

Nota — Deve-se escrever uma palavra ou um grupo de números em cada espaço.

T 2.000.000-1-982

| Referencia | meu       | C.M.        |
|------------|-----------|-------------|
| 463        | hontem    | acorde      |
| ordem      | Chefia    | carta       |
| TC.        | 155       | 21          |
| corrente   | determine | expedir     |
| desde      | já        | cafés       |
| quotas     | DNC       | estiver     |
| armazem    | para      | Perdiuncula |
| com        | mesmas    | netas       |
| despaches  | primitive | citande     |
| este       | telegrama | Perdiuncula |
| emitir     | boletim   | para        |

T. 511

L. R.

## TELEGRAMA DE SERVIÇO

DIA

MÊS

ANO

130

fr

|                                                                             |     |                 |  |               |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|--|---------------|-----------------------|
| Prefixo                                                                     |     | Número          |  | De<br>Estação | A<br>Estação          |
| APRESENTAÇÃO                                                                |     |                 |  |               |                       |
| Hora                                                                        | Dia | N.º de Palavras |  | cobrança      | diferença             |
|                                                                             |     |                 |  | precedencia   | Itaperuna             |
| TRANSMISSÃO                                                                 |     |                 |  | desta         | até                   |
| Hora                                                                        | Dia | Telegrafista    |  | comunicando   | carta                 |
|                                                                             |     |                 |  | relacionando  | todos despachos serem |
| RECEPÇÃO                                                                    |     |                 |  | expedidos     | taes                  |
| Hora                                                                        | Dia | Telegrafista    |  | AR.           | condições             |
|                                                                             |     |                 |  |               |                       |
| ASSINATURA DO REMETENTE                                                     |     |                 |  |               |                       |
| Nota — Deve-se escrever uma palavra ou um grupo de palavras em cada espaço. |     |                 |  |               |                       |

Doc. no 9 B

L. 511

L. R.

# TELEGRAMA DE SERVIÇO

|     |     |          |
|-----|-----|----------|
| DIA | MES | ANO      |
| 23  | 8   | 1933 131 |

|         |        |              |         |
|---------|--------|--------------|---------|
| Prefixo | Numero | De Delegado  | A Lage. |
| C.M.    | 463    | Estação U.S. | Estação |

160

*[Handwritten signature]*

### APRESENTAÇÃO

| Hora  | Dia | N.º de Palavras |
|-------|-----|-----------------|
| 19.50 |     | 55              |

|               |           |          |
|---------------|-----------|----------|
| Virtude       | se        | achar    |
| completamente | lotado    | armazens |
| contractadas  | Itaperuna | café     |

### TRANSMISSÃO

| Hora | Dia | Telegrafista |
|------|-----|--------------|
|      |     |              |

|           |         |         |
|-----------|---------|---------|
| Estado    | Rio     | queta   |
| DNC.      | que     | era     |
| destinada | aquelle | armazem |

### RECEPÇÃO

| Hora | Dia | Telegrafista |
|------|-----|--------------|
|      |     |              |

|             |       |             |
|-------------|-------|-------------|
| passara     | ser   | despachados |
| Perciuñcula | onde  | existe      |
| agora       | outre | armazem     |

### ASSINATURA DO REMETENTE

|              |           |            |
|--------------|-----------|------------|
| contractade  | mesma     | ferma      |
| contractante | Itaperuna | auterisado |

Nota — Deve-se escrever uma palavra ou um grupo de numeros em cada espaço.

|         |             |         |
|---------|-------------|---------|
| assinar | certificado | formula |
|---------|-------------|---------|

T: 9.000.000-1-003

|   |     |         |
|---|-----|---------|
| T | 641 | Armazem |
|---|-----|---------|

1. 511

L. R.

## TELEGRAMA DE SERVIÇO

DIA

MÊS

ANO

132  
/ 10

|         |        |         |         |
|---------|--------|---------|---------|
| Prefixo | Numero | De      | A       |
|         |        | Estação | Estação |

| APRESENTAÇÃO            |     |                 |             |                 |       |
|-------------------------|-----|-----------------|-------------|-----------------|-------|
| Hora                    | Dia | N.º de Palavras |             |                 |       |
|                         |     |                 | Perjuicada  | concessionarias | das   |
|                         |     |                 | senheres    | Gaspar          | Silva |
|                         |     |                 | Candide     | Silva           | Froes |
| TRANSMISSÃO             |     |                 |             |                 |       |
| Hora                    | Dia | Telegrafista    |             |                 |       |
|                         |     |                 | Pravidencie | acorde          | AR.   |
|                         |     |                 |             |                 |       |
|                         |     |                 |             |                 |       |
| RECEPÇÃO                |     |                 |             |                 |       |
| Hora                    | Dia | Telegrafista    |             |                 |       |
|                         |     |                 |             |                 |       |
|                         |     |                 |             |                 |       |
|                         |     |                 |             |                 |       |
| ASSINATURA DO REMETENTE |     |                 |             |                 |       |
|                         |     |                 |             |                 |       |

Nota — Deve-se escrever uma palavra ou um grupo de numeros em cada espaço.

T: 2.000.000-1-982

1.511

L. R.

## TELEGRAMA DE SERVIÇO

DIA MES ANO

14

8

1933

133  
fr

|         |        |           |         |
|---------|--------|-----------|---------|
| Prefixo | Numero | De        | Para    |
| S.O.    | 32     | Itaperuna | Lago    |
|         |        | Estação   | Estação |

## APRESENTAÇÃO

| Hora  | Dia | N.º de Palavras | Até  | neve  | avise    |
|-------|-----|-----------------|------|-------|----------|
| 19.10 |     | 12              | peço | não   | embarcar |
|       |     |                 | café | cuota | DNC      |

## TRANSMISSÃO

| Hora | Dia | Telegrafista | vista | armazens | letadas- |
|------|-----|--------------|-------|----------|----------|
|      |     |              |       |          |          |

## RECEPÇÃO

| Hora | Dia | Telegrafista |
|------|-----|--------------|
|      |     |              |

ASSINATURA DO REMETENTE

Nota — Deve-se escrever uma palavra ou um grupo de numeros em cada espaço.

T: 2.000.000-1-933

T. 511

L. R.

## TELEGRAMA DE SERVIÇO

DIA

MES

ANO

16

8

1933

134

163

|         |        |           |                 |
|---------|--------|-----------|-----------------|
| Prefixo | Numero | De        | Para            |
| S.O.    | 36     | Itaperuna | A L.J. Delegado |
|         |        | Estação   | Estação         |
|         |        |           | C.S.            |

## APRESENTAÇÃO

| Hora  | Dia | N.º de Palavras | Lembre | que      | não  |
|-------|-----|-----------------|--------|----------|------|
| 18,10 |     | 16              | deve   | carregar | café |
|       |     |                 | queta  | DNC      | para |

## TRANSMISSÃO

| Hora | Dia | Telegrafista | aqui    | visto | armazens |
|------|-----|--------------|---------|-------|----------|
|      |     |              | lotados |       |          |

## RECEPCÃO

| Hora | Dia | Telegrafista |
|------|-----|--------------|
|      |     |              |

## ASSINATURA DO REMETENTE

Nota - Deve-se escrever uma palavra ou um grupo de números em cada espaço.

T: 2.000.000-1-0033

T. 511

L. R.

## TELEGRAMA DE SERVIÇO

DIA MES ANO

22

8

1933

Doc. no 10  
135  
fr.  
164

|         |        |         |              |
|---------|--------|---------|--------------|
| Prefixo | Numero | De Lage | A Control    |
| S.O.    | 151    | Estação | Estação O.S. |

| APRESENTAÇÃO |     |                 | S.O.      | 12       | DP           |
|--------------|-----|-----------------|-----------|----------|--------------|
| Hora         | Dia | N.º de Palavras | 8         | trata    | café         |
| 9.20         |     | 27              | quota     | BNC      | ainda        |
| TRANSMISSÃO  |     |                 | não       | expedi   | em           |
| Hora         | Dia | Telegrafista    | vista.    | S.O.     | 32           |
|              |     |                 | Itaperuna | dia      | 14           |
| RECEPÇÃO     |     |                 | mativo    | armazens | Departamento |
| Hora         | Dia | Telegrafista    | ali       | lotadas  | nae          |
|              |     |                 | pedendo   | receber  | café         |

ASSINATURA DO REMETENTE

FMJ.

Nota -- Deve-se escrever uma palavra ou um grupo de numeros em cada espaço.

136  
165CONCLUSÃO

Aos três dias do mês de março de 1934, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manuel Augusto Vaz Junior  
Manuel Augusto Vaz Junior.

Junte-se aos autos o relatório da Comissão de Inquérito Administrativo.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1934.

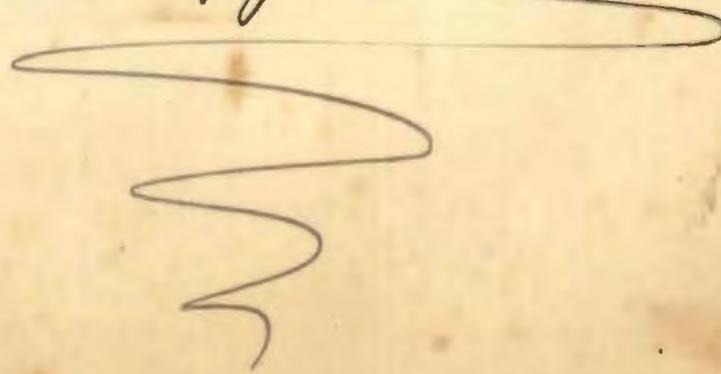
Fatavari  
PRESIDENTE

DATA

Na mesma data supra, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manuel Augusto Vaz Junior  
Manuel Augusto Vaz Junior.

JUNTADA

Em seguida, junto a estes autos o relatório da Comissão de Inquérito Administrativo, que adiante se segue. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei o presente em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manuel Augusto Vaz Junior  
Manuel Augusto Vaz Junior.



137  
166COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

-I.A.82-

Rio de Janeiro, 9 de março de 1934.

Sr. Diretor Gerente

Presente

ESTAÇÃO DE LAGE/ADIANTAMENTOS DE CONHECIMENTOS DE DESPACHOS DE CAFÉ/AGENTE FRANCISCO MERCADANTE E AGENTE-SUBSTITUTO DE MERCILIO FERREIRA COUTO/INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

R E L A T Ó R I O

Desincumbindo-se da determinação constante da Portaria de fls. dois, a Comissão infra assinada, após sua instalação e expedição das intimações e notificações aos acusados e testemunhas, prosseguiu na instauração do inquérito administrativo, do qual apresenta este relatório.

---

São acusados: Francisco Mercadante e Demercilio Ferreira Couto, o primeiro com 12 anos, 5 meses e 8 dias de serviço e o segundo com 3 anos e 10 meses. Assim, o inquérito tornou-se obrigatório apenas quante ao imputado Francisco Mercadante, na conformidade do art. 53 do Decreto n. 20.465, de 1/10/1931, modificado mais tarde pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932.

---

Desde logo acentuaremos a nossa convicção de que em torno do caso se procedeu um grande trabalho em favor do imputado Francisco Mercadante, talvez movido pelo seu tio José Mercadante, madeireiro e dono de uma serraria em Porto Novo do Cunha.

---

As faltas articuladas contra Mercadante e Demercilio são:

la.) - emissão de conhecimentos para 1.116 sacos de café em

138  
fr.

167

favor de Fábio Vaz, sem a existencia de produto no armazem da estação;

2a.) - falta de 1.451 quilos de café em diversas expedições procedentes da estação de Lage; e

3a.) - falsas declarações nos registos de cargas despachadas pela estação de Lage, prefixo E.31, no qual eram mencionados diversos despachos como transportados em determinados vagões, quando, de fato, foram conduzidos em carros muito diferentes.

---

Antes de entrarmos na análise das peças do inquérito, isto é, no estudo das declarações dos indiciados e das testemunhas, salientemos a recusa de Fábio Vaz em depôr sobre a primeira acusação, na qual foi, sem dúvida, o maior beneficiado, e estudemos as declarações apresentadas por Mercadante e Demercilio, quando o Departamento de Tráfego apurava as faltas, aliás trazidas á luz pelo Interventor Eduardo de Souza Pinto.

---

Fábio Vaz recebeu do Inspeter Especial do Tráfego, Manuel Joaquim da Rocha, a notificação e, dizendo-lhe que depois entregaria a segunda via com o seu oiente, não mais procurou aquele funcionário, ao contrário, Fábio procurou sempre fugir defrontar-se com o encarregado da diligência, só entregando referida segunda via, sem o seu oiente, depois de nova intervenção de Rocha.

---

Em memorando de 4/12/1933, ao Delegado do Tráfego, afirmou Mercadante que se encontrava em licença até 24/11/1933, porém, apresentára-se para entrar em serviço no dia 19 daquele mês, entretanto, tendo conhecimento das graves irregularidades existentes na estação de Lage, resolveu não assumir o exercicio do seu cargo. Na mesma carta explicou Mercadante que não levou essas irregularidades ao conhecimento dos seus superiores "para evitar de súbito alarme que po-

deria vir resultar sérios prejuizos á Companhia", porém, fez ver sua interferencia no caso, mesmo fóra do serviço, para que tudo se liquidasse sem danos para a Companhia.

---

Demercilio Ferreira Couto, agente que substituiu Francisco Mercadante, respondendo aos itens da carta B.163, de 7/12/1933, do Delegado do Tráfego, assumiu inteira responsabilidade de todas as faltas articuladas.

---

O apurado no inquérito, apesar da meticulosidade no explanar todas as acusações, não foi além daquelas afirmativas.

---

Além das declarações dos acusados Francisco Mercadante e Demercilio Ferreira Couto, que quasi repetiram as anteriormente escritas, e de Abel Friaça, preposto de Fábio Vaz, foram ouvidas dez testemunhas.

---

Os implicados no caso

Mercadante, que compareceu acompanhado de seu advogado Dr. João Romeire, prestou suas declarações em presença de Demercilio, que com elas concordou, achando que as mesmas traduziam "a expressão da verdade".

Além das repetidas afirmações de que não dera conhecimento aos seus chefes das faltas existentes na estação de Lage e de que interviu no caso de adiantamento de conhecimentos no interesse exclusivo da Companhia, patenteiou Mercadante seu esforço para que Abel Friaça e Fábio Vaz comparecessem á presença do sr. Inspetor-Ajudante do Tráfego, Sebastião Martins; mostrou que nas datas dos despachos de café para os quais foram adiantados conhecimentos se encontrava ausente, sendo que em 28/10/1933 se achava no Rio de Janeiro, onde esteve no Escritório Central da Leopoldina pleiteando sua remo-

140  
169

ção para o quadro de Interventores, e em 9/11/1933 em São Paulo do Muriaé; confessou que sobre o Registo de Cargas Despachadas (E.31), escriturado por Demercilio, então auxiliar da estação, não exercia qualquer fiscalização; explicou que nem sempre o café despachado em Lage para Itaperuna tinha remessa imediata ao destino, em virtude de estarem os armazens do Departamento Nacional do Café letados, conforme se verifica dos telegramas trocados entre o Control de Campos e as estações de Itaperuna e Lage, nos quais se determinou que fossem expedidos os cafés das quotas D.N.C. que estivessem em armazem com as mesmas notas primitivas; adiantou que dava preferência ás saídas dos cafés livres porque esses se transformavam em renda imediata para a Companhia.

---

Demercilio Ferreira Couto, auxiliar da estação de Lage, o empregado que substituiu Mercadante durante o tempo da licença deste, assumiu inteira responsabilidade de todas as faltas denunciadas, confessando que "assediado por solicitações de Abel Friaça, preposto de Fábio Vaz, forneceu-lhe conhecimentos para 1.116 sacos de café, quando, na verdade, esse café não tinha sido entregue na estação"; e mais, que mencionava no Registo de Cargas Despachadas (E.31), na coluna própria -- "um qualquer número de vagão que lhe viesse á mente, e que fazia simplesmente para efeito de exame na estação".

---

Fábio Vaz, o agraciado com o adiantamento de conhecimentos por 1.116 sacos de café, como já se disse, apesar de notificado, deixou de comparecer perante esta Comissão, não alegando qualquer motivo justificador dessa sua ausência quando do recebimento da notificação, como faz certo a certidão de fls., passada pelo sr. Inspeter Manuel Joaquim da Rocha.

---

Abel Friaça, preposto de Fábio Vaz e intermediário

141 gr.  
170

do mesmo junto a Demercilio Ferreira Couto, narrou friamente, como se tivesse praticado um ato digno, sua insistência junto a Demercilio para conseguir o adiantamento dos conhecimentos em questão, — "em virtude da confiança que lhe inspirava Fábio Vaz, em quem, aliás, ainda deposita a mesma confiança e com ele está solidário"; adiantou que os 1.116 sacos de café foram, mais tarde, repostos por Fábio Vaz, "às suas expensas próprias, isto é, com seus recursos"; explicou que a falta de 1.451 quilos de café em diversas expedições, não partia da estação de Lage e sim "em virtude do processo de tirada de amostras pelo Departamento Nacional do Café, que, aplicando furadores enormes, tira de cada saco mais do que é necessário", contudo, afirmou — "que na verdade, quando o serviço da estação de Lage estava premente, adotava-se o sistema de passar na balança da estação alguns lotes e, estando estes certos, fazia-se então o carregamento direto para os carros, isto habitualmente na estação de Lage durante a estadia do declarante aqui, sempre que tratou de embarques de café", completando essa informação com a explicação de que Fábio Vaz assumira perante o Departamento Nacional do Café a obrigação de repôr aquela falta, isentando a Companhia Leopoldina de qualquer responsabilidade; demonstrou a má fé de Fábio Vaz quando pleiteou o adiantamento dos citados conhecimentos, assim se manifestando: — "que na ocasião em que Demercilio forneceu os conhecimentos já aludidos, Fábio Vaz colocára no armazem da estação quatrocentos e cinco sacos de café afim de fazer número ou figuração, porém, que o agente não sabia qual a qualidade desse café nem tão pouco insinuára isto se fazer". A' pergunta do senhor Secretário da Comissão da razão por que foi escolhida a estação de Lage para o arranjo do adiantamento dos conhecimentos, quando Fábio Vaz transigia com despachos de café em outras estações, respondeu — "que não era por motivo de ser isto aqui mais facil e simplesmente porque, sendo uma praça de grande movimento café-eiro, ser-lhe-iam mais faceis as negociações do produto"

142  
fr.

174

Depoimentos de testemunhas.

Fastidioso seria trazer para aqui o narrado por todas as testemunhas, uma vez que quasi todas inocentam Mercadante e accusam Demercilio, pelo que anotaremos as principais referências de seus depoimentos.

---

A segunda testemunha, Sebastião Martins dos Santos, Inspetor-Ajudante do Tráfego em Campos, declarou, entre outros fatos: — que, em 3/12/933, quando foi á estação de Lage apurar a razão da demora da chegada de despachos de café expedidos, nos meses de outubro e novembro do dito ano, por aquela estação para a de Porciuncula, interpelou Mercadante por que não se encontrava com seu uniforme de agente, tendo como resposta não estar o mesmo Mercadante em serviço, em virtude de seu estado de saúde não ser ainda bom e tambem por estar um de seus filhos doente, conforme atestados médicos exibidos; que Mercadante ainda fez ver ao depoente, em virtude da sua pergunta pela demora da chegada de despachos em Porciuncula, que uma grande irregularidade se passava na estação de Lage, pois que Demercilio Ferreira Couto fornecera a Fábio Vaz conhecimentos para 1.116 sacos de café não depositados nem entregues á estação; que ouvido isto, o depoente não deixou de censurar a Mercadante e a Demercilio, áquele porque não pôs sem efeito a comunicação de haver assumido a estação, dada no dia 20 de novembro p.passado, e a este porque com o fornecimento dos conhecimentos praticára uma grande falta; que Demercilio confessou toda sua falta, mostrando não haver participação de terceiros; que Demercilio confessou ainda ao depoente haver recebido do senhor Mercadante a recomendação de pôr a Delegacia do Tráfego ao par de sua recusa em assumir a estação de Lage, desfazendo a comunicação anterior, uma vez que para essa excusa haviam as razões já expostas; que Demercilio confessou ainda não ter desfeito o telegrama em que comunicára a apresentação de Mercadante, isto em vista do estado de

143  
172

perturbação em que se encontrava, causado pelos fatos dos conhecimentos já citados; que no dia cinco do mês de dezembro de 1933, o depoente concluiu os carregamentos de cafés, notando então a falta de 850 sacos de café que deveriam pertencer aos despachos cujos conhecimentos foram por Demercilio Ferreira Couto adiantados a Fábio Vaz; que no mesmo dia três, já aludido, o depoente, após a confissão de Demercilio Ferreira Couto, pediu a presença de Abel Friaça e Fábio Vaz, o que se deu por intermédio de Mercadante; que se lembra ser ordem para o agente em serviço comunicar ao superior hierárquico a apresentação do empregado que vai substituí-lo, o mesmo se dando quando, por qualquer circunstância, o empregado apresentando deixa de entrar em serviço, mesmo porque enquanto está o empregado de licença só poderia se dirigir aos seus superiores hierárquicos por carta ou telegrama particular; que o depoente, procurando sindicar a respeito de adiantamento de conhecimentos de café, só ouviu o senhor Nicoláu Bastos Filho, em presença do Inspetor Rocha, dizer que isso em Lage era velho, porém, sem declinar nome ou nomes dos autores, chegando mesmo nesse sentido a aconselhar Mercadante; que essas faltas foram consignadas nos meses de outubro e novembro, na gestão de Demercilio Ferreira Couto; que quanto aos despachos mencionados na Portaria de fls. dois, item 3º, nada pôde adiantar o depoente porque, por exiguidade de tempo, não procedeu exame nos serviços da gestão do senhor Mercadante, e mais, porque passara o resto das sindicâncias e verificações ao Inspetor Manuel Joaquim da Rocha\*.

---

A quinta testemunha, Eduardo de Souza Pinto, Interventor da Contadoria, que levou os fatos ao conhecimento do seu Chefe, detalhando todo o ocorrido, informou, entre outras coisas: — que nesse exame (novembro de 1933) não pôde o depoente proceder verificação no armazem de exportação, mas se lembra que referido armazem estava repleto de sacos de café; que nessa ocasião Mercadante nada falou ao depoente sobre o

144  
173

serviço da estação e da possibilidade de assumir o mesmo serviço; que em 30 de novembro, o depoente examinou a última estação do seu distrito e procurou voltar a Lage para um exame mais aproximado, o que fez no dia primeiro de dezembro do referido ano; que tanto no primeiro exame como no segundo, se achava como agente da estação de Lage o auxiliar Demercilio Ferreira Couto, que substitua a Mercadante, que se encontrava de licença, conforme declaração do próprio Demercilio; que o depoente pediu a Demercilio as fôlhas de despachos de mercadorias expedidas pela estação, notando antes uma supressão pela retirada de uma fôlha última de um livro e a primeira de um outro livro talão E.27, há pouco iniciado, talão esse utilizado exclusivamente para despachos de café, e, logo de início, o depoente procurou precisar pelas fôlhas a quantidade de sacos de café existente no armazem; que a sôma das diversas quantidades descritas nas fôlhas E.27 atingiam um total aproximado de 2.000 sacos, porém, ao depoente parecia não haver aquela totalidade de sacos no armazem; que o depoente chamou Demercilio para com ele proceder o exame a que acabou de aludir, entretanto, não sabe se por interesse, má vontade ou por desconhecer a situação de cada um dos despachos, de Demercilio, não foi possível chegar a uma conclusão; que ante essa dificuldade e mesmo porque o depoente ouvira dizer em Patrocínio que faltava café em Lage, mais se acentuava a necessidade de um exame completo, por isso o depoente convidou Francisco Mercadante para com ele fazer a verificação; que Mercadante prontamente aquiesceu, conseguindo um trabalhador acostumado nesse serviço de café e, portanto, mais ou menos conhecedor das expedições existentes no armazem, iniciando o depoente com Mercadante o referido exame; que enquanto se procedia essa verificação, carregadores entravam e depositavam sacos de café para completarem uma expedição onde faltavam quarenta e oito sacos de café; que o depoente não vendo passar esse café na balança, adiantou que isso poderia dar diferença em peso no destino, ao que Mercadante respondeu

145  
174

que esse café era recebido em confiança e que a parte assinára declaração de peso por sua conta; que o depoente não teve dúvida de dizer a Mercadante que a única coisa que lhe parecia estar acontecendo em Lage era a existência de adiantamento de conhecimentos de café; que o depoente ainda fez ver a Mercadante que, estando ele residindo na estação de Lage, não era possível não ter ouvido qualquer rumor em torno do caso, pois o depoente já ouvira em Patrocínio referências ligeiras sobre a situação da estação; que ante essa observação do depoente, Mercadante lhe dissera que, de fato, corria o boato em Lage de que Demercilio adiantára conhecimentos de café e que por isso mesmo ele, Mercadante, não queria assumir os serviços da estação, o que faria, entretanto, se o depoente quizesse ficar para a entrega desta estação, pois só assim com a presença do depoente é que se poderia fazer uma constatação do que de fato de anormal havia na estação; que o depoente procurou atingir, nas suas verificações, ao período também em que Mercadante estava nas funções de agente da estação, afim de poder verificar si Demercilio vinha procedendo na mesma norma do referido agente efetivo, entretanto, apenas pôde constatar que um despacho de 30/9, para Porciuncula, só fôra enviado ao destino um mês depois.

---

A sexta testemunha, Manuel Joaquim da Rocha, Inspetor Especial da Chefia do Tráfego, foi a testemunha mais precisa em todo o seu depoimento, narrou com clareza e minúcias todos os fatos articulados na Portaria do senhor Diretor Gerente, e, entre outras referências, disse: — que o depoente, ante a confissão de Demercilio, da qual teve ciência por intermédio de Sebastião Martins, procurou ouvi-lo também e, mostrando-lhe a gravidade da falta, Demercilio respondeu-lhe que fizera tais adiantamentos porque havia precedentes na estação, uma vez que o agente efetivo Francisco Mercadante já também o fizera; que ante a informação prestada por Demercilio, o

146  
fr.  
145

depoente procurou ouvir o senhor Mercadante, a este fazendo ver a informação prestada por Demercilio, ao que Mercadante contestou formalmente e pediu mesmo ao depoente estabelecesse uma devassa em tórnio do caso; que o depoente, entendendo-se com o senhor Nicoláu Bastos Filho, este lhe informára que o fato de adiantamento de conhecimentos na estação de Lage não era a primeira vez que se dava e, ademais, Demercilio, sendo um moço bom, filho de pais pobres, porém, direitos, e sendo também um ferroviário que aprendera com o senhor Mercadante, só poderia assim proceder si no caso houvessem facilidades praticadas pelo referido senhor Mercadante; que Fábio Vaz e Abel Friaça pediram ao depoente um prazo de 10 dias para completarem a entrega do restante do café correspondente aos referidos conhecimentos adiantados, isto é, ao total de 390 sacos; que ante essa falta ainda existente, e da impossibilidade de sua entrega, conforme alegavam os beneficiados com os conhecimentos, o depoente se dirigiu ao Rio de Janeiro, onde pôs ao corrente de tudo o senhor Chefe do Tráfego; que também para o Rio seguiram Fábio Vaz e Abel Friaça, sendo que Fábio combinára com o depoente ir até ao Escritório da Leopoldina, afim de se entender com o Chefe do Tráfego; que o depoente verificando que Fábio Vaz procurava fugir ao trato, se dirigiu até á Rua da Quitanda, ao edificio do Centro do Comércio do Café, á hora habitual dos negociistas de café, para ver si ali encontrava Fábio Vaz; que no Centro referido colheu informações de que o corretor de mercadorias Humberto Tavares havia financiado com Fábio Vaz esses conhecimentos; que o depoente então pôs Humberto Tavares ao par da verdadeira situação daqueles conhecimentos; que conhecedor Humberto do que se passava, prontamente disse ao depoente ser um caso que lhe afetava diretamente, pois não podia ver seu nome envolvido em casos de falsos conhecimentos ou de conhecimentos para os quais não havia a mercadoria, pois não lhe ficava bem como corretor transacionar documentos para os quais deixava de existir a mercadoria respectiva;

147  
146

que Humberto Tavares prontificou-se a uma composição amigável na qual fôsse resolvido satisfatoriamente o caso, ao que o depoente respondeu não ser ali possível entabular tal negociação e, por isso, convidava o senhor Humberto a comparecer com o senhor Fábio Vaz á presença do senhor Chefe de Tráfego da Leopoldina; que Humberto Tavares e Fábio Vaz compareceram no mesmo dia ao gabinete do Chefe do Tráfego, com êle assentando medidas para a solução do caso; que Humberto Tavares, alegando não lhe ser difícil a compra do produto já referido para entregar á Companhia Leopoldina, mesmo que a êle, Humberto, custasse vinte ou trinta contos, propôs a vinda de um seu representante, em companhia do depoente e Fábio Vaz, até esta estação de Lage, onde deveriam providenciar a aquisição do café faltante e entrega na estação; que o depoente, recebendo os respectivos 390 sacos de café, como já disse, os encaminhou ao destino; que o depoente procurou examinar a procedência dessa falta (1.451 quilos) na estação de Lage e, verificando a caderneta de pesagem (T.20), não encontrou ali registadas pesagens para aludidos despachos, pelo que interrogou a Demercilio a razão daquela omissão, ao que Demercilio respondeu-lhe que de fato aceitara o peso médio de 60 e meio quilos por sacco, sem verificação desse peso na estação de Lage, porém, justificava êsse seu proceder porque amiudadamente ia aos armazens dos remetentes onde se processavam o ensacamento e pesagem dos cafés a despachar, constatando que a balança dos exportadores consignava de fato um peso médio de 60 e meio quilos; que quanto ao 3º item, o depoente recebeu da Chefia do Tráfego recomendação para tirar uma cópia do E.31 (Registo de Cargas Despachadas) da estação de Lage, a começar de julho de 1933, o que o depoente fez, tirando do registo E.31 todos os detalhes no mesmo indicados; que o depoente, munido dessa cópia, se dirigiu ás estações de Porciuncula e Itaperuna para confrontar ali as datas dos recibimentos dos despachos com as datas de procedência, tendo oportunidade de notar várias divergências, conforme consta da

148  
177

Portaria de fls. 2; que adiantando ainda essa verificação,  
pode constatar que os números dos vagões mencionados no E.  
n. 31 não combinavam com os números dos mesmos vagões mencio-  
nados nos manifestos de carros (T.574), também não combinando  
com o T.9 (Registo de entrada e saída de vagões nas estações);  
que o E.31 da estação de Lage tem letra tanto do senhor Demer-  
cilio como do senhor Mercadante, sendo que a maior parte dos  
registos sempre foi feita pelo senhor Demercilio."

Do depoimento da sétima testemunha, Manuel Ferreira da Mota, comprador e exportador de café, destacam-se: — que se recorda de que o adiantamento desses conhecimentos se deu em outubro, entretanto, deles só teve conhecimento em novembro do ano p.passado, depois de haver voltado do Rio de Janeiro, onde aliás esteve com Francisco Mercadante até fins de outubro; que soube desse adiantamento de conhecimentos por intermédio de Francisco Mercadante e de seu sobrinho João Fagundes da Mota; que o depoente pôde afirmar que Francisco Mercadante lhe dissera desejar telegrafar á Chefia do Tráfego pondo-a ao corrente do que se passava, entretanto, o depoente, vendo a situação embaraçosa para a qual a Companhia não teria uma saída satisfatória, de vez que os conhecimentos eram verdadeiros, aconselhou a Mercadante que não desse tal telegrama e sim procurasse agir, apertando Fábio Vaz e seu preposto para que eles entrassem com o café, pois, caso contrário, si levado o fato ao conhecimento da Chefia do Tráfego e essa procurasse agir pelos meios legais, Fábio Vaz e Abel Friaça se evadiriam, deixando a responsabilidade inteira sobre a estação; que o depoente há vinte anos vem comerciando com café e nunca efetuou uma expedição do mesmo produto sem que no destino não acusasse uma quebra, quebra aliás razoável, porque a Companhia Leopoldina e o Departamento Nacional do Café tem um por cento, respectivamente, nessa quebra; que quanto á pesagem de café pela estação de Lage, pôde o depoente

149  
fr.  
148

te ainda esclarecer que a falta não procede daqui desta estação e sim do processo adotado pelo Departamento Nacional de Café em Porciuncula, pois, havendo sempre diferenças de peso no café despachado pelo depoente, que, criteriosamente, examinava a pesagem ao despachar, não pôde se conformar com as diferenças apresentadas pelo Departamento e, por isto, em novembro do ano p.passado, se dirigiu a Porciuncula, onde foi assistir pesagem de café pelo Departamento Nacional de Café, afim de apurar de onde partia a falta de peso; que nessa ocasião teve oportunidade de ver que, de cada dez sacos de café que levavam á balança, tiravam dez litros de café e, sendo o peso de um litro equivalente a setecentas gramas, mais ou menos, quer dizer que o Departamento tirava em cada dez sacos sete quiles de café e d'este modo não poderia haver expedição nenhuma que deixasse de apresentar quebra de peso.

---

A oitava testemunha, João Fagundes da Mota, comerciante em café e lavrador, que, recebendo a primeira via da notificação em que era convidado a prestar seu depoimento neste inquérito, não quis apôr seu ciente na segunda via, prometendo, contudo, ao encarregado da diligência, senhor Manuel Joaquim da Rocha, comparecer perante a Comissão de Inquérito Administrativo para dizer o que sabia, o que de fato fez, detalhou os fatos havidos com o adiantamento de conhecimentos de café em favor de Fábio Vaz, patenteiando sua intervenção no caso. Entre outros detalhes, declarou: — que Mercadante ainda esteve em conversa com o depoente resolvido a comunicar o que havia aos seus superiores hierárquicos, porém, o depoente foi o primeiro a aconselhar que isso não fizesse, pois, si o caso, que lhe parecia ser policial, levado ao conhecimento da Chefia do Tráfego e esta por sua vez o levasse á policia, o prejuizo da Companhia seria total, pois os beneficiados com os conhecimentos adiantados ficariam telhidos de conseguirem o café para a cobertura da falta correspondente aos conheci-

150 fr.  
179

mentos adiantados, além do mais o depoente, por um dever de amizade a Ciro Vaz e sua família, ia tudo fazer para que Fábio Vaz e Abel Friaça colocassem na estação o café correspondente aos conhecimentos adiantados; que por mais de uma vez Mercadante disse ao depoente não ser possível ficar na situação de espera desse café e que era assim conveniente a comunicação a quem de direito, entretanto, o depoente sempre aconselhou calma porque via os negócios mal parados; que na época em que se tornou o fato, dos conhecimentos adiantados, público nesta localidade, certa ocasião, achavam-se na agência da estação local o depoente, Nicoláu Bastos Filho, Manuel Ferreira da Mota e Francisco Mercadante, quando Nicoláu Bastos Filho interpelou Demercilio dizendo-lhe: "Menino, você é filho de uma família pobre, está bem encaminhado e fazer uma coisa destas, você estava doído ou com certeza viu algum precedente ou foi coagido a isso fazer", ao que respondeu Demercilio não ter havido coação nem precedentes e que ele fizera livremente, assumindo inteira responsabilidade.

---

A nona testemunha, Nicoláu Bastos Filho, lavrador e comprador de café, referida nos depoimentos das testemunhas Sebastião Martins dos Santos, Manuel Joaquim da Rocha e João Fagundes da Mota, nada positivou sobre as faltas atribuídas a Mercadante, apenas do seu depoimento podemos destacar o seguinte: — que na ocasião em que veio á baila a questão dos adiantamentos dos conhecimentos a Fábio Vaz e Abel Friaça, o depoente teve oportunidade de ter passado pela agência da estação, onde se encontravam também os senhores Manuel Ferreira da Mota, João Fagundes da Mota, Francisco Mercadante e Demercilio Ferreira Couto, tendo então oportunidade de mostrar a Demercilio a gravidade da falta então praticada, advertindo-o de que ele deveria ter pensado, pois tratava-se de um rapaz orfanço, de cujo futuro deveria cogitar; que não se recorda o depoente haver obtido qualquer resposta de Demercilio, pois,

151  
180

de fato elle nenhuma palavra articulou; que o depoente póde afirmar nunca ter recebido de Mercadante adiantamento de conhecimentos de café, ignorando e desconhecendo mesmo tivesse elle, Mercadante, feito para algum outro; que o depoente, apesar de efetuar seus despachos com o pêsso por sua conta, tambem teve reclamações de quebra de pêsso, não só nos referidos armazens, como tambem em Praia Formosa.

---

Na acareação requerida pelo imputado Francisco Mercadante, responderam as testemunhas acareadas: Manuel Joaquim da Rocha — "que confirma in totum o seu depoimento anterior, por elle ser a expressão da verdade, adiantando ainda que, por muitas vezes, procurou que Demercilio elucidasse o caso dizendo se procedera irregularmente em virtude de qualquer ordem ou precedente anterior ou se cometeu aquela falta por espontanea vontade, sendo que, depois de se retirar da Agência da estação e quando já se encontrava no final da plataforma da estação de Lage, Demercilio foi a elle e disse-lhe "que na verdade assim procedera por haver precedentes na estação"; Demercilio Ferreira Couto — "que contesta haver dito ao senhor Rocha que Mercadante tivesse tambem adiantado conhecimentos de café, pois, apenas o que disse ao senhor Rocha foi que ouvira de algumas pessoas desta localidade que aquilo era praxe generalizada nesta estação; e Sebastião Martins dos Santos — "confirmou seu depoimento anterior, aditando que na verdade o senhor Rocha o procurára para dizer o que acabou de narrar neste momento".

---

Em vista de ser ouvido um grande número de testemunhas e de estarem os fatos determinantes d'este inquérito sufficientemente ventilados, não foi ouvido o senhor Humberto Tavares.

---

Foram cumpridas todas as formalidades legais. Ao

152  
189

acusado foi dado o prazo para defesa, a qual, datada de 1 do fluente, foi apresentada pelo seu advogado Dr. João Romeiro, que a conclúe pedindo o "retorno do Agente Francisco Mercadante, á sua actividade habitual, no seu proprio posto de combate arduo e diuturno, com o recebimento integral de todos os seus vencimentos em atrazo".

---

As lisongeiras palavras do illustre advogado do indiciado apenas nos convencem do cumprimento estrito do nosso dever, como determina nossa consciencia e quer a Digna Administração da Companhia em que trabalhamos.

---

Isto posto:

Considerando que, embóra repostos o café, cujos conhecimentos de despachos foram adiantados, sem a entrega do produto na estação de Lage, a Fábio Vaz, ás expensas exclusivas dêste, conforme ficou exuberantemente prevado, não deixou de existir a improbidade do funcionário na prática de faltas graves, nos têrmos da letra a do artigo 54 do Decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que Demercilio Ferreira Couto assumindo inteira, exclusiva e pessoal responsabilidade pelo adiamento dos conhecimentos e pela falsa declaração no Registo de Cargas Despachadas (E.31), innocentou o Agente efetivo Francisco Mercadante;

Considerando que a maioria das testemunhas ouvidas confirma a confissão de Demercilio, tanto que o acusa, enquanto defende, sistematicamente, Francisco Mercadante;

Considerando, entretanto, que as testemunhas Sebastião Martins dos Santos e Manuel Joaquim da Rocha afirmaram ter ouvido de Nicoláu Bastos Filho a informação de que o caso de adiamento de conhecimentos de café na estação de Lage era coisa velha;

153  
fr

183

Considerando, porém, que a testemunha referida, Nicoláu Bastos Filho, não confirmou as declarações das aludidas testemunhas referentes, e, já se disse —"quanto ás testemunhas referentes e referidas, está a lógica nos ensinando que o depoimento das primeiras só fará prova se fôr confirmado pelo das segundas";

Considerando, contudo, que a sexta testemunha, Manuel Joaquim da Rocha, informou ter ouvido de Demercilio —"que fizera tais adiantamentos porque havia precedentes na estação, uma vez que o agente efetivo Francisco Mercadante já também o fizera"—, em parte confirmado pelo aludido Demercilio quando no termo de acareação de fls. disse —"contesta haver dito ao senhor Rocha que Mercadante tivesse também adiantado conhecimentos de café, pois, apenas o que disse ao senhor Rocha foi que ouvira de algumas pessoas desta localidade que aquilo era uma praxe generalizada nesta estação";

Considerando que, quanto á falta de pêso em diversas expedições procedentes de Lage para Porciuncula, não ficou provada partir ela da mencionada estação, ao contrário, dizem as testemunhas que essas faltas de pêso são comuns em virtude do processo adotado pelos armazens do Departamento Nacional de Café, que retiram de cada sacco de café, em média, 700 gramas do mesmo produto; mas

Considerando que Demercilio não contestou o depoimento da sexta testemunha na parte em que disse —"que de fato aceitava o pêso médio de 60 e meio quilos por sacco sem verificação desse pêso na estação de Lage"— e, assim, assumiu também responsabilidade pela falta articulada na Portaria de fls. 2;

Considerando que, ante a afirmação do Inspetor-Ajudante da Delegacia do Tráfego, em Campos, Sebastião Martins dos Santos, —"que se lembra ser ordem para o agente em serviço comunicar ao superior hierárquico a apresentação do empregado que vai substituí-lo, o mesmo se dando quando, por qualquer circunstância, o empregado apresentando deixa de en-

154  
183

tratar em serviço, mesmo porque enquanto está e empregado de licença só poderia se dirigir aos seus superiores hierárquicos por carta ou telegrama particular", parece não ter pedido Mercadante, mesmo que o quizesse, dar comunicação oficial do ocorrido;

Considerando, ainda, o que dos autos consta, salvo melhor juízo, a Comissão:

1º — julga estarem provadas as faltas atribuídas ao agente substituto Demercilio Ferreira Couto, com menos de 10 anos efetivos nos serviços desta Companhia;

2º — opina pela responsabilidade de Francisco Mercadante na falta de fiscalização, aliás confessada, da escrita do Registo de Cargas Despachadas (E.31); e

3º — exclúe a responsabilidade do mesmo Francisco Mercadante no adiantamento dos conhecimentos feito a Fábio Vaz, entretanto, presume tenha ele, em tempo anterior, praticado idêntica falta.-

Francisco de Avelar Tavares.  
PRESIDENTE

Manoel Corduro Nunes  
VICE-PRESIDENTE

Manoel Augusto Vaz Junior.  
SECRETÁRIO

155  
184

Remeta o senhor Secretário os autos deste inquérito ao senhor Diretor Gerente da Companhia.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1934.

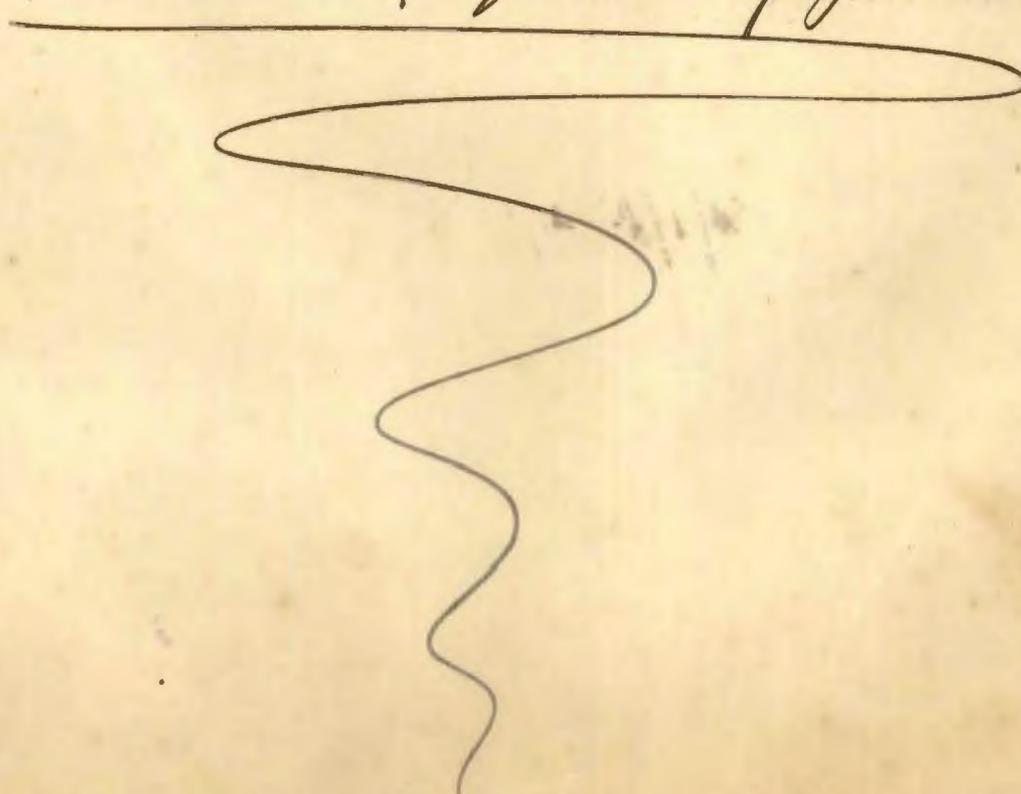
Fatacauf.  
PRESIDENTE

DATA

Na mesma data supra, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manuel Augusto Vaz Junior.

REMESSA

Em seguida, cumprindo o despacho do senhor Presidente da Comissão, faço remessa destes autos ao senhor Diretor Gerente da Companhia. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manuel Augusto Vaz Junior.



M. 135

Informação

Deu-se bom e juntada ao presente auto, do inquérito administrativo constante de fls. 99 que 184 fica ratificada a diligencia requerida pela Procuradoria Geral a fls. 18 verso, passando-se que agora pode ser examinada a procedencia ou não da quiza offerida por Francisco Uena. daute contra The Leopoldina Railway Company.

A consideração da autoridade superior.

Len, 25. 1. 1936.

Abulo Benedit.  
aux. 1.º of.

Attendida a diligencia requerida a fls. 18 verso, passo o presente processo ao Snr. Director Geral, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 1936

*[Signature]* 1.º Official

No impedimento do Director da Secção

*[Signature]*  
12 29/1/36

30/1/36.

**VISTO**-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 1.º de Fevereiro de 1936

*[Signature]*  
Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 5-2-93p

deus a apertor. parer nct  
pura, apis an long utis an  
lros in sun pces, puzer em auti  
pura. h. Presidenti deo C. Cui  
sulu resoban pu in uon gndu -  
pmanodus an portis no in ven.  
ep on pabgamentis a vli.

Scuis dender: deuterani est  
pura pu an solisfils est fr-  
solidate.

Tem apert - pmanus amia, puzer  
Scuis pman. drs logof. pme.  
cei utiqe est pman hie -  
D. Sylui.

Rec. na Proc. em 5-2-93p  
J. deuterani puzer  
P. puzer.

M. 134

P A R E C E R

A 1<sup>a</sup> de Dezembro de 1934, como deixa ver o requerimento de fls. 2 dirigido ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, o agente da estação da E. de Ferro Leopoldina de nome Francisco Mercadante, reclamava contra a direção dessa ferrovia, denunciando que a mesma não cumpria as leis sociaes para terminar pedindo que lhe fosse a ele reclamante paga a importancia de 4 mezes de vencimentos pelo tempo que esteve suspenso do serviço em virtude de irregularidade na estação de Lage de Muriahé.

Colhidas as primeiras informações sobre o caso, a Cia. Leopoldina prestou esclarecimentos completos á fls. 8, por meio das quaes se evidencia que nenhum fundamento legal havia mais para proseguimento deste processo.

No entanto, o Sr. Dr. Adjunto em comissão, quer á fls. 18 v. quer a fls. 22 v., julgou conveniente que se proseguisse na apuração completa do caso, no sentido de bem se definir, se a suspensão que o reclamante sofreu não significava uma violencia do seu direito de estabilidade, garantida em virtude do art. 53 do Dec. 20.465, uma vez que o mesmo tinha mais de 10 anos de serviço prestado á Cia.

Dessa providencia decorreu a remessa do inquerito administrativo feito com a assistencia do recorrente e portanto com toda a garantia de defesa, inquerito que consta á fls. 29 em diante.

O reclamante foi notificado para assistir ao inquerito administrativo, <sup>de quem a - ficou</sup> cujo ~~acusaço~~ <sup>acusaço</sup> foi ~~perfeitamente~~ <sup>perfeitamente</sup> esclarecido, como se vê dos termos da citação á fls. 49, e á qual Francisco Mercadante opôz o seu ciente á fls. 50.

Assim tomando como elemento de prova principal as proprias declarações do recorrente Francisco Mercadante, á fls. 80, assistidas por seu advogado, apura-se:

- a) - que Francisco Mercadante era agente da
- 

estação de Lage;

b) - que em 3 de Outubro de 1933 entrou no gozo de uma licença para tratamento de saúde;

c) - que a 19 de Novembro de 1933 procurou reassumir o exercício do seu cargo de agente da estação de Lage para cujo fim pediu a Demercilio Ferreira Couto, que o substituíra, para comunicar a sua apresentação á Delegacia do Trafego em Campos;

d) - que pouco mais tarde, ele recorrente, veio a saber que os serviços da estação não estavam em ordem, porque Dermecilio havia concedido a Fabio Vaz um despacho simulado de 1.116 sacos de café, quando tal mercadoria não deu entrada na estação;

e) - que em virtude do acontecido ele, Francisco Mercadante, não reassumiu a agencia de Lages e iniciou uma série de providencias tendentes a fazer Fabio Vaz entregar os cafés constantes dos despachos simulados;

f) - que nada relatára a administração da estrada, ocultando tudo do "Delegado do Trafego em Campos, seu superior hierarquico, porque, empregado antigo da Companhia, sabe como ela age nessas ocasiões e que qualquer precipitação da referida Companhia, seria desastrada...." (fls. 81, linhas 15,16, 17,18 e 19;)

g) - que quando o indiciado (Francisco Mercadante) desistiu de entrar em serviço, conforma já se pronunciou, pediu a Demercilio que disso fizesse ciente o Delegado do Trafego em Campos, o que deixou de ser feito pelo referido Demercilio", fls. 82, linhas 2a, 4,5 e 6;

h) - de fls. 83 em diante constam declarações de Demercilio Ferreira Couto, que confirma as declarações de Francisco Mercadante.

É necessario que se attente bem para dois pontos:

1º - a carta de fls. 27;

2º - que o inquerito foi feito e terminado em 9

M. 184

de março de 1934 e o recorrente Francisco Mercadante só reclamou para haver a indenização de 4 meses de suspensão, Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 1934, em 15 de Dezembro do mesmo ano.

Responsavel como foi, Demercilio Ferreira de Couto pelo deslize praticado de fornecer por adiantamento, despacho de 1.116 sacas de café não entradas no armazem, foi o mesmo demitido, na da reclamando porque não tem mais de 10 anos de serviço.

Quanto ao recorrente, porém, não foi apurada conivencia no ato delituoso, pois em verdade quando se deu o despacho simulado ele estava ausente da estação em gozo de licença, tanto que a propria comissão de inquerito, na conclusão do relatorio á fls. 183, julga ausente de culpa na simulação.

Todavia a comissão acentúa, e com inteiro fundamento, que foi o mais incorreto possivel o procedimento de Francisco Mercadante, contra quem a comissão pronuncia responsabilidade em outros casos, por não ter fiscalizado a escrita de Registro de Cargas Despachadas (E. 31), como lhe cumpria.

Emfim, como em verdade, contra Francisco Mercadante, nada se provou de conivencia do despacho simulado das 1.116 sacas de café, a Cia. Leopoldina "em 13 de Abril de 1934 o readmitiu como agente da Estação de Aperibé, sem qualquer redução de vencimentos, dando uma pena de suspensão por 4 meses sem vencimentos, pois que responsavel diréto pela bôa e correta execução do serviço da estação de Lage, deixou que seu auxiliar Demercilio praticasse faltas graves, sem as coibir ou delas dar conhecimento aos seus chefes imediatos".... Fls. 9.

Donde se vê que o recorrente Francisco Mercadante, que era agente da estação de Lage, passou a ser agente da estação de Aperibé, sem diminuição de vencimentos.

Todavia reclama ele:

1º - indenização de 4 meses de vencimentos quanto estava suspenso;

2º - para ser mantido na estação de Lage, fls. 4 e 5.

Nenhuma interferencia deve ter o E. Conselho no caso em apreço porque não houve demissão de Francisco Mercadante, unica hipotese que justificaria qualquer pronunciamento. A penalidade imposta ao recorrente foi a mais justa e branda possivel.

Do processo está provado que ele praticou uma falta grave.

Deixou de assumir a gerencia da estação de Lage no momento critico em que sabia ter o seu substituto se demandado, podendo com o seu procedimento ter concorrido para que os prejuizos se agravassem.

Sem assumir a estação, deixou de comunicar o deslize a seus chefes, retardando com tal proceder as providencias que a Cia. podia tomar.

É logico que se não teve responsabilidade diréta, se não foi co-autor no delito, todavia a sua incuria, e sua desidia são evidentes, pelos fatos acima apontados, que demonstram a sua parte na cumplicidade ou culpa, não para prejudicar a estrada, mas para afastar de si qualquer sombra de responsabilidade, com o risco de sacrificar os interesses e o bom nome da Companhia.

Preferiu a Cia. Leopoldina punil-o com uma suspensão perfeitamente justa, decorrente de altos interesses da administração e sem a faculdade de uzar de tal prerogativa nenhuma empresa de serviço publico se manteria.

Pretender que seja mantido na estação de Lage equivale a exigir inamovibilidade, garantia que só tem a magistratura, não em virtude do interesse da pessoa, mas de ordem publica.

Onde já se viu ser um ferroviario garantido em determinada estação para não ser afastado do seu serviço.

O ataque ao direito adquirido, a violação no art. 53, não se deu porque o recorrente não foi demitido, e foi mantido como agente de estação com os mesmos vencimentos.

A indenização dos 4 mezes de vencimentos só se jus-

14.1.36

tificará si o recorrente fosse suspenso e ao cabo do tempo da penalidade ficasse provada a sua perfeita innocencia, porque então a suspensão passaria a ser áto de perseguição, mas no caso vertente, o que se provou e pelas proprias palavras do recorrente, foi sua culpa, foram faltas que ele praticou, cuja punição com os 4 mezeá de suspensão, foi pequena.

Opino pelo indeferimento da petição de Francisco Mercadante, dando-se conhecimento da decisão ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 12 de Junho de 1936

/DE

*J. Leuz de F. Pereira Filho*  
Procurador Geral

Resub. dum. re acund a seu  
• mandam e re etodament in  
man d. dist. g. n. f.

Ris. 12-6-36

16/6/36

1.ª Secção,  
para junta de novos  
documentos.

a. Cruz

Ris. 16/6/36

Quatran  
W. Geral

Recebido na 1.ª Secção em

17/6/36

JUNTADA

Em cumprimento ao despacho retro, junto, nesta data,  
aos presentes autos, os documentos que se seguem.

Primeira Secção, 23 de Junho de 1956

*Francisco Dias da Silva*

1º Official



# SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA LEOPOLDINA RAILWAY

FUNDADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 1929

SÉDE: RUA SÃO CHRISTOVÃO, 210 - 1.º ANDAR — TELEPHONE 28-2768

RIO DE JANEIRO

A/M/J-S

N. S/10-6/46

Secretaria, 24 de Abril de 1936

Exmo. Snr. Presidente do  
Conselho Nacional do Trabalho - Rio de Janeiro

Reportando-nos ao assumpto contido em vosso officio nº 1.842 de 22 de Junho de 1935, em vista dos termos da carta nº "DG-011,23-(R.L)" de 1 de Abril deste anno, que affirma estar sob o exame deste Egregio Conselho a reclamação do Agente da Leopoldina Railway, FRANCISCO MERCADANTE -- contra o acto da mesma que o rebaixou de classe e estação e o manteve algum tempo, sem remuneração, ousamos juntar ao presente 41 annexos referentes ao sobredito caso, certos de que V.Excia. defenderá com a costumeira justiça os direitos do sobredito ferroviario.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterarmos a V.Excia. os nossos mais sinceros protestos de elevada estima e distincta consideração.

*Antônio dos Santos Carvalho*  
Presidente da Junta Governativa

41 ANNEXOS

*No Sm. Leias de Cruz para informar*  
*Em 30 de Abril de 1936*  
*Theodoro de Almeida Sodré*  
*Director da 1.ª Secção*

24/4

PROTOCOLLO GERAL

Nº ~~4645~~

DATA 24/4/1936

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| SECRETARIA DO                 | MINISTRO       |
| CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO | PRESIDENTE     |
|                               | DIRECTOR GERAL |
|                               | PROCURADORIA   |
|                               | 1.ª SECÇÃO     |
|                               | 2.ª SECÇÃO     |
|                               | 3.ª SECÇÃO     |
|                               | CONTADORIA     |
|                               | FISCALIZAÇÃO   |
|                               | ENGENHARIA     |
|                               | ESTATISTICA    |
|                               | ARCHIVO        |

Recebido na 1.ª Secção em 24-4-36



44-2

Secretaria, 24 de Abril de 1936

M. 2110-214

Snr. Director

Exco. Sra. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho - Rio de Janeiro

O processo ao qual deverá ser juntado este documento, segundo o fâchario desta Secção, foi encaminhado ao Gabinete do Snr. Director Geral em 29 de Janeiro ultimo. (14.246-34).

Primeira Secção, 143 de Maio de 1936

1º Of.

*Requerite-se o processo para juntado este*  
*Em 26 de Maio de 1936*  
*Deo dos de Almeida Sodré*  
*Director da 1.ª Secção*

*Quarta-feira. 26 de Maio 1936*  
*F. de Almeida Sodré - 1º Of.*

*Requerite-se o processo para juntado este*  
*Em 26 de Maio de 1936*  
*Deo dos de Almeida Sodré*  
*Director da 1.ª Secção*

14-190

Paje do Bemol 23 de Janeiro 1934

Exmo. Sr. Francisco Macedo

Muito Sr.

Estação

Em meu nome sua carta de Lourenço  
que responde:  
Venho a esta Estação da  
Fazenda do Tanque onde eu era  
administrador duas caixetas de  
café, e nunca via o Sr. fornecer  
café, e os conhecimentos de café sem que  
as mesmas estivessem no arma-  
zém da Estação a ninguém  
tendo a dizer: Na terra que  
o Sr. como agente sempre  
foi cumpridor dos seus  
deveres defendendo os interesses  
da Estação sem sacrifício  
das partes.

Portanto, quanto a fornecimento  
de conhecimentos de café:

1911

ao Sr. Tobias Paz nunca  
aqui disse que B.S. Tenha  
forneido a elle ou a outros  
Pedreiros B.S. fazer uso desta  
que em verdade

de B.S.  
Ass. At.º Ad.  
Benigno de Castro

Reconheço verdadeira a firma de Henri  
que de Castro deves  
ser

Lago do Muriahe 2 de Janeiro de 1911

Em testemunho da verdade.

Nelson Garcia Pinto



Tab. HERMES  
RIO - ROSARIO, 1911

Tenho a firma no Tabelião  
Sr. B. Enzote - B. Aires, 24-RIO

1  
Lage, 19/1/1934

Illmº Snr,

Edmundo Coelho Fraga.

Fazenda. Niagara- Lage

Presado Snr.

19/1/34

Chegando ao meu conhecimento que o representante da Companhia Leopoldina Railway, Snr Manoel Joaquim da Rocha quando aqui esteve recebendo parte de café de Snr Fabio Vaz, apureu segunde informações recolhidas per pessoas aqui residentes que eu como agente desta estação fazia adiantamentos de conhecimentos de cafés ao Snr Fabio Vaz e outras firmas e como V.Sa. tem sempre expertade café nesta estação durante a minha gestão, agradeço responder-me ao pé desta se \* tem ciencia ou conhecimento de que eu fazia taes antecipações de conhecimentos a quem quer que seja. Viste que V.Sa. foi arrelada como testemunha de meus feitos.

Esperando pois, sua resposta, firmo-me com estima e alta consideração-

De  
V.Sa.

Amº Crº e Obgº

Am. Snr

Francisco Mesquita

Em resposta a Anor carta, cumpre-me dizer que tenho por varios vezes desachado aqui nesta estação durante a sua gestao e no entretanto nunca meesi de B. favor e tambem ignoro que tenha sido ouvido como testemunha como conhecedora de seus feitos, pois, ignoro por completo de que se tenha adiantado conhecimentos de café ao Sr Fabio Vaz ou a outra pessoa qualquer. Gostei de ter respondido na altura, subroo-me com estima e alta consideração

D. rs.

Amº e Obº

Lage 20/1/1934

Edmundo Coelho Fraga

Reconheço

Reconheço verdadeiramente as firmas, letras de Francis  
de Alencar e da minha e Edmundo  
de Alencar e da minha e Edmundo

2 de Fevereiro de 1894

Alencar e da minha e Edmundo



FIRMA no TAB. HERMES  
RIO - ROSARIO, 145

Tenho a firma no Tabellido  
Dr. B. Favors - R. Aires, 24-RIO

*[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]*

Lago, 19/11/1934

Illmes. Snrs.

Seares, Silveira & Cia.

Lago (Estação)

Pres. dos Snrs.

19/11/34

Chegando ao meu conhecimento de que o representante da Companhia Leopoldina, Snr Manoel Joaquim da Rocha quando aqui esteve recebendo parte de café de Snr Fabio Vaz, apurei que eu como agente desta estação beneficiei a vossa firma com adiantamentos de conhecimentos de cafés e como a vossa firma durante o anno de 1933 não entrou no mercado de café, agradeço e respondo-me ao pé desta qual foi a época que a vossa firma foi por mim beneficiada com adiantamentos de conhecimentos de cafés; outresim, segundo esteu informado tambem que o referido representante arreleu a vossa firma como testemunha de que taes anticipações fazia ao Snr Fabio Vaz e outras firmas desta localidade.

Agradecendo a vossa resposta, aqui firmo-me com estima e alta consideração-

Da V.Sa.

Ans Crº e Obgº.

Franco Mercadante

Em resposta a vossa carta acima, liemos a vos informar que a nossa firma ali presente data nunca mercancia de vós favores desta natureza. E quanto ao mais, ignoramos que vós tinha assim procedido.

Certos de que respondemos na melhor maneira, firmamos com estima e consideração

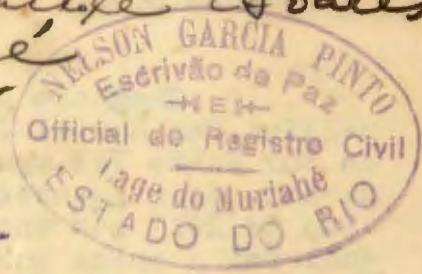
D. V

Ans Crº. Obc

Seares, Silveira & Cia

May 22/11/1934

Reconheço verdadeira a ~~firmas~~ as letras e firmas  
de Francisco Murec da Costa e Joaze  
Silveira de Souza  
 Lago do Muriahe de 1934  
 En testemunho da verdade.  
Nelson Garcia Pinto



FIRMA no TAB. HERMES  
 RIO - ROSARIO, 145

Tenho a firma no Tabelião  
 Dr. B. Favre - B. Aires, 24-RM

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the document.]*

Lage, 19/1/1934

Illmº Snr

Francisco Barbosa de Castro

Fazenda-S. José-Lage

Presde Snr.

M. 194

Chefando ao meu conhecimento de que o reppresentante da Companhia Leopel-  
dina Snr Manoel Joaquim da Rocha, quando aqui esteve recebendo parte de café de  
Snr Fabio Vaz, apurei segundo informações dadas por pessoas desta localidade que  
eu como agente desta estação fazia antecipações de conhecimentos de cafés ao Snr  
Fabio Vaz e outras firmas e como tal não se verificou, agradeço responder-me ao pé  
desta se algum dia V.Sa. teve ciência ou apurei que eu desta maneira procedi para  
com taes firmas, pois, V.Sa. como fazendeiro e exportador de café algum dia foi be-  
neficiado por mim nas condições de que me accusam ?

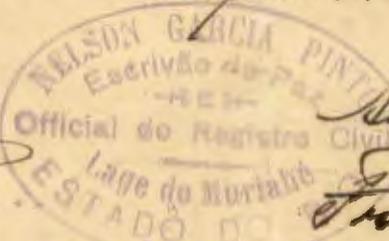
Esperando pois, a sua resposta, firme-me com estima e alta  
consideração-

De  
V.Sa.  
Amº Crº e Obgº

Sr.  
Francisco Mercadante

Em resposta as suas perguntas, tenho a dizer - Me  
que nada sei com referencia as denunciaes de que  
fallos, como tambem nunca fui favorecido por  
V.S. e nunca tive a lexiandade de fazer - Me se  
melhante pedido e nem ao menos me cono.  
Tou qui houveses favorecido a qressão alguma  
em taes condições. Podendo fazer de minha  
resposta o uro qui lhe couvier.

Lage, 21/1/34



De N.º:  
Amº. Att.º e Crº.

Francisco Barbosa de Castro

FIRMA no TAB. HERMES  
RIO - ROSARIO, 143

Reconheço verdadeira e firmes e lettras Dupras  
de Francisco Mercadante e  
Francisco Barbosa de Castro por se

Techo a firma no Tabelião  
Dr. B. Torres - R. Alcaz, 24-RIO

Lage do Muriaé 2 de Fevereiro de 1934

Em testemunha da Verdade  
Nelson Garcia Pinto

Lago, 22/1/1934

Illmo Snr

Mariano Garcia

Lago (Estação)

Presado Snr.

*M. 1934*

Agradeço responder-me ao pé desta se V.Sa. tem prévio conhecimento de que eu como agente desta Estação beneficiava ao Snr Fabio Vaz ou outra pessoa qualquer com adeantamentos de café? Apesar de V.Sa. não tratar de tal ramo, mas, na qualidade de representante da Grande Companhia de Seguros de Vida "SUL AMERICA" em cuja Companhia sou segurado por seu intermedio e como V.Sa. se achava em constante contacto na agencia desta estação comigo, agradeço usar de toda franquesa e que sabe contra mim e bem assim contra os meus actos como agente aqui, dado que, segundo apurei que o representante da Cia, o Snr Manoel Joaquim da Rocha apurei segundo acusações de que me dá a mim desafectas que isto era feito por mim, razão porque deixei precedente para o meu substitute assim proceder.

Certe pois, de merecer a sua resposta, firmo-me com estima e alta consideração.

De  
V. Sa.  
Amo Crº e Oboº  
*J. J. S. Franca, Mucadanta*

*Em resposta a carta supra, tenho a dizer-lhe que, a 3 annos que aqui tenho residência, em contacto permanente com V. Sa. tenho presenciado em si, todo correctissimo e escrupuloso, no desempenho de sua missão como Agente desta Estação da Companhia Leopoldina, e tambem como chefe de familia, tendo em todos os actos sociais o melhor procedimento possível, tambem em um contacto constante com compradores de café, e mais com negociantes desta praça, nunca ouvi dizer por estes, ou por qualquer pessoa, que V. Sa. tenha facilitado, entregando conhecimentos para financiar cafés, a commerciantes no futuro, e o que tenho a dizer, podendo V. Sa. fazer desta o uso que quiser, subscrevo-me.*

23-1-1934

*J. J. S.*  
*Amo Crº e Oboº*  
*Mariano Garcia*

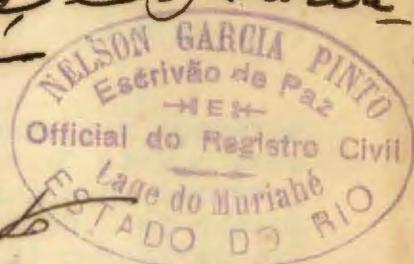
Reconheço verdadeira a firma e letras retrôas de

Francis e Maria da Conceição e Maria  
no Garcia da Silva

Lage do Muriaé de 1934

Em testemunh da verdade.

Nelson Garcia Pinto



FIRMA no TAB. HERMES  
RIO - ROSARIO, 143

Tenho a firma no Tabelião  
Dr. B. Tavora - B. Aires, 24-RIO

*[Faint, illegible handwriting covering the lower half of the page]*

Lage, 22/1/1934

Illmo Snr

Francisco Mattos Ligiére

Lage (Estação)

Presado Snr.

Agradeço responder-me ao pé desta se V.Sa. tem conhecimento prévio de que eu como agente desta Estação, beneficiava ao Snr Fabio Vaz ou outra pessoa com adiantamentos de conhecimentos de cafés?

Apesar de V.Sa. não ser comprador de café, mas, se acha em constante contacto com o pessoal da Estação e como estou informado que o representante da Cia, Snr Manoel Joaquim da Rocha recebeu de pessoas a mim desafectas fortes acusações contra mim sobre o caso aqui desenrolado com o meu substitute Snr Demercilio Couto, neste caso agradeço confirmar o que sabe contra mim e contra os meus actos como agente desta Estação.

Sem mais outro motivo, firme-me com estima e alta consideração-

De V.Sa.  
Amo Crº e Oboº

*Francisco Mattos Ligiére*

*Se recordo com vossa carta acima respondido, o quanto tenho o Sr. Fabio beneficiado esta ou aquella pessoa com adiantamento de conhecimentos de café ignorar, como Agente desta Estação, nada tenho a reclamar*

*Sem mais nada sou de*

*o Sr. Fabio*  
*Francisco Mattos Ligiére*



*Reconheço verdadeira a assinatura e o conteúdo do documento acima e de Francisco Mattos Ligiére, seu filho de 2 de Fevereiro de 1934, em testemunho da verdade.*

ASSINHA no TAB. HERMES  
RIO - ROSARIO, 1934

Fez e firmou no Tabelião  
Dr. B. Tavors - B. Abril, 24-RIO

31/1/34

Debi do sr<sup>o</sup> Francisco  
Mendonça a quantia R\$ (222.000)  
duzentos e vinte mil reis, de  
consequência de um terreno de casquinha  
que fiz para seu uso.

Estação da P. J. Janeiro 1934.

Alvará de Arrecadação



Lago, 22/1/1934

Illmº Snr

Alvaro Medeiros.

Lago (Estação)

Presado Snr.

Sirve-me da presente para solicitar de V.Sa. responder-me ao pé desta se V.Sa. foi incumbida pelo Snr Abel Francisco Friaça para confeccionar algum terne de casemira para mim. Agradeço pois, usar de toda a franquesa para claresa da verdade, e confirmar que o terne que V.Sa. confeccionou para mim em Agosto de 1933 foi por minha conta e risco sem intercessão de quem quer que seja.

Certo pois, de sua resposta, firme-me com estima e alta consideração.

De V.Sa.

Amº Crº e Obgº

Francisco Mucalante

Caro Srº

Em resposta a sua carta animo  
junto a dizer que não me foi  
incumbida alguma do Srº Abel  
Francisco Friaça para confeccionar um  
terno de casemira para V.Sa.

Em Agosto de 1933. fiz um terno de  
casemira por sua conta e risco sem  
intercessão de quem quer que seja.

Certo de que respondendo  
na altura firme-me  
com estima e consideração

De J. J.  
Amº Obº

Alvaro Medeiros.

reconheço verdadeira a firma de Francisco  
de Almeida e da Alvaro Medeiros  
dos Doulos.

Lago do Muriaé, 2 de Fevereiro de 1934  
Em testemunho da verdade.

Nelson Garcia Ribeiro



FIRMA no TAB. HERMES  
RIO - ROSARIO, 145

Tenho a firma no Tabelião  
Dr. B. Tavora - B. Aires, 24-RIO

*[Faint, illegible handwritten text covering the lower two-thirds of the page.]*

Lago, 22/1/1934

Illmo Snr

Cel. Balbino R. França Junior.

Fazenda da Aparecida

Prezado Snr.

Agradeço responder-me ao pé desta com toda a franquesa possível, e que V. Sa. sabe a respeito de minha pessoa e bem assim dos meus actos como agente desta Estação, dado que me acho envolvido num processo referente ás irregularidades praticadas pelo meu substituto durante a minha ausencia no serviço, desejando deste modo a Companhia Leopoldina atirar-me a responsabilidade moral, tendo por isto o representante da Chefia recebido queixas de pessoas á mim desafectas contra mim. E assim sendo agradeço responder-me algo sobre o meu procedimento como funcionario da Leopoldina.

Carte pois, de merecer a sua prezada resposta, firme-me com estima e alta consideração-

De  
V. Sa.  
Amo Crº e Obgo

*Francisco Morcadante*

Fazenda d'Apparecida, 28 do  
Janeiro de 1934.

Illmo. Senr. Francisco Morcadante.

Amg. o Senr.

Satisfazendo ao que me solicitaem carta acima, tenho a dizer-lhe que as referencias a sua pessoa sempre foram as melhores possiveis. Relativamente ao seu proceder, como Agente da Estação de Lago do Muriahé, na parte que me diz respeito em minhas relações com a Leopoldina Railway por intermedio dessa Agencia, foi sempre correcto, sendo grato informar que de todas as vezes que tive oportunidade de tratar consigo, sempre fui attentiosamente recebido prestando-me V. S. todas as explicações e informações solicitadas, com paciencia e amabilidade que nao tenho conseguido de alguns outros funcionarios dessa Estrada. Um funcionario que assim receba as partes torna-se digno de louvor e muito concorre para os interesses da Companhia a que serve. Faço votos para que o seu caso tenha solução satisfactoria e subscrevo-me com particular estima e apreço

De V. S.

Amg. Attso.

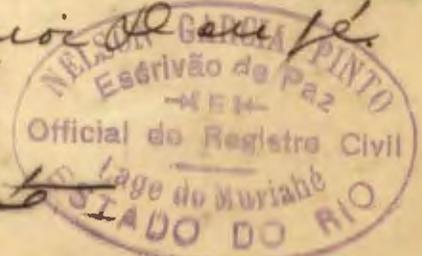
*Balbino Rodrigues França Junior*

Reconheço verdadeira a firma e letras supras de  
*Francisco Morcadante e Balbino Rodrigues França Junior*

Lago de Muriahé, 2 de Janeiro de 1934

Em testemunha da verdade

*Hermes Garcia Pinto*



FIRMA no TAB. HERMES  
RIO - ROSARIO, 146

Nesta e firma no Tabellião  
Dr. B. Navora - B. Aires, 24-RIO

Lago, 22/1/1934

Illmo Snr

Candido Bastos

Estação-Lago

Presale Snr.

M. 217

Na qualidade de representante do Snr Nicolau Bastos Filho e que está em contacto constante com o pessoal da Estação despachando café, agradeço responder-me a pé desta, se o amigo sabe ou tem conhecimento prévio de que eu como agente desta estação beneficiava certas firmas desta localidade ou mesmo ao Snr Fabio Vaz com adiantamentos de conhecimentos de café? Outresim, agradeço usar também de toda franquesa e dizer o que sabe contra os meus actos como agente e contra a minha pessoa.

Certe pois, de merecer a sua resposta, firme-me com estima e alta consideração-

De  
Amo Grato  
Francisco Mercadante

Lago, 27 de Janeiro de 1934

Illmo Snr. Francisco Mercadante  
Nesta

Amigo e Snr.

Em resposta a pessoa feita de 22 de  
comente, de nada sei por tais coisas, e  
estou certo que o amigo seria incapaz de  
faticar tal acto.  
Nada mais podendo adiantar, por ser  
sua a estima e consideração

De B. Ami, Qui' Olu!

Candido Bastos

NELSON GARCIA PINTO  
Escrivão de Paz  
Official do Registro  
Lago do Muriaé  
ESTADO DO RJ

Mos de Francisco Mercadante  
ante mim e as letras re  
dante e as letras re  
Lago do Muriaé de Fevereiro de 1934



Em testemunho da verdade.  
Nelson Garcia Pinto

FIRMA do TAB. HERMES  
RIO - ROSARIO, 145  
Tenho a firma no Tabelião  
Dr. B. Tavora - B. Aires, 23-RIO

Lage, 19/1/1934

Ilmº Snr

José Fermine Bastos

LAGE.

Presado Snr.

Agradeço responder-me ao pé desta se V.Sa. tem alguma coisa a dizer contra a minha pessoa como agente desta estação e se tem prévio conhecimento de que eu durante a gestão de agente nesta estação beneficiava varias firmas com adiantamentos de conhecimentos de cafés, visto que o representante da Companhia Leopoldina Railway segundes os autos do processo arrelou V.Sa. como testemunha de que é conhecedora de meus feitos como agente nesta estação-

Esperando pois, a sua resposta, firme-me com estima e alta consideração-

De  
V.Sa.  
Ansº Crº e Obsº

*Sarr. Francisco Mercadante*

*Em resposta tenho a dizer que ignoço que tenha dado conhecimentos de cafés, e como Agente nada tenho a reclamar.*

*José Fermine Bastos*



Reconheço verdadeira a firma e letras de  
*Francisco Mercadante*  
e *José Fermine Bastos* Dnº  
Lage do Muriahé 1 de Janeiro de 1934  
do testamunho *de verdade.*  
*Nelson Garcia Pinto*



FIRMA no TAB. HERMES  
RIO - ROSARIO, 145

Techo a firma no tabelião  
Dr. B. Estora - B. Aires, 24-RIO

*M. 201*

Cópia

T. 511

L. R.

# TELEGRAMMA DE SERVIÇO

|     |     |      |
|-----|-----|------|
| DIA | MEZ | ANNO |
| 16  | 8   | 33   |

*M. A. A.*

|         |        |                     |                                 |
|---------|--------|---------------------|---------------------------------|
| Prefixo | Numero | De <u>Itaperuna</u> | A <u>Delegado</u>               |
| S.O.    | 36     | Estação             | Estação <u>C.S.</u> <u>Boge</u> |

APRESENTAÇÃO

| Hora | Dia | N.º de Palavras |
|------|-----|-----------------|
| 1810 |     | 15              |

Lembro que não  
devem carregar café

TRANSMISSÃO

| Hora | Dia | Telegraphista |
|------|-----|---------------|
|      |     |               |

quota D.N.C. para  
aqui visto armazens  
lotados

RECEPÇÃO

| Hora  | Dia | Telegraphista |
|-------|-----|---------------|
| 21.40 |     | F.M.          |

ASSIGNATURA DO REMETTENTE

Nota — Deve-se escrever uma palavra ou um grupo de numeros em cada espaço.

COPIA

T. 511

L. R.

## TELEGRAMMA DE SERVIÇO

DIA

MEZ

ANNO

14

8

33

14.2.33

Prefixo

Numero

De Itaperuna

A Lage

S.O.

32

Estação

Estação

## APRESENTAÇÃO

Hora

Dia

N.º de Palavras

Até

novo

aviso

1910

12

pego

nao

embarcar

café

quota

D.N.C.

## TRANSMISSÃO

Hora

Dia

Telegraphists

visto

armazens

lotados

## RECEPÇÃO

Hora

Dia

Telegraphists

21-20

F.M.

ASSIGNATURA DO REMETTENTE

Nota — Deve-se escrever uma palavra  
ou um grupo de numeros em  
cada espaço.

F. 8.000.000-3-985.

T. 511

L. R.

Cópia

## TELEGRAMMA DE SERVIÇO

DIA

MEZ

ANNO

23

8

33

Prefixo

Numero

De Delegado

A Agentes Delegacia

C.M.

463

Estação Campos

Estação Itaperuna.

## APRESENTAÇÃO

Hora

Dia

N.º de Palavras

1950

55

Virtude

se

achar

completamente

lotado

armazem

contractado

Itaperuna

Estado

do

Rio

quota

## TRANSMISSÃO

Hora

Dia

Telegraphista

D.N.C.

que se

eram

destinada

aquelle

armazem

## RECEPÇÃO

Hora

Dia

Telegraphista

poderão

ser

despachados

para

Porciuncula

onde

existe

agora

outro

## ASSIGNATURA DO REMETTENTE

armazem

firmas

contract ntes

Itaperuna

autorizadas

assignar

certificado

formula

T.

Nota — Deve-se escrever uma palavra  
ou um grupo de numeros em  
cada espaço.

T. 511

L. R.

# TELEGRAMMA DE SERVIÇO

DIA

MEZ

ANNO

23

8

33

|         |        |          |         |
|---------|--------|----------|---------|
| Prefixo | Numero | De ..... | A ..... |
|         |        | Estação  | Estação |

| APRESENTAÇÃO              |     |                 |                 |          |              |
|---------------------------|-----|-----------------|-----------------|----------|--------------|
| Hora                      | Dia | N.º de Palavras |                 |          |              |
|                           |     |                 | 641             | armazem  | Porciuncula  |
|                           |     |                 | concessionarios | senhores | Luiz         |
|                           |     |                 | Gaspar          | Silva    | Candido      |
| TRANSMISSÃO               |     |                 |                 |          |              |
| Hora                      | Dia | Telegraphista   |                 |          |              |
|                           |     |                 | Silva           | Fróes .  | Providenciem |
|                           |     |                 | accordo         | A.R.     |              |
| RECEPÇÃO                  |     |                 |                 |          |              |
| Hora                      | Dia | Telegraphista   |                 |          |              |
| 9 horas                   |     | F.M.            |                 |          |              |
| ASSIGNATURA DO REMETTENTE |     |                 |                 |          |              |

Nota — Deve-se escrever uma palavra ou um grupo de numeros em cada espaço.

*M. 206*

COPIA

T. 511

L. R.

## TELEGRAMMA DE SERVIÇO

DIA

MEZ

ANNO

|                           |     |                 |  |              |  |                   |  |
|---------------------------|-----|-----------------|--|--------------|--|-------------------|--|
| Prefixo                   |     | Numero          |  | De Delegado  |  | As Agentes        |  |
| S.O.                      |     | 491             |  | Estação C.S. |  | Estação Delegacia |  |
| APRESENTAÇÃO              |     |                 |  | Referencia   |  | meu               |  |
| Hora                      | Dia | N.º de Palavras |  | 463          |  | C.M.              |  |
| 20.55                     |     | 57              |  | ordem        |  | accordo           |  |
| TRANSMISSÃO               |     |                 |  | T.C.         |  | 155               |  |
| Hora                      | Dia | Telegraphista   |  | corrente     |  | determino         |  |
|                           |     |                 |  | desde        |  | já                |  |
| RECEPÇÃO                  |     |                 |  | quota        |  | D.N.C.            |  |
| Hora                      | Dia | Telegraphista   |  | armazem      |  | para              |  |
| 1350                      |     | JRS.            |  | com          |  | as                |  |
| ASSIGNATURA DO REMETTENTE |     |                 |  | notas        |  | despacho          |  |
|                           |     |                 |  | citando      |  | este              |  |
|                           |     |                 |  | Porciuncula  |  | emitir            |  |
|                           |     |                 |  |              |  | boletim           |  |

Nota — Deve-se escrever uma palavra ou um grupo de numeros em cada espaço.

T. 511

L. R.

## TELEGRAMMA DE SERVIÇO

DIA

MEZ

ANNO

24

8

33

*M. 207*

| Prefixo                          |     | Numero          |              | De .....     | A .....     |
|----------------------------------|-----|-----------------|--------------|--------------|-------------|
|                                  |     |                 |              | Estação      | Estação     |
| <b>APRESENTAÇÃO</b>              |     |                 |              |              |             |
| Hora                             | Dia | N.º de Palavras |              | para         | cobrança    |
|                                  |     |                 |              | fréte        | procedencia |
|                                  |     |                 |              | e desta      | até         |
| <b>TRANSMISSÃO</b>               |     |                 | communicando | carta        | Contadoria  |
| Hora                             | Dia | Telegraphista   |              | relacionando | despachos   |
|                                  |     |                 |              | forem        | taes        |
| <b>RECEPÇÃO</b>                  |     |                 | condições    | A.R.         |             |
| Hora                             | Dia | Telegraphista   |              |              |             |
|                                  |     |                 |              |              |             |
| <b>ASSIGNATURA DO REMETTENTE</b> |     |                 |              |              |             |
|                                  |     |                 |              |              |             |
|                                  |     |                 |              |              |             |
|                                  |     |                 |              |              |             |
|                                  |     |                 |              |              |             |
|                                  |     |                 |              |              |             |
|                                  |     |                 |              |              |             |
|                                  |     |                 |              |              |             |
|                                  |     |                 |              |              |             |
|                                  |     |                 |              |              |             |
|                                  |     |                 |              |              |             |

Nota — Deve-se escrever uma palavra em um grupo de numeros em cada espaço.

COPIA

T. 513 A  
L. R.  
TRAFEGOMOVIMENTO  
DE VAGÕES

ESTAÇÃO:

LAGE

Dia 17 de 8 de 19

| TREM           | NUMERO DE VAGÕES E SERIES                                                  |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------|
| ENTRADOS<br>73 | 1554-E- 1853.E. 1513.E. 1877-E- 1332-E- 1266.E. 1363.M.<br>1634.E. 1230.E. |
| SALIDAS<br>73  | 2046-L. 2203-2641-1105-1127 -2207-M-                                       |

| PERNOITAM | N. do vagão e serie |     | Data entrada | PROCEDENCIA | DESTINO    | Carregado ou vazio | OBSERVAÇÕES |
|-----------|---------------------|-----|--------------|-------------|------------|--------------------|-------------|
|           |                     | 958 | F            | 11          | Campos     | Muriahé            | C.          |
|           | 786                 | F.  | 13           | Lage        | Itaperuna  | C.                 | " 74        |
|           | 767                 | F.  | 14           | "           | P. Formosa | C.                 | " 74        |
|           | 2035                | H   | 16           | "           | -I-        | V.                 | Disponível  |
|           | 1554                | E.  | 17           | "           | P.F.C.     | V.                 | Carregando  |

INSTRUÇÕES: - Na columna - OBSERVAÇÕES - mencionará se o vagão pernoita para descarga ou para carregar, vazio, disponível, em reparação, excesso, falta de trem, serviço da Linha, Amoxarifado, Locomoção, Lastro, Dormitório, conceitar carregamento, "break", ordem, reido ordem "M V". Outros motivos serão explicados debalhadamente, devendo constar nesta formula todos os vagões e carros pernoitados na estação sem excepção, assim como os entrados e salidos.

(vide verso)

T. 513 A  
L. R.  
TRAFEGO

**MOVIMENTO  
DE VAGÕES**

**ESTAÇÃO:**

Dia 17 de 8

de 193

|          |  | TREM | NUMERO DE VAGÕES E SERIES |
|----------|--|------|---------------------------|
| ENTRADOS |  |      |                           |
|          |  |      |                           |
| SAÍDOS   |  |      |                           |
|          |  |      |                           |

|           |  | N. do vagão e serie | Data entrada | PROFIDENCIA | DESTINO | Carregado ou vazio | OBSERVAÇÕES |
|-----------|--|---------------------|--------------|-------------|---------|--------------------|-------------|
| PERNOITAM |  | 1853 E              | 17           | Lage        | P.F.C.  | V.                 | Carregando  |
|           |  | 1513 E              | 17           | "           | "       | "                  | "           |
|           |  | 1377 E              | 17           | "           | "       | "                  | "           |
|           |  | 1332 E              | 17           | "           | "       | "                  | "           |
|           |  | 1266 E              | 17           | "           | "       | "                  | "           |

**TRUÇÕES:** — Na columna — OBSERVAÇÕES — mencionará se o vagão pernoita para descarga ou para carregar, vazio, disponível, em reparação, excesso, falta de trem, serviço da Linha, Almoxarifado, Locomoção, Lastro, Dormitório, conceitar carregamento, "break", ordem, retido ordem "M V". Outros motivos serão explicados detalhadamente, devendo constar nesta formula todos os vagões e carros pernoitados na estação sem excepção, assim como os entrados e saídos.

(vide verso)

T. 513 A  
L. R.  
THAFEGO

MOVIMENTO  
DE VAGÕES

ESTAÇÃO:

Dia 17 de 8 de 193

11-1-10

|          |      |                           |
|----------|------|---------------------------|
| ENTRADAS | TREM | NUMERO DE VAGÕES E SERIES |
|          |      |                           |
| SAÍDAS   |      |                           |
|          |      |                           |

Manifestos enviados

| PERNOITAM | N. do vagão e serie |      | Data entrada | PROCEDENCIA | DESTINO | Carregado ou vazio | OBSERVAÇÕES |
|-----------|---------------------|------|--------------|-------------|---------|--------------------|-------------|
|           |                     | 1363 | E            | 17          | Lage    | P.F.C.             | V.          |
|           | 1634                | E    | 17           | "           | "       | "                  | "           |
|           | 1230                | E    | 17           | "           | "       | "                  | "           |
|           |                     |      |              |             |         |                    |             |
|           |                     |      |              |             |         |                    |             |

INSTRUÇÕES: - Na columna - OBSERVAÇÕES - mencionará se o vagão pernolta para descarga ou para carregar, vazio, disponível, em reparação, excesso, falta de trem, serviço da Linha, Almojarifado, Locomoção, Lastro, Dormitorio, conceitar carregamento, 'break', ordem, retido ordem "M V". Outros motivos serão explicado detalhadamente, devendo constar nesta formula todos os vagões e carros pernoltados na estação sem excepção, assim como os entrados e sahdos.

(vide verso)

T. 513 A  
L. R.  
TRAFEGO

**MOVIMENTO  
DE VAGÕES**

COPIA

ESTAÇÃO:

LAGE

Dia 28 de 8 de 1933

| TREM           | NUMERO DE VAGÕES E SERIES |
|----------------|---------------------------|
| ENTRADOS<br>74 | 1832.E. 1815.E.           |
| SÁHIJUS<br>73  | 1767-E.                   |

| N. do vagão e serie | Data entrada | PROCEDENCIA | DESTINO    | Carregado ou vazio | OBSERVAÇÕES |
|---------------------|--------------|-------------|------------|--------------------|-------------|
| 1832 E              | 28           | Lage        | Poreiunc.  | V                  | Carregando  |
| 1815 E.             | 28           | "           | P. Formosa | V                  | "           |
|                     |              |             |            |                    |             |
|                     |              |             |            |                    |             |
|                     |              |             |            |                    |             |
|                     |              |             |            |                    |             |

INSTRUÇÕES: — Na columna — OBSERVAÇÕES — mencionará se o vagão pernolta para descarga ou para carregar, vazio, disponível, em reparação, excesso, falta de trem, serviço da Linha, Almoxtarifado, Locomoção, Lastro, Dormitorio, conce tar carregamnto, "breack", ordem, retido ordem "M V". Outros motivos serão explicados detalhadamente, devendo constar nesta formula todos os vagões e carros pernoltados na estação sem excepção, assim como os entrados e sabidos.

(vide verso)

T. 513 A  
L. R.  
TRAFEGÓ

MOVIMENTO  
DE VAGÕES

COPIA

ESTAÇÃO:  
LAGE

Dia 26 de 8 de 193

*M. J. B.*

| ENTRADAS | TREM | NUMERO DE VAGÕES E SERIES |         |
|----------|------|---------------------------|---------|
|          | 74   | 1668-E.                   | 1758-E. |
| SABIDOS  | 74   | 2235-L-                   | 2840-E- |

| PERNOITAM | N. do vagão e serie |    | Data entrada | PROCEDENCIA | DESTINO   | Carregado ou vazio | OBSERVAÇÕES |
|-----------|---------------------|----|--------------|-------------|-----------|--------------------|-------------|
|           | 1668                | E. | 26           | Lage        | Itaperuna | V.                 | Carregando  |
|           | 1758                | E. | 26           | "           | "         | V.                 | Carregando  |

INSTRUÇÕES: - Na columna - OBSERVAÇÕES - mencionará se o vagão pernoita para descarga ou para carregar, vazio, disponível, em reparação, excesso, falta de trem, serviço da Linha, Almojarifado, Locomoção, Lastro, Dormitorio, concertar carregamento, "breuck", ordem, retido ordem "M V". Outros motivos serão explicados detalhadamente, devendo constar nesta formula todos os vagões e carros pernoitados na estação sem excepção, assim como os entrados e sabidos.

(vide verso)

FALSA DECLARAÇÃO-REGISTRO DE CARGAS DESPACHADAS-E.31

Confirmando as declarações já prestadas á Commissão de Inqueritos em 6 de Fev<sup>o</sup> de 1934; acrescenta que segundo o registro de movimento de vagões T.9. Talão E.27 para despachos de café, manifesto de vagões T.574 e formula T.513, que efectivamente o despacho cargas nº 10 para P.Formosa constante de 200 saccos de café foi expedido dia 9/8 pelo carro 1617.E. O despacho nº 5 para Itaperuna foi expedido pelo carro 2796.E. dia 31/8 O despacho nº 10 para Itaperuna pelo carro 1765.E. dia 11/9; o despacho nº 11 para mesmo destino foi expedido pelo carro 1219.E. dia 11/9; o despacho nº 12 para o mesmo destino foi expedido pelo carro 1219.E. dia 11/9; o despacho 13 expedido pelo carro 1446.E. dia 9/9; os despachos 4, 14, 17, 18 pelo carro 3261.E. dia 15/8; os despachos 15 e 16 expedidos pelo carro 1758.E. dia 27/8; os despachos 22 e 36 expedidos pelo carro 1832.E. dia 30/8. Todos ~~estes~~ os despachos acima referidos foram effectuados para Itaperuna destinados ao Armazen Autorizado D.N.C. de Itaperuna, porem, em vista dos armazens D.N.C. se acharem lotados conforme S.O. 32 de 14/8, 36 de 16/8 de Itaperuna, os mesmos foram embarcados para os armazens D.N.C. de Porciuncula por força do C.M. nº 463 de 23/8 e S.O. 491 de 24/8 do Snr Delegado do Tráfego em Campos, de cujos telegrammas junta copias.

Acrescenta ainda que o carro 1758.E. segundo registro de movimento de vagões e formula T.513, aqui chegou á 26/8 pelo trem 74 e foi carregado com os despachos já acima citados e expedidos dia 27/8 pelo trem 73 para Porciuncula. O carro 1832.E. segundo registro de vagões T.9 e formula T.513 aqui chegou dia 28/8 pelo trem 74 e foi carregado com o despacho nº 22 e 36 de 8/8 para Itaperuna, porem, manifestado para Porciuncula e expedido dia 30/8 pelo trem 73; o mesmo carro 1832.E. segundo registro T.9 e formula T.513 aqui chegou dia 10/9 pelo trem 73 e foi carregado com os despachos 12 para Itaperuna, porem, manifestado para Porciuncula e expedido dia 11/9 pelo trem 73, Com referencia ao carro 1654.E. constante da portaria, ha engano, pois, trata-se do carro 1634.E., aqui chegando segundo registro T.9 e formula T.513 dia 17/8 pelo trem 73 e expedido dia 19/8 pelo trem 74 carregado com o despacho nº 25 de 18/8 para P.Formosa constante de 250 saccos de café. E para claresa da verdade, e confirmação de suas declarações já prestadas junta copias das formulas T.513 com referencia aos carros 1758.E. 1832.E e 1634.E.

Assig<sup>o</sup> Francisco Mercadant  
agente-afastado

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVOINTIMAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica o senhor FRANCISCO MERCADANTE intimado, sob pena de revelia, a comparecer no dia 6 do mês de fevereiro p.futuro, ás 7 horas a.m., no carro salão número 473-A, na estação de Lage, podendo acompanhar-se de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do sindicato de classe a que pertencer, para, perante á Comissão de Inquérito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, prestar declarações no inquérito em que é acusado, com o agente-substituto Demercilio Ferreira Couto, de ter praticado as seguintes faltas:

1a.) Adiantamento de conhecimentos ao sr. Abel Friaça, preposto de Fábio Vaz, consignados a este, no total de 1.116 sacos de café, não entregues e nem depositados na estação acima referida — Lage —, como pertencentes aos despachos: nº 21, de 28/10/33, por 250 sacos de café para Porciuncula; nº 22, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula; nº 23, de 28/10/33, por 133 sacos de café para Porciuncula; nº 4, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula; e nº 5, de 9/11/33, por 300 sacos de café para Porciuncula;

2a.) Falta de 1.451 quilos de café relativos a diferenças nos pesos de várias expedições efetuadas por Demercilio Ferreira Couto e por si, que aceitaram o peso médio de cada saco com 60 1/2 quilos, quando não os pesaram na balança da estação;

3a.) Falsa declaração no "Registro de Cargas Despachadas" (E.31) da estação de Lage, onde constam os seguintes despachos: nº 5, de 7/8/33, para Itaperuna, com 6.050 quilos de café em grão como remetidos em 9/8/33, no carro nº 1.617/E; nº 10, de 8/8/33, para Itaperuna, com 8.050 quilos de café em grão como remetidos em 30/8/33, no carro nº 1.832/E; nº 11, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 3.261/E; nº 12,

*M. 2/14*

*entr  
7av.*

*Dep. Dem.  
Resp. moral  
Decl. res.  
Dep. 7. motta  
Decl. Friaça  
Antecedente  
Dep. Rocha  
documentos  
Decl. Dem.  
Decl. Friaça  
Dep. Friaça  
Recibido  
Decl. Friaça  
pela parte  
Cont. Comp  
resp.  
na festa na  
resp. pro  
falta cap  
Sua resp.  
T 9, T 57  
e h 27  
Decl. Friaça  
S. 27*

de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.758/E; e nº 13, de 8/8/33, para Itaperuna, com 15.130 quilos de café em grão como remetidos em 15/8/33, no carro nº 1.654/E, quando, pelo "Registro de Movimento de Vagões" (T.9) e pelos manifestos de vagões (T.574), aqueles carros foram assim utilizados: nº 1.617/E - saiu de Lage em 9/8/33 com o despacho nº 10, para Praia Formosa, constante de 200 sacos com 12.100 quilos de café; nº 1.832/E - saiu de Lage em 30/8/33 com os despachos ns. 22 e 36, para Porciuncula, constantes de 167 e 80 sacos de café; nº 3.261/E - saiu de Lage em 15/8/33 com os despachos 4, 14, 17 e 18, para Itaperuna, constantes, respectivamente, de 100, 100, 100 e 10 sacos de café; nº 1.758/E - encontrava-se na estação de Itapemirim, de onde saiu no dia 13/8/33 para a linha de Vitória; nº 1.654/E - achava-se na estação de Bicas, de onde saiu como carro "breack" do trem de cargas F.M.5 do dia 15/8/33 com destino á estação de São Geraldo, e assistir aos depoimentos das testemunhas: Manuel Joaquim da Rocha, Eduardo de Souza <sup>dos Cont</sup> Pinto, Sebastião Martins dos Santos, João Fagundes da Mota, Nicoláu Bastos Filho, Pedro Silveira, José Silveira, Alvaro Medeiros, Antonio Fernandes dos Santos, Manuel Ferreira da Mota e Humberto Tavares, sendo que este prestará seu depoimento em local, dia e hora previamente designados, do que será dada ciência a si. Ficando, outrossim, citado para todos os termos e atos até conclusão do inquérito, debaixo da pena cominada.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo assinado pelo Presidente da Comissão, Manuel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934.

Francisco de Paula Tavares.  
PRESIDENTE

Fuz Cont.

Francisco de Paula Tavares  
3-2-1934

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

-I.A.82-

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934.

Ilmo. Sr. Francisco Mercadante

LAG E

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, e de conformidade com o artigo citavo das Instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, publicadas no "Diário Oficial" do dia 9 de junho de 1933, fica-lhe aberto o prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da presente notificação, para apresentação da defesa que julgar mistér no inquérito administrativo a que está respondendo perante esta Comissão.

Para os devidos efeitos, deve ser devolvida a segunda via da presente, com o seu ciente datado e assinado.

Dado e passado por mim, Manuel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, que o subscrevo,

Manuel Augusto Vaz Junior.

Saudações

Francisco de Azeite Tavares.  
PRESIDENTE

CÓPIA AO DR. JOÃO ROMEIRO

ITAPERUNA

DESPACHOS DE CAFÉ EFECTUADOS DURANTE O MEZ DE AGOSTO PARA OS ARMAZENS D.N.C.  
 DE ITAPERUNA E REMETIDOS PARA OS ARMAZENS D.N.C. DE PORCIUNCULA

AGOSTO DE 1933

*Copie*

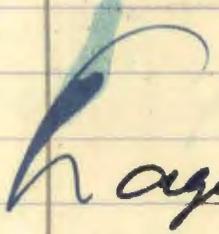
*M. A. J.*

| Desp <sup>o</sup> | Dia | Destino   | Quantid. saccos | Exp. dia | Carro n <sup>o</sup> | Serie | Novo no desti- |
|-------------------|-----|-----------|-----------------|----------|----------------------|-------|----------------|
| N <sup>o</sup> 1  | 1   | Itaperuna | 66              | 8/8/33   | 1245                 | E.    |                |
| N <sup>o</sup> 2  | 2   | "         | 160             | 28-8-33  | 1767                 | E.    |                |
| N <sup>o</sup> 3  | 3   | "         | 100             | 7-8-33   | 2862                 | E.    |                |
| N <sup>o</sup> 4  | 4   | "         | 100             | 15-8-33  | 3261                 | E.    |                |
| N <sup>o</sup> 5  | 5   | "         | 100             | 31-8-33  | 2796                 | E.    |                |
| N <sup>o</sup> 6  | 5   | "         | 10              | 8-8-33   | 1245                 | E.    |                |
| N <sup>o</sup> 7  | 7   | "         | 120             | 31-8-33  | 2796                 | E.    |                |
| N <sup>o</sup> 8  | 7   | "         | 33              | 18-8-33  | 786                  | F     |                |
| N <sup>o</sup> 9  | 7   | "         | 67              | 18-8-33  | 786                  | F.    |                |
| N <sup>o</sup> 10 | 8   | "         | 133             | 11-9-33  | 1765                 | E.    |                |
| N <sup>o</sup> 11 | 8   | "         | 250             | 11-9-33  | 1219                 | E     |                |
| N <sup>o</sup> 12 | 8   | "         | 250             | 11-9-33  | 1832                 | E     |                |
| N <sup>o</sup> 13 | 8   | "         | 250             | 9-9-33   | 1446                 | E     |                |
| N <sup>o</sup> 14 | 8   | "         | 100             | 15-8-33  | 3261                 | E     |                |
| N <sup>o</sup> 15 | 8   | "         | 222             | 27-8-33  | 1758                 | E     |                |
| N <sup>o</sup> 16 | 9   | "         | 104             | 27-8-33  | 1758                 | E     |                |
| N <sup>o</sup> 17 | 9   | "         | 10              | 15-8-33  | 3261                 | E     |                |
| N <sup>o</sup> 18 | 9   | "         | 100             | 15-8-33  | 3261                 | E     |                |
| N <sup>o</sup> 19 | 10  | "         | 100             | 31-8-33  | 2796                 | E     |                |
| N <sup>o</sup> 20 | 12  | "         | 100             | 13-9-33  | 1408                 | E     |                |
| N <sup>o</sup> 21 | 11  | "         | 40              | 28-8-33  | 1767                 | E     |                |
| N <sup>o</sup> 22 | 12  | "         | 167             | 30-8-33  | 1832                 | E     |                |
| N <sup>o</sup> 24 | 14  | "         | 133             | 11-9-33  | 1593                 | E     |                |
| N <sup>o</sup> 25 | 17  | "         | 10              | 11-9-33  | 1593                 | E     |                |
| N <sup>o</sup> 26 | 17  | "         | 33              | 11-9-33  | 1593                 | E     |                |
| N <sup>o</sup> 27 | 17  | "         | 67              | 11-9-33  | 1765                 | E     |                |
| N <sup>o</sup> 28 | 18  | "         | 167             | 27-8-33  | 1668                 | E     |                |
| N <sup>o</sup> 29 | 18  | "         | 60              | 27-8-33  | 1668                 | E     |                |
| N <sup>o</sup> 30 | 18  | "         | 18              | 11-9-33  | 1502                 | E     |                |
| N <sup>o</sup> 31 | 18  | "         | 56              | 11-9-33  | 1502                 | E     |                |
| N <sup>o</sup> 32 | 19  | "         | 20              | 28-8-33  | 1767                 | E     |                |

CONTINUAÇÃO

11.2.15

| Despe | Bia | Destino     | Quant.saccos | Exp.dia | Carro | Serie | Novo destino |
|-------|-----|-------------|--------------|---------|-------|-------|--------------|
| 33    | 21  | Itaperuna   | 120          | 13-9-33 | 1408  | E     |              |
| 33    | 22  | "           | 27           | 28-8-33 | 1767  | E     |              |
| 34    | 22  | "           | 67           | 15-9-33 | 1278  | E     |              |
| 35    | 22  | "           | 167          | 15-9-33 | 1278  | E     |              |
| 36    | 23  | "           | 80           | 30-8-33 | 1832  | E     |              |
| Nº 1  | 26  | Porciuncula | 20           | 13-9-33 | 1408  | E     | Porciuncula  |
| Nº 2  | 28  | "           | 167          | 26-9-33 | 1779  | E     | "            |
| Nº 3  | 29  | "           | 100          | 28-9-33 | 2942  | E     | "            |
| Nº 4  | 29  | "           | 67           | 15-9-33 | 1278  | E     | "            |



May 19/02/1933

Assup: J. Meridanti aguk

DESPACHOS DE CAFÉ EFECTUADOS PARA OS ARMAZENS D.N.C. DE PORCIUNCUA DURANTE  
 O MEZ DE SETEMBRO DE 1934-DA ESTACÃO DE LAGE

*Copia*

*M. S. M.*

| Desp <sup>o</sup> | Dia | Destino     | Quant.de saccos | Exp <sup>o</sup> dia | Carro | Serie |
|-------------------|-----|-------------|-----------------|----------------------|-------|-------|
| Nº1               | 1   | Porciuncula | 134             | 28-9-33              | 1594  | E     |
| Nº 2              | 2   | "           | 167             | 11-9-33              | 1502  | "     |
| n.3               | 2   | "           | 220             | 28-9-33              | 2942  | "     |
| n,4               | 2   | "           | 40              | 28-9-33              | 1489  | "     |
| n.5               | 4   | "           | 10              | 11-9-33              | 1593  | "     |
| n.6               | 4   | "           | 40              | 28-9-33              | 1489  | "     |
| n.7               | 5   | "           | 10              | 11-9-33              | 1593  | "     |
| n.8               | 5   | "           | 38              | 28-9-33              | 1489  | "     |
| n.9               | 5   | "           | 40              | 28-9-33              | 1439  | "     |
| n.10              | 6   | "           | 167             | 28-9-33              | 1769  | "     |
| n.12              | 12  | "           | 52              | 28-9-33              | 1489  | "     |
| n.13              | 15  | "           | 100             | 26-9-33              | 1779  | "     |
| n.14              | 15  | "           | 100             | 28-9-33              | 1594  | "     |
| n,15              | 16  | "           | 250             | 30-9-33              | 1892  | "     |
| n.16              | 16  | "           | 250             | 5-10-33              | 1384  | "     |
| n.17              | 16  | "           | 167             | 5-10-33              | 2795  | "     |
| n.18              | 16  | "           | 167             | 5-10-33              | 2795  | "     |
| n.19              | 19  | "           | 167             | 4-10-33              | 1915  | "     |
| n.20              | 19  | "           | 80              | 30-9-33              | 1892  | "     |
| n.21              | 21  | "           | 100             | 30-9-33              | 1934  | "     |
| n.22              | 21  | "           | 200             | 16-10-33             | 1376  | "     |
| n,23              | 22  | "           | 200             |                      | 1960  | "     |
| n.24              | 26  | "           | 40              | 28-9-33              | 1489  | "     |
| Nº26              | 26  | "           | 267             | 26-10-33             | 1860  | "     |
| Nº27              | 27  | "           | 200             |                      | 1666  | "     |
| Nº28              | 30  | "           | 100             | 30-9-33              | 1934  | "     |
| N.29              | 30  | "           | 67              | 30-9-33              | 1934  | "     |
| N.30              | 30  | "           | 43              | 30-9-33              | 1934  | "     |
| N.31              | 31  | "           | 33              | 16-10-33             | 2906  | "     |
| N.32              | 31  | "           | 167             | 16-10-33             | 3232  | "     |
| N.33              | 31  | "           | 167             | 12-10-33             | 2938  | "     |

Continuação

M. 2.00

| Despº | Dia | Destino     | Quant. saccos | Expº dia | carro | Serie | Novo desti |
|-------|-----|-------------|---------------|----------|-------|-------|------------|
| 34    | 31  | Porciuncula | 167           | 12-10-33 | 2938  | E     |            |
| 35    | 31  | "           | 300           | 29-10-33 | 1840  | E     |            |

*Page - 19/02/1933*  
*Assy: Representante - agente*

DESPACHOS DE CAFÉ EFFECTUADOS DURANTE O MEZ DE JULHO DE 1933 PARA OS ARMAZENS D.N.C. DE ITAPERUNA

| Despº | Dia | Destino   | Quant. saccos | Expedidos dia | Carro | Serie |
|-------|-----|-----------|---------------|---------------|-------|-------|
| Nº 10 | 28  | Itaperuna | x             | 7-8-33        | 2862  | E     |
| Nº 11 | 28  | "         | x             | 7-8-33        | 2862  | "     |
| Nº 12 | 28  | "         | x             | 7-8-33        | 1245  | "     |
| Nº 13 | 28  | "         | x             | 7-8-33        | 2862  | "     |
| Nº 14 | 28  | "         | x             | 7-8-33        | 2862  | "     |
| Nº 16 | 28  | "         | x             | 7-8-33        | 1245  | "     |

*Page 19/02/1933*  
*Assy: Representante - agente*

Lage. 19/1/1934

Illmº Snr

Arceverde Valle

Lage de Muffiane

Presidente Snr.

M. A. A. 1

Chegando ao meu conhecimento de que o representante da Companhia Leopoldina Railway, Snr Manoel Joaquim da Rocha quando aqui esteve recebendo parte de café de Snr Fabio Vaz, apurei que por informações colhidas por pessoas aqui residentes que eu como agente da estação de Lage, adeantai conhecimentos de cafés ao Snr Manoel F. Metta e como V. Sa (digo por seu intermedio) e como V. Sa. na qualidade de representante de Snr Manoel Ferreira Metta, agradeço responder-me ao pé desta qual fei a época que tacs adeantamentos fiz por seu intermedio, outresim, agradeço confirmar tambem se algum dia V. Sa. teve ciencia eu apurei que ao Snr Fabio Vaz eu fazia anticipações de conhecimentos de café ?

Agradecendo a sua respêsta, firme-me com estima e alta consideração-

De V. Sa.

Amº Crº e Obgº

Francisco Mercedante

Sr Francisco Mercedante  
Saudações

Não sendo absolutamente verdade o adiantamento de conhecimentos de café por V. Sa. ao Sr Manoel F. Metta por intermedio, acho, com franqueza, até irónico, affirmativa de qualquer pessoa neste sentido, concluindo que esta accuração é feita pelo facto de V. Sa. ter sempre cumprido o seu dever como funcionario exemplar e que está pronto tambem para confirmar isto, todos os hater antes deste annal, que tambem dependido dos serviços d' esta estação, durante a sua permanencia como agente

Cumprimentando-o e estimando o seu pronto reintegramento, recordando nisto o desejo de toda a população d' aqui sou a vossa orden

Ind. Ft

Arceverde Valle

Lage 19. Jan 1934

Reconheço verdadeira a firma e letras retros de  
Francisco M. de Azevedo e filho  
Verde Valle de Azevedo

Lage do Muriaé 2 de Fevereiro de 1934

Em testemunho da verdade.

Alvaro Garcia Pinto



FIRMA no TAB. HERMES  
RIO - ROSARIO, 145

Tenho a firma no Tabelião  
Dr. B. Tavora - B. Aires, 24-RIO

Alvaro de Valle

de Azevedo

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the document.]*

Lage, 19/1/1934

Illmes. Snrs.

Duarte & Cia,

Lage, Muriahe.

Presades Snrs.

*M. A. A.*

Segundo esteu informado que o representante da Cia Leopoldina Railway, Snr Manoel Joaquim da Rocha quando aqui esteve recebendo parte de café de Snr Fabio Vaz, apureu segundo informações aqui colhidas por pessoas desta localidade que eu como agente desta estação fazia adiantamentos de café á sua firma e como taes adiantamentos em epoca alguma fiz para a vossa firma, agradeço responder-me ao pé desta qual foi a epoca em que vossa firma mereceu de mim semelhante beneficio. Agradeço confirmar se a vossa firma teve conhecimento de que eu como agente tal adiantamentos fazia ao Snr Fabio Vaz ou outra firma qualquer.

Agradecendo a vossa resposta, firme-me com estima e alta consideração-

De V. Sa.

Amo Crã e Obgo

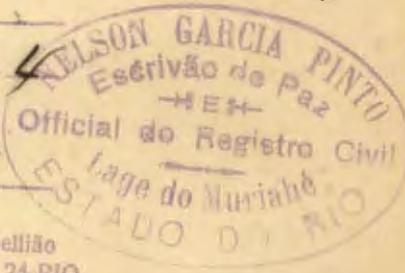
*Francisco M. M. M.*

Respondendo a carta acima, informamos-lhe, que nunca utilizamos de favores, de semelhante natureza, de sua parte, certo de termos respondido de accordo com a carta, acima, somos amigos muito Gato.

*Duarte & Cia*

Lage do Muriahe, 20 de Janeiro de 1934.

Reconheço verdadeira a firma e letras de Francisco M. M. M. e seu carter  
Lage do Muriahe 2 de Fevereiro de 1934  
Em testemunho da verdade  
*Nelson Garcia Pinto*



FIRMA no TAB. HERMES  
RIO - ROSARIO, 193

Fecho a firma no Tabellião  
R. B. Moreira - B. Aires, 24-RIO

Estação de Lage, 2/2/1934

Amo Snr

João F. Metta.

Estação de Lage.

Prezada Snr.

*M. Netto*

Em vista de V.Sa. ter sido arrolada como testemunha pelo Snr Manoel Joaquim da Rocha representante da Chefia de Trafego, nos autos do processo referente as irregularidades praticadas pelo meu substituto durante a minha ausencia de serviço por motivo de doenças, agradeço responder-me ao pé desta com toda franquesa possível e que sabe contra mim como agente desta Estação e se de facto V.Sa. foi ouvido a respeito e se autorizou a referido representante lhe arrolar como testemunha como sabedora de meus feitos, visto que a Companhia Leopoldina pretende atirar-me a responsabilidade moral no presente processo quando nada tenho com isto e nenhuma participação tive nas referidas irregularidades de meu substituto-

Certe pois, de merecer a sua valiosa resposta em prol de meu caracter, aqui firmo-me com estima e distincta consideração-

De V.Sa.  
Amo Crº e Obgo

*Francisco Mercadante*

Lage, 2/2/1934.

Amo Snr.

Francisco Mercadante

Nesta.

Acabo de ler sua presente carta a qual me apresso em responde-la.

Ignoro por completo que o amigo tenha compartilhado com o seu substituto Demercilio Couto, para praticar essa ou aquella irregularidade; ainda mais que fui arrolado como testemunha no processo que ficou demonstrado a falta do Snr Demercilio Couto quando exerceu o logar de agente substituto nesta Estação: Fornecendo algumas emissões de favores ao Snr Fabio Vaz. Logo que soube desta falta confessada expon-taneamente pelo Snr Demercilio o qual me pedira a minha intervenção junto das partes para que o café entrasse com urgencia afim de evitar o prejuizo da Companhia. Eu e você aqui nessa occasião começamos a trabalhar sem medir sacrificios, em muitas das vezes até altas horas da noite a procura dos Snrs Fabio e Abel afim de convencermos aquelles senhores a gravidade da falta, e o que poderia surgir de um momento para outro dificultando-os ainda mais poderem concluir o seu compromisso. Você que sempre me dizia que seu empenho maior era ver o café dentro da Estação para que assim a Companhia reconheceria os seus esforços. Entretanto me parece que ella desconhece o valor das muitas viagens que fizeste á S. Manoel, Muriahé e os apertões que de quando em quando dava-os no Snrs Fabio e Abel afim dos mesmos entrar com o café.

Se é facto que estou arrolado como testemunha, faço essa para conhecimento de V.Sa. e do Snr Chefe do Trafego que não fui ouvido a esse respeito e que se eu fosse ouvido estará certo o presado amigo que só poderia dizer bem e fazer sentir aquella Companhia o empenho que voce tomou para harmonisar e restabelecer com a maior urgencia aquella falta.

Ahi fica o meu primeiro protesto contra esse que sem me ouvir e consultar commettendo essa leviandade de usar de meu nome com uma setta venenosa para atirar em uma de suas victimas.

No mais firmo-me com muita estima e consideração.

Reconheço verdadeira a firma de Francisco

De V.Sa.

Amo Attº

*Mercadante*  
*João F. Netto*

Lage do Muriahy, 2 de Fevereiro de 1934

Em testemunha da verdade

*Helena Garcia Pinto*



Estação de Lage, 2/2/1934

Amo Snr.

Manoel F. Metta.

Estação de Lage.

Presado Snr.

M. 224

Em vista das irregularidades praticadas pelo meu substituto durante a minha ausência de serviço desta Estação por motivo de doenças, e como a Companhia Leopoldina pretende atirar-me a responsabilidade moral no presente processo, agradeço pois, responder-me ao pé desta com toda franquesa possível e que sabe contra mim e bem assim contra os meus feitos como agente desta Estação, e, outrossim, agradeço dizer-me também se V.Sa. foi ouvida pelo representante da Chefia com referencia ao presente caso visto que este representante arreleu V.Sa. nos autos como testemunha sabedora de meus feitos, pois, nada tenho com isto e nenhuma co-participação tive nas referidas irregularidades de meu substituto.

Certe pois, de merecer a sua valiosa resposta em prol do meu caracter, aqui firme-me com estima e distincta consideração.

De V.Sa.  
Amo Crº e Obº

Francisco Mercadante

Amigo Sr. Francisco Mercadante

Ignoro por completo que o amigo tenha compartilhado com o seu substituto Demercilio Couto, por qualquer motivo essa ou aquella irregularidade nesse Estação, e ainda mais que fui arreleado como Testemunha em tal processo, cujo processo nunca sou solidor e nunca anotei a pessoa alguma nesse ou nome para denuncias, assim como nunca fui ouvido em semelhante processo. O Sr. Mercadante no cumprimento de seu dever como empregado de uma empresa sempre cumpriu com o seu dever sem prejuizo da Comp. e sem dos portos.

Lage 16 noites 2 Fevereiro 1934

Manoel Ferraz Metta

WALSON GARCIA PINTO  
Escrivão de Paz  
HEH  
Official do Registro Civil  
Lage do Muriaé  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

com o conhecimento verdadeira a firma de Manoel Ferraz Metta e Francisco Mercadante  
Lage do Muriaé 2 de Fevereiro de 1934  
Em testemunha da verdade  
Walsom Garcia Pinto

FILHA DO TAB. HERMES  
RIO - ROSARIO, 145

Tenho a firma no Tabelião  
Dr. B. Tavora - B. Aires, 24-RIO

Lago, 22/1/1934

Illmº Snr

Julio F. Costa.

Lago (ESTAÇÃO)

Presado Snr.

*M. A. 25*

Agradeço responder-me ao pé desta se V.Sa, tem previo conhecimento de que eu como agente desta Estação, beneficiava ao Snr Fabio Vaz ou outra pessoa qualquer com adiantamentos de conhecimentos de cafés?

Apesar de V.Sa. não tratar de negocios de cafés, mas, se acha em constante contacto com o pessoal da Estação e como esteu informado de que o representante da Cia, Snr Manoel Joaquim da Rocha, apureu segundas accusações de pessoas a mim desfectas que isto era feito por mim, onde deixei precedente para o meu substituto proceder da mesma forma. Neste caso agradeço confirmar e dizer o que sabe contra mim e contra os meus actos como agente desta Estação.

Sem mais firme-me com estima e alta consideração

De  
V.Sa.  
Amº Crº e Obgº  
Francisco Meradante

Respondendo a pergunta formulada acima, cabe-me dizer que nos tres annos e meio em que aqui reside o supplente, nunca me foi dado ouvir falar ou conhecer algo sobre adiantamento de conhecimentos de cafés; Eis o que posso responder a pergunta formulada.

Estação do Lago, 22 de Janeiro de 1934

*Julio Costa*

Reconheço verdadeira a firma e as letras de

*Francisco Meradante*  
*Julio Costa*

Lago do Muriaé, 2 de Janeiro de 1934

Em testemunha da verdade.

*Nelson Garcia Pinto*

HERMES GARCIA PINTO  
Escrivão de Paz  
-HEM-  
Official do Registro  
Lago do Muriaé  
ESTADO DO RIO

FIRMA no TAB. HERMES  
RIO - ROSARIO, 145

Tenho a firma no Tabelião  
Dr. B. Favors - B. Aires, 24-RIO

Lage, 23/1/1934

Illmº Snr

Fabio Vaz.

Lage.

Presado Snr.

M. 224

Agradeço responder-me ao pé desta se V.Sa. foi por mim beneficiada com adiantamentos de conhecimentos de cafés durante a minha gestão como agente desta estação, pois, segundo consta-me que o representante da Companhia Leopoldina, Sr. Manoel Joaquim da Rocha segundamente apureu aqui com pessoas a mim desafectas e que consta dos autos que eu fazia adiantamentos de conhecimentos a V.Sa. por intermédio de seu representante Abel Francisco Friaça e não sendo isto verdade, agradeço pois usar de toda franquesa em prol de meu carácter.

Certo pois, de merecer a sua presada resposta, firme-me com alta estima e consideração.

De  
V.Sa.  
Amº Crº e Obgº

Manoel Joaquim da Rocha

Presado Sr. Francisco Mercadante  
Lage.

Respondendo a sua carta acima tenho a dizer-lhe que decripi qual e que prova que vou ha cumprir, fui eu por intermédio do Sr. Abel Francisco Friaça, <sup>ou desafectado</sup> sendo por isso beneficiado com adiantamentos de conhecimentos de café a descoberto, durante a sua gestão como Agente desta Estação. Sendo o que se me offereceu para o momento, com toda a estima sou

Atale a entre lizo ha

Depasa  
Atte. Amº recd.  
Fabio Vaz.

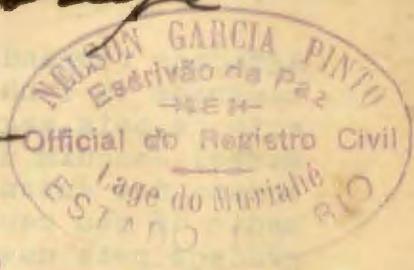
Cumprido o dever do escrito  
supra

Abel Francisco Friaça

Reconheço verdadeira a firma se letres retros  
de Francisco Beredante  
de Real Francisco Trigo Dufé

Lage do Muriaé 2 de Setembro de 1984

Em testemunho da verdade  
Nelson Garcia Pinto



PIRMA no TAB. HERMEN  
RIO - ROSARIO, 145

Tenho a firma no Tabelião  
Dr. B. Tavora - B. Aires, 24-RIO

*Handwritten signature or text at the bottom of the page.*

Lago, 22/1/1934

Illmº Snr

Sebastião José da Silva.

Lago de Muriaé.

Presado Snr.

M. 224

Dado as acusações verbais de pessoas aqui a mim desaietas ao representante da Cia Leopoldina, agradeço responder-me ao pé desta se V.Sa. na qualidade de negociante e proprietário de caminhões a frete e que sabe contra mim e bem assim contra os meus actos como agente desta Estação e se também tem conhecimento de que eu durante a minha gestao como agente beneficiava alguma firma com pradera de café com adiantamentos de conhecimentos de café.

Certo de merecer a sua resposta na altura, firme-me com estima e alta consideração-

De  
V.Sa-  
Amº Crº e Obº

Francisco Mercadante

Amigo Snrº

Resposta a sua carta e acima tenho  
a dizer que perante a sua gestao  
uma reclamação tenho a apresentar  
e como agente da Cia Leopoldina  
deu o meu dever. quanto a adiantamento de  
conhecimento a qualquer firma oculto  
que isto ignoro.

de V. Sa. com atencão  
Sebastião José da Silva

16

Reconheço verdadeira a firma de Leandro de Brito  
de Sebastião José da Silva e  
Francisco Maria da Silva

Lago do Mariah 1 de Fevereiro de 1934  
Em testemunho da verdade.



Alcides José Brito

Teinha a firma no Tabelião  
Dr. B. Tavora — B. Aires, 24-RIO

FIRMA no TAB. HERMES  
RIO — ROSARIO, 145

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the document.]*

Exm<sup>o</sup> Snr Delegado do Syndicatos dos Ferroviarios da  
Leopoldina Railway C<sup>o</sup> Limited.

CAMPOS

RECUROS

Francisco Mercadante, brasileiro, casado, civilmente, funcionario da Leopoldina Railway, ha 15 annos como prova com os seus documentos, exercendo actualmente as funções de agente nesta estação, ex-socio do Centro Beneficiente dos Ferroviarios do Brazil, tendo satisfeito as suas exigencias de Julho de 1929 á Dezembro de 1932, conforme recibos ainda em seu poder sob matricula n<sup>o</sup> 375 (SINDICATO) inscripção n<sup>o</sup> 1516, tendo deixado de contribuir de 1933 em diante por motivos de doenças na familia até Agosto de 1933 e de Setembro até Abril de 1934 por motivo de doença em sua pessoa e bem assim devido ao seu afastamento do serviço por quatro meses proveniente de um processo administrativo instaurado na Estação de Lage no dia 6 de Fevereiro de 1933, contra o agente interino daquella estação, em cujo processo foi envolvido o declarante por perseguição e accusação de um Inspector Especial da Chefia do Trafego. Tendo em tempo já enviado por intermedio do nosso companheiro Manoel Silva a sua inscripção para admissão novamente como socio do Sindicato e vem pelo presente pedir a consideração de socio do mesmo Sindicato deste anno em diante. Outrosim, tendo o declarante em Novembro de 1934 remetido ao Exm<sup>o</sup> Snr Ministro do Trabalho, Industria e Comercio, um requerimento historiando o seu passado, dada a injustiça da Administração da Leopoldina Railway deante do processo acima já referido, embora ainda não considerado socio do Sindicato, vem pela presente pedir a vossa interferencia junto aquelle Ministerio para prompta solução do seu caso e para isto junta a copia de seu requerimento para a devida orientação.

M. 229

Pelo presente pede venia,afim de autorisar V.Sa. fazer procuração dos demais documentos referentes ao seu processo com o Deputado classista Snr Acyr Medeiros, residente á Rua Visconde de Uruguay nº 523-casa 5-Niteroi, cujo Snr ficara como patrono de sua causa, no entretanto, não satisfiez ainda a expectativa ora esperada.

Certo pois, das vossas providencias, junto á quem de direito, aguarda pois, despacho favoravel.

APERIBE, 19/3/1935.

Francisco Mercadante

Annexo-Copias do requerimento dirigido ao Snr Ministro do Trabalho.

Visto  
20/3/1935  
Mauricio de Rocha  
Presidente

Sei...  
Mauricio de Rocha  
Secretario da Junta



Lago, 17 de Janeiro de 1934

Amo Demercilio Gauto. (D.D. Agente da Estação de Lago)

Saudações.

Agradeço responder-me ao pé desta qual foi a época ou dia que lhe autorise a fazer emissões de conhecimentos de cafés ao Sr Abel Triça ou melhor ao Sr Fabio Vaz? Pois, estou seguramente informado por pessoas criteriosas que o amigo havia confessado ao Sr Rocha em presença de testemunhas que, assim fez porque havia recebido ordens verbaes minhas para fazer taes emissões e para clareza da verdade em prol ao meu caracter, aguarde pois, a sua resposta sobre o assumpto.

Sem mais subcreve-me com estima e consideração

De amo grato.

Juiz Mercadante

Juiz Mercadante.

Em resposta, ao que refere sua carta acima tenho a assegurar-lhe que, não recebera de você ordens de especie alguma para fazer taes emissões, e que, tambem não sei a qualta causa ao Sr Rocha, e acrescento que, se alguém confirmar que eu disse ao representante da companhia, não passara de um obsidênte, porque é uma inverdade, sem mais.

do amoq. attos obgo.

Demercilio Gauto.

Reconheço verdadeira a firma

*Petro de Francisco*  
*es. Meir e outante e Dermezi*  
*do Banco da Bahia*

Lago de Muriaé

2 de Fevereiro de 1934

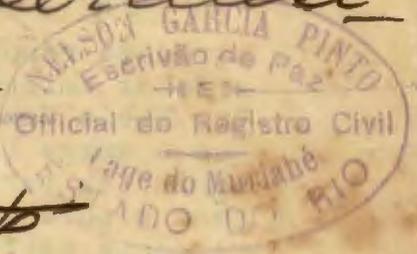
Em testemunho

Verdade.

*Nelson Garcia Pinto*

FIRMA no TAB. HERMES  
RIO — ROSARIO, 145.

Tenho a firma no Tabelião  
Dr. B. Tavora — B. Aires, 24-RIO



*[Faint, illegible handwriting covering the lower portion of the document]*

111.081

INFORMAÇÃO

O Syndicato dos Ferreiros da Leopoldina Railway, com o officio de fls. 2, encaminha a esta Secretaria quarenta e um documentos referentes á reclamação de Francisco Mercadante contra o acto da "The Leopoldina Railway Company Limited" que o rebaixou de cargo e estação.

Sobre a reclamação em questão já se manifestou a Deuta Procuradoria Geral, conforme parecer de fls. 170, do presente processo.

Em face, porem, dos referidos documentos, achou esta Secção conveniente requisitar este processo para que se procedesse a competente juntada.

Os documentos acima alludidos, a meu ver, em nada modificarão o já mencionado parecer da Deuta Procuradoria Geral.

Todavia, transmite estes autos ao Snr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Primeira Secção, 23 de Junho de 1936

*[Handwritten signature]*

19 Official

*Recibido em 24/6/36*

A' consideração do Snr. Director Geral *propendo a*  
Audiencia da Procuradoria Geral

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 1936

Heodor de Almeida Leite

Director da 1ª Secção

*h/7/36*

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 20 julho de 1936

*[Handwritten signature]*

Director da Secretaria

Proc. na Proc. em 25-7-36

~~Ac. Dr. Procurador Geral  
Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de 19\_\_  
Procurador Geral~~

Requero por: L. Lupulski e  
meus filhos em demanda.

Bras. 30-7-36

J. de Moraes e  
Filhos

Tab. 1.8.36.

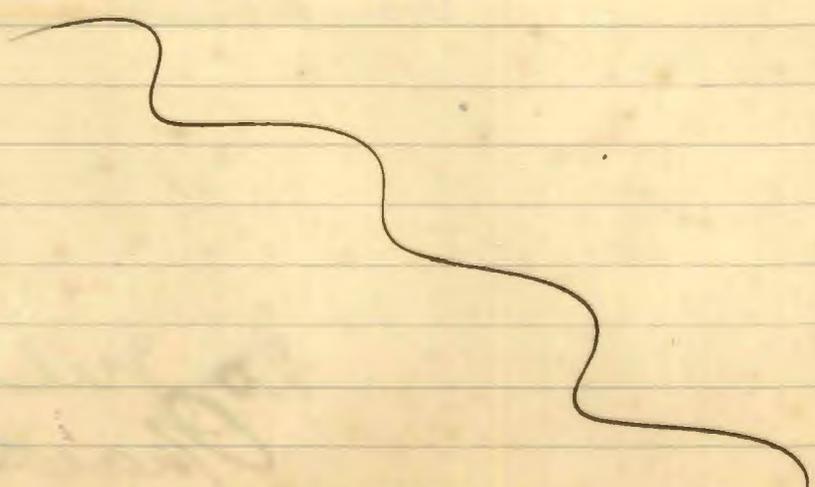
1.ª Seção 1.8.36

do 306.º. Emancipação para pagar o expediente  
em o prazo de 10 dias. Em \_\_\_\_\_ de 1936

Theodoro de Almeida e Sá

Director da 1.ª Seção

Cumprido em 8/8/1936,  
Emancipação de Moraes  
3.ª of



fl. 239  
~~239~~

Proc. 14.246/34

18

Agosto

6

EA/SSEF.

1-1.102

Sr. Director da "The Leopoldina Railway Company Limited"

N e s t a

De conformidade com o requerido pela Procuradoria Geral, nos autos do processo em que Francisco Mercadante reclama contra essa Companhia, communico que vos foi concedido, pelo prazo de 10 dias, nesta Secretaria, vista dos referidos autos, afim de vos manifestardes a respeito de diversos documentos encaminhados a este Conselho pelo Syndicato dos Ferroviarios dessa Companhia referentes á reclamação daquelle ferroviario.

Attenciosas saudações

*Oswaldo Soares*

OSWALDO SOARES

Director Geral da Secretaria

1936.11.18/36

Atestado

18

1936.11.18

1-1-102

Sr. Director da "The Leopoldina Brewery Company Limited"  
N.º 12

De conformidade com o requerido para...  
geral, nos autos do processo em que Francisco Maranhão...  
classe contra essa Companhia, comunico que vos foi concedido...  
pelo prazo de 10 dias, nesta Secretaria, para os...  
autos, para de vos a respeito de diversos...

Juntaada.

Nesta data, junto a fls. 233  
destes autos o documento protocolado  
sob o n.º 11.167/36.

Rio, 18/9/936

Maria Aleina M. de S. Miranda  
2.º official

OSWALDO SOARES

Director Geral da Secretaria

Fl. 233

# The Leopoldina Railway Company Limited.

av/m/jpn-

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 1936.

ADMINISTRAÇÃO

D.G.011,23-(RL).

-I.A.82-

Illmo. Sr. Dr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

RIO DE JANEIRO.

*b. de M. Kaina  
Exp.*

Em atenção ao praso de vista aberto a esta Companhia nos autos do Proc. 14.246/34, consoante seu officio nº 1-1.102, de 18 de Agosto ultimo, e aqui recebido pela tarde do dia 21 do predito mez, esteve nessa Secretaria um seu representante.

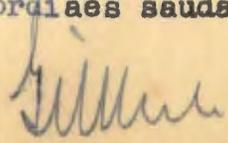
Os documentos encaminhados pelo Syndicato dos Ferroviarios desta Companhia, além de serem meramente graciosos, não illidiram as allegações convincentes desta Companhia, aliás apoiadas na certeza das provas colhidas no inquerito administrativo, que, por exigencia desse Instituto, foi para essa Secretaria enviado com o officio de igual prefixo e datado de 25 de Outubro do anno p. findo.

No caso sub-judice, não se trata de uma pena de demissão; esta Companhia usou de um poder que lhe é inherente, applicando penas disciplinares a um funcionario desidioso no cumprimento dos seus deveres.

Ora, não tendo havido a exoneração de Francisco Mercadante e nem sendo as penas disciplinares que lhe foram impostas attentatorias do direito de sua estabilidade funcional, inexistente o fundamento legal para sua reclamação, consoante copiosa e douta jurisprudencia desse Egregio Instituto.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. S.ia. minhas

Cordiaes saudações.

  
Director Gerente.

**SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO**

**DIRECTOR GERAL**

DATA 319 / 1936

1167

|                |
|----------------|
| MINISTRO       |
| PRESIDENTE     |
| DIRECTOR GERAL |
| PROCURADORIA   |
| 1.ª SECCÃO     |
| 2.ª SECCÃO     |
| 3.ª SECCÃO     |
| CONTADORIA     |
| FISCALIZAÇÃO   |
| ENGENHARIA     |
| JUSTIÇA        |
| ARQUIVO        |

4/2.  
X.

X

9

*[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

Valho-se do anexo para verificar a V. Sra. Sra. Sra.

Director Geral

- Informação -

Accusando o recebimento do officio de fl. 232, desta Secretaria, a Leopoldina Railway Co. Ltd. faz diversas ponderações relativamente aos documentos encaminhados a este Conselho pelo Syndicato dos Ferroviarios da mesma Companhia, do qual é associado o interessado nestes autos, Francisco Mercadante.

Ticando, dest' arte, satisfeita a diligencia requerida pela douta Procuradoria Geral a fl. 231 verso, transmitto os presentes autos ao Sr. Director desta Secção, afim de serem os mesmos encaminhados à consideração daquela autoridade.

Retardado, por accumulo de serviços a meu cargo.

Rio, 18 de Setembro de 1936  
Maria Alcina M. de S. Miranda  
2º official.

Recebido em 21/9/36

A' consideração do Snr. Director Geral subo os presentes autos devidamente instruidos.

Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 1936

Theodoro de Almeida Falcão  
Director da 1ª Secção

21/9

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador G. al,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 19 de Setembro de 1936

*Macasoa*

Director da Secretaria

Rec. na Proc. n. 2-70-36

A novo documentação oferecida a  
f. 187 e seguintes em nota all.  
na o julgamento o meu parecer  
a f. 186, o qual me reporto, opinando  
de pelo inteiro improcedencia e  
reclamação a 2. Francis Mercadante.

Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 1936.  
J. Quintal de Barros  
P. prof.

CONCLUSÃO

10.10.36

Nesta data, faço estes autos e conclusos ao  
Exmo. Snr. Presidente.

Em 15 de Outubro de 1936

*Macasoa*

Director da Secretaria

Remetta-se a 3.ª Camara

Rio de Janeiro, 22 de 10, 1936

*[Signature]*  
PRESIDENTE

11235

De ordem do Sr. Presidente, transmitta o presente pro-  
cesso em relator sorteados Sr. Paula Lopes

Pia, 27 de 10 de 19 6

Favilla Nunes  
Pelo Secretario da Sessão

A' Secção respectiva, na forma  
do Regulamento em vigor.

do, 24 de 12 de 1936

Favilla Nunes  
Encarregado de Actas

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1ª SECÇÃO)

PROCESSO N. 14.246

1934

ASSUMPTO

Francisco elmercadante

Reclama contra a  
despeldina Railway

RELATOR

B. Lopes

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

27-10-36

DATA DA SESSÃO

~~27/10/36~~ 15/10/6

RESULTADO DO JULGAMENTO

~~Redem vista a Dr. Smith  
Das concellos. Provas em parte  
a reclamante apm de seu pgo  
1 ong. nos termos de jurispruden  
ci - este Cons. Mandamos a  
desmais reclamações.~~ (vide verso)

Sessão de 15/12/36

Conselho Nacional do Trabalho  
Preliminar - e procedendo, para mandar  
a reclamante, para mandar  
fazer, apurar, um estudo  
caminhos do reclamante, rela-  
tivos a essa suspensão, e  
existente, quanto à reint-  
gração, em 15 de agosto  
de 1937, quando também se  
opusera ao Sr. ministro com  
o respectivo parecer.

*[Handwritten signature]*

RELATOR

*[Handwritten signature]*

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

27-10-36

DATA DA SESSÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO

~~*[Faded and crossed-out text]*~~



MINISTERIO DO TRABALHO,  
INDUSTRIA E COMMERCIO

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc.14.246/34.

### ACCORDÃO

1ª. Seção

Ag/SSBF.

19 36

Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Francisco Mercadante, como reclamante, e The Leopoldina Railway Company, como reclamada:

CONSIDERANDO que, em petição dirigida ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, e por S.Excia, mandada baixar a este Conselho, Francisco Mercadante reclama contra a administração de The Leopoldina Railway Company no sentido de haver da mesma empresa o pagamento de quatro mezes de vencimentos, pelo tempo em que esteve suspenso do serviço, em virtude de irregularidades praticadas, nas funções de agente de estação;

CONSIDERANDO que a Empresa, depois de enviar o inquerito administrativo que deu causa á suspensão, em officio de fls. 8, esclarece que o reclamante foi punido em virtude de ter ficado perfeitamente provado que elle, como o responsavel directo pela boa e correcta execução dos serviços da estação de Lage, deixou que um seu auxiliar praticasse faltas graves, sem as cohibir ou dellas dar conhecimento aos seus superiores hierarchicos;

CONSIDERANDO que, como bem demonstra a Procuradoria Geral, em o parecer de fls. 186/8, a penalidade applicada ao reclamante, dadas as provas produzidas no inquerito, foi perfeitamente justa;

CONSIDERANDO, entretanto, que, de conformidade com a jurisprudencia deste Conselho - Proc. 14.321/33, sessão de 3 de Setembro do corrente anno - si a suspensão de um empregado se justifica até 90 dias, como medida disciplinar, que foge á apreciação deste Conse-

11.428

lho, o seu afastamento por mais tempo representa attentado á sua estabilidade e não deve ser tolerado, tanto mais quanto a propria empresa não o julgou passivel de demissão.

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho tomar conhecimento, em parte, da reclamação, para condemnar The Leopoldina Railway Company a pagar, apenas, um mez de vencimentos ao reclamante, relativo á suspensão do serviço, e não tomar conhecimento na parte que se refere á sua volta á estação de Lage, onde servia, por falta de amparo legal, devendo ser o processo encaminhado ao conhecimento do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 1936

Presidente, no impedimento do effectivo e como Relator

Fui presente:-

2º Adj. do Procurador Geral

Publicado no Diario Official em 25 de Maio de 1937

AG/SSBF.

9

Junho

7

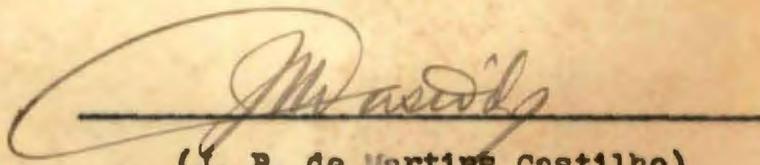
*M. B. B. B.*

1-916/37-14.246/34.

Sr. Director Gerente de The Leopoldina Railway Company, Ltd.  
Avenida Francisco Bicalho  
Districto Federal

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia  
autenticada do accordão proferido pela Terceira Camara  
deste Conselho, em sessão de 15 de Dezembro do anno fin-  
do, nos autos do processo em que são partes: Francisco  
Mercadante, como reclamante, e essa Empresa, como recla-  
mada.

Attenciosas saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do

Director Geral

AG/SSBF.

9

Junho

*M. B. 40*

1-917/37-14.248/34.

Sr. Francisco Mercadante

A/C da Syndicato dos Ferroviarios da Leopoldina Railway

Rua de São Christovão nº 210 - 1º andar

Rio de Janeiro

Communico-vos que a Terceira Camara deste Conselho, em sessão de 15 de Dezembro do anno findo - accordo publicado no Diario Official de 25 de Maio ultimo - tomou conhecimento, em parte, da vossa reclamação contra The Leopoldina Railway Company, para vos reconhecer o direito de haver dessa mesma Empresa o pagamento de um mez de vencimentos, relativo á suspensão do serviço, e julgar improcedente na parte referente a vossa volta á Estação de Lage, onde servistes, por falta de amparo legal.

Attenciosas saudações

---

(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do

Director Geral



MINISTERIO DO TRABALHO  
INDUSTRIA E COMMERCIO

END. TELEG.  
"AGRILABOR"

Nº 1-918/37-14.246/34.

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SECRETARIA... 1ª. Secção

Rio de Janeiro, 9 de Junho de 1937

|                        |                  |
|------------------------|------------------|
| MINISTERIO DO TRABALHO | N.º 9020         |
|                        | ENTRADA 22/6/37  |
|                        | Ministro         |
|                        | Consultor        |
|                        | Expediente       |
|                        | Com. de Trabalho |
|                        | D. P. e S. Ind.  |
|                        | D. Ind. Com.     |
|                        | D. Pescadaria    |
|                        | D. Estadística   |
| C. N. Trabalho         |                  |
| Insp. Seguros          |                  |

Senhor Ministro

Consoante o decidido pela Terceira Camara deste Conselho, em sessão de 15 de Dezembro do anno findo, tenho a honra de submeter á apreciação de V.Excia. os autos do processo em que consta reclamação de Francisco Mercadante contra The Leopoldina Railway Company.

A titulo de esclarecimento, cabe-me informar a V.Excia. que a reclamação offerecida pelo citado ferroviario foi no sentido de haver da Leopoldina Railway o pagamento de quatro mezes de salarios, pelo tempo em que esteve suspenso do serviço, em virtude de irregularidades praticadas nas funções que exercia o reclamante, de agente.

Este Conselho, para decidir com pleno conhecimento de causa sobre o assumpto, solicitou da Empresa a remessa do inquerito que foi instaurado, e apurou que a penalidade imposta ao supplicante, dadas as provas produzidas no mesmo inquerito, foi perfeitamente justa; entretanto, de conformidade com a jurisprudencia firmada em 3 de Setembro do anno findo, a Camara julgadora determinou fosse pago ao ferroviario em questão a importancia relativa a um mez de vencimentos. Quanto á solicitação do reclamante para voltar á antiga estação onde servia, foi julgada improcedente, por ser a-

Ao Exmo. Sr. Dr. Agamemnon de Magalhães

M.D. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio

cto da administração interna da Empresa, e que a este Conselho não era dado reformar, porquanto não feriu o direito de estabilidade do queixoso.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Francisco Rocha de Azevedo*

PRESIDENTE

D. G. E. \_\_\_\_\_ de 193\_\_\_\_\_

C.N.T. 14.246/34

DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

\_\_\_\_\_SECÇÃO

Devolva-se o processo ao C.N.T., para os fins de direito. Rio, 22 de Junho de 1937.

*M. 249*

*16 p. 11*  
*Cumpra-se*  
*Rio, 28 - 6 - 1937*  
*[Signature]*

*At' do Sr. Sec. para o necessário expediente.*

*Rio, 28 de Junho de 1937*  
*[Signature]*  
*No imp. do Sr. Sec.*

Recebido na 1.ª Secção em 30/6/37

Do Sr. Sec. da Ceg para cumprir

Em 2 de Julho de 1937

Teodoro de Almeida Leite  
Director da 1.ª Secção

J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos os embargos oferecidos pela "The Leopoldina Railway Company Limited" á decisão da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho no accordão de fls. 237/8.

Primeira Secção; 12 de Junho de 1937

Off. Adm. Classe "K"

# The Leopoldina Railway Company Limited.

vj

Rio de Janeiro. 29 de Junho de 1937.

ADMINISTRAÇÃO

D.G.011,23-(RL)  
-I.A.82-

Illmo.Sr.Dr.Director Geral da  
Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho  
Rio de Janeiro

|                 |
|-----------------|
| PROTÓCOLO GERAL |
| Nº 9073         |
| 30/6/37         |
| MINISTRO        |
| PRESIDENTE      |
| DIRECTOR GERAL  |
| PROCURADORIA    |
| 1.ª SECÇÃO      |
| 2.ª SECÇÃO      |
| CONTADORIA      |
| FISCALIZAÇÃO    |
| ENGENHARIA      |
| ESTATÍSTICA     |
| ARCHIVO         |

30/6

Dando em meu poder seu officio nº 1-916/37-14.246/34, de 9 do corrente mez, recebido no dia 17, agradeço a remessa da copia authenticada do accordão proferido pela Terceira Camara desse Conselho, em sessão de 15 de Dezembro do anno findo, nos autos do processo entre partes Francisco Mercadante, como reclamante, e esta Empreza, como reclamada.

Não se conformando esta Companhia, data venia, com a decisão da referida Camara, vem, dentro do prazo legal, offerer embargos á mesma, os quaes junto ao presente solicitando-lhe encaminhal-os ao Egregio Conselho Nacional do Trabalho, preenchidas as formalidades legais.

Sirvo-me da oportunidade para renovar a V.S. meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Annexo: 1 c/3 fls.

*M. S. L.*  
Director Gerente

*Recebido no Conselho Nacional do Trabalho  
Em 9 de Julho de 1937  
Mecenas do Plano de Lodi  
Direção da 1.ª Secção*

Recebido na 1.ª Secção em 1-7-37

LEOPOLDINA  
RAILWAY C.

vj/jpn

D.G.011,23-(RL)  
-I.A.82-

EGREGIO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO:



THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, LIMITED, na conformidade do que lhe faculta o § 4º do art. 4º do Decreto nº 24.784, de 14 de Julho de 1934, não se conformando, data venia, com a decisão da Ilustrada Terceira Camara desse Colendo Instituto, proferida no Proc. Nº 14.246/34, vem, dentro do prazo legal, offerecer embargos áquella resolução, que determinou o pagamento de um mez de vencimentos ao Embargado Francisco Mercadante, pelas razões que em seguida passa a adduzir.

A decisão ora embargada não encontra apoio na Lei de Caixas, Decreto nº 20.465, de 1 de Outubro de 1931. Destarte foi ella proferida sem que se attendesse a qualquer dispositivo legal, motivo por que perfeitamente cabiveis os presentes embargos.

De facto, considerado o art. 53 do preindicado Decreto, no que concerne á estabilidade funcional, delle se não lobriga a prefixação de limite da suspensão a ser applicada a determinado empregado faltoso.

No caso sub-judice não se trata de uma reintegração porque a Terceira Camara julgasse a inexistencia da falta grave. O Embargado foi submettido a inquerito administrativo, porém, como a prova colhida não fosse plena contra o incriminado, a Embargante apenas applicou-lhe uma pena disciplinar, acto de pura administração da Empresa, cuja apreciação foge á alçada desse Egregio Conselho, consoante sua pacifica e copiosa jurisprudencia.

Iniciado e concluido o inquerito administrativo dentro do prazo prefixado nas Instruções baixadas pelo Sr. Presidente desse Co-

lendo Instituto, considerou-o a Embargante, que, ante a prova colhida, resolveu punir o faltoso com uma pena de suspensão por quatro mezes, mandando-o, porque cumprira a pena, voltar ao serviço.

Não houve, como se vê, acto attentatorio á estabilidade funcional do Embargado, o qual, mesmo antes do pronunciamento da Terceira Camara, já estava em serviço sem redução dos seus vencimentos.

Allega a Illustrada Terceira Camara, para a sua resolução, amparar-se no Accordão do Egregio Conselho Pleno referente ao Processo nº 14.321/33, porém, examinado aquelle Accordão, vê-se desde logo que elle partiu de uma premissa verdadeira (suspensão por tempo indeterminado) para chegar á uma equívoca conclusão (o compromettimento da estabilidade em suspensão passante de 90 dias).

Parece illogico querer considerar-se uma suspensão de quatro mezes como de tempo indeterminado.

Por outro lado, não parece aceitavel a analogia invocada no Accordão a que se apegou a Terceira Camara, pois, além da distincção clara existente entre a Lei dos bancarios e a dos ferroviarios, principalmente no que diz respeito á estabilidade funcional, que para estes é assegurada depois de 10 annos enquanto que para aquelles é adquirida depois de DOIS annos, ha outro ponto fundamental que repelle aquella analogia, si considerados o Decreto nº 24.615, de 9 de Julho de 1934, e o de nº 54, de 12 de Setembro do mencionado anno. Na verdade, o art. 15, § 1º, do Decreto nº 24.615, ao estabelecer o processo para a suspensão do bancario accusado de falta grave, nem de longe cogitou do tempo de duração dessa penalidade. Des-te modo, o art. 99 do Decreto nº 54 é inoperante, de vez que exorbitou da lei substantiva a que se propoz regulamentar.

Isto posto, analogia alguma existe para ser invocada.

Não é só. No caso sub-judice, a pena applicada ao Embargado, ante a apuração das faltas por elle praticadas, não feriu a qualquer dispositivo legal, ao contrario "foi perfeitamente justa", conforme

M. 244

douta opinião da Procuradoria Geral desse Colendo Instituto, de que dá notícia o terceiro considerando do Accordão de 15 de Dezembro de 1936, ora embargado, in verbis:

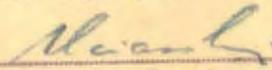
"CONSIDERANDO que, como bem demonstra a Procuradoria Geral, em o parecer de fls. 186/8, a penalidade applicada ao reclamante, dadas as provas produzidas no inquerito, foi perfeitamente justa".

Si "perfeitamente justa" a penalidade imposta ao Embargado, como admittir-se a condemnação da Embargante em pagar-lhe um mez de vencimentos ?

Concluindo, espera a Embargante sejam recebidos e considerados os presentes embargos para o effeito de ser reformada a resolução da Illustrada Terceira Camara, uma vez que milita em seu favor o exame por esse Egregio Conselho Pleno da materia de direito allegada.

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 1937.

pela THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, L<sup>d</sup>.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor Gerente  
h.



M. 248

INFORMAÇÃO

A "The Leopoldina Railway Company Limited" não se conformando com a decisão proferida pela Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho no accordão de fls 237/238, offerece á mesma as razões de embargos de fls. 245 e seguintes, dentro do prazo legal.

Proponho, preliminarmente, seja concedido vista do presente processo ao Snr. Francisco Mercadante, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, afim de que apresente aos referidos embargos a contestação que entender; na forma, aliás, da praxe seguida por este Conselho.

Primeira Secção, 12 de Julho de 1937

*Francisco Gira*

Off. Adm. Classe "k"

*Heitor 14.7.37*

*de acordo*

*Em 15 de Julho de 1937*

*Heitor de Almeida Sodré*

Director da 1.ª Secção

INFORMAÇÃO

CN/CS

21

julho

1-1.179/37 - 14.246/34

Sr. Francisco Mercadante

A/C do Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway  
Rua São Christovão, nº 210 - 1º andar.

RIO DE JANEIRO

Havendo a "The Leopoldina Railwas Company Limited" embargado a decisão proferida pela Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho nos autos do processo referente á vossa reclamação, que a condemnou a pagar-vos apenas, um mez de vencimentos, relativo á suspensão do serviço, communico vos será facultado, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos mencionados autos, afim de que apresenteis nos alludidos embargos a contestação que entenderdes.

Attenciosas saudações

---

(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento  
do Director Geral.



M. 2.50

Snr. Director

Não tendo havido resposta, até esta data, ao offi-  
cio constante por copia a fls. retro, passo o presente prodes-  
so ás vossas mãos para as providencias que julgardes necessa-  
rias.

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 1988

Off. Adm. Classe "K"

A' Procuradoria Geral sobre os presentes autos de modo  
muito instruido Em 18 de janeiro de 1988

Heodno de Almeida Leite  
Director da 1.ª Secção

INFORMAÇÃO

251

Proc. 14.246/34 Francisco Mercadante reclama contra a Leopoldina Railway Company Limited.

PARECER

Egregia Terceira Câmara proferiu o acórdão de fls. condenando Cia. Leopoldina a pagar a seu empregado Francisco Mercadante um mês de vencimentos, por não considerar legal a suspensão do serviço com penalidade além de 90 dias e o interessado o foi por 120, isto é, 4 meses.

O recurso está dentro do prazo legal.

Esta procuradoria já se manifestou no caso com o parecer de fls. 186, ao qual me reporto, porque não ha documento novo ou matéria nova que justifique qualquer alteração sobre o mesmo.

O objeto do recurso é o seguinte:

A Cia. Leopoldina suspendeu o empregado Francisco Mercadante por 4 meses e a Egregia Terceira Câmara achou que essa penalidade só é valida por 90 dias, porque esse é o prazo concedido nas instruções sobre inquérito administrativo para que a empresa organize e remeta o mesmo inquérito a este Egregio Conselho.

E' verdade que a Jurisprudência firmada tem sido essa.

Mas no caso concreto parece, data venia, que se não aplica a indicada jurisprudência, porque o empregado praticou uma falta grave, que a empresa puniu com uma pena pequena. Em nada o ato da Cia. Leopoldina fere o direito de estabilidade do ferroviário.

Isto posto e data venia, opino pela procedência do recurso.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938.

Procurador Geral



252

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Excmo. Sr. Presidente.

Em 4 de março de 1938

*M. Wasilz*  
Director da Secretaria

Designo relator o Sr. Conselheiro

*Cavalleiro*

Rio de Janeiro de 4 de março de 1938

*L. August. P. Silva*  
PRESIDENTE

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(...SECCÃO)

Ca. Câmara

PROCESSO N. 14.246

Cumbargos

193 4

R.R. Cumbargos

ASSUNTO

Geo Mercadante

Reclamando contra a

The Leopoldina Railway Co Ltd.

RELATOR

M. Cavallero

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

23/8/38

DATA DA SESSÃO

13/4/38

RESULTADO DO JULGAMENTO

Adiado, por ter pedido vista o  
Cons. Paula Lopes.

Sessão de 26/5/38

Não



MINISTERIO DO TRABALHO,  
INDUSTRIA E COMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 25

Proc. 14.246/34

ACORDÃO

Secção

AG/SF

19 38

VISTOS E RELATADOS os autos deste processo em que é embargante: "The Leopoldina Railway Company", e embargado, o ferroviário Francisco Mercadante:

CONSIDERANDO que a Leopoldina Railway, com fundamento no § 4º do art. 4º do Regulamento anexo ao Dec. nº 24.784, de 1934, oferece recurso de embargos á decisão da Terceira Câmara, de 15 de Dezembro de 1936, que condenou a recorrente a pagar ao seu empregado Francisco Mercadante um mês de vencimentos, relativo á suspensão do serviço, por tempo superior a 90 dias;

CONSIDERANDO que, embora os embargos tenham sido interpostos dentro do prazo legal, todavia não articulam materia nova, susceptivel de apreciação e que permitam a reforma da decisão embargada;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não conhecer dos embargos de fls. 245/7.

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 1938.

Presidente

Relator

Fui presente,

Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 28/8/1938

954

MP.

1-1.668/38-14.246/34.

29 de Setembro de 1.938.

Sr. Francisco Mercadante.

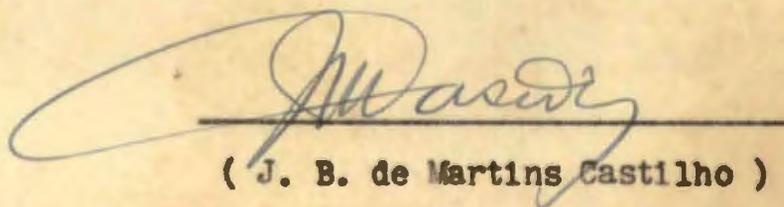
A/C. do Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina  
Railway.

Rua São Cristovão, 210 - 1º Andar.

Distrito Federal.

Levo ao vosso conhecimento, para fins de direito, que o Conselho Pleno em sessão de 26 de Maio do corrente ano, apreciando os embargos opostos pela The Leopoldina Railway Company Limited a decisão proferida pela 3a. Câmara deste Conselho nos autos do processo referente a reclamação que formulastes contra aquela ferrovia, resolveu não conhecer dos embargos.

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.

255

MP.

1-1.669/38-14.246/34.

29 de Setembro de 1.938.

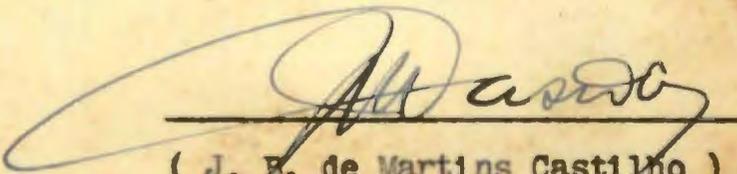
Sr. Diretor-Gerente da "The Leopoldina Railway CO."

Rio de Janeiro.

*abstendo-se*  
*deu nos autos*  
*(18288)*

Remeto, para vosso conhecimento, copia devidamente autenticada do acórdão proferido pelo Conselho Pleno, em sessão de 26 de Maio p. passado, nos embargos opostos por essa Estrada a resolução da 3a. Camara deste Conselho, proferida nos autos do processo referente a reclamação formulada pelo vosso funcionario, Francisco Mercadante.

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.

25 de Setembro de 1938

1-1-1938/25-1-38

Rio de Janeiro

fundada

Nesta data fundei aos autos

o doc. de flo. (15.549-38).

Em, 27.10.38

Maria José Santos  
E. J.

Atenciosamente



Director de Inspeção, Polícia

956

# The Leopoldina Railway Company Limited.

Caixa Postal N.º 291,

Rio de Janeiro.

ADMINISTRAÇÃO

D.G.011,23 (R.P.515)

-I.A.82-

10 de outubro de 1938

M.J.

Ilmo. Sr.

Dr. Diretor da Secretaria do  
Conselho Nacional do Trabalho  
Rio de Janeiro.

Dando em meu poder vosso officio n.º 1-1.669/38 - .....  
14.246/34, de 29 de setembro p. passado, agradeço a remessa, que me fi-  
zestes, da cópia autenticada do acórdão proferido pelo Conselho Pleno,  
em sessão de 26 de maio do corrente ano, nos embargos opostos por esta  
Estrada á resolução da Terceira Câmara dêsse Egregio Conselho, nos au-  
tos do processo referente á reclamação de Francisco Mercadante.

Atenciosas Saudações

*[Handwritten Signature]*  
Diretor Gerente.

Depto. de Engenharia e Arquitetura

PROTÓTIPO GERAL

15.549

DATA 22/10/88

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABAHO

PRESIDENTE

DIRECTOR GERAL

PROCURADORIA

1.ª SECÇÃO

2.ª SECÇÃO

3.ª SECÇÃO

CONTADORIA

FISCALIZAÇÃO

ENGENHARIA

ESTADÍSTICA

Arquivo

SECRETARIA

D. 0.011.23 (R. 2.212)  
-1.4.82-

Imo. Sr.  
Dr. Diretor da Secretaria do  
Conselho Nacional do Trabalho  
Rio de Janeiro.

Dando em seu poder vossa ofício nº 1-1.669/38 - .....  
de 29 de setembro p. passado, egrados a remessa, que se fi-  
zeste, da cópia autenticada do acórdão proferido pelo Conselho Pleno,  
em sessão de 26 de maio do corrente ano, nos embargos opostos por esta  
Estrada à resolução da Terceira Câmara dessa Egrégio Conselho, nos au-  
tos do processo referente à reclamação de Francisco Mercedante.

Atenciosas Saudações

Director Gerente.



Recebido em  
Proc. 15549-38

Processo 14246  
fundada

### Informação

The Leopoldina Railway,  
respondendo ao officio de fls. 458, desta de  
defama, agradece o recebimento da  
copia do acórdão proferido nos autos  
do presente processo.

Tendo transitado em julgado  
o acórdão de fls. 57, passo os autos  
à Consideração Superior para os fins  
que melhor apuzar.

Out. 27. Outubro 1938  
Maria José de Aguedo Bastos  
Es. J.

Ao conhecimento do Dr. Diretor Geral.

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 1938

*Francisco Dias*

S. c. Diretor da 1.ª Secção

Arquivar-se. A 1.ª Secção.

Rio, 29. X. 1938

*M. Mendes*  
Diretor, m/b

Ao Escriuario Maria José Bastos para cumprir.

Rio de Janeiro, 8 de Novembro de 1938

*Francisco Dias*

S. c. Diretor da 1.ª Secção

Exmº Snr

Dr. Waldemar C. Rego Falcão.

RIO DE JANEIRO

16283

Trabalho, Industria e Commercio

1- AGOS 1939

5202

GABINETE DO MINISTRO

|               |
|---------------|
| ENTRADA       |
| Ministro      |
| Consultor     |
| Expediente    |
| Contabilidade |
| D. Trabalho   |

TRABALHO

16283

258

Do G. N. J.  
28.39

Regueiro

Francisco Mercadante, funcionario da The Leopoldina Railway Co Limited, ha 19 annes, exercendo as funçoes de Agente de Estação, na Repat-tição de Trafego, actualmente servindo como agente da Estação de CELINA, no E. E. Sante, per designaçãe da carta R.C.15 de 27/10/38 da Inspectoria de Trafego de Porte Novo; de cuja estação tomou posse á 13 de Fevereiro de 39, pelos motivos exarados no officio dirigido ao Exmº Snr Ministro da Viaçãe e Obras Publicas, no dia 4 de corrente, de qual segue copia fiel.

Sem que hevesse motive justificavel, fui removido "POR CONVENIENCIA DO SERVIÇO", para a estação de HERMOGENEO SILVA, logar sem e mener recurso e de classe inferior á de CELINA, remeção esta precessada de accorde com o Artigo 26º de Regulamento de Pesseal, elaborado pela Administração da Estrada, cuje artigo transcreve para a vossa ciencia e devidas providencias-

"ARTIGO 26º-Sendo o ferroviario, pela natureza variavel dos proprios serviços de transportes, sujeito á mudançã de séde, pederá surgir a necessidade de remeção sem que a mesma importe em premeção. Em taes casos, no entretante, os interesses de empregado serãe, sempre que possiveis, tomados em consideração"

Bazeado, no entretante, neste artigo e no seu segundo typico que resa:

"Em taes casos, no entretante, os interesses de em-pregado, serãe sempre que, possiveis, tomados em consideração"

Apresentei motives justissimos para a recusa da remeção para aquella estação, fernecendo dois attestados medices, comprovando a impossibilida-de de accetal-a, sem que taes attestados fossem acatados e sim, abruptamente, desacatados pela Superintendencia de Trafego, em prejuise ao estado de saude de minha senhora e bem assim ferindo o conceito medico e social do medico assistente e attestante, Dr. João Adão de Azevedo, pa-recendo assim um circule simulado em vindicta pesseal eu funcional contra a minha pessoa, e que considere um dos maiores absurdos, este desacatamento, sem motive plauzivel, aos alludidos attestados medices.

Apeiado ainda no artigo 27º de mesmo Regulamento de Pesseal e seu paragraphe unico, cuje teor transcreve:

ARTIGO 27º:Attendendo ao disposto no artigo 26º e seus paragraphos 1º e 2º, a recusa de premeção de classe ou categoria, só será admitida dentro dos limites da conveniencia de serviço. Aceita a recusa o empregado perderá o direito a qualquer premeção durante um anno, sem, no entretante, perder a mesma colocação na classe para futuras premeções depois de referide perie-do"  
§.Unico:Em todes es casos a recusa deverá ser feita por escripte, com justificação de motive que a tenha determinado"

Os motives por mim apresentados foram justos, no entretante, fui fer-gado a entregar a estação, conforme V. Exa. verificará pelas copias dos telegrammas trocados com a Inspectoria de Trafego de Itapemirim e bem assim com as copias das cartas. E assim effectuei a entrega da estação fer-gado, entrando em goso de férias e licença para aguardar e despa- dos poderes competentes quem pedi as devidas providencias confor copia de officio e telegrammas ao Exmº Snr Minístre da Viaçãe e O

AC



Publicas. Além destas circunstancias, e meu collega, hoje actual agente da estação, para aqui veio "A PEDIDO" e para que o pedido de meu collega, fosse attendido, necessario seria que a Administração cumprisse com o artigo 25º de referido Regulamento; cuje artigo tambem cite, e para que nao viesse redundar em meu prejuizo como redundou.

ARTIGO 25º- O preenchimento de uma vaga em categoria ou classe superior, obrigará as promoções nas classes inferiores, não impedindo, porém, que, por conveniencia de serviço ou para attender a pedido de determinado empregado; se faça a transferencia da vaga para outra categoria ou classe de igual hierarchia"

Só pederia conformar com esta remoção, era injusta, si eu não satisfizesse o paragrafo 4º de artigo 30º deste regulamento que resa:

PARAGRAPHO <sup>4º</sup> UNICO- " Se, durante o praso de seis meses, a contar da occupação de nove cargo, o empregado promevid heuer evidenciado falta de competencia ou incompatibilidade para o exercicio da nova função voltará á respectiva classificação com o ordenado anterior, conservando porém, o mesmo lugar na classe para effeito de futuras promoções"

E verdade que exerci semente o cargo de agente de CELINA apenas 5 meses, porém, durante este curte periodo, revelei competencia e eficiencia no desempenho deste cargo, razao pela qual não heue motivo que justificasse esta remoção para uma estação inferior á de Celina; e como o empregado durante 6 meses de serviço effectivo numa estação, tem o direito á effectivação com promoções, apesar ser eu nomeado agente de Celina, a Administração, sem mais e nem menos criou este impasse para impedir que eu venhesse os 6 meses nesta estação; preterindo o meu direito para terceiros. Resa assim o artigo 19º de mesmo regulamento:

ARTIGO 19º- " Nenhuma promoção per merecimento será feita antes de contar o empregado 6 meses de serviço effectivo na respectiva classe "

E assim não me deixaram completar os 6 meses, semente com o fite de me prejudicar, parecendo isto uma especie de repulsão á minha pessoa, eu decidamente um meio de exercer a perseguição contra mim.

Quere crer, Snr Ministro: que este impasse criado á ultima hora, em torno de minha pessoa e de bem estar da minha familia, seja prevecado ainda como residuo pendente ao processo nº 14.246/34, com flagrante desrespeito ás decisões do Conselho Nacional do Trabalho que, dera-me ganho de causa unanimemente conforme officio nº 1-1-668/38-14246/34 de 29/9/38.

E assim venho appellar para a V.Exa. para que a Administração da Estrada, restitua-me a justiça era senegada sem que houvesse uma causa justa para esta remoção inesperada por conveniencia de serviço

E assim nestes termos, aguardarei os salutaes beneficios da

J U S T I Ç A.

*Francisco Meradantefi.*

46 peças annexas:

CELINA, E. E. SANTO, 30/7/39

T. 511

L. R.

## TELEGRAMA DE SERVIÇO

DIA

MÊS

ANO

8

7

39

|                         |     |                 |  |                       |                    |
|-------------------------|-----|-----------------|--|-----------------------|--------------------|
| Prefixo                 |     | Número          |  | De <u>Celina</u>      | A <u>Oliveira</u>  |
| B.O.                    |     | 47              |  | Estação               | Estação <u>YM.</u> |
| APRESENTAÇÃO            |     |                 |  |                       |                    |
| Hora                    | Dia | N.º de Palavras |  | <u>Vosso</u>          | <u>S.O.</u>        |
| <u>11h30.</u>           |     | <u>517</u>      |  | <u>hoje</u>           | <u>S.O.</u>        |
| TRANSMISSÃO             |     |                 |  |                       |                    |
| Hora                    | Dia | Telegrafista    |  | <u>agente</u>         | <u>Trindade</u>    |
|                         |     |                 |  | <u>entou</u>          | <u>permiatindo</u> |
| RECEPÇÃO                |     |                 |  |                       |                    |
| Hora                    | Dia | Telegrafista    |  | <u>estação</u>        | <u>cuja</u>        |
|                         |     |                 |  | <u>não</u>            | <u>foi</u>         |
| ASSINATURA DO REMETENTE |     |                 |  |                       |                    |
|                         |     |                 |  | <u>porque</u>         | <u>aguardava</u>   |
|                         |     |                 |  | <u>pronunciamento</u> | <u>meu</u>         |
|                         |     |                 |  | <u>ferias</u>         | <u>em</u>          |
|                         |     |                 |  | <u>37</u>             | <u>dia</u>         |
|                         |     |                 |  | <u>cujo</u>           | <u>S.O.</u>        |
|                         |     |                 |  | <u>tive</u>           | <u>solução</u>     |
|                         |     |                 |  |                       | <u>entrega</u>     |
|                         |     |                 |  |                       | <u>entrega</u>     |
|                         |     |                 |  |                       | <u>feita</u>       |
|                         |     |                 |  |                       | <u>vosso</u>       |
|                         |     |                 |  |                       | <u>pedido</u>      |
|                         |     |                 |  |                       | <u>S.O.</u>        |
|                         |     |                 |  |                       | <u>6</u>           |
|                         |     |                 |  |                       | <u>não</u>         |
|                         |     |                 |  |                       | <u>logo</u>        |

Nota — Deve-se escrever uma palavra  
ou um grupo de algarismos  
em cada espaço

T. 511  
L. R.

# TELEGRAMA DE SERVIÇO

DIA

MÊS

ANO

26  
3/10

|         |        |          |         |
|---------|--------|----------|---------|
| Prefixo | Número | De ..... | A ..... |
|         |        | Estação  | Estação |

| APRESENTAÇÃO |     |                 |
|--------------|-----|-----------------|
| Hora         | Dia | N.º de Palavras |
|              |     |                 |

| TRANSMISSÃO |     |              |
|-------------|-----|--------------|
| Hora        | Dia | Telegrafista |
|             |     |              |

| RECEPÇÃO |     |              |
|----------|-----|--------------|
| Hora     | Dia | Telegrafista |
|          |     |              |

ASSINATURA DO REMETENTE

Nota — Deve-se escrever uma palavra ou um grupo de algarismos em cada espaço

|          |          |           |
|----------|----------|-----------|
| vouza    | senhoria | conceda   |
| ferias   | virtude  | meu       |
| estado   | saude    | estação   |
| hoje     | mesmo    | ficará    |
| entregue | agente   | Trindade. |

T. 511

L. R.

## TELEGRAMA DE SERVIÇO

DIA

MÊS

ANO

8

7

962

|             |           |                     |                 |
|-------------|-----------|---------------------|-----------------|
| Prefixo     | Número    | De <u>Oliveira</u>  | A <u>Colina</u> |
| <u>S.O.</u> | <u>16</u> | Estação <u>Y.H.</u> | Estação         |

## APRESENTAÇÃO

| Hora        | Dia | N.º de Palavras |                |           |                   |
|-------------|-----|-----------------|----------------|-----------|-------------------|
| <u>9.55</u> |     | <u>24</u>       | <u>S.O.</u>    | <u>44</u> | <u>ontem</u>      |
|             |     |                 | <u>única</u>   | <u>e</u>  | <u>definitiva</u> |
|             |     |                 | <u>solução</u> | <u>é</u>  | <u>agente</u>     |

## TRANSMISSÃO

| Hora | Dia | Telegrafista |                   |                 |             |
|------|-----|--------------|-------------------|-----------------|-------------|
|      |     |              | <u>Mercadante</u> | <u>entregar</u> | <u>lhe</u>  |
|      |     |              | <u>estaão</u>     | <u>sem</u>      | <u>mais</u> |
|      |     |              | <u>demora</u>     | <u>vista</u>    | <u>nao</u>  |

## RECEPÇÃO

| Hora         | Dia | Telegrafista |                |                  |                      |
|--------------|-----|--------------|----------------|------------------|----------------------|
| <u>10.40</u> |     |              | <u>ser</u>     | <u>possível</u>  | <u>administração</u> |
|              |     |              | <u>revogar</u> | <u>resolução</u> | <u>tomada.</u>       |

## ASSINATURA DO REMETENTE

Nota — Deve-se escrever uma palavra ou um grupo de algarismos em cada espaço.

T. 511  
L. R.

# TELEGRAMA DE SERVIÇO

|     |     |     |
|-----|-----|-----|
| DIA | MÊS | ANO |
| 7   | 7   | 34  |

263  
34

|             |           |                          |                             |
|-------------|-----------|--------------------------|-----------------------------|
| Prefixo     | Número    | De <u>Cesar Trindade</u> | A <u>Inspector Trindade</u> |
| <u>3.0.</u> | <u>44</u> | Estação <u>Colina</u>    | Estação <u>Y.M.</u>         |

| APRESENTAÇÃO            |     |                 | Agente        | Francisco       | Mercadante       |
|-------------------------|-----|-----------------|---------------|-----------------|------------------|
| Hora                    | Dia | N.º de Palavras |               |                 |                  |
| <u>16.30</u>            |     | <u>27</u>       | <u>mantem</u> | <u>firmas</u>   | <u>propósito</u> |
|                         |     |                 | <u>não</u>    | <u>entregar</u> | <u>estação</u>   |
| TRANSMISSÃO             |     |                 | minha         | situação        | agravando-se     |
| Hora                    | Dia | Telegrafista    |               |                 |                  |
|                         |     |                 | <u>notou</u>  | <u>com</u>      | <u>a</u>         |
|                         |     |                 | <u>mulher</u> | <u>e</u>        | <u>um</u>        |
| RECEPÇÃO                |     |                 | filho         | doente          | no               |
| Hora                    | Dia | Telegrafista    |               |                 |                  |
|                         |     |                 | <u>hotel</u>  | <u>agradeço</u> | <u>um</u>        |
|                         |     |                 | <u>coluna</u> | <u>com</u>      | <u>urgência,</u> |
| ASSINATURA DO REMETENTE |     |                 |               |                 |                  |

Nota — Deve-se escrever uma palavra ou um grupo de algarismos em cada espaço.

T. 511  
L. R.

# TELEGRAMA DE SERVIÇO

|     |     |     |
|-----|-----|-----|
| DIA | MES | ANO |
| 6   | 7   | 26  |

264  
ANO

|         |        |          |            |
|---------|--------|----------|------------|
| Prefixo | Número | De       | Agente     |
| S.O.    | 2      | Oliveira | Mercadante |
|         |        | Estação  | Estação    |
|         |        | YM.      | Celina     |

| APRESENTAÇÃO |     |                 |          |               |            |
|--------------|-----|-----------------|----------|---------------|------------|
| Hora         | Dia | N.º de Palavras |          |               |            |
| 10.10        |     | 41              | Sua      | partir        | CNA.       |
|              |     |                 | 319      | ontem         | acidente   |
|              |     |                 | alegado  | é             | mais       |
| TRANSMISSÃO  |     |                 |          |               |            |
| Hora         | Dia | Telegrafista    |          |               |            |
|              |     |                 | uma      | razão         | verou      |
|              |     |                 | senhoria | entregar      | estações   |
|              |     |                 | entrando | licença       | ou         |
| RECEPÇÃO     |     |                 |          |               |            |
| Hora         | Dia | Telegrafista    |          |               |            |
| 11hs         |     | M               | segundo  | imediatamente | retrazendo |
|              |     |                 | Silva    | confirmando   | ordem      |
|              |     |                 | remessa  | porém         | sua        |

| ASSINATURA DO REMETENTE |  |  |            |            |          |
|-------------------------|--|--|------------|------------|----------|
|                         |  |  | disposição | um         | carro    |
|                         |  |  | especial   | transporte | familia  |
|                         |  |  | para       | pedido     | não pode |
|                         |  |  | ser        | autorizado | liga.    |

Nota — Deve-se escrever uma palavra ou um grupo de algarismos em cada espaço.

T. 511

L. R.

## TELEGRAMA DE SERVIÇO

DIA MÊS ANO

6 7 39

Prefixo

Número

De

A Oliveira VII

S.O.

37

Estação

CEILINA

Estação

P.Rio

## APRESENTAÇÃO

Hora

Dia

N.º de Palavras

S.O.

2

apesar

14,50

66

collega

Trindade

concordar

ir

Visconde

Imbd

## TRANSMISSÃO

Hora

Dia

Telegrafista

ou

Madalena

30

dias

sanatoria

atendendo

minha

situação

presente

## RECEPÇÃO

Hora

Dia

Telegrafista

virtude

não

poder

vinjar

nem

entregar

estação

apelo

mais

uma

vez

resolver

FK.

pedido

agentes

Trindade

logo

restabelecer a Dorgi

Nota — Deve-se escrever uma palavra  
ou um grupo de algarismos  
em cada espaço.

T. 511

L. R.

## TELEGRAMA DE SERVIÇO

DIA

MÊS

ANO

|                         |     |                 |  |            |  |                  |  |
|-------------------------|-----|-----------------|--|------------|--|------------------|--|
| Prefixo                 |     | Número          |  | De .....   |  | A .....          |  |
|                         |     |                 |  | Estação    |  | Estação          |  |
| APRESENTAÇÃO            |     |                 |  |            |  |                  |  |
| Hora                    | Dia | N.º de Palavras |  | cotação    |  | disposição       |  |
|                         |     |                 |  | caso       |  | Chefim           |  |
| TRANSMISSÃO             |     |                 |  | capricho   |  | Superintendencia |  |
| Hora                    | Dia | Telegrafista    |  | medico     |  | democatoamento   |  |
|                         |     |                 |  | ceder      |  | atendidos        |  |
| RECEPÇÃO                |     |                 |  | pedido     |  | possa            |  |
| Hora                    | Dia | Telegrafista    |  | pedir      |  | appelo           |  |
|                         |     |                 |  | pedir      |  | pe               |  |
| ASSINATURA DO REMETENTE |     |                 |  | ferias     |  | ministro         |  |
|                         |     |                 |  | viagem     |  | casa             |  |
|                         |     |                 |  | arbitrario |  | Superintendencia |  |
|                         |     |                 |  | moral      |  | medico           |  |
|                         |     |                 |  |            |  | attendants       |  |

Nota — Deve-se escrever uma palavra ou um grupo de algarismos em cada espaço.

T. 511

L. R.

## TELEGRAMA DE SERVIÇO

DIA

MÊS

ANO

2

7

1989

|             |           |                  |                         |
|-------------|-----------|------------------|-------------------------|
| Prefixo     | Número    | De <b>Galima</b> | A <b>Insp. VI-P.RIO</b> |
| <b>S.O.</b> | <b>14</b> | Estação          | Estação                 |

| APRESENTAÇÃO |     |                 |                   |                 |                        |
|--------------|-----|-----------------|-------------------|-----------------|------------------------|
| Hora         | Dia | N.º de Palavras |                   |                 |                        |
| <b>9.30</b>  |     | <b>65</b>       | <b>S.O.</b>       | <b>4</b>        | <b>Confirmao</b>       |
|              |     |                 | <b>deu</b>        | <b>S.O.</b>     | <b>7</b>               |
|              |     |                 | <b>hontem</b>     | <b>por</b>      | <b>motivo</b>          |
|              |     |                 | <b>estado</b>     | <b>saude</b>    | <b>minha</b>           |
|              |     |                 | <b>semora</b>     | <b>conforme</b> | <b>atestado</b>        |
|              |     |                 | <b>servico</b>    | <b>de</b>       | <b>23</b>              |
|              |     |                 | <b>Junho</b>      | <b>enviado</b>  | <b>carta</b>           |
|              |     |                 | <b>CMA.</b>       | <b>316</b>      | <b>dia</b>             |
|              |     |                 | <b>24</b>         | <b>lentou</b>   | <b>impossibilitado</b> |
|              |     |                 | <b>entregar</b>   | <b>cartão</b>   | <b>momento</b>         |
|              |     |                 | <b>trabalho</b>   | <b>pelo</b>     | <b>qual</b>            |
|              |     |                 | <b>agradecido</b> | <b>um</b>       | <b>pequoo</b>          |

ASSINATURA DO REMETENTE

FM

Nota — Deve-se escrever uma palavra ou um grupo de algarismos em cada espaço.

T. 511

L. R.

## TELEGRAMA DE SERVIÇO

DIA

MÊS

ANO

| Prefixo                                                                              |     | Número          |  | De      | A       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|--|---------|---------|
|                                                                                      |     |                 |  | Estação | Estação |
| <b>APRESENTAÇÃO</b>                                                                  |     |                 |  |         |         |
| Hora                                                                                 | Dia | N.º de Palavras |  |         |         |
|                                                                                      |     |                 |  |         |         |
| <b>TRANSMISSÃO</b>                                                                   |     |                 |  |         |         |
| Hora                                                                                 | Dia | Telegrafista    |  |         |         |
|                                                                                      |     |                 |  |         |         |
| <b>RECEPÇÃO</b>                                                                      |     |                 |  |         |         |
| Hora                                                                                 | Dia | Telegrafista    |  |         |         |
|                                                                                      |     |                 |  |         |         |
| <b>ASSINATURA DO REMETENTE</b>                                                       |     |                 |  |         |         |
|                                                                                      |     |                 |  |         |         |
| <p>Nota — Deve-se escrever uma palavra ou um grupo de algarismos em cada espaço.</p> |     |                 |  |         |         |

tolerância

nem

caso

será

uma

iniquidade

Superintendência

forçar

minha

saída

nem

situação

difícil

que

no

encontro

não

tomando

consideração

motivos

alguns

carta

G.N.A.

316

24

placando

assim

clamo

justiça.

T. 511

L. R.

## TELEGRAMA DE SERVIÇO

DIA

MÊS

ANO

15

7

39

|             |           |                        |                       |
|-------------|-----------|------------------------|-----------------------|
| Prefixo     | Número    | De <u>Imp. Tráfego</u> | A. <u>Agente</u>      |
| <u>S.O.</u> | <u>42</u> | Estação                | Estação <u>Calina</u> |

| APRESENTAÇÃO             |     |                 |                  |                     |                  |
|--------------------------|-----|-----------------|------------------|---------------------|------------------|
| Hora                     | Dia | N.º de Palavras |                  |                     |                  |
|                          |     |                 | <u>Sun</u>       | <u>carta</u>        | <u>83</u>        |
|                          |     |                 | <u>dia</u>       | <u>12</u>           | <u>corrente</u>  |
| <u>940</u>               |     | <u>43</u>       | <u>Sup.</u>      | <u>autorisa</u>     | <u>alugar</u>    |
| TRANSMISSÃO              |     |                 |                  |                     |                  |
| Hora                     | Dia | Telegrafista    |                  |                     |                  |
|                          |     |                 | <u>casa</u>      | <u>refeida</u>      | <u>por</u>       |
|                          |     |                 | <u>um</u>        | <u>mez</u>          | <u>por</u>       |
|                          |     |                 | <u>2003000</u>   | <u>mil</u>          | <u>rele</u>      |
| RECEPÇÃO                 |     |                 |                  |                     |                  |
| Hora                     | Dia | Telegrafista    |                  |                     |                  |
|                          |     |                 | <u>recomendo</u> | <u>providenciar</u> | <u>1 agente</u>  |
|                          |     |                 | <u>mercante</u>  | <u>não</u>          | <u>só</u>        |
| <u>10.34</u>             |     | <u>C</u>        | <u>cerrará</u>   | <u>aluguel</u>      | <u>como</u>      |
| ASSINATURA DO RE/METENTE |     |                 |                  |                     |                  |
|                          |     |                 | <u>todas</u>     | <u>despesa</u>      | <u>forçadas.</u> |
|                          |     |                 | <u>hotel</u>     | <u>feitas</u>       | <u>vo san</u>    |
|                          |     |                 | <u>panhoria</u>  | <u>e familia</u>    | <u>correrá</u>   |
|                          |     |                 | <u>por</u>       | <u>conta</u>        | <u>delle.AR.</u> |

Nota — Deve-se escrever uma palavra ou um grupo de algarismos em cada espaço.

F. 4 000.000-9-938

T. 511

L. R.

## TELEGRAMA DE SERVIÇO

DIA MÊS ANO

3 7 39

|                                                                                      |     |                 |  |                    |  |                       |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|--|--------------------|--|-----------------------|--|
| Prefixo                                                                              |     | Número          |  | De <u>Oliveira</u> |  | A <u>agente</u>       |  |
| S.O.                                                                                 |     | 4-4-            |  | Estação <u>M.</u>  |  | Estação <u>Celina</u> |  |
| APRESENTAÇÃO                                                                         |     |                 |  |                    |  |                       |  |
| Hora                                                                                 | Dia | N.º de Palavras |  |                    |  |                       |  |
| 8.20                                                                                 |     | 23              |  |                    |  |                       |  |
| TRANSMISSÃO                                                                          |     |                 |  |                    |  |                       |  |
| Hora                                                                                 | Dia | Telegrafista    |  |                    |  |                       |  |
|                                                                                      |     |                 |  |                    |  |                       |  |
| RECEPÇÃO                                                                             |     |                 |  |                    |  |                       |  |
| Hora                                                                                 | Dia | Telegrafista    |  |                    |  |                       |  |
| 8.58                                                                                 |     | M               |  |                    |  |                       |  |
| ASSINATURA DO REMETENTE                                                              |     |                 |  |                    |  |                       |  |
| <p>Nota — Deve-se escrever uma palavra ou um grupo de algarismos em cada espaço.</p> |     |                 |  |                    |  |                       |  |

T. 511  
L. R.

# TELEGRAMA DE SERVIÇO

27/8/29

|     |     |     |
|-----|-----|-----|
| DIA | MES | ANO |
| 2   | 7   | 29  |

|         |        |         |          |
|---------|--------|---------|----------|
| Prefixo | Número | De      | A        |
| S.O.    | 7      | Colina  | Oliveira |
|         |        | Estação | Estação  |
|         |        |         | YM       |

| APRESENTAÇÃO |     |                 |            |                 |          |
|--------------|-----|-----------------|------------|-----------------|----------|
| Hora         | Dia | N.º de Palavras |            |                 |          |
| 7.15         |     | 22              | apresentou | se              | ontem    |
|              |     |                 | pele       | tran            | 81       |
|              |     |                 | agente     | T induda        | peço     |
| TRANSMISSÃO  |     |                 |            |                 |          |
| Hora         | Dia | Telegrafista    |            |                 |          |
| 7.20         |     | M               | atender    | minha           | carta    |
|              |     |                 | C.N.A.     | 316             | 24       |
|              |     |                 | passado    | impossibilidade | entregar |
|              |     |                 | estação    | motivo          | doença   |
|              |     |                 | familia.   |                 |          |

ASSINATURA DO REMETENTE

F.M.

Nota — Deve-se escrever uma palavra ou um grupo de algarismos em cada espaço.

COPIA

Sr Insp. do Trabalho

Itapemirim.

F. Mercadante

Celina

CELINA. P. 1 de 15/7/39

S.O. 42 de 15/7/39

PESSOAL/PREENCHIMENTO DE VAGAS/VALDEMIR DA ROS

Tenho em mão a copia do S.O. acima citado, entregue hoje pelo agente da estação. Quanto a parte que me toca, achei extranhavel, pois, de modo algum posso concordar em ser responsavel pelas despesas do agente no hotel e nem ainda aluguel de casa. Si ainda continuo na casa, é por motivos de doença em minha pessoa conforme V.Sa. está ciente, fui no entretanto, forçado a entrar em gozo de férias para poder tratar do meu pé como tambem a minha familia se acha nos cuidados do Dr. João Adão de Aguiar como prove com o receiturio da pharmacia do Sr. Nilo Oliveira Guimarães. Ora seria um absurdo de minha parte, desocupar a casa e deixar a familia na rua para ceder ao agente e a Superintendencia sabe de fonte limpa que , a minha familia é doente conforme attestados medicos que reati, no entretanto, levada por capricho, desautourou-os, desacatou-os em prejuizo á minha pessoa e em desanato á pessoa do medico. Si o agente procurou hotel, naturalmente teve autorização de alguem para tal, sem que nao o faria, Si a Superintendencia ainda vota esta, uma vontade para consigo, deverá procurar alguma dispositivo da Constituição Brasileira de 37, si existe tal, para forçar-me pagar uma despesa que, nao fiz, nao autorizei a ninguem a fazer. E de antemão discordo de qualquer desconto que por ventura venha fazer nos meus vencimentos para pagamento de despesas e aluguel de casa para o agente da estação. A minha permanencia aqui prende-se somente agora no tratamento e terminação de umas ampolas de injeção na minha senhora

240  
logo esteja su possibilidade de trabalhar, sem perda de tempo, providenciarei a minha retirada de um dia para outro, porquanto não me oponho ao cumprimento de ordem. Esperando pois, um pouco de prudencia da Superintendencia, espero de V. Sa. qualquer medida a respeito do teor do S.O. acima referido.

Assigº F. Mercadante

agente em férias

T. 512

## APRESENTAÇÃO

L. R.

TELEGRAMA  
PARTICULAR

Dia

Mês

Ano

Hora

TRÁFEGO

5

7

1939

274

| Prefixo  | Taxa . . . . . \$                                                                                               | RECEPÇÃO    |     |              |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|--------------|
|          |                                                                                                                 | Hora        | Dia | Telegrafista |
| P.       | Entrega . . . . . \$                                                                                            |             |     |              |
| Número   | Correio . . . . . \$ <th colspan="3">TRANSMISSÃO</th>                                                           | TRANSMISSÃO |     |              |
|          |                                                                                                                 | Hora        | Dia | Telegrafista |
| 33       | Resposta . . . . . \$                                                                                           |             |     |              |
| Palavras | Outras linhas . . . . . \$ <th rowspan="2">Hora</th> <th rowspan="2">Dia</th> <th rowspan="2">Telegrafista</th> | Hora        | Dia | Telegrafista |
|          |                                                                                                                 |             |     |              |
| 138      | Repetição . . . . . \$                                                                                          |             |     |              |
|          | Total \$                                                                                                        |             |     |              |

INDICAÇÕES EVENTUAIS ( URGENTE, RESPOSTA PAGA, COTEJO, AVISO DE RECEPÇÃO, MULTIPLO, CARTA TELEGRAFICA, ETC. )

|              |           |                       |             |
|--------------|-----------|-----------------------|-------------|
| Remetente    | Nome      |                       |             |
|              | Estação   | Estado                |             |
| Destinatário | Nome      | General Mendonça Lima |             |
|              | Domicílio | Ministro da Viação    |             |
|              | Estação   | RIO                   | Estado D.P. |

DEVE-SE ESCREVER UMA PALAVRA OU UM GRUPO DE NÚMEROS EM CADA ESPAÇO  
A administração não é responsável por equívoco, demoras ou falta de entrega.

|           |             |           |
|-----------|-------------|-----------|
| Accordo   | carta       | RC        |
| 15        | 27          | Outubro   |
| 38        | Inspeçtoria | Tráfego   |
| Porto     | Novo        | fui       |
| designado | agente      | estação   |
| Costina   | tomando     | posse     |
| cargo     | 13          | Fevereiro |
| 39        | hoje        | sem       |

ASSINATURA DO ENVIADOR

T. 512

## APRESENTAÇÃO

L. R.

TELEGRAMA  
PARTICULAR

Dia

Mês

Ano

Hora

TRÁFEGO

|          |                            |             |     |              |
|----------|----------------------------|-------------|-----|--------------|
| Prefixo  | Taxa . . . . . \$          | RECEPÇÃO    |     |              |
|          | Entrega . . . . . \$       | Hora        | Dia | Telegrafista |
| Número   | Correio . . . . . \$       |             |     |              |
|          | Resposta . . . . . \$      | TRANSMISSÃO |     |              |
| Palavras | Outras linhas . . . . . \$ | Hora        | Dia | Telegrafista |
|          | Repetição . . . . . \$     |             |     |              |
|          | Total \$                   |             |     |              |

INDICAÇÕES EVENTUAIS ( URGENTE, RESPOSTA PAGA, COTEJO, AVISO DE RECEPÇÃO, MULTIPLO, CARTA TELEGRAFICA, ETC. )

|              |           |        |
|--------------|-----------|--------|
| Remetente    | Nome      |        |
|              | Estação   | Estado |
| Destinatário | Nome      |        |
|              | Domicílio |        |
|              | Estação   | Estado |

DEVE-SE ESCREVER UMA PALAVRA OU UM GRUPO DE NÚMEROS EM CADA ESPAÇO  
A administração não é responsável por equívoco, demoras ou falta de entrega.

|             |                     |                  |
|-------------|---------------------|------------------|
| motivo      | justificavel        | Superintendencia |
| Trafego     | leopardina          | no               |
| remova      | discricionariamente | conveniencia     |
| serviço     | Hernogenes          | Silva            |
| remoção     | esta                | não              |
| aceita      | motivo              | estado           |
| saude       | familia             | olhos            |
| inadaptavel | logar               | sem              |

ASSINATURA POR EXTENSO E DOMICÍLIO DO EXPEDIDOR

Nome \_\_\_\_\_  
Domicílio \_\_\_\_\_

T. 512

## APRESENTAÇÃO

L. R.

TELEGRAMA  
PARTICULAR

Dia

Mês

Ano

Hora

TRÁFEGO

|          |                            |             |     |              |
|----------|----------------------------|-------------|-----|--------------|
| Prefixo  | Taxa . . . . . \$          | RECEPÇÃO    |     |              |
|          | Entrega . . . . . \$       | Hora        | Dia | Telegrafista |
| Número   | Correio . . . . . \$       |             |     |              |
|          | Resposta . . . . . \$      | TRANSMISSÃO |     |              |
|          | Outras linhas . . . . . \$ | Hora        | Dia | Telegrafista |
| Palavras | Repetição . . . . . \$     |             |     |              |
|          | Total \$                   |             |     |              |

INDICAÇÕES EVENTUAIS ( URGENTE, RESPOSTA PAGA, COTEJO, AVISO DE RECEPÇÃO, MULTIPLO, CARTA TELEGRAFICA, ETC. )

|              |                            |
|--------------|----------------------------|
| Remetente    | Nome _____                 |
|              | Estação _____ Estado _____ |
| Destinatário | Nome _____                 |
|              | Domicílio _____            |
|              | Estação _____ Estado _____ |

DEVE-SE ESCREVER UMA PALAVRA OU UM GRUPO DE NÚMEROS EM CADA ESPAÇO  
A administração não é responsável por equívoco, demoras ou falta de entrega.

|          |             |             |
|----------|-------------|-------------|
| recursos | locais      | ofereci     |
| dois     | atendidos   | medicos     |
| provando | estado      | naude       |
| familia  | necessidade | permanencia |
| celina   | onde        | sou         |
| nomeado  | agente      | estação     |
| estando  | coagido     | forçado     |
| entrem   | estação     | onho        |

ASSINATURA POR EXTENSO E DOMICÍLIO DO EXPEDIDOR

Nome \_\_\_\_\_

Domicílio \_\_\_\_\_

T. 512

L. R.  
TRÁFEGOTELEGRAMA  
PARTICULAR

## APRESENTAÇÃO

Dia                      Mês                      Ano                      Hora

977  
*[Handwritten signature]*

|          |                            |             |     |              |
|----------|----------------------------|-------------|-----|--------------|
| Prefixo  | Taxa . . . . . \$          | RECEPÇÃO    |     |              |
|          | Entrega . . . . . \$       | Hora        | Dia | Telegrafista |
| Número   | Correio . . . . . \$       |             |     |              |
|          | Resposta . . . . . \$      | TRANSMISSÃO |     |              |
| Palavras | Outras linhas . . . . . \$ | Hora        | Dia | Telegrafista |
|          | Repetição . . . . . \$     |             |     |              |
|          | Total \$                   |             |     |              |

INDICAÇÕES EVENTUAIS ( URGENTE, RESPOSTA PAGA, COTEJO, AVISO DE RECEPÇÃO, MULTIPLO, CARTA TELEGRAFICA, ETC. )

|              |           |        |  |
|--------------|-----------|--------|--|
| Remetente    | Nome      |        |  |
|              | Estação   | Estado |  |
| Destinatário | Nome      |        |  |
|              | Domicílio |        |  |
|              | Estação   | Estado |  |

DEVE-SE ESCREVER UMA PALAVRA OU UM GRUPO DE NÚMEROS EM CADA ESPAÇO  
A administração não é responsável por equívoco, demoras ou falta de entrega.

|           |           |                  |
|-----------|-----------|------------------|
| contrario | serei     | afastado         |
| serviço   | relação   | esta             |
| provocada | ainda     | residuo          |
| processo  | 14246     | 34               |
| cujo      | processo  | tive             |
| ganho     | causa     | Superintendencia |
| procura   | agir      | terreno          |
| ápосто    | flagrante | desrespeito      |

ASSINATURA POR EXTENSO E DOMICÍLIO DO EXPEDIDOR

Nome \_\_\_\_\_  
Domicílio \_\_\_\_\_

T. 512

## APRESENTAÇÃO

L. R.

TELEGRAMA  
PARTICULAR

Dia

Mês

Ano

Hora

TRÁFEGO

|          |                            |             |     |              |
|----------|----------------------------|-------------|-----|--------------|
| Prefixo  | Taxa . . . . . \$          | RECEPÇÃO    |     |              |
|          | Entrega . . . . . \$       | Hora        | Dia | Telegrafista |
| Número   | Correio . . . . . \$       |             |     |              |
|          | Resposta . . . . . \$      | TRANSMISSÃO |     |              |
| Palavras | Outras linhas . . . . . \$ | Hora        | Dia | Telegrafista |
|          | Repetição . . . . . \$     |             |     |              |
|          | Total \$                   |             |     |              |

INDICAÇÕES EVENTUAIS ( URGENTE, RESPOSTA PAGA, COTEJO, AVISO DE RECEPÇÃO, MULTIPLO, CARTA TELEGRAFICA, ETC.)

|              |           |        |
|--------------|-----------|--------|
| Remetente    | Nome      |        |
|              | Estação   | Estado |
| Destinatário | Nome      |        |
|              | Domicílio |        |
|              | Estação   | Estado |

DEVE-SE ESCREVER UMA PALAVRA OU UM GRUPO DE NÚMEROS EM CADA ESPAÇO  
A administração não é responsável por equívoco, demoras ou falta de entrega.

|                 |             |              |
|-----------------|-------------|--------------|
| decisão         | Conselho    | Nacional     |
| Trabalho        | requintada  | coação       |
| denúncia        | attestados  | medicos      |
| atrasado        | vozes       | providencias |
| urgentes        | sustar      | remoção      |
| impossibilidade | cumprimento | ordens       |
| abundante       | remoção     | injunta      |
| prejudicado     | qualia      | salutares    |

ASSINATURA POR EXTENSO E DOMICÍLIO DO EXPEDIDOR

Nome

Domicílio

T. 512

# APRESENTAÇÃO

*Handwritten signature/initials*

L. R.  
TRÁFEGO

TELEGRAMA PARTICULAR

|     |     |     |      |
|-----|-----|-----|------|
| Dia | Mês | Ano | Hora |
|     |     |     |      |

|          |                            |
|----------|----------------------------|
| Prefixo  | Taxa . . . . . \$          |
|          | Entrega . . . . . \$       |
| Número   | Correlo . . . . . \$       |
|          | Resposta . . . . . \$      |
| Palavras | Outras linhas . . . . . \$ |
|          | Repetição . . . . . \$     |
|          | Total \$                   |

| RECEPÇÃO    |     |              |
|-------------|-----|--------------|
| Hora        | Dia | Telegrafista |
|             |     |              |
| TRANSMISSÃO |     |              |
| Hora        | Dia | Telegrafista |
|             |     |              |

**INDICAÇÕES EVENTUAIS** ( URGENTE, RESPOSTA PAGA, COTEJO, AVISO DE RECEPÇÃO, MULTIPLO, )  
CARTA TELEGRAFICA, ETC.

|              |                            |
|--------------|----------------------------|
| Remetente    | Nome _____                 |
|              | Estação _____ Estado _____ |
| Destinatário | Nome _____                 |
|              | Domicílio _____            |
|              | Estação _____ Estado _____ |

DEVE-SE ESCREVER UMA PALAVRA OU UM GRUPO DE NÚMEROS EM CADA ESPAÇO  
A administração não é responsável por equívoco, demoras ou falta de entrega.

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| beneficium | justiça     | evitar        |
| actos      | arbitrarios |               |
|            | Saude       | Frayternidade |
|            | Francisco   | Mercadante    |
|            | Celina.     |               |
|            |             |               |
|            |             |               |
|            |             |               |

ASSINATURA POR EXTENSO E DOMICÍLIO DO EXPEDIDOR

Nome \_\_\_\_\_  
Domicílio \_\_\_\_\_

T. 512

## APRESENTAÇÃO

L. R.  
TRÁFEGOTELEGRAMA  
PARTICULAR

| Dia | Mês | Ano  | Hora |
|-----|-----|------|------|
| 8   | 7   | 1939 | 8.40 |

| Prefixo  | Taxe . . . . . \$          | RECEPÇÃO    |     |              |
|----------|----------------------------|-------------|-----|--------------|
| D.P.     | Entrega . . . . . \$       | Hora        | Dia | Telegrafista |
| Número   | Correio . . . . . \$       |             |     |              |
| 9        | Resposta . . . . . \$      | TRANSMISSÃO |     |              |
| Palavras | Outras linhas . . . . . \$ | Hora        | Dia | Telegrafista |
| 31       | Repetição . . . . . \$     | 8,45        | 8   | FM           |
|          | Total \$                   |             |     |              |

INDICAÇÕES EVENTUAIS (URGENTE, RESPOSTA PAGA, COTEJO, AVISO DE RECEPÇÃO, MULTIPLO, CARTA TELEGRAFICA, ETC.)

|              |           |                       |        |      |
|--------------|-----------|-----------------------|--------|------|
| Remetente    | Nome      | Francisco Mercadante  |        |      |
|              | Estação   | Galina                | Estado | U.S. |
| Destinatário | Nome      | General Mendonça Lima |        |      |
|              | Domicílio | Ministro Viçoso       |        |      |
|              | Estação   | Rio                   | Estado | D.F. |

DEVE-SE ESCREVER UMA PALAVRA OU UM GRUPO DE NÚMEROS EM CADA ESPAÇO  
A administração não é responsável por equívoco, demoras ou falta de entrega.

|             |           |             |
|-------------|-----------|-------------|
| agradeço    | solução   | urgente     |
| meu         | telegrama | leopoldina  |
| continua    | gongindo  | entrega     |
| estação     | tenho     | necessidade |
| permanencia | serviço   | aqui        |
| 60          | dias      | estado      |
| saude       | familia   | conforme    |
| attestados  | medicos.  |             |

ASSINATURA POR EXTENSO E DOMICÍLIO DO EXPEDIDOR

281  
2/10/38

CELINA, 3 de JULHO DE 1939

Exm<sup>o</sup> Snr  
Dr. Ministro da Viação e Obras Publicas  
RIO DE JANEIRO

Francisco Mercadante, funcionario da The Leopoldina Railway Company Limited ha 19 annos, exercendo as funções de agente de estação na Regartição de Trafego, actualmente, servindo como agente effectivo da Estação de Celina, por nomeação de accordo com a carta R.C.15 de 27/10/38, da Inspectoria do Trafego de Porto Novo, cuja carta junta copia fiel.

Adhando-se seriamente prejudicado em seus direitos, vem pelo presente solicitar a V.Exa. providencias pelo que abaixo declara:

Em Outubro de 38, por permuta com o seu collega Solon Cunha, agente designado para Celina, cuja permuta foi aceita e aprovada pela Administração da The Leopoldina Railway, a vista da mesma ser aprovada, foi o declarante designado para agente da referida estação (CELINA) conforme carta que junto copia.

A 4 de Novembro do mesmo anno, o declarante se apresentou na Inspectoria do Trafego de Itapemirim afim de receber as ordens de praxe para assumir a referida estação, o que deixou de fazel-o, em virtude do seu collega, por motivos imperiosos e alheios, como sejam doenças em pessoas de sua familia, não poderia fazer entrega da estação de Celina, sendo por via disto, o declarante designado para substituir o agente de Santo André que até que, se verificasse a retirada do seu collega, permanecendo o declarante, em Santo André tres meses, sem perceber das diarias de que tinha direito, porquanto, ali se achava por conveniencia do serviço da Estrada, e sua estação ser Celina. A 10 de Fevereiro entregou a estação de Santo André e se apresentou em Celina a 12 assumindo a estação a 13 do mesmo mez.

Sem que houvesse motivo justificavel, independentemente, recebeu communicação da Inspectoria do Trafego de Itapemirim, em carta K.35 de 1/4 de que, a Administração, havia removido o declarante para a estação de Herogenes Silva por conveniencia do serviço da Estrada com os mesmos vencimentos e classe ou seja (300\$000) mensaes, cuja remoção, pelos motivos expostos na carta C.N.A. 173 de 2/4/39, foi recusada pelo declarante, junta copias das cartas K.35 de 1/4 e da carta C.N.A.173 de 2/4.

A Administração não accitando as alegações do declarante, em carta K.35 de 14/4, volta ao assumpto, oferecendo-lhe a estação de Guriy com o minimo da 5a. classe ou seja com promoção, e em de Leitão da Cunha, Taky. Em carta C.N.A. 199 de 21/4, o declarante confirmou as sua carta anterior e ao mesmo tempo juntando um attestado medico provando o estado de saúde de sua esposa, (junta copias)

Em carta K.35 de 17/6, volta a mesma administração a insistir na sua apresentação na estação de Herogenes Silva, quando o declarante não accitou sua remoção para ali, vista ser um prejuizo sem recurso, cujo clima não se adapta ao incomodo de sua esposa. Em carta C.N.A. 316 de 24/6, fez suas expozições, juntando novo attestado medico e expozendo os motivos porque se achava impossibilitado de se apresentar naquella estação. (junta copias)

262  
20  
Deante da insistencia da Administracao, na sua apresentacao em Fernand  
Silva, remocao esta recusada pelos ativos acima mencionados, nada mais  
menos, só pôde atribuir que este impasse, provocado seja alimentado ainda,  
como residuo pendente no processo 14.246-34, com flagrante desrespeito de  
decisões do Conselho Nacional do Trabalho que, de já-fanho e causa unani-  
mente ao declarante, segundo officio nº 1-1-668-38-14.246/34 de 29/9/38,  
apesar da Companhia ter interposto embargos ás decisões, não articulando  
matéria nova susceptível de apreciação e que permitisse a reforma da deci-  
são embargada, cujos embargos não foram reconhecidos.

Assim, maliciosamente conserva em mão este processo, já liquidado,  
para agir contra o declarante em terreno oposto, procurando assim todos os  
meios de prejudicá-lo, esbulhando os seus direitos como represalia ao seu  
ganhador de causa, forçando o declarante a se apresentar em Fernand Silva,  
estação como disse, sem recursos e inadaptable ao estado de saúde de sua  
esposa, e para isso, lançando mão do velho e conhecido recurso "POR CONVE-  
NIENCIA DO SERVIÇO DA ESTRADA" e assim procurando concorrer para o prejuí-  
zo de sua esposa, dando ao seu incoado de mão e adaptar em clima quente  
e desértico.

Seria inconcebível que a Administracao depois de ter aprovado a  
sua permuta com o seu collega, Nelson Cunha, depois de decorridos seis a  
sete meses de sua designação para a estação de Celina, venha designar ou-  
tro agente para a mesma estação, quando o declarante já o havia sido em  
tempo e em primeiro lugar, sem que para isto houvesse um motivo justo,  
quando o declarante já, excoz na suas razões justas e que a sua permanencia  
em Celina, prende-se ao bem estar de saúde de sua esposa, conforme atestado  
medico offerecido.

Hoje, finalmente, o declarante se encontra n'uma situação difficil-  
ma creada pela propria administracao, pois, deveria antes de aprovar a per-  
muta e a sua designação para agente de Celina, estudar a situação do decla-  
rante perante a Estrada e si assim o fizesse, não adviria este impasse  
de ultima hora em torno de sua esposa e do bem estar da familia, parecen-  
do isto um circulo simulado em vindicta pessoal ou funcional, como ainda  
estivessemos nos moldes da velha Republica.

É facultado, não resta a duvida, ao direito da estrada remover o  
seu empregado, porem, remocao esta que não venha ferir os interesses e nem  
o bem estar do empregado no local em que trabalha, remocao esta com pro-  
moção; todavia, dá-se o facto de empregado, por motivos alheios á sua vontade  
recusar esta ou aquella remocao, não conferindo o direito da Estrada forçá-  
lo e nem constrangê-lo, como ao remover hoje só poderao ser proceden-  
das por meio de consultas ao empregado, uma vez o empregado consultado não  
aceitando, a Estrada não poderá forçá-lo e nem ameaçá-lo de suspensão do  
serviço, ao passo que, o declarante não foi consultado para tal remocao e  
sim, removido discricionariamente sob o pretexto de CONVENIENCIA DO SERVIÇO.

Ora, trata-se de uma remocao injusta, sem causa justificavel, mercan-  
te para uma estação sem serviço, sem conforto, logar sem recursos, o que  
demonstra um meio de repulsa ao declarante. Da-se o facto das remocoes  
por conveniencia do serviço, por mau serviço do empregado, por medida dis-  
ciplinár, rebaiamento, faltas apuradas e ventiladas em inqueritos adminis-  
trativos, onde o empregado não tem por onde apellar, subera, constrangido,  
ve-se forçado a cumprir; todavia, o declarante não se acha enquadrado neste  
dispositivo de regulamento interno da Estrada ou mesmo da lei, e não ser  
que a Estrada venha reviver um processo liquidado e lançar mão do mesmo  
para exercer a vindicta, a perseguição contra o declarante, desviando-se  
do terreno administrativo para o terreno da perseguição.

Ha cinco meses que o declarante vem exercendo as funções de agente  
na estação de Celina e durante este periodo ainda não deu motivo para ser  
removido por conveniencia do serviço, alem disto foi designado para a referi-  
da estação.

283  
20

enquanto tem prestado serviço na altura e a contento de seus hierarchos.  
E assim desejava conhecer a origem ou a causa que deu lugar a  
sua remoção por conveniencia do serviço, sem promeço e para um lugar sem recur-  
sos, sem conforto e de clima quente inadaptable ao estado de saúde de sua  
esposa.

Na carta A.B.196 de 21/4/37, o declarante dirigio-se á Delegacia do  
Tráfego em Campos, consultando sobre o seu numero para effeito de promoção,  
tendo resposta em carta B.1/228 de 26/4/37 que se achava collocado no 46º  
lugar para effeito de promoção, entretanto, são decorridos dois annos após a  
consulta e até o presente momento não lhe foi oferecido o cargo de promo-  
ção, quando outros já o tiveram, vindo assim demonstrar o ponto nevralgico  
deste impasse de ultima hora, acompanhado de uma especie de má vontade para  
com o declarante. Empregado ha 19 annos como é, porque ainda não lhe foi dado  
o direito de promoção? continuando no dever de ser condemnado ao ostracis-  
mo, quando o seu serviço não tem sido dos piores.

Apesar das acusações do seu algeu, Manoel Joaquim da Rocha, por occa-  
são do inquerito administrativo instaurado na categoria de Jefe, a 6 de Feve-  
reiro de 34, cujas acusações foram transformadas em simples bofins de salão,  
deante de uma prova testimonial, esmagadora, sahindo desta feita o declarante  
illeso, não deixando uma pequena nodosa ou declustre onde os seus inimigos  
perseguidores pudessem se apegar para exercer a repulsaõ contra o declarante.

E assim vem apellar para V. Exa. pela Justiça do Trabalho para que  
desappareça deste scenario vicioso, a nuvem negra que vem turbando a carreira  
funcional do declarante e no caso que for preciso, requer abertura de um in-  
querito administrativo para que fique de vez elucidado este impasse e a ori-  
gem desta remoção para Hermogenes Silva por conveniencia do serviço.

Seria, ainda inconcebivel que a Superintendencia levada por um ca-  
pricho capcioso, viesse desacatar um attestado medico passado pelo Sr Dr.  
João Adão de Azevedo, medico da Clínica, medico que prestou e jurou compromisso  
perante a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, cujo attestado passou  
sob honra e fé de seu grau como resa no preambulo do mesmo.

Seria irrisorio que a Superintendencia por um espirito de vindicta  
ou má vontade para com o declarante, não conhecesse a capacidade de um docu-  
mento authenticico comprovando o estado de saúde da esposa do declarante, pro-  
curando systematicamente, desacreditar um medico, procurando a queda moral,  
a queda do conceito social e profissional do medico attestante, em prejuizo  
do declarante.

Assim, deante do que acima expõe, aguarda os salutarres beneficios da

JUSTIÇA.

Assigº Francisco Mercadante-

Gob sello federal de 20000 e 200 Saúde e Educ-

COPIA

Delegado do Tráfego

Campos

Snr Agente de

APÉRIBÍ

AF/PM

28  
9

B.1/728 de 26/4/37

A.E.196 de 21/4/37

PESSOAL/ FRANCISCO MERCADANTE

V.Sa. está colocado em 46º lugar para efeito de promoção-  
Para agente substituto existem duas 2a. classes, com o máximo  
de 400\$000 e 325\$000, respectivamente.

Assigº A. Rivaldo  
pele Delegado do Tráfego

COPIA

Sr. Agente int<sup>o</sup> Sr. Solon

285  
*[Handwritten signature]*

Curba-Providencia.

D.A.

Inspector de Tráfego

Porto Novo

R.C.15 de 2//10/38

PESSOAL/PREENCHIMENTO DE VAGAS/VALDEMAR DE CASTRO

Em aditamento ás minhas cartas de 21 e 26/10 declarei na Superintendencia acabou de remover V.G. para Siniabá, em vez de Celina.

Para Celina, irá o agente Francisco Mercadante.

Dentro de 5 dias, no maximo, V.G. será substituido afim de seguir para Siniabá.

Assinado A. Guedes -

Inspector de Tráfego

Copia ao agente Francisco Mercadante Junior

PIRSPETINGA

Junto remetto o passe de serviço para V.G. vir á Porto Novo para receber os seus vencimentos de Julho de 1934 de que trata outro processo e peço informar para quantas pessoas de sua familia necessita passe p- ra CELINA, indicando o grau de parentesco de cada uma.

Annexo:-1

Copia ao agente int<sup>o</sup> de Siniabá

COPIA

Sub. Delegacia

Itacimirim

K.35 de 1/4/39

Agente Francº Mercadante

CUIANA

PESSOAL-FRANQUEAMENTO DE VAGAS/VALDEMIRO BARROS

carta/

Acabo de receber da Superintendencia encaminhando-o para Heronogeno Silva, por conveniencia do servico, com a mesma classe e ordenado, e 1000000 de adicional, consoante o texto do artigo 26º § 2º do Regulamento do Pessoal.

Por favor dizer para que pessoas da familia precisa parecer

Assigº A. Rodrigues  
p. In sp. de Tráfego

a/copia para a pasta de Francº Mercadante.

COPIA

Sar Inspector do Tráfego

Agente  
CELIBA, 2/4/39

Itapemirim.

C.N.A. 173 de 2/4/39

R. 35 de 1/4/39

PESSOAL, PREFERENCIA DE VAGAS VALDEMIRO BARRAS

Após o recebimento de vossa carta de nº acima e título de cujo teor tomei ciência, no entretanto, devo declarar à V.Sa. que, definitivamente não aceitarei a minha remoção para a estação de Herógenes Silva com os mesmos vencimentos e classe por conveniência do serviço, remoção esta que, nenhuma vantagem me trará, pois, sendo a estação de Herógenes Silva de pouco serviço, clima quente, a minha família não se adaptará ao mesmo, mormente que, a minha vinda para aqui foi somente para o bem da minha esposa que é agente e não pôde tolerar clima quente ou quente.

E assim sendo, agradeço, pois, as vossas providências no sentido de sustar a vinda do agente Trindade para aqui para evitar contrariedades por que ficarei em duas famílias em dificuldades, porquanto, não farei a entrega da sua vista que, não pode remoção daqui e a Cheffa por sua vez por me consultou a respeito, criando assim serias dificuldades e contrariedades para duas famílias. Eu por minha vez estou bastante satisfeito aqui, a minha família está se adaptando bem com o clima e água, já tendo 4 filhos matriculados na escola, tudo isto, só trará transtorno para mim.

No meu modo de pensar, quero crer que a remoção por conveniência do serviço, só se processa pelo mau serviço de empregado ou por irregularidades graves; todavia, até o presente momento, tenho procurado fazer o serviço à altura e a contento dos meus chefes hierárquicos, apresentando bom exame e além disto ainda estou moço e tenho necessidade imperiosa de progredir no emprego e me reabilitar, em virtude do meu processo na estação de Lage, pois, conto com 18 para 19 anos de serviço e durante este longo tempo, progresso nenhum tenho feito e só agora que, me foi oferecido o ensaio de minha reabilitação para as futuras promoções. Não me interessa, pois, a minha remoção para Herógenes Silva, segundo as minhas ponderações acima, deponho pois, o meu caso em vossas mãos, esperando que, V.Sa. com a vossa autoridade de Chefe, influencia e prestígio dentro da Superintendencia, por certo, muito se esforçará para que, esta remoção seja posta em efeito, como é de justiça. Contando pois, espero de V.Sa. o que estiver em vossa ciência para o meu estar à benefício da família.

Como sempre, sumamente, confesso-me grato

Assig<sup>o</sup>. F. Mercadante

Agente

COPIA

Sub. Delegacia

Itapemirim

R. 35 de 14/4/39

Snr Agente de

CELINA

s/c G.N.A. 173 de 2/4/39

PESSOAL-FREQUENCIAMENTO DE VAGAS/VALENTEIRO BARROS

Sua indicação para F. Silva se prende a conveniência do serviço da Estrada dque de accordo com o novo Regulamento lhe atribue o importe de 100\$000 como extraordinario para as despesas imprescindiveis.

Atendendo porem, outras circunstancias a Superintendencia lhe faculta a escolha de Tamy ou Leitao da Cunha em identicas condicoes ou ainda Gariry com o minimo da ja. classe.

Esperamos urgente sua resposta.

Assigº Egard Cunha  
p. Inspector do Trafego.

CÓPIA

Sar Inau. do Tráfego

Agente

Itapemirim

Carina

C.N.A. 199 de 21/4/39

K.35 de 14/4/39

PESCOAL/REENCHIMENTO DE VAGAS WALDEMIRO BARROS

Confirmando as minhas ponderações e motivos expostos na minha carta C.N.A. 173 de 2/4, junto envio á V.Sa. um atestado medico justificando a minha estadia aqui; razão pela qual espero de V.Sa. medidas acertadas para que seja desta feita atendido, desaparecendo este impasse em torno do meu bem estar e da familia.

Quanto as demais estações postas á minha escolha, deixo de aceitar-as pelos motivos já exarados na minha carta acima confirmada. E assim sendo, espero que, a Superintendencia tomara em consideração os meus justos apallos.

Assig<sup>o</sup> F. Mercadante  
agente.

CÓPIA

Agente Mercadante

Subdelegacia

CELINA.

Itapemirim,

C.L.A. 199 de 21/4/39

K.35 de 6/5/39

PESSOAL/PREENCHIMENTO DE VAGAS/ALDEMIRO BARROS

Nada consegui.

Transcrevo a ultima resposta da Superintendencia e peço responder com urgencia:

"-Mercadante não pôde ficar em Celina, para onde já está designado outro agente. Atendendo as suas allegações, podemos oferecer-lhe Taty ou Leitão da Cunha, sendo esta de ótimo clima.

Com promoção, somente para Gariry poderá ser elle transferido- assim se Mercadante aceitar uma dessas estações, peço avisar-me com urgencia, a fim de que sejam tomadas as devidas providencias- no caso contrario, não me restará outra alternativa senão a de effectivar-o em Hermogeno Silva"-

Assigº S.F. Oliveira

Insp. do Tráfego.

COPIA

Sar Insp.do Tráfego

Agente  
CELINA

Itapemirim.

C.N.A. 240 de 20/5/39

K.35 de 18/5/39

MEGAL, FRENCHIMENTO DE VARRAS/VALDENIRO BARROS

Confirma a minha carta C.N.A. <sup>199</sup> de 21/4/39 e continuo aguardando a solução do Sar Souza Aguiar a respeito do que, expuz a respeito de minha permanencia aqui, e que ficou a encargo do mesmo estudar a minha situação assim regressasse ao Rio, ratap pela qual, não respondi em tempo a referida carta. E assim sendo espero pois, sair bem sucedido no presente caso.

Assigº F. Mercadante

agente.

COPIA

Agente de Gelina

Subdelegacia

G.N.A.119 de 21/4/39

Itapemirim

N.35 de 18/5/39

PESSOAL/PREENCHIMENTO DE VAGAS/AJUDANTE BARROS

Confirmando os termos da minha carta de 6/5/39, peço  
responder.

Assig<sup>o</sup> S.F.Oliveira

Insp.do Trafego

Subdelegacia

Itapemirim.

K.35 de 17/6/39

Agente de

Celina (F. Mercadante)

C.N.A. 240 de 20/5/39

PESSOAL/PREENCHIMENTO DE VAGAS/ MATEIRO BARROS

Não há mais recursos.

A Superintendencia está insistindo na sua apresentação em Henrique Silva.

Peço dizer para que pedimos de seja passe e para quantos volumes precisa de requisição.

Assig<sup>o</sup> S.F. Oliveira

Insp. do Tráfego

Agente

COPIA

Sr Inspido Tráfego

CELINA

Itapemirim.

C.N.A.316 de 24/6/39

K.35 de 17/6/39

PESQUISA/PRESENTAMENTO DE VAGAS/VALDEMIRO BARROS

Acuso recebimento de vossa carta de no e titulo acima que respondo.

Dado ao estado de saude de minha senhora continuar ainda abalado e continuar sob os cuidados medicos do Dr. Joao Adao de Azevedo conforme attas dos medicos medico que, junto, daixe de me apresentar na casa de Hermogeno Silva; porem, não por desacato ás ordens da Superintendencia e sim por pelos motivos que acima exponho. Me acho alien deste motivo allias justificando bastante individualidade e sem meios para poder satisfazer aos meus compromissos para com os meus credores, e tambem a minha senhora não suportará no momento esta viagem longa. Seria para mim um grande constrangimento, si a Superintendencia não acatar as minhas ponderações, terei que, dispor de minha machina de escrever para adquirir numerarios para satisfazer os meus compromissos e de uma pequena reserva para me manter em Hermogeno Silva com a familia, cuja machina conserva ha 9 annos.

A minha remoção para Hermogeno Silva, no momento, só me trará consequencias desagradaveis e fatalmente advirá consequencias funestas para a minha senhora, dado ao seu incomodo porque o clima ali não lhe é adaptavel.

E pelos motivos que exponho com sinceridade, por certo a Superintendencia, não se opporá na minha permanencia aqui por uns dois meses, prazo que me facilitará para a legalisação de meus compromissos e restabelecimento do estado de saude da senhora. Logo tenha os meus negocios legalizados, caberá constrangido, retarei a disposiçao da Superintendencia para seguir para qualquer ponto que, julgar necessario.

Outresim, dado ao clima de Hermogeno Silva não se adaptar com incomodo de minha senhora e ser um laproje aos recursos de que, necessito, venho pois, pleitear junto á Superintendencia o meu retorno á estaçao de Apicibá, onde trabalhei ha quatro annos, onde me acho bastante relacionado e com o credito firme a logar de algum recurso com facilidade poderei me aliviar destas aperturas em que me encontro no momento.

Esperando que, a Superintendencia, attendendo ao meu tempo de serviço casa, ao meu serviço prestado, á minha dedicaçao ao serviço, tenha para comigo um pequeno rasgo de consideração, deixando-me por aqui por algum tempo para que, eu possa legalisar a minha situaçao junto aos meus credores. Certo pois, da benevolencia de quem de direito, sumamente, confesso-me agradecido.

1 annexo:-

assigº F. Mercadante

agente.

T. 511

L. R.

## TELEGRAMA DE SERVIÇO

DIA

MÊS

ANO

4

6

39

Prefixo

Número

De Inspector

A Agente

S.O.

12

Estação

VII

Estação

Colina

## APRESENTAÇÃO

Hora

Dia

N.º de Palavras

Seu

S.O.

14.

1550

29

Não

é

conível

tendo

em

vista

## TRANSMISSÃO

Hora

Dia

Telegrafista

S.O.

11

Superintendente

hontem

Mercadante

teve

entregar

estagno

ficando

## RECEPÇÃO

Hora

Dia

Telegrafista

licenciado

diga

tambem

18,50

M

si

e

necessario

condução

especial

sua

familia.

ASSINATURA DO REMETENTE

Nota — Deve-se escrever uma palavra  
ou um grupo de algarismos  
em cada espaço.

T. 511  
L. R.

# TELEGRAMA DE SERVIÇO

296

|     |     |     |
|-----|-----|-----|
| DIA | MÊS | ANO |
| 5   | 7   | 39  |

|         |        |                |            |
|---------|--------|----------------|------------|
| Prefixo | Número | De             | A          |
| S.O.    | 31     | Estação Colina | Olivelta   |
|         |        | Estação        | Itapemirim |

| APRESENTAÇÃO |     |                 |
|--------------|-----|-----------------|
| Hora         | Dia | N.º de Palavras |
| 17,10        |     | 33              |

| TRANSMISSÃO |     |              |
|-------------|-----|--------------|
| Hora        | Dia | Telegrafista |
| 14h35       |     |              |

| RECEPÇÃO |     |              |
|----------|-----|--------------|
| Hora     | Dia | Telegrafista |
|          |     |              |

|                         |          |           |           |
|-------------------------|----------|-----------|-----------|
| ASSINATURA DO REMETENTE | S.O.     | 12        | ontem     |
| P. Herendante           | Virtude  | não       | poder     |
|                         | efetuar  | entrega   | esta não  |
|                         | agente   | Trindade  | aceita    |
|                         | exmo     | sanatoria | 30        |
|                         | diar     | Madalena  | ou        |
|                         | Visconde | Imbé      | companhia |
|                         | pagando  | presente  | despesa   |
|                         | hotel    | passo     | solução   |
|                         | urgente  | caro      | serão     |
|                         | carta    | trem      | 80        |

Nota — Deve-se escrever uma palavra ou um grupo de algarismos em cada espaço

agente

COPIA

297  
Sr Insp. do Tráfego

C.N.A. 329 de 5/7/39

Itapicirica.

S.O. 12 de 4/7/39

PESQUISA/PREENCHIMENTO DE VAGAS VALENIRIO BARROS

Após recebimento de vossa S.O. acima citada, estou ciente, no entretanto, não me parece pela mente o desejo de desobatar as ordens da Superintendencia do Tráfego, guberna, constrangido porqum seu agente nomeado para todos effeitos da estação de Celina por designação da carta R.C. 15 de 27/10/38 da Inspectoria do Tráfego de Porto Novo. Infelizmente, ante-hontem tive por uma queda na plataforma da estação a infelicidade de contudir o osso do pé esquerdo e com grande dificuldade apoiado em coiletas para dar conta do serviço e evitar atrezo, todavia, não posso entrar em gozo de licença devido a minha situação financeira e dividas a pagar, pois, não me é possível perder um dia sequer e tão cedo não posso viajar. Em Carta C.N.A. 316 de 24/ramati á V.Sa. um atestado medico comprovando o estado de saúde de família a necessidade imperiosa de permanecer em Celina a fim de sua saúde e, em serviço dada a impossibilidade de entrar em licença. Na certeza de que a Superintendencia levada por um sentimento humanitario viesse acatar, attender este pedido pelo prazo de 60 dias conforme resa o atestado medico. Seria inconcebível que a Superintendencia levada por um espirito de deshumanidade viesse systematicamente desacatar doig attestados medicos para me coagir, e constrangir, forçar a entrega da estação, si e tou allegando motivos justos, procurando corresponder a expectativa da boa vontade.

A Superintendencia antes de aprovar a minha permissão com o Sr Solon Cunha, deveria ter estudado a minha situação, e si assim o fizesse não criaria este impasse de ultima hora, deixando duas familias em dificuldades como encontramos presentemente, parecendo isto que este impasse de ultima hora é provocado ainda como residuo pendente do processo de Lage, com flagrante desrespeito ás deciações do Conselho Nacional do Trabalho que, dáramo ganho de causa unanimemente.

Hoje me encontro numa situação difficilissima, impossibilitado de cumprir as ordens como prove o meu estado, si V.Sa. quizer se certificar virá pessoalmente ou mandará pessoas de vossa confiança. E assim cagere que V.Sa. dará um destino ao Sr Trindade até que se resolva esta situação difficil em que me encontramos.

Assig<sup>o</sup> F. Mercadante

agente.

acf./

Sub. Delegacia.

Sr. Francisco Mercadante.

278



Itapemirim.

Celina.

K. 35 de 24/7/939.

PESSOAL/PREENCHIMENTO DE VAGAS/VALDEMIRO DE BARROS

-----

Estou recebendo hoje um telegrama da Superintendência pedindo-me avisar a V.S. de que a estação de Aperibé não está vaga, devendo V.S. ir para Hermogeneo Silva.

*Francisco*  
Ass. do Trabalho.

Intercedente

ORA

2.6126/7/39

Sr Inspector de Trafego

Itapemirim.

R. 35 de 24/7/39

RESCAL, INTERCEDIAMENTO DE VAGAS/PROMOÇÃO BARROS

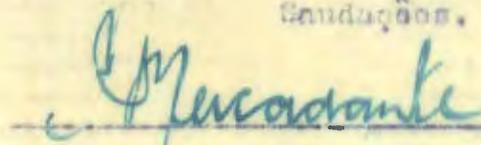
Fico ciente; no entanto, a Superintendencia si tiver para comigo uma dose de boa vontade, voltaria ao palco da injustica, lendo-me nos Artigos 25 e 26 e do § 1º deste, para attender ao meu pedido para a estacao de ~~es~~aperibé, como procedera para attender ao pedido de meu collega Cesar Trindade, cujo collega para aqui veio "A PEDIDO", em prejuizo da minha carreira. Quando este empregado nao satisfaz de modo algum, as exigencias do Artigo 16 do Regulamento do Pessoal e seu § 1º e da alinea a, b, c, tambem nao satisfará o artigo 30º e seu paragrafo 4º. } P

Embora, repito, eu cingisse pelo artigo 26º que no seu segundo topico usa que: "EM TAMB CASOS, NO ENTENDIMENTO, OS INTERESSES DO EMPREGADO SERÃO, SEMPRE QUE POSSIVEIS, TOMADOS EM CONSIDERACÃO". Tendo assim eu apresentado motivos justificativos na minha recusa para a promoção para H. Silva, e baseado ainda no artigo 27º e seu § unico, sem que, a Superintendencia tivesse ao jogo o referido Regulamento do Pessoal, forçando-me a entregar a estacao, desrespeitando o referido regulamento com o fito de beneficiar ao meu collega em meu prejuizo. E assim desafaria que, a Comissao de Promoções, nos submettesse ás provas dos artigos 17 e 18 para que a justiça viesse atopar os factos.

Considero pois, este acto bastante injusto para comigo; haja visto que, segundo a carta R.C.15 de 22 27/10/38 da Inspectoria de Trafego de Porto Novo, preenchi a vaga do Sr Waldemar de Castro com a minha designação para Celina e alem desta circumstancia, em carta A.E.196 de 21/4/37 consultei á Delegacia de Trafego de Campos, sobre o meu numero para effeito de promoções, tive a resposta que me acha colocado no 46º lugar para effeito de promoções segundo carta B.1/726 de 26/4/37, assignada pelo actual Chefe da Secção Pessoal, Sr Arnaldo Rivalde quando ajudante de Delegado de Trafego em Campos, tédavia, são decorridos mais de dois annos e ainda nao me foi conferido e diritei á promoções. Onde pois, a justiça do Regulamento do Pessoal ?

Assim venha terminar a minha licenca, preceptivamente, darei cumprimento ás ordens com a minha apresentação em H. Silva, embora, contra-riado e com os meus direitos prejudicados.

Saudações,



Agente licenciado.

Mercadante

Sr Insp.do Tráfego

CELINA

ITAPERIRIM.

300  
19

F.: 23/7/39

K.35 de 15/7/39

PESSOAL/PREENCHIMENTO DE VAGAS/WALDEMIRO BARROS

Accuso recebimento da carta de nº e título acima, porém, discordando com o segundo tópico da mesma, no que se refere as despesas da família do agente no hotel e bem ~~xxxxxx~~ assim aluguel de casa para o mesmo.

†  
Waldemiro Barroso  
agente em férias

Sub-Delegacia

Sr. Francisco Mercadante <sup>301</sup>

Itapemirim.



CELINA.

K.35 de 15/7/1939

F.1 de 13/7/1939.

PESSOAL / PREENCHIMENTO DE VAGAS / VALDEMIRO DE BARROS.

-----

Recebi hoje a sua carta acima, a qual estou enviando a Superintendência do Tráfego para os devidos fins.

Também hoje recebi uma carta da mesma Superintendência, recomendando-me prevenir a V.Sa. de que não somente o aluguel da casa que vai ser ocupada pelo agente Trindade bem como todas as despesas forçadas de hotel, daquele Agente e sua família, correrão por conta de V.Sa., recomendando mais que, logo terminem as suas férias, o que se dará em 25 do corrente, deverá V.Sa. cumprir a ordem que recebeu de assumir a estação de Hermogeneo Silva, para onde está removido.

Peço acusar.

  
Insp.do Tráfego.



302  
3

Francisco Mercadante, a fls. 259  
expôs a sua situação em  
face da renovação, por conveniência  
de serviços para a estação de Hermo-  
gêmo Silva, que lhe foi imposta  
pela Leopoldina Railway.

Occorrendo consideração em termos  
do Regulamento de Estrada, e  
pela interferência do Sr. Ministro  
no sentido de lhe ser assegurada o  
direito ao cargo na estação de Pelica  
onde servia anteriormente.

No men. rec., sendo o arrem-  
to concernente à disciplina inter-  
na da Empresa, não cabe ao  
Conselho apreciar-lo, no entanto,  
melhor dire a Focmedora.

Por, 25-8-39

Artilheiro  
C. adu.

De plene acordo com  
a informação supra.  
A transferência de emprega-  
dos, e' uma medida de  
disciplina e regulamento  
que h' de feita com a  
distribuição dos serviços da  
Empresa, e, sendo que  
o men. rec., o regulamento  
tem direito a anular a  
deliberação da estrada  
lendo ante o princípio  
deência do Juro deicho.

A punição de amovimento  
não afeta a estabilidade de  
quem goza o reclamante.  
A administração de ensino  
Dr. R. Guimarães Prof.

Em 26.8.39  
[Signature]

28-8-39

Dr. R. A. Guimarães

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 1939

Procurador Geral

Dados.

Desde que não haja um-  
dença de categoria ou rebaixa-  
mento de salários, a trans-  
ferencia de empregados e can-  
celada medida de adminis-  
tração da empresa; e esta a  
pacífica jurisprudência des-  
te Conselho. Além, neste pro-  
prio processo, a C. Regia. Tercei-  
ra Câmara não conheceu de  
idêntico pedido de reclama-  
ção (Fls 237/18). Agora, nova um-  
dença foi feita e nova recla-  
mação interposta. É, ao meu ver,  
equivalente, sem fundamento  
legal, pois não afeta a estabilidade

Rio, 21-9-39

Arnaldo Lessa Diniz  
Assist. G.

225



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

De a consideração do Sr. Residen-

Pia 25.9.389  
Maurício  
Dyren 1939

De acordo com o parecer retro, da Procuradoria, submeto os autos à elevada deliberação de S. Excia. o Sr. Ministro, para que se sirva de resolver sobre o pedido de p. 258.

Pia, 2.10.1939  
Tran P. Affonso  
Presidente

Preliminarmente, deixo a conhecer dos pedidos por the pultor fundamentos legal.

Em 14.10.39  
W. T. T. T.

M. T. I. O.  
Serviço de Comunicações  
OUT 16 1939  
GABINETE DO DIRECTOR

14.10.39  
Assist.

Recibido: MTIC 17182-939

Preparei o extracto do acórdão, anexo de despacho, para inserção no Diário Off. nº.

~~Em~~ 21. 10. 1939. Marina B. Bontinho  
Esc. E

rib.  
Em 21 out 1939.  
Chp a Presl.

Publicado no "DIÁRIO OFFICIAL"

de 24 de 10 de 1939, pag. 25320

Proponho seja o presente processo restituído ao Conselho Nacional do Trabalho visto já ter sido feita a publicação no Diário Oficial

Em 25 de outubro de 1939.

Marina Rodrigues Bontinho  
Esc. E

De acórd.

Em 25 out 1939.

Chp a Presl.

Restituido ao Conselho Nacional do Trabalho

Em 26. 10. 1939

Ampra-se, o acórdão a Procuradoria.

F. J. C. Santos  
Dir. a  
Pro. 31. 10. 1939  
Presidente



A consideração de Sr. Procurador Geral  
Rio, 3-11-39

Guarany

Dir. Geral.

6-11-39

Ciente.

Rio, 16-11-39

J. Luiz Gomes de  
P. P. P.

a Secção

Rio 18.XI.39

Guarany

Dir. Geral

Recebido na 1.ª Secção em 21-11-39

A. S. Maria Almeida

22/11/39

*[Signature]*

Cumprido em 24/11/39

Maria Almeida A. de S. Miranda  
Ef. Adm. - Classe "F"

Visto

24.11.39

*[Signature]*

305  
cll

1 - 2.322-39 Proc. 14.246/34

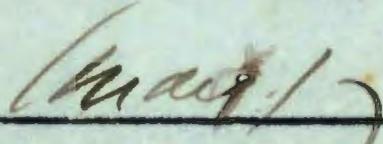
28 de novembro de 1939

MA/JP

Snr. Francisco Mercadante  
Estação de "Celina"  
Estado do Espírito Santo

De ordem do Sr. Presidente, levo ao vosso conhecimento que o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, apreciando o requerimento em que protestais contra o áte da Leopoldina Railway Co. Ltd., que vos transferiu da Estação de "Celina" para a de "Hermogêneo Silva", exarou, em 14 de outubro p. findo, o seguinte despacho: "Preliminarmente, deixo de conhecer do pedido por lhe faltar fundamento legal".

Atenciosas saudações



---

Oswaldo Soares  
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

20 de Dezembro de 1939

945

|                  |              |
|------------------|--------------|
| PROTÓCOLO        | JM           |
| Nº               | 23356        |
| DATA             | 27/12/39     |
| MINISTRO         | FRANZ BLASER |
| DIRECTOR GERAL   | FRANZ BLASER |
| PROCURADOR GERAL | DEODATO MAIA |
| 1.ª SECCÃO       |              |
| 2.ª SECCÃO       |              |
| 3.ª SECCÃO       |              |
| CONTADORIA       |              |
| FISCALIZAÇÃO     |              |
| ENGENHARIA       |              |
| ESTATÍSTICA      |              |
| ARCHIVO          |              |

27/12/39

Sr. Presidente

Tenho a honra de remeter a V. Excia., cumprindo o despacho do Sr. Diretor deste Departamento, o processo protocolado sob nº D.N.T.25667-39 (P.11429-39), relativo a Francisco Mercadante.

Renovo a V. Excia. os protestos da mais elevada consideração e estima.

*Deodato Maia*

( Deodato Maia )

Procurador Geral.

Ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.  
Palacio do Trabalho

Recebido na 1.ª Seccão em 27-12-39

M.C.

U.F.T.C. 23245-39

PROTOCOLO GERAL  
N. 25667-39



ASSUNTO  
N. 307  
*[assinatura]*

04 - 30 - 09  
P-11429/39  
de

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RIO DE JANEIRO, D. F.

SECCÃO

19

ASSUNTO *Resposta aos officios de 22 de Setembro de 1939*

INTERESSADO *Francisco Mercadante*

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA |
|---------|------|---------|------|
| 1       |      | 19      |      |
| 2       |      | 20      |      |
| 3       |      | 21      |      |
| 4       |      | 22      |      |
| 5       |      | 23      |      |
| 6       |      | 24      |      |
| 7       |      | 25      |      |
| 8       |      | 26      |      |
| 9       |      | 27      |      |
| 10      |      | 28      |      |
| 11      |      | 29      |      |
| 12      |      | 30      |      |
| 13      |      | 31      |      |
| 14      |      | 32      |      |
| 15      |      | 33      |      |
| 16      |      | 34      |      |
| 17      |      | 35      |      |
| 18      |      | 36      |      |

*Machado*

Nº 25667

Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 1939

ENTRADA 110  
 Mi  
 Direto  
 1ª S  
 Rio de Janeiro

*308*  
*23/10/39*  
*24/10/39*

Exmº. Sr. Dr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio  
Rio de Janeiro

Respeitosas saudações.

*ao D. M. V. a. p. m. o.*  
*25.10.39*  
*31.10.39*

Tenho em meu poder o vosso officio de 22 de Setembro p. passado, de cujo teor estou ciente, no entretanto, pela presente, dou por encerrada a minha reclamação junta a The Leopoldina Railway Cº.Ltda. E assim sendo, antecipando os meus agradecimentos pelo archivamento da mesma ou o cancelamento.

Atenciosamente firmo-me.

De  
 V. Excia.  
 Admird. Agradecdo.

Franco Menadante

04 - 30 - 09  
 P-11429/39  
 de

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

DECI LEI Nº 521 DE 28-3-1938

309/246/34  
443  
Amorim

Segundo informação verbal, hoje obtida, refere-se a comunicação de fls. 2 ao C.N.T. 14246-34, razão por que propomos a passagem do presente ao Conselho Nacional do Trabalho. À consideração do Sr. Procurador Geral.

Cum b-XI-939

Antônio Vieira da Nobre  
Procurador-Adjunto

\*\*\*

De acôrdo. Ao Sr. Diretor. Em 8.11.1939.

*Antônio Vieira da Nobre*

Procurador Geral



Encaminhe-se o processo ao C.N.T., como proposto. À Procuradoria.

Em 27.11.939

*Edison Cavalcanti*  
(Edison Cavalcanti)  
Diretor Subst.

261324

20  
Foi feito o ofício n. 945. Em 20.12.39

Loiz Machado

Datado 20.12.39. nesta Proc.

SEP-IX-1939



Handwritten signature or scribble at the bottom of the page.

310  
cllc

945

20 de Dezembro de 1939

Sr. Presidente

Tenho a honra de remeter a V. Excia., cumprindo o despacho do Sr. Diretor deste Departamento, o processo protocolado sob nº D.N.T.25667-39 (P.11429-39), relativo a Francisco Mercadante.

Renovo a V. Excia. os protestos da mais elevada consideração e estima.

( Deodato Maia )

Procurador Geral

Ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.  
Palacio do Trabalho



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO  
 Conselho

311  
ccg

O Departamento Nacional do Trabalho, remete, com o ofício de fls. 306, óra junto aos autos, o processo n.º D. N. T.-25.667/939 ( P.-11.429/939), no qual o ferroviário Francisco Mercadante, apresenta agradecimentos pelo arquivamento da reclamação oferecida contra " The Leopoldina Railway Company, Limited ", á ésta Secretaria e que lhe foi comunicada pelo expediente do Gabinete de S. Excia. o Snr. Ministro do Trabalho, Industria e Comércio, em 22 de Setembro último.

Em face da presente comunicação e respeitavel despacho exarado ás fls. 303, por S. Excia. o Snr. Ministro do Trabalho, Industria e Comércio, penso que, a unica providencia a ser tomada por esta Seção, é propor o arquivamento dos presentes autos, de vez que, os mesmos se acham concluidos.

A deliberação superior.

1a. Seção, em 7 de Maio de 1940

*Especialista Sec "cg"*

*De acordo. Propunho o arquivamento dos autos.*

*Em 14.5.40.  
 [Signature]*

14/5/40

**LISTO**-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
 de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 16 de Maio de 1940

*[Signature]*

Director da Secretaria

22-5-40

*ler, arquiv.*

*Por 21/5/40*

4-6-40

*[Signature]*  
 - P. p. p.

A consideração do Sr. Presidente.

Fls. 6.6.540  
Mansoa  
Dyral

Argua-se, na  
forma proposta.

Francisco  
Presidente

A 1.ª Secção

Fls. 90.6.540  
Mansoa  
Dyral

Recebido na 1.ª Secção em

11-6-40

Supra-se Rio de Janeiro de 1940

S. c. Diretor da 1.ª Secção